

PORTARIA Nº 3.023/SPO/SAR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 121, emenda 05.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.024362/2018-69,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 121, emenda 05, referente ao RBAC nº 121, emenda 05, de 25 de maio de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 3.525/SPO, de 1 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 50, de 16 de dezembro de 2016.

II - a Portaria nº 292/SPO, de 26 de janeiro de 2017, publicado no BPS v.12, nº 05, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de 4 de dezembro de 2018.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

ANEXO À PORTARIA Nº 3.023/SPO/SAR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 121, Emenda 05

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
000.P.001.01	Políticas, Procedimentos, instruções e informações	121.133, 121.135, 121.1225(a)	O detentor de certificado deve seguir políticas, procedimentos, instruções e informações para este elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
000.P.001.012	Políticas, Procedimentos, instruções e informações	121.133, 121.135, 121.1225(a)	O detentor de certificado deve seguir políticas, procedimentos, instruções e informações para este elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
000.P.001.013	Políticas, Procedimentos, instruções e informações	121.133, 121.135, 121.1225(a)	O detentor de certificado deve seguir políticas, procedimentos, instruções e informações para este elemento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
000.P.001.014	Políticas, Procedimentos, instruções e informações	121.133, 121.135, 121.1225(a)	O detentor de certificado deve seguir políticas, procedimentos, instruções e informações para este elemento.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
000.P.002.01	Mitigação de risco	121.1227(b)	O detentor de certificado deve efetivamente mitigar níveis inaceitáveis de risco (s) para este elemento?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
000.P.002.012	Mitigação de risco	121.1227(b)	O detentor de certificado deve efetivamente mitigar níveis inaceitáveis de risco (s) para este elemento?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
000.P.002.013	Mitigação de risco	121.1227(b)	O detentor de certificado deve efetivamente mitigar níveis inaceitáveis de risco (s) para este elemento?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
000.P.002.014	Mitigação de risco	121.1227(b)	O detentor de certificado deve efetivamente mitigar níveis inaceitáveis de risco (s) para este elemento?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
000.P.003.01	Interfaces e identificação de perigos	121.1227(a)	As interfaces do titular de certificado devem ser eficazes para esse elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
000.P.003.012	Interfaces e identificação de perigos	121.1227(a)	As interfaces do titular de certificado devem ser eficazes para esse elemento.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
000.P.003.013	Interfaces e identificação de perigos	121.1227(a)	As interfaces do titular de certificado devem ser eficazes para esse elemento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
000.P.003.014	Interfaces e identificação de perigos	121.1227(a)	As interfaces do titular de certificado devem ser eficazes para esse elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
000.P.004.01	Recursos Humanos e Financeiros	121.1225(a)	A pessoa responsável deve fornecer recursos adequados (financeiros e humanos) para garantir a segurança e o desempenho em apoio a todos os objetivos do processo para esse elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
000.P.004.012	Recursos Humanos e Financeiros	121.1225(a)	A pessoa responsável deve fornecer recursos adequados (financeiros e humanos) para garantir a segurança e o desempenho em apoio a todos os objetivos do processo para esse elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
000.P.004.013	Recursos Humanos e Financeiros	121.1225(a)	A pessoa responsável deve fornecer recursos adequados (financeiros e humanos) para garantir a segurança e o desempenho em apoio a todos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			os objetivos do processo para esse elemento.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
000.P.004.014	Recursos Humanos e Financeiros	121.1225(a)	A pessoa responsável deve fornecer recursos adequados (financeiros e humanos) para garantir a segurança e o desempenho em apoio a todos os objetivos do processo para esse elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
000.P.005.01	Autoridade para controlar recursos, alterar procedimentos e aceitar riscos	121.1225(a), 121.1227(b), 121.1229(b)	A pessoa com autoridade sobre o processo do detentor de certificado planejou, deve direcionar e controlar os recursos efetivamente, alterar procedimentos e fazer determinações importantes, incluindo decisões de aceitação de risco de segurança para este elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
000.P.005.012	Autoridade para controlar recursos, alterar procedimentos e aceitar riscos	121.1225(a), 121.1227(b), 121.1229(b)	A pessoa com autoridade sobre o processo do detentor de certificado planejou, deve direcionar e controlar os recursos efetivamente, alterar procedimentos e fazer determinações importantes, incluindo decisões de aceitação de risco de segurança para este elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
000.P.005.013	Autoridade para controlar recursos, alterar procedimentos e aceitar riscos	121.1225(a), 121.1227(b), 121.1229(b)	A pessoa com autoridade sobre o processo do detentor de certificado planejou, deve direcionar e controlar os recursos efetivamente, alterar procedimentos e fazer determinações importantes, incluindo decisões de aceitação de risco de segurança para este elemento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
000.P.005.014	Autoridade para controlar recursos, alterar procedimentos e aceitar riscos	121.1225(a), 121.1227(b), 121.1229(b)	A pessoa com autoridade sobre o processo do detentor de certificado planejou, deve direcionar e controlar os recursos efetivamente, alterar procedimentos e fazer determinações importantes, incluindo decisões de aceitação de risco de segurança para este elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
000.P.006.01	Monitoramento de desempenho em segurança operacional	121.1229(a), 121.1229(c)	O detentor de certificado deve monitorar e medir o desempenho de segurança desse elemento assim como identificar deficiências e implementar ação (ões) necessária (s).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
000.P.006.012	Monitoramento de desempenho em segurança operacional	121.1229(a), 121.1229(c)	O detentor de certificado deve monitorar e medir o desempenho de segurança desse elemento assim como identificar deficiências e implementar ação (ões) necessária (s).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
000.P.006.013	Monitoramento de desempenho em segurança operacional	121.1229(a), 121.1229(c)	O detentor de certificado deve monitorar e medir o desempenho de segurança desse elemento assim como identificar deficiências e implementar ação (ões) necessária (s).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
000.P.006.014	Monitoramento de desempenho em segurança operacional	121.1229(a), 121.1229(c)	O detentor de certificado deve monitorar e medir o desempenho de segurança desse elemento assim como identificar deficiências e	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			implementar ação (ões) necessária (s).	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
000.P.007.01	Responsabilidades e contribuições no desempenho de segurança operacional	121.1225(b)	Os indivíduos devem ser conhecedores de como suas obrigações relacionadas à segurança contribuíram para o desempenho de segurança desse elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
000.P.007.012	Responsabilidades e contribuições no desempenho de	121.1225(b)	Os indivíduos devem ser conhecedores de como suas obrigações relacionadas à segurança contribuíram para o	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	segurança operacional		desempenho de segurança desse elemento.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
000.P.007.013	Responsabilidades e contribuições no desempenho de segurança operacional	121.1225(b)	Os indivíduos devem ser conhecedores de como suas obrigações relacionadas à segurança contribuíram para o desempenho de segurança desse elemento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
000.P.007.014	Responsabilidades e contribuições no desempenho de segurança operacional	121.1225(b)	Os indivíduos devem ser conhecedores de como suas obrigações relacionadas à segurança contribuíram para o desempenho de segurança desse elemento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
1.2.2.P.004.01	Sistema de Manuais - Revisão	121.133(a), 121.137(b), 121.141(a)	Os manuais que foram revisados estão atualizados e incluem a última revisão.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
1.2.2.P.004.02	Sistema de Manuais - Revisão	121.133(a), 121.137(b), 121.141(a)	Os manuais que foram revisados estão atualizados e incluem a última revisão.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
1.2.2.P.004.03	Sistema de Manuais - Revisão	121.133(a), 121.137(b), 121.141(a)	Os manuais que foram revisados estão atualizados e incluem a última revisão.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
1.2.2.P.004.04	Sistema de Manuais - Revisão	121.133(a), 121.137(b), 121.141(a)	Os manuais que foram revisados estão atualizados e incluem a última revisão.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
1.2.2.P.005.01	Sistema de Manuais - Consistência	121.133(b), 121.135(b)	O conteúdo manual é consistente: - Através dos vários manuais e partes do manual; e - Através de vários meios de comunicação nos quais o manual é apresentado (por exemplo, manuais de papel, meios eletrônicos, microfichas, etc.).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
1.2.2.P.005.02	Sistema de Manuais - Consistência	121.133(b), 121.135(b)	O conteúdo manual é consistente: - Através dos vários manuais e partes do manual; e - Através de vários meios de comunicação nos quais o manual é apresentado (por exemplo, manuais de papel, meios eletrônicos, microfichas, etc.).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
1.2.2.P.005.03	Sistema de Manuais - Consistência	121.133(b), 121.135(b)	O conteúdo manual é consistente: - Através dos vários manuais e partes do manual; e - Através de vários meios de comunicação nos quais o manual é apresentado (por exemplo, manuais de papel, meios eletrônicos, microfichas, etc.).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
1.2.2.P.005.04	Sistema de Manuais - Consistência	121.133(b), 121.135(b)	O conteúdo manual é consistente: - Através dos vários manuais e partes do manual; e - Através de vários meios de comunicação nos quais o manual é apresentado (por exemplo, manuais de papel, meios eletrônicos, microfichas, etc.).	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
1.2.2.P.006.01	Sistema de Manuais - Distribuição	121.137(a)	O Operador fornece versões de seus manuais para: - O pessoal de operações terrestres apropriado; - Membros do grupo; e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- Os representantes designados do Administrador.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registos com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registos não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
1.2.2.P.006.02	Sistema de Manuais - Distribuição	121.137(a)	O Operador fornece versões de seus manuais para: - O pessoal de operações terrestres apropriado; - Membros do grupo; e - Os representantes designados do Administrador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
1.2.2.P.006.03	Sistema de Manuais - Distribuição	121.137(a)	O Operador fornece versões de seus manuais para: - O pessoal de operações terrestres apropriado; - Membros do grupo; e - Os representantes designados do Administrador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
1.2.2.P.006.04	Sistema de Manuais - Distribuição	121.137(a)	O Operador fornece versões de seus manuais para: - O pessoal de operações terrestres apropriado; - Membros do grupo; e - Os representantes designados do Administrador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
1.2.2.P.007.01	Sistema de Manuais - Acessibilidade	121.137(b)	O manual ou as partes aplicáveis do manual são atuais e acessíveis ao pessoal no desempenho de suas funções.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
1.2.2.P.007.02	Sistema de Manuais - Acessibilidade	121.137(b)	O manual ou as partes aplicáveis do manual são atuais e acessíveis ao pessoal no desempenho de suas funções.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
1.2.2.P.007.03	Sistema de Manuais - Acessibilidade	121.137(b)	O manual ou as partes aplicáveis do manual são atuais e acessíveis ao pessoal no desempenho de suas funções.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
1.2.2.P.007.04	Sistema de Manuais - Acessibilidade	121.137(b)	O manual ou as partes aplicáveis do manual são atuais e acessíveis ao pessoal no desempenho de suas funções.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
1.2.2.P.008.01	Sistema de Manuais - Manual de Voo	121.133(a), 121.141	Os aviões do Operador possuem um manual de voo atual e aprovado a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
1.2.2.P.008.02	Sistema de Manuais - Manual de Voo	121.133(a), 121.141	Os aviões do Operador possuem um manual de voo atual e aprovado a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
1.2.2.P.008.03	Sistema de Manuais - Manual de Voo	121.133(a), 121.141	Os aviões do Operador possuem um manual de voo atual e aprovado a bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
1.2.2.P.008.04	Sistema de Manuais - Manual de Voo	121.133(a), 121.141	Os aviões do Operador possuem um manual de voo atual e aprovado a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
1.2.2.P.009.01	Sistema de Manuais - Manuais a bordo de aeronaves	121.139(a)	As partes aplicáveis do manual estão disponíveis para uso do pessoal de solo ou de vôo ao conduzir operações fora da base principal de operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
1.2.2.P.009.02	Sistema de Manuais - Manuais a bordo de aeronaves	121.139(a)	As partes aplicáveis do manual estão disponíveis para uso do pessoal de solo ou de voo ao conduzir operações fora da base principal de operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
1.2.2.P.009.03	Sistema de Manuais - Manuais a bordo de aeronaves	121.139(a)	As partes aplicáveis do manual estão disponíveis para uso do pessoal de solo ou de voo ao conduzir operações fora da base principal de operações.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
1.2.2.P.009.04	Sistema de Manuais - Manuais a bordo de aeronaves	121.139(a)	As partes aplicáveis do manual estão disponíveis para uso do pessoal de solo ou de voo ao conduzir operações fora da base principal de operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.001.01	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula	121.403(b)	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para o segmento de currículo	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.001.02	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula	121.403(b)	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para o segmento de currículo	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.1.P.001.03	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula	121.403(b)	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para o segmento de currículo	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.001.04	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula	121.403(b)	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para o segmento de currículo	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.002.01	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula (emergências)	121.415(a), 121.417(b), 121.417(c), 121.417(d), 121.417(e), 121.805	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para ministrar os segmentos de currículo de emergências, incluindo simulações das condições que seriam encontradas em uma situação real de emergência	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.002.02	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula (emergências)	121.415(a), 121.417(b), 121.417(c), 121.417(d), 121.417(e), 121.805	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para ministrar os segmentos de currículo de emergências, incluindo simulações das condições que seriam encontradas em uma situação real de emergência	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.1.P.002.03	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula (emergências)	121.415(a), 121.417(b), 121.417(c), 121.417(d), 121.417(e), 121.805	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para ministrar os segmentos de currículo de emergências, incluindo simulações das condições que seriam encontradas em uma situação real de emergência	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.002.04	Treinamento de tripulantes de voo - aderência ao plano de aula (emergências)	121.415(a), 121.417(b), 121.417(c), 121.417(d), 121.417(e), 121.805	Os instrutores seguiram um plano de aula apropriado para ministrar os segmentos de currículo de emergências, incluindo simulações das condições que seriam encontradas em uma situação real de emergência	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.003.01	Treinamento de tripulantes de voo - procedimentos para avaliação de proficiência	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	O examinador credenciado seguiu procedimentos adequados para avaliar a proficiência do aluno	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.003.02	Treinamento de tripulantes de voo - procedimentos para avaliação de proficiência	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	O examinador credenciado seguiu procedimentos adequados para avaliar a proficiência do aluno	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.003.03	Treinamento de tripulantes de voo - procedimentos para avaliação de proficiência	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	O examinador credenciado seguiu procedimentos adequados para avaliar a proficiência do aluno	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.003.04	Treinamento de tripulantes de voo - procedimentos para avaliação de proficiência	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	O examinador credenciado seguiu procedimentos adequados para avaliar a proficiência do aluno	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.004.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de emergência específico para a aeronave	121.417(b), 121.805(a), 121.805(b)	O treinamento de emergência referente a um tipo/modelo/configuração específico de aeronave inclui todos os itens abaixo descritos:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos referentes à divisão de tarefas e coordenação entre tripulantes; - Instruções sobre localização e operação dos equipamentos de emergência, incluindo equipamentos de amaragem e evacuação, extintores de incêndio portáteis (com ênfase na utilização das diferentes classes de extintor para diferentes tipos de incêndio), e saídas de emergência (com ênfase na operação das saídas sob condições adversas); - Instrução sobre situações específicas de emergência prováveis, incluindo despressurização, fumaça (com ênfase nos equipamentos elétricos de cockpit, galley e cabine), fogo, evacuação da aeronave (incluindo em casos de amaragem) e interferência ilícita; - revisão e discussão de acidentes e incidentes ocorridos no passado; - para operações com passageiros, instruções para casos de emergências médicas, incluindo coordenação entre tripulantes, localização e uso do kit de equipamentos médicos e de todo o seu conteúdo; 	<ul style="list-style-type: none"> documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.004.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de emergência específico para a aeronave	121.417(b), 121.805(a), 121.805(b)	<p>O treinamento de emergência referente a um tipo/modelo/configuração específico de aeronave inclui todos os itens abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos referentes à divisão de tarefas e coordenação entre tripulantes; - Instruções sobre localização e operação dos equipamentos de emergência, incluindo equipamentos de amaragem e evacuação, extintores de incêndio portáteis (com ênfase na utilização das diferentes classes de extintor para diferentes tipos de incêndio), e saídas de emergência (com ênfase na operação das saídas sob condições adversas); - Instrução sobre situações específicas de emergência prováveis, incluindo despressurização, fumaça (com ênfase nos equipamentos elétricos de cockpit, galley e cabine), fogo, evacuação da aeronave (incluindo em casos de amaragem) e interferência ilícita; - revisão e discussão de acidentes e incidentes ocorridos no passado; - para operações com passageiros, instruções para casos de emergências 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			médicas, incluindo coordenação entre tripulantes, localização e uso do kit de equipamentos médicos e de todo o seu conteúdo;				
2.1.1.P.004.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de emergência específico para a aeronave	121.417(b), 121.805(a), 121.805(b)	<p>O treinamento de emergência referente a um tipo/modelo/configuração específico de aeronave inclui todos os itens abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos referentes à divisão de tarefas e coordenação entre tripulantes; - Instruções sobre localização e operação dos equipamentos de emergência, incluindo equipamentos de amaragem e evacuação, extintores de incêndio portáteis (com ênfase na utilização das diferentes classes de extintor para diferentes tipos de incêndio), e saídas de emergência (com ênfase na operação das saídas sob condições adversas); - Instrução sobre situações específicas de emergência prováveis, incluindo depressurização, fumaça (com ênfase nos equipamentos elétricos de cockpit, galley e cabine), fogo, evacuação da aeronave (incluindo em casos de amaragem) e interferência ilícita; - revisão e discussão de 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>acidentes e incidentes ocorridos no passado;</p> <p>- para operações com passageiros, instruções para casos de emergências médicas, incluindo coordenação entre tripulantes, localização e uso do kit de equipamentos médicos e de todo o seu conteúdo;</p>				
2.1.1.P.004.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de emergência específico para a aeronave	121.417(b), 121.805(a), 121.805(b)	<p>O treinamento de emergência referente a um tipo/modelo/configuração específico de aeronave inclui todos os itens abaixo descritos:</p> <p>- Procedimentos referentes à divisão de tarefas e coordenação entre tripulantes;</p> <p>- Instruções sobre localização e operação dos equipamentos de emergência, incluindo equipamentos de amaragem e evacuação, extintores de incêndio portáteis (com ênfase na utilização das diferentes classes de extintor para diferentes tipos de incêndio), e saídas de emergência (com ênfase na operação das saídas sob condições adversas);</p> <p>- Instrução sobre situações específicas de emergência prováveis, incluindo depressurização, fumaça (com ênfase nos equipamentos elétricos de cockpit, galley e cabine),</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>fogo, evacuação da aeronave (incluindo em casos de amargem) e interferência ilícita;</p> <ul style="list-style-type: none"> - revisão e discussão de acidentes e incidentes ocorridos no passado; - para operações com passageiros, instruções para casos de emergências médicas, incluindo coordenação entre tripulantes, localização e uso do kit de equipamentos médicos e de todo o seu conteúdo; 				
2.1.1.P.005.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento inicial de emergências (one-time)	121.337, 121.415(a), 121.417(c), 121.417(d), 121.433(c)	<p>O treinamento de emergência inicial segue o currículo aprovado e inclui todos os itens abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercício de utilização do PBE no qual o tripulante combate um fogo real ou simulado utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido; - exercício de combate real a incêndio utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido (pode ser cumulativo com o exercício de utilização do PBE); - exercício de evacuação de emergência no qual cada tripulante evacua a aeronave ou mockup aprovado; caso aplicável ao tipo de aeronave, 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecidos; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>cada tripulante deve observar uma escorregadeira sendo acionada e inflada.</p> <p>NOTA: Os exercícios acima devem ser realizados utilizando os equipamentos de emergência apropriados para cada tipo de avião que o tripulante irá operar, salvo aprovação diversa por parte da ANAC.</p>				
2.1.1.P.005.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento inicial de emergências (one-time)	121.337, 121.415(a), 121.417(c), 121.417(d), 121.433(c)	<p>O treinamento de emergência inicial segue o currículo aprovado e inclui todos os itens abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercício de utilização do PBE no qual o tripulante combate um fogo real ou simulado utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido; - exercício de combate real a incêndio utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido (pode ser cumulativo com o exercício de utilização do PBE); - exercício de evacuação de emergência no qual cada tripulante evacue a aeronave ou mockup aprovada; caso aplicável ao tipo de aeronave, cada tripulante deve observar uma escorregadeira sendo acionada e inflada. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>NOTA: Os exercícios acima devem ser realizados utilizando os equipamentos de emergência apropriados para cada tipo de avião que o tripulante irá operar, salvo aprovação diversa por parte da ANAC.</p>				
2.1.1.P.005.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento inicial de emergências (one-time)	121.337, 121.415(a), 121.417(c), 121.417(d), 121.433(c)	<p>O treinamento de emergência inicial segue o currículo aprovado e inclui todos os itens abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercício de utilização do PBE no qual o tripulante combate um fogo real ou simulado utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido; - exercício de combate real a incêndio utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido (pode ser cumulado com o exercício de utilização do PBE); - exercício de evacuação de emergência no qual cada tripulante evacue a aeronave ou mockup aprovad; caso aplicável ao tipo de aeronave, cada tripulante deve observar uma escorregadeira sendo acionada e inflada. <p>NOTA: Os exercícios acima devem ser realizados</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			utilizando os equipamentos de emergência apropriados para cada tipo de avião que o tripulante irá operar, salvo aprovação diversa por parte da ANAC.				
2.1.1.P.005.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento inicial de emergências (one-time)	121.337, 121.415(a), 121.417(c), 121.417(d), 121.433(c)	<p>O treinamento de emergência inicial segue o currículo aprovado e inclui todos os itens abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercício de utilização do PBE no qual o tripulante combate um fogo real ou simulado utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido; - exercício de combate real a incêndio utilizando um extintor de incêndio apropriado para o tipo de incêndio combatido (pode ser cumulativo com o exercício de utilização do PBE); - exercício de evacuação de emergência no qual cada tripulante evacue a aeronave ou mockup aprovada; caso aplicável ao tipo de aeronave, cada tripulante deve observar uma escorregadeira sendo acionada e inflada. <p>NOTA: Os exercícios acima devem ser realizados utilizando os equipamentos de emergência apropriados para cada tipo de avião que o</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			tripulante irá operar, salvo aprovação diversa por parte da ANAC.				
2.1.1.P.006.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências (atividades que o tripulante deve executar)	121.415(a), 121.417(c)	<p>O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante realiza todos os exercícios abaixo descritos para cada tipo de aeronave que opera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercício de operação das saídas de emergência da aeronave, incluindo ações necessárias para acionamento das escorregadeiras e outros dispositivos de evacuação; - exercício de operação de cada tipo de extintor portátil instalado na aeronave; - exercício de operação de cada tipo de sistema de oxigênio de emergência, incluindo os PBE - Personal Breathing Equipment; - vestir e inflar cada tipo de dispositivo individual de flutuação disponível no tipo de aeronave operada; - amargem, incluindo procedimentos de preparação no cockpit, coordenação entre os tripulantes, briefing para os passageiros e preparação de cabine, utilização de coletes salva-vidas, uso de life-lines, e embarque nos botes ou escorregadeiras-bote; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.006.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências (atividades que o tripulante deve executar)	121.415(a), 121.417(c)	<p>O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante realiza todos os exercícios abaixo descritos para cada tipo de aeronave que opera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercício de operação das saídas de emergência da aeronave, incluindo ações necessárias para acionamento das escorregadeiras e outros dispositivos de evacuação; - exercício de operação de cada tipo de extintor portátil instalado na aeronave; - exercício de operação de cada tipo de sistema de oxigênio de emergência, incluindo os PBE - Personal Breathing Equipment; - vestir e inflar cada tipo de dispositivo individual de flutuação disponível no tipo de aeronave operada; - amargem, incluindo procedimentos de preparação no cockpit, coordenação entre os tripulantes, briefing para os passageiros e preparação de cabine, utilização de coletes salva-vidas, uso de life-lines, e embarque nos botes ou escorregadeiras-bote; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.006.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências	121.415(a), 121.417(c)	O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	(atividades que o tripulante deve executar)		<p>realiza todos os exercícios abaixo descritos para cada tipo de aeronave que opera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercício de operação das saídas de emergência da aeronave, incluindo ações necessárias para acionamento das escorregadeiras e outros dispositivos de evacuação; - exercício de operação de cada tipo de extintor portátil instalado na aeronave; - exercício de operação de cada tipo de sistema de oxigênio de emergência, incluindo os PBE - Personal Breathing Equipment; - vestir e inflar cada tipo de dispositivo individual de flutuação disponível no tipo de aeronave operada; - amaragem, incluindo procedimentos de preparação no cockpit, coordenação entre os tripulantes, briefing para os passageiros e preparação de cabine, utilização de coletes salva-vidas, uso de life-lines, e embarque nos botes ou escorregadeiras-bote; 	<p>resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
2.1.1.P.006.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências (atividades que o tripulante deve executar)	121.415(a), 121.417(c)	O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante realiza todos os exercícios abaixo descritos para cada tipo de aeronave que opera:	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - exercício de operação das saídas de emergência da aeronave, incluindo ações necessárias para acionamento das escorregadeiras e outros dispositivos de evacuação; - exercício de operação de cada tipo de extintor portátil instalado na aeronave; - exercício de operação de cada tipo de sistema de oxigênio de emergência, incluindo os PBE - Personal Breathing Equipment; - vestir e inflar cada tipo de dispositivo individual de flutuação disponível no tipo de aeronave operada; - amaragem, incluindo procedimentos de preparação no cockpit, coordenação entre os tripulantes, briefing para os passageiros e preparação de cabine, utilização de coletes salva-vidas, uso de life-lines, e embarque nos botes ou escorregadeiras-bote; 	<p>aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.1.P.007.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências (atividades que o tripulante deve observar)	121.415(a), 121.417(c)	<p>O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante observa todos os exercícios abaixo descritos, para cada tipo de aeronave que opera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - remoção dos botes do interior aeronave (ou mockup) e inflação dos mesmos, para cada tipo de bote utilizado; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - transferência de escorregadeiras de uma porta para outra; - inflação e desafixação da escorregadeira na aeronave ou mockup; - evacuação de emergência com o uso de escorregadeira. 	<ul style="list-style-type: none"> - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.1.P.007.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências (atividades que o tripulante deve observar)	121.415(a), 121.417(c)	<p>O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante observa todos os exercícios abaixo descritos, para cada tipo de aeronave que opera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - remoção dos botes do interior aeronave (ou mockup) e inflação dos mesmos, para cada tipo de bote utilizado; - transferência de escorregadeiras de uma porta para outra; - inflação e desafixação da escorregadeira na aeronave ou mockup; - evacuação de emergência com o uso de escorregadeira. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.007.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências (atividades que o	121.415(a), 121.417(c)	<p>O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante observa todos os exercícios abaixo descritos, para cada</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	tripulante deve observar)		<p>tipo de aeronave que opera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - remoção dos botes do interior aeronave (ou mockup) e inflação dos mesmos, para cada tipo de bote utilizado; - transferência de escorregadeiras de uma porta para outra; - inflação e desafixação da escorregadeira na aeronave ou mockup; - evacuação de emergência com o uso de escorregadeira. 	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.007.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento bianual de emergências (atividades que o tripulante deve observar)	121.415(a), 121.417(c)	<p>O treinamento de emergência periódico (bianual) segue o currículo aprovado pela ANAC, e cada tripulante observa todos os exercícios abaixo descritos, para cada tipo de aeronave que opera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - remoção dos botes do interior aeronave (ou mockup) e inflação dos mesmos, para cada tipo de bote utilizado; - transferência de escorregadeiras de uma porta para outra; - inflação e desafixação da escorregadeira na aeronave ou mockup; - evacuação de emergência com o uso de escorregadeira. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.008.01	Treinamento de tripulantes de voo - operações acima de 25.000ft	121.415(a), 121.417(e)	O treinamento de emergência para tripulantes que realizem operações acima de 25.000ft de altitude segue o currículo aprovado e inclui instruções	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>sobre todos os itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - respiração; - hipóxia; - tempo de consciência sem oxigênio suplementar em altitudes elevadas; - expansão dos gases; - formação de bolhas de gás; - incidentes de descompressão e fenômenos físicos associados. 	<p>disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.1.P.008.02	Treinamento de tripulantes de voo - operações acima de 25.000ft	121.415(a), 121.417(e)	<p>O treinamento de emergência para tripulantes que realizem operações acima de 25.000ft de altitude segue o currículo aprovado e inclui instruções sobre todos os itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - respiração; - hipóxia; - tempo de consciência sem oxigênio suplementar em altitudes elevadas; - expansão dos gases; - formação de bolhas de gás; - incidentes de descompressão e fenômenos físicos associados. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.008.03	Treinamento de tripulantes de voo - operações acima de 25.000ft	121.415(a), 121.417(e)	O treinamento de emergência para tripulantes que realizem operações acima de 25.000ft de altitude segue o currículo aprovado e inclui instruções sobre todos os itens abaixo: - respiração; - hipóxia; - tempo de consciência sem oxigênio suplementar em altitudes elevadas; - expansão dos gases; - formação de bolhas de gás; - incidentes de descompressão e fenômenos físicos associados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.008.04	Treinamento de tripulantes de voo - operações acima de 25.000ft	121.415(a), 121.417(e)	O treinamento de emergência para tripulantes que realizem operações acima de 25.000ft de altitude segue o currículo aprovado e inclui instruções sobre todos os itens abaixo: - respiração; - hipóxia; - tempo de consciência sem oxigênio suplementar em altitudes elevadas; - expansão dos gases; - formação de bolhas de gás; - incidentes de descompressão e fenômenos físicos associados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.009.01	Treinamento de tripulantes de voo - diferenças	121.415(d), 121.418(a)	O treinamento de diferenças segue o currículo aprovado e inclui todos os itens abaixo?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - instrução sobre cada assunto requerido no treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; - Treinamento de voo em cada manobra ou procedimento requerida para o treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; e - O total de horas de treinamento de solo e de voo determinado pela ANAC. 	<p>claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.1.P.009.02	Treinamento de tripulantes de voo - diferenças	121.415(d), 121.418(a)	<p>O treinamento de diferenças segue o currículo aprovad e inclui todos os itens abaixo?</p> <ul style="list-style-type: none"> - instrução sobre cada assunto requerido no treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; - Treinamento de voo em cada manobra ou procedimento requerida para o treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; e - O total de horas de treinamento de solo e de voo determinado pela ANAC. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.009.03	Treinamento de tripulantes de voo - diferenças	121.415(d), 121.418(a)	O treinamento de diferenças segue o currículo aprovado e inclui todos os itens abaixo? - instrução sobre cada assunto requerido no treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; - Treinamento de voo em cada manobra ou procedimento requerida para o treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; e - O total de horas de treinamento de solo e de voo determinado pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.009.04	Treinamento de tripulantes de voo - diferenças	121.415(d), 121.418(a)	O treinamento de diferenças segue o currículo aprovado e inclui todos os itens abaixo? - instrução sobre cada assunto requerido no treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; - Treinamento de voo em cada manobra ou procedimento requerida para o treinamento inicial, salvo quando considerado desnecessário pela ANAC; e - O total de horas de treinamento de solo e de voo determinado pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.010.01	Treinamento de tripulantes de voo -	121.405, 121.415(a),	Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e	Qualquer uma das situações abaixo:	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos gerais)	121.415(f), 121.419(a)	<p>elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos gerais abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - procedimentos do operador para despacho ou liberação de voo; - princípios e métodos para determinar o peso e balanceamento, e as limitações de pista para decolagens e pousos; - meteorologia suficiente para garantir um conhecimento prático dos fenômenos de tempo, incluindo princípios de sistemas frontais, gelo, nevoeiros, trovoadas e meteorologia em altas altitudes; - sistemas de controle de tráfego aéreo, procedimentos e fraseologia; - navegação e uso de auxílios à navegação, incluindo procedimentos de aproximação por instrumentos; - procedimentos de comunicação normais e de emergência; - auxílios visuais necessários para descida abaixo da DA/DH ou MDA; - treinamento de CRM inicial; - outras instruções, conforme necessário para assegurar a competência do tripulante. 	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.010.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos gerais)	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a)	Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos gerais abaixo: - procedimentos do operador para despacho ou liberação de voo; - princípios e métodos para determinar o peso e balanceamento, e as limitações de pista para decolagens e pousos; - meteorologia suficiente para garantir um conhecimento prático dos fenômenos de tempo, incluindo princípios de sistemas frontais, gelo, nevoeiros, trovoadas e meteorologia em altas altitudes; - sistemas de controle de tráfego aéreo, procedimentos e fraseologia; - navegação e uso de auxílios à navegação, incluindo procedimentos de aproximação por instrumentos; - procedimentos de comunicação normais e de emergência; - auxílios visuais necessários para descida abaixo da DA/DH ou MDA; - treinamento de CRM inicial; - outras instruções, conforme	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			necessário para assegurar a competência do tripulante.				
2.1.1.P.010.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos gerais)	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a)	<p>Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos gerais abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - procedimentos do operador para despacho ou liberação de voo; - princípios e métodos para determinar o peso e balanceamento, e as limitações de pista para decolagens e pousos; - meteorologia suficiente para garantir um conhecimento prático dos fenômenos de tempo, incluindo princípios de sistemas frontais, gelo, nevoeiros, trovoadas e meteorologia em altas altitudes; - sistemas de controle de tráfego aéreo, procedimentos e fraseologia; - navegação e uso de auxílios à navegação, incluindo procedimentos de aproximação por instrumentos; - procedimentos de comunicação normais e de emergência; - auxílios visuais necessários para descida abaixo da DA/DH ou MDA; - treinamento de CRM inicial; 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- outras instruções, conforme necessário para assegurar a competência do tripulante.				
2.1.1.P.010.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos gerais)	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a)	Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos gerais abaixo: - procedimentos do operador para despacho ou liberação de voo; - princípios e métodos para determinar o peso e balanceamento, e as limitações de pista para decolagens e pousos; - meteorologia suficiente para garantir um conhecimento prático dos fenômenos de tempo, incluindo princípios de sistemas frontais, gelo, nevoeiros, trovoadas e meteorologia em altas altitudes; - sistemas de controle de tráfego aéreo, procedimentos e fraseologia; - navegação e uso de auxílios à navegação, incluindo procedimentos de aproximação por instrumentos; - procedimentos de comunicação normais e de emergência; - auxílios visuais necessários para descida abaixo da DA/DH ou MDA;	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - treinamento de CRM inicial; - outras instruções, conforme necessário para assegurar a competência do tripulante. 				
2.1.1.P.011.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos específicos por aeronave)	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a)	<p>Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos específicos por aeronave abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - uma descrição geral da performance e limitações operacionais; - motores e hélices/ - componentes e sistemas da aeronave, incluindo sua operação normal, anormal e de emergência, bem como suas limitações; - procedimentos para reconhecer e evitar situações meteorológicas adversas, escapar de tempo severo em caso de encontros inadvertidos, windshear a baixa altitude, operações próximo de trovoadas (incluindo altitude e velocidade de melhor penetração), ar turbulento (incluindo turbulência de ar claro), gelo, granizo e outras condições potencialmente perigosas; - consumo de combustível, monitoramento de combustível em cruzeiro e planejamento de voo; - procedimentos normais e de 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			emergência; e - manual de voo aprovado.				
2.1.1.P.011.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos específicos por aeronave)	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a)	Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos específicos por aeronave abaixo: - uma descrição geral da performance e limitações operacionais; - motores e hélices/ - componentes e sistemas da aeronave, incluindo sua operação normal, anormal e de emergência, bem como suas limitações; - procedimentos para reconhecer e evitar situações meteorológicas adversas, escapar de tempo severo em caso de encontros inadvertidos, windshear a baixa altitude, operações próximo de trovoadas (incluindo altitude e velocidade de melhor penetração), ar turbulento (incluindo turbulência de ar claro), gelo, granizo e outras condições potencialmente perigosas; - consumo de combustível, monitoramento de combustível em cruzeiro e planejamento de voo; - procedimentos normais e de emergência; e - manual de voo aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.011.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos específicos por aeronave)	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a)	Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos específicos por aeronave abaixo: - uma descrição geral da performance e limitações operacionais; - motores e hélices/ - componentes e sistemas da aeronave, incluindo sua operação normal, anormal e de emergência, bem como suas limitações; - procedimentos para reconhecer e evitar situações meteorológicas adversas, escapar de tempo severo em caso de encontros inadvertidos, windshear a baixa altitude, operações próximo de trovoadas (incluindo altitude e velocidade de melhor penetração), ar turbulento (incluindo turbulência de ar claro), gelo, granizo e outras condições potencialmente perigosas; - consumo de combustível, monitoramento de combustível em cruzeiro e planejamento de voo; - procedimentos normais e de emergência; e - manual de voo aprovado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.011.04	Treinamento de tripulantes de voo -	121.405, 121.415(a),	Os treinamentos de solo dos currículos inicial, transição e	Qualquer uma das situações abaixo:	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	treinamentos de solo inicial, de transição e elevação de nível (assuntos específicos por aeronave)	121.415(f), 121.419(a)	elevação de nível seguem o currículo aprovado e incluem todos os assuntos específicos por aeronave abaixo: - uma descrição geral da performance e limitações operacionais; - motores e hélices/ - componentes e sistemas da aeronave, incluindo sua operação normal, anormal e de emergência, bem como suas limitações; - procedimentos para reconhecer e evitar situações meteorológicas adversas, escapar de tempo severo em caso de encontros inadvertidos, windshear a baixa altitude, operações próximo de trovoadas (incluindo altitude e velocidade de melhor penetração), ar turbulento (incluindo turbulência de ar claro), gelo, granizo e outras condições potencialmente perigosas; - consumo de combustível, monitoramento de combustível em cruzeiro e planejamento de voo; - procedimentos normais e de emergência; e - manual de voo aprovado.	- Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.012.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de voo	121.409(c), 121.409(d), 121.415(b), 121.424(d)	Os treinamentos de simulador seguem o currículo aprovado e incluem todos os procedimentos e manobras	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento e prática no simulador em pelo menos todas as manobras e procedimentos estabelecidos no RBAC 121 Apêndice E para treinamento de voo inicial que sejam capazes de ser realizados em um simulador de avião sem um sistema visual; # Uma verificação de voo no simulador ou no avião até o nível de proficiência de um piloto em comando ou segundo em comando, conforme aplicável, pelo menos nas manobras e procedimentos estabelecidos no RBAC 121 Apêndice F que podem ser realizados em um simulador de avião sem sistema visual; e • Treinar as manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento. 	<p>inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.1.P.012.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de voo	121.409(c), 121.409(d), 121.415(b), 121.424(d)	<p>Os treinamentos de simulador seguem o currículo aprovado e incluem todos os procedimentos e manobras abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento e prática 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>no simulador em pelo menos todas as manobras e procedimentos estabelecidos no RBAC 121 Apêndice E para treinamento de voo inicial que sejam capazes de ser realizados em um simulador de avião sem um sistema visual;</p> <p># Uma verificação de voo no simulador ou no avião até o nível de proficiência de um piloto em comando ou segundo em comando, conforme aplicável, pelo menos nas manobras e procedimentos estabelecidos no RBAC 121 Apêndice F que podem ser realizados em um simulador de avião sem sistema visual; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinar as manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.1.P.012.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de voo	121.409(c), 121.409(d), 121.415(b), 121.424(d)	<p>Os treinamentos de simulador seguem o currículo aprovado e incluem todos os procedimentos e manobras abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento e prática no simulador em pelo menos todas as manobras e procedimentos estabelecidos 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>no RBAC 121 Apêndice E para treinamento de voo inicial que sejam capazes de ser realizados em um simulador de avião sem um sistema visual;</p> <p># Uma verificação de voo no simulador ou no avião até o nível de proficiência de um piloto em comando ou segundo em comando, conforme aplicável, pelo menos nas manobras e procedimentos estabelecidos no RBAC 121 Apêndice F que podem ser realizados em um simulador de avião sem sistema visual; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinar as manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento. 				
2.1.1.P.012.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de voo	121.409(c), 121.409(d), 121.415(b), 121.424(d)	<p>Os treinamentos de simulador seguem o currículo aprovado e incluem todos os procedimentos e manobras abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento e prática no simulador em pelo menos todas as manobras e procedimentos estabelecidos no RBAC 121 Apêndice E para treinamento de voo inicial que sejam capazes de 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>ser realizados em um simulador de avião sem um sistema visual;</p> <p># Uma verificação de voo no simulador ou no avião até o nível de proficiência de um piloto em comando ou segundo em comando, conforme aplicável, pelo menos nas manobras e procedimentos estabelecidos no RBAC 121 Apêndice F que podem ser realizados em um simulador de avião sem sistema visual; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinar as manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento. 	<p>adulterados; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.1.P.013.01	Treinamento de tripulantes de voo - mecânicos de voo	121.415(b), 121.415(f), 121.425(a), 121.425(c)	<p>Os treinamentos de mecânicos de voo seguem o currículo aprovado e incluem todos os itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento e prática em procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiros de vôo, que pode ser executados em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento; e - Uma exame de proficiência que inclui inspeção pré-voo, desempenho a bordo das tarefas atribuídas à estação de 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			engenheiros de vôo durante a corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, realização de outras funções como gerenciamento de combustível e preparação de combustível registros de consumo e operação normal e de emergência ou alternativa de todos os sistemas de vôo de avião, que pode ser executado em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento. "	apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.013.02	Treinamento de tripulantes de voo - mecânicos de voo	121.415(b), 121.415(f), 121.425(a), 121.425(c)	Os treinamentos de mecânicos de voo seguem o currículo aprovado e incluem todos os itens abaixo: - Treinamento e prática em procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiros de vôo, que pode ser executados em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento; e - Uma exame de proficiência que inclui inspeção pré-voo, desempenho a bordo das tarefas atribuídas à estação de engenheiros de vôo durante a corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, realização de outras funções como gerenciamento de combustível e preparação de combustível registros de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			consumo e operação normal e de emergência ou alternativa de todos os sistemas de vôo de avião, que pode ser executado em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento. "				
2.1.1.P.013.03	Treinamento de tripulantes de voo - mecânicos de voo	121.415(b), 121.415(f), 121.425(a), 121.425(c)	Os treinamentos de mecânicos de voo seguem o currículo aprovado e incluem todos os itens abaixo: - Treinamento e prática em procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiros de vôo, que pode ser executados em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento; e - Uma exame de proficiência que inclui inspeção pré-voo, desempenho a bordo das tarefas atribuídas à estação de engenheiros de vôo durante a corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, realização de outras funções como gerenciamento de combustível e preparação de registros de consumo e operação normal e de emergência ou alternativa de todos os sistemas de vôo de avião, que pode ser executado em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento. "	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.013.04	Treinamento de tripulantes de voo - mecânicos de voo	121.415(b), 121.415(f), 121.425(a), 121.425(c)	Os treinamentos de mecânicos de voo seguem o currículo aprovado e incluem todos os itens abaixo: - Treinamento e prática em procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiros de vôo, que pode ser executados em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento; e - Uma exame de proficiência que inclui inspeção pré-voo, desempenho a bordo das tarefas atribuídas à estação de engenheiros de vôo durante a corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, realização de outras funções como gerenciamento de combustível e preparação de combustível registros de consumo e operação normal e de emergência ou alternativa de todos os sistemas de vôo de avião, que pode ser executado em voo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento. "	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.014.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente (abordagem de diferenças)	121.415(c), 121.427(a)	O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			diferenças de aeronave e à posição do tripulante?	desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.014.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente (abordagem de diferenças)	121.415(c), 121.427(a)	O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às diferenças de aeronave e à posição do tripulante?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.014.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente (abordagem de diferenças)	121.415(c), 121.427(a)	O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às diferenças de aeronave e à posição do tripulante?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.014.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente (abordagem de diferenças)	121.415(c), 121.427(a)	O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às diferenças de aeronave e à posição do tripulante?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.015.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de solo	121.415(a), 121.415(c), 121.417, 121.427(b), 121.805	O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às diferenças de aeronave e à posição do tripulante? - Deveres e responsabilidades dos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			membros da tripulação; - Provisões apropriadas de FAR; - Conteúdo do certificado de operação e OpSpecs; - Porções apropriadas do manual de operação; - Treinamento de emergência conforme especificado em 121.417 e 121.805; - Treinamento em CRM (este treinamento ou parte dele pode ser realizado durante uma sessão LOFT do simulador aprovada); - Treinamento para tripulantes em suas funções e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros do detentor de certificado, se aplicável; e - Um teste ou outra revisão para determinar a proficiência de conhecimento do tripulante em relação ao avião e a posição envolvida.	- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.015.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de solo	121.415(a), 121.415(c), 121.417, 121.427(b), 121.805	O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às diferenças de aeronave e à posição do tripulante? - Deveres e responsabilidades dos membros da tripulação;	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Provisões apropriadas de FAR; - Conteúdo do certificado de operação e OpSpecs; - Porções apropriadas do manual de operação; - Treinamento de emergência conforme especificado em 121.417 e 121.805; - Treinamento em CRM (este treinamento ou parte dele pode ser realizado durante uma sessão LOFT do simulador aprovada); - Treinamento para tripulantes em suas funções e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros do detentor de certificado, se aplicável; e - Um teste ou outra revisão para determinar a proficiência de conhecimento do tripulante em relação ao avião e a posição envolvida. 	<p>certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.1.P.015.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de solo	121.415(a), 121.415(c), 121.417, 121.427(b), 121.805	<p>O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às diferenças de aeronave e à posição do tripulante?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deveres e responsabilidades dos membros da tripulação; - Provisões apropriadas de 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>FAR;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conteúdo do certificado de operação e OpSpecs; - Porções apropriadas do manual de operação; - Treinamento de emergência conforme especificado em 121.417 e 121.805; - Treinamento em CRM (este treinamento ou parte dele pode ser realizado durante uma sessão LOFT do simulador aprovada); - Treinamento para tripulantes em suas funções e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros do detentor de certificado, se aplicável; e - Um teste ou outra revisão para determinar a proficiência de conhecimento do tripulante em relação ao avião e a posição envolvida. 				
2.1.1.P.015.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de solo	121.415(a), 121.415(c), 121.417, 121.427(b), 121.805	<p>O treinamento recorrente assegurou que cada membro da tripulação esteja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião, incluindo treinamentos relacionado às diferenças de aeronave e à posição do tripulante?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deveres e responsabilidades dos membros da tripulação; - Provisões apropriadas de FAR; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Conteúdo do certificado de operação e OpSpecs; - Porções apropriadas do manual de operação; - Treinamento de emergência conforme especificado em 121.417 e 121.805; - Treinamento em CRM (este treinamento ou parte dele pode ser realizado durante uma sessão LOFT do simulador aprovada); - Treinamento para tripulantes em suas funções e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros do detentor de certificado, se aplicável; e - Um teste ou outra revisão para determinar a proficiência de conhecimento do tripulante em relação ao avião e a posição envolvida. 	ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.016.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo para pilotos	121.415(c), 121.427(d), 121.433(c), 121.441	<p>O treinamento de voo recorrente de pilotos inclui todos os tópicos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento. - Manobras e procedimentos requeridos pelo RBAC 121 Apêndice F ou no PTO do operador, e um exame de proficiência 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.016.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo para pilotos	121.415(c), 121.427(d), 121.433(c), 121.441	O treinamento de voo recorrente de pilotos inclui todos os tópicos abaixo: - Manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento. - Manobras e procedimentos requeridos pelo RBAC 121 Apêndice F ou no PTO do operador, e um exame de proficiência	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.016.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo para pilotos	121.415(c), 121.427(d), 121.433(c), 121.441	O treinamento de voo recorrente de pilotos inclui todos os tópicos abaixo: - Manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- Manobras e procedimentos requeridos pelo RBAC 121 Apêndice F ou no PTO do operador, e um exame de proficiência				
2.1.1.P.016.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo para pilotos	121.415(c), 121.427(d), 121.433(c), 121.441	O treinamento de voo recorrente de pilotos inclui todos os tópicos abaixo: - Manobras e procedimentos para tesoura de vento a baixa altura, conforme programa aprovado pelo detentor de certificado, em um simulador especificamente autorizado para tal procedimento. - Manobras e procedimentos requeridos pelo RBAC 121 Apêndice F ou no PTO do operador, e um exame de proficiência	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.017.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo para mecânicos de voo	121.415(c), 121.425(a), 121.427(d)	O treinamento de voo recorrente de mecânicos de voo inclui todos os tópicos abaixo: - Treinamento e prática em procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiro de vôo (este treinamento e prática podem ser executados a bordo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento); e - Um exame de proficiência em voo real, simulador ou em um dispositivo de treinamento, que inclua:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			inspeção pré-voos, taxi, corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, bem como outras funções pertinentes tais como gerenciamento de combustível, preparação de registros de consumo de combustível, operação normal, anormal e de emergência de todos os sistemas do avião.	momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.017.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo para mecânicos de voo	121.415(c), 121.425(a), 121.427(d)	O treinamento de voo recorrente de mecânicos de voo inclui todos os tópicos abaixo: - Treinamento e prática em procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiro de vôo (este treinamento e prática podem ser executados a bordo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento); e - Um exame de proficiência em voo real, simulador ou em um dispositivo de treinamento, que inclua: inspeção pré-voos, taxi, corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, bem como outras funções pertinentes tais como gerenciamento de combustível, preparação de registros de consumo de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			combustível, operação normal, anormal e de emergência de todos os sistemas do avião.				
2.1.1.P.017.03	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo para mecânicos de voo	121.415(c), 121.425(a), 121.427(d)	<p>O treinamento de voo recorrente de mecânicos de voo inclui todos os tópicos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento e prática em procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiro de vôo (este treinamento e prática podem ser executados a bordo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento); e - Um exame de proficiência em voo real, simulador ou em um dispositivo de treinamento, que inclua: inspeção pré-voo, taxi, corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, bem como outras funções pertinentes tais como gerenciamento de combustível, preparação de registros de consumo de combustível, operação normal, anormal e de emergência de todos os sistemas do avião. 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.017.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento recorrente de voo	121.415(c), 121.425(a), 121.427(d)	<p>O treinamento de voo recorrente de mecânicos de voo inclui todos os tópicos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento e prática em 	Qualquer uma das situações abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	para mecânicos de voo		procedimentos relacionados à realização das funções de engenheiro de vôo (este treinamento e prática podem ser executados a bordo, em um simulador de avião ou em um dispositivo de treinamento); e - Um exame de proficiência em voo real, simulador ou em um dispositivo de treinamento, que inclua: inspeção pré-voo, taxi, corrida, decolagem, subida, cruzeiro, descida, aproximação e pouso, bem como outras funções pertinentes tais como gerenciamento de combustível, preparação de registros de consumo de combustível, operação normal, anormal e de emergência de todos os sistemas do avião.	falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.018.01	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de solo para pilotos	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a), 121.419(b)	O treinamento de solo aplicado aos pilotos segue o currículo aprovado e inclui todos os tópicos abaixo: - Procedimentos de despacho ou liberação de voo do detentor do certificado; - O método do detentor de certificado para determinar o peso e o balanceamento e as limitações da pista para decolagem e pouso; - Perigos de meteorologia aplicáveis às áreas de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>operação do titular do certificado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos de saída, chegada e aproximação aprovados; - Procedimentos normais e emergenciais de comunicação do detentor de certificado; e - O treinamento aprovado de CRM do detentor de certificado. 	<p>documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.1.P.018.02	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de solo para pilotos	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a), 121.419(b)	<p>O treinamento de solo aplicado aos pilotos segue o currículo aprovado e inclui todos os tópicos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos de despacho ou liberação de voo do detentor do certificado; - O método do detentor de certificado para determinar o peso e o balanceamento e as limitações da pista para decolagem e pouso; - Perigos de meteorologia aplicáveis às áreas de operação do titular do certificado; - Procedimentos de saída, chegada e aproximação aprovados; - Procedimentos normais e emergenciais de comunicação do detentor de certificado; e - O treinamento aprovado de CRM do detentor de certificado. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.018.03	Treinamento de tripulantes de voo -	121.405, 121.415(a), 121.415(f),	O treinamento de solo aplicado aos pilotos segue o currículo aprovado e inclui	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	treinamento de solo para pilotos	121.419(a), 121.419(b)	<p>todos os tópicos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos de despacho ou liberação de voo do detentor do certificado; - O método do detentor de certificado para determinar o peso e o balanceamento e as limitações da pista para decolagem e pouso; - Perigos de meteorologia aplicáveis às áreas de operação do titular do certificado; - Procedimentos de saída, chegada e aproximação aprovados; - Procedimentos normais e emergenciais de comunicação do detentor de certificado; e - O treinamento aprovado de CRM do detentor de certificado. 	<p>falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
2.1.1.P.018.04	Treinamento de tripulantes de voo - treinamento de solo para pilotos	121.405, 121.415(a), 121.415(f), 121.419(a), 121.419(b)	<p>O treinamento de solo aplicado aos pilotos segue o currículo aprovado e inclui todos os tópicos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos de despacho ou liberação de voo do detentor do certificado; - O método do detentor de certificado para determinar o peso e o balanceamento e as limitações da pista para decolagem e pouso; - Perigos de meteorologia aplicáveis às áreas de operação do titular do certificado; - Procedimentos de saída, 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			chegada e aproximação aprovados; - Procedimentos normais e emergenciais de comunicação do detentor de certificado; e - O treinamento aprovado de CRM do detentor de certificado.				
2.1.1.P.022.01	Treinamento de tripulantes de voo - aderência aos regulamentos	RBAC 121 Apêndice E, RBAC 121 Apêndice F, 121.401(a), RBAC 121 Subparte N	O treinamento cumpriu os requisitos do regulamento e o Programa de Treinamento Operacional - PTO aprovado pela ANAC para o operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.022.02	Treinamento de tripulantes de voo - aderência aos regulamentos	RBAC 121 Apêndice E, RBAC 121 Apêndice F, 121.401(a), RBAC 121 Subparte N	O treinamento cumpriu os requisitos do regulamento e o Programa de Treinamento Operacional - PTO aprovado pela ANAC para o operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.1.P.022.03	Treinamento de tripulantes de voo - aderência aos regulamentos	RBAC 121 Apêndice E, RBAC 121 Apêndice F, 121.401(a), RBAC 121 Subparte N	O treinamento cumpriu os requisitos do regulamento e o Programa de Treinamento Operacional - PTO aprovado pela ANAC para o operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.022.04	Treinamento de tripulantes de voo - aderência aos regulamentos	RBAC 121 Apêndice E, RBAC 121 Apêndice F, 121.401(a), RBAC 121 Subparte N	O treinamento cumpriu os requisitos do regulamento e o Programa de Treinamento Operacional - PTO aprovado pela ANAC para o operador.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.023.01	Treinamento de tripulantes de voo - simulações de emergência	121.401(a), 121.415(a), 121.417, 121.805	O treinamento de emergência foi adequado e simulou condições que seriam prováveis em uma situação de emergência real.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.023.02	Treinamento de tripulantes de voo - simulações de emergência	121.401(a), 121.415(a), 121.417, 121.805	O treinamento de emergência foi adequado e simulou condições que seriam prováveis em uma situação de emergência real.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.023.03	Treinamento de tripulantes de voo - simulações de emergência	121.401(a), 121.415(a), 121.417, 121.805	O treinamento de emergência foi adequado e simulou condições que seriam prováveis em uma situação de emergência real.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.023.04	Treinamento de tripulantes de voo - simulações de emergência	121.401(a), 121.415(a), 121.417, 121.805	O treinamento de emergência foi adequado e simulou condições que seriam prováveis em uma situação de emergência real.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.024.01	Treinamento de tripulantes de voo - documentação	121.401(c), 121.683(a)	Os treinamentos foram corretamente documentados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
2.1.1.P.024.02	Treinamento de tripulantes de voo - documentação	121.401(c), 121.683(a)	Os treinamentos foram corretamente documentados.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou</p>	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.024.03	Treinamento de tripulantes de voo - documentação	121.401(c), 121.683(a)	Os treinamentos foram corretamente documentados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.024.04	Treinamento de tripulantes de voo - documentação	121.401(c), 121.683(a)	Os treinamentos foram corretamente documentados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.025.01	Treinamento de tripulantes de voo - quantidade de instrutores e checadores	" 121.401(a)	Houve um número adequado de instrutores e examinadores para conduzir o treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.025.02	Treinamento de tripulantes de voo - quantidade de instrutores e checkadores	"	Houve um número adequado de instrutores e examinadores para conduzir o treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.025.03	Treinamento de tripulantes de voo - quantidade de	" 121.401(a)	Houve um número adequado de instrutores e examinadores para conduzir o treinamento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	instrutores e checkadores			resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.025.04	Treinamento de tripulantes de voo - quantidade de instrutores e checkadores	"	Houve um número adequado de instrutores e examinadores para conduzir o treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.026.01	Treinamento de tripulantes de voo - infraestrutura	" 121.401(a)	As instalações de treinamento fornecem todos os itens abaixo: - Espaço de assento adequado para os alunos; - Espaço de armazenamento para materiais de treinamento; - Área para instrutores prepararem sua aula; e - Áreas livres de distrações que afetam negativamente o fornecimento de instruções (como temperaturas excessivas, ruídos estranhos,	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			pouca iluminação e salas de aula apertadas)?	apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.026.02	Treinamento de tripulantes de voo - infraestrutura	"	As instalações de treinamento fornecem todos os itens abaixo: - Espaço de assento adequado para os alunos; - Espaço de armazenamento para materiais de treinamento; - Área para instrutores prepararem sua aula; e - Áreas livres de distrações que afetam negativamente o fornecimento de instruções (como temperaturas excessivas, ruídos estranhos, pouca iluminação e salas de aula apertadas)?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.026.03	Treinamento de tripulantes de voo - infraestrutura	" 121.401(a)	As instalações de treinamento fornecem todos os itens abaixo: - Espaço de assento adequado para os alunos; - Espaço de armazenamento para materiais de treinamento; - Área para instrutores prepararem sua aula; e	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- Áreas livres de distrações que afetam negativamente o fornecimento de instruções (como temperaturas excessivas, ruídos estranhos, pouca iluminação e salas de aula apertadas)?				
2.1.1.P.026.04	Treinamento de tripulantes de voo - infraestrutura	"	As instalações de treinamento fornecem todos os itens abaixo: - Espaço de assento adequado para os alunos; - Espaço de armazenamento para materiais de treinamento; - Área para instrutores prepararem sua aula; e - Áreas livres de distrações que afetam negativamente o fornecimento de instruções (como temperaturas excessivas, ruídos estranhos, pouca iluminação e salas de aula apertadas)?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.027.01	Treinamento de tripulantes de voo - conhecimento dos instrutores e examinadores	"121.401(a)	Os instrutores e examinadores estavam treinados e demonstraram conhecimento do Programa de Treinamento do operador?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.027.02	Treinamento de tripulantes de voo - conhecimento dos instrutores e examinadores	"	Os instrutores e examinadores estavam treinados e demonstraram conhecimento do Programa de Treinamento do operador?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.027.03	Treinamento de tripulantes de voo - conhecimento dos instrutores e examinadores	"121.401(a)	Os instrutores e examinadores estavam treinados e demonstraram conhecimento do Programa de Treinamento do operador?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.027.04	Treinamento de tripulantes de voo - conhecimento dos instrutores e examinadores	"	Os instrutores e examinadores estavam treinados e demonstraram conhecimento do Programa de Treinamento do operador?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.028.01	Treinamento de tripulantes de voo - avaliação de proficiência	"121.401(a)	A proficiência dos tripulantes foi verificada por meio de testes ou exames de proficiência (checks)	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.028.02	Treinamento de tripulantes de voo - avaliação de proficiência	"	A proficiência dos tripulantes foi verificada por meio de testes ou exames de proficiência (checks)	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.028.03	Treinamento de tripulantes de voo - avaliação de proficiência	"121.401(a)	A proficiência dos tripulantes foi verificada por meio de testes ou exames de proficiência (checks)	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.028.04	Treinamento de tripulantes de voo - avaliação de proficiência	"	A proficiência dos tripulantes foi verificada por meio de testes ou exames de proficiência (checks)	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.029.01	Treinamento de tripulantes de voo - simuladores e dispositivos de treinamento	"121.401(a)	Foram utilizados no treinamento somente simuladores e dispositivos de simulação aprovados pela ANAC	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.029.02	Treinamento de tripulantes de voo -	"	Foram utilizados no treinamento somente	Qualquer uma das situações abaixo:	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	simuladores e dispositivos de treinamento		simuladores e dispositivos de simulação aprovados pela ANAC	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.1.P.029.03	Treinamento de tripulantes de voo - simuladores e dispositivos de treinamento	"121.401(a)	Foram utilizados no treinamento somente simuladores e dispositivos de simulação aprovados pela ANAC	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.029.04	Treinamento de tripulantes de voo - simuladores e dispositivos de treinamento	"	Foram utilizados no treinamento somente simuladores e dispositivos de simulação aprovados pela ANAC	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.030.01	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos materiais	"121.401(a)	Os materiais utilizados no treinamento estavam atualizados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.030.02	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos materiais	"	Os materiais utilizados no treinamento estavam atualizados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.030.03	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos materiais	"121.401(a)	Os materiais utilizados no treinamento estavam atualizados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.030.04	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos materiais	"	Os materiais utilizados no treinamento estavam atualizados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.044.01	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos currículos	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os currículos utilizados no treinamento estavam atualizados	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.044.02	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos currículos	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os currículos utilizados no treinamento estavam atualizados	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.044.03	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos currículos	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os currículos utilizados no treinamento estavam atualizados	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.044.04	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos currículos	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os currículos utilizados no treinamento estavam atualizados	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.045.01	Treinamento de tripulantes de voo - CRM	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os tripulantes de voo completaram um treinamento de CRM inicial aprovado	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.1.P.045.02	Treinamento de tripulantes de voo - CRM	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os tripulantes de voo completaram um treinamento de CRM inicial aprovado	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.045.03	Treinamento de tripulantes de voo - CRM	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os tripulantes de voo completaram um treinamento de CRM inicial aprovado	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.045.04	Treinamento de tripulantes de voo - CRM	121.425(a), 121.426(b), 121.433(d), 121.440, 121.441	Os tripulantes de voo completaram um treinamento de CRM inicial aprovado	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.046.01	Treinamento de tripulantes de voo - doutrinação básico para recém contratados	121.137(b), 121.401(a)	O doutrinamento básico para tripulantes recém contratados incluiu no mínimo os itens abaixo: - 40 horas de instrução, salvo se reduzido de acordo com 121.405 ou conforme especificado em 121.401(d); - instrução sobre deveres e responsabilidades dos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			tripulantes, RBACs pertinentes, conteúdos do certificado de operador aéreo e especificações operativas, e as partes pertinentes do manual de operações da empresa.	registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.046.02	Treinamento de tripulantes de voo - doutrinação básico para recém contratados	121.137(b), 121.401(a)	O doutrinação básico para tripulantes recém contratados incluiu no mínimo os itens abaixo: - 40 horas de instrução, salvo se reduzido de acordo com 121.405 ou conforme especificado em 121.401(d); - instrução sobre deveres e responsabilidades dos tripulantes, RBACs pertinentes, conteúdos do certificado de operador aéreo e especificações operativas, e as partes pertinentes do manual de operações da empresa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.046.03	Treinamento de tripulantes de voo - doutrinação	121.137(b), 121.401(a)	O doutrinação básico para tripulantes recém contratados incluiu no mínimo os itens abaixo:	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	básico para recém contratados		- 40 horas de instrução, salvo se reduzido de acordo com 121.405 ou conforme especificado em 121.401(d); - instrução sobre deveres e responsabilidades dos tripulantes, RBACs pertinentes, conteúdos do certificado de operador aéreo e especificações operativas, e as partes pertinentes do manual de operações da empresa.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.046.04	Treinamento de tripulantes de voo - doutrinação básico para recém contratados	121.137(b), 121.401(a)	O doutrinamento básico para tripulantes recém contratados incluiu no mínimo os itens abaixo: - 40 horas de instrução, salvo se reduzido de acordo com 121.405 ou conforme especificado em 121.401(d); - instrução sobre deveres e responsabilidades dos tripulantes, RBACs pertinentes, conteúdos do certificado de operador aéreo e especificações operativas, e as partes pertinentes do manual de operações da empresa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.048.01	Treinamento de tripulantes de voo - plano de recuperação de passageiros	121403	O treinamento dos tripulantes aborda as tarefas e responsabilidades de cada um no plano de recuperação de passageiros. NOTA: Esse treinamento se aplica somente para operadores com aprovação ETOPS superior a 180	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			minutos, ou operações nas áreas polar norte ou sul.	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.1.P.048.02	Treinamento de tripulantes de voo - plano de recuperação de passageiros	121403	<p>O treinamento dos tripulantes aborda as tarefas e responsabilidades de cada um no plano de recuperação de passageiros.</p> <p>NOTA: Esse treinamento se aplica somente para operadores com aprovação ETOPS superior a 180 minutos, ou operações nas áreas polar norte ou sul.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.048.03	Treinamento de tripulantes de voo - plano de	121403	O treinamento dos tripulantes aborda as tarefas e responsabilidades de cada um	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	recuperação de passageiros		no plano de recuperação de passageiros. NOTA: Esse treinamento se aplica somente para operadores com aprovação ETOPS superior a 180 minutos, ou operações nas áreas polar norte ou sul.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.048.04	Treinamento de tripulantes de voo - plano de recuperação de passageiros	121403	O treinamento dos tripulantes aborda as tarefas e responsabilidades de cada um no plano de recuperação de passageiros. NOTA: Esse treinamento se aplica somente para operadores com aprovação ETOPS superior a 180 minutos, ou operações nas áreas polar norte ou sul.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.049.01	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos treinamentos	"121.404	O treinamento de solo e de voo instrui os tripulantes de modo a garantir que os tripulantes estejam adequadamente instruídos quanto aos itens abaixo: - cada aeronave, função e tipo de operação em que atuem; - atualizações nos equipamentos, infraestrutura, procedimentos e técnicas pertinentes, incluindo modificações nas aeronaves em que voa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.049.02	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos treinamentos	"	O treinamento de solo e de voo instrui os tripulantes de modo a garantir que os tripulantes estejam adequadamente instruídos quanto aos itens abaixo: - cada aeronave, função e tipo de operação em que atuem; - atualizações nos equipamentos, infraestrutura, procedimentos e técnicas pertinentes, incluindo modificações nas aeronaves em que voa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.049.03	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos treinamentos	"121.404	O treinamento de solo e de voo instrui os tripulantes de modo a garantir que os tripulantes estejam adequadamente instruídos quanto aos itens abaixo: - cada aeronave, função e tipo de operação em que atuem;	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- atualizações nos equipamentos, infraestrutura, procedimentos e técnicas pertinentes, incluindo modificações nas aeronaves em que voa.	em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.049.04	Treinamento de tripulantes de voo - atualização dos treinamentos	"	O treinamento de solo e de voo instrui os tripulantes de modo a garantir que os tripulantes estejam adequadamente instruídos quanto aos itens abaixo: - cada aeronave, função e tipo de operação em que atuem; - atualizações nos equipamentos, infraestrutura, procedimentos e técnicas pertinentes, incluindo modificações nas aeronaves em que voa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.050.01	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo inicial para pilotos e mecânicos de voo)	"121.404	O treinamento inicial para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 64 horas para aeronaves a pistão e 80 horas para aviões turboélice; - para aviões do Grupo II, 120 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.050.02	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo inicial para pilotos e mecânicos de vool)	"	O treinamento inicial para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 64 horas para aeronaves a pistão e 80 horas para aviões turboélice; - para aviões do Grupo II, 120 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.050.03	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo inicial para pilotos e mecânicos de vool)	"121.404	O treinamento inicial para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 64 horas para aeronaves a pistão e 80 horas para aviões	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			turboélice; - para aviões do Grupo II, 120 horas.				
2.1.1.P.050.04	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo inicial para pilotos e mecânicos de vool)	"	O treinamento inicial para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 64 horas para aeronaves a pistão e 80 horas para aviões turboélice; - para aviões do Grupo II, 120 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.051.01	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo de manobras	121.401(d), 121.405, 121.415(a)	Os treinamentos inicial, de transição e elevação de nível para pilotos inclui treinamento de voo nas manobras e procedimentos estabelecidos nos itens abaixo: - No programa de treinamento de voo para tesouras de vento em baixa altura aprovado. - No Apêndice E do RBAC 121	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.051.02	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo de manobras	121.401(d), 121.405, 121.415(a)	Os treinamentos inicial, de transição e elevação de nível para pilotos inclui treinamento de voo nas manobras e procedimentos estabelecidos nos itens abaixo: - No programa de treinamento de voo para tesouras de vento em baixa altura aprovado. - No Apêndice E do RBAC 121	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.051.03	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo de manobras	121.401(d), 121.405, 121.415(a)	Os treinamentos inicial, de transição e elevação de nível para pilotos inclui treinamento de voo nas manobras e procedimentos estabelecidos nos itens abaixo: - No programa de treinamento de voo para tesouras de vento em baixa altura aprovado. - No Apêndice E do RBAC 121	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.051.04	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo de manobras	121.401(d), 121.405, 121.415(a)	Os treinamentos inicial, de transição e elevação de nível para pilotos inclui treinamento de voo nas manobras e procedimentos estabelecidos nos itens abaixo: - No programa de treinamento de voo para tesouras de vento em baixa altura aprovado. - No Apêndice E do RBAC 121	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.052.01	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para pilotos)	"121.415(a)	O treinamento inicial de voo para pilotos inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I a pistão, 10 horas para o piloto em comando e 6 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo I turboélice, 15 horas para o piloto em comando e 7 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo II, 20 horas para o piloto em comando e 10 horas para o segundo em comando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.052.02	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para pilotos)	"	O treinamento inicial de voo para pilotos inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I a pistão, 10 horas para o piloto em comando e 6 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo I turboélice, 15 horas para o piloto em comando e 7 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo II, 20 horas para o piloto em comando e 10 horas para o segundo em comando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.052.03	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para pilotos)	"121.415(a)	O treinamento inicial de voo para pilotos inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I a pistão, 10 horas para o piloto em comando e 6 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo I turboélice, 15 horas para o piloto em comando e 7 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo II, 20	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			horas para o piloto em comando e 10 horas para o segundo em comando.				
2.1.1.P.052.04	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para pilotos)	"	O treinamento inicial de voo para pilotos inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I a pistão, 10 horas para o piloto em comando e 6 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo I turboélice, 15 horas para o piloto em comando e 7 horas para o segundo em comando; - para aviões do Grupo II, 20 horas para o piloto em comando e 10 horas para o segundo em comando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.053.01	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para mecânicos de voo)	"121.415(a)	O treinamento inicial de voo para mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I , 6 horas para aeronaves a pistão e 7 horas para aeronaves turboélice; - para aviões do Grupo II, 10 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.053.02	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para mecânicos de voo)	"	O treinamento inicial de voo para mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 6 horas para aeronaves a pistão e 7 horas para aeronaves turboélice; - para aviões do Grupo II, 10 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.053.03	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para mecânicos de voo)	"121.415(a)	O treinamento inicial de voo para mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 6 horas para aeronaves a pistão e 7 horas para aeronaves turboélice;	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- para aviões do Grupo II, 10 horas.				
2.1.1.P.053.04	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de voo inicial para mecânicos de voo)	"	O treinamento inicial de voo para mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 6 horas para aeronaves a pistão e 7 horas para aeronaves turboélice; - para aviões do Grupo II, 10 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.054.01	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo periódico para pilotos e mecânicos de voo)	"121.415(g)	O treinamento periódico de solo para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 16 horas para aeronaves a pistão e 20 horas para aviões turboélice; - para aviões do Grupo II, 25 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.054.02	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo periódico para pilotos e mecânicos de voo)	"	O treinamento periódico de solo para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 16 horas para aeronaves a pistão e 20 horas para aviões turboélice; - para aviões do Grupo II, 25 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.054.03	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo periódico para pilotos e mecânicos de voo)	"121.415(g]"	O treinamento periódico de solo para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 16 horas para aeronaves a pistão e 20 horas para aviões turboélice; - para aviões do Grupo II, 25 horas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.1.P.054.04	Treinamento de tripulantes de voo - carga horária mínima (treinamento de solo periódico para pilotos e mecânicos de voo)	"	O treinamento periódico de solo para pilotos e mecânicos de voo inclui a carga horária mínima especificada abaixo, salvo se houver redução autorizada pela ANAC de acordo com a seção 121.405: - para aviões do Grupo I, 16 horas para aeronaves a pistão e 20 horas para aviões turboélice; - para aviões do Grupo II, 25 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.056.01	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo (treinamento de diferenças para pilotos e mecânicos de voo)	"121.415(g]	O treinamento de diferenças entre aeronaves inclui todos os itens abaixo? (1) instrução sobre cada assunto apropriado, ou parte do mesmo, requerido para o treinamento inicial no avião, a menos que a ANAC considere que assuntos específicos não são necessários; (2) treinamento de voo em cada manobra ou procedimento apropriado requerido para treinamento inicial de voo do avião, a menos que a ANAC considere determinadas manobras ou procedimentos desnecessários; (3) o número de horas programadas para treinamento de voo e de solo considerado	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			pela ANAC como necessário para o tipo de avião, a espécie de operação e o tripulante ou despachante envolvido.	sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.056.02	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo (treinamento de diferenças para pilotos e mecânicos de voo)	"	<p>O treinamento de diferenças entre aeronaves inclui todos os itens abaixo?</p> <p>(1) instrução sobre cada assunto apropriado, ou parte do mesmo, requerido para o treinamento inicial no avião, a menos que a ANAC considere que assuntos específicos não são necessários;</p> <p>(2) treinamento de voo em cada manobra ou procedimento apropriado requerido para treinamento inicial de voo do avião, a menos que a ANAC considere determinadas manobras ou procedimentos desnecessários;</p> <p>(3) o número de horas programadas para treinamento de voo e de solo considerado pela ANAC como necessário para o tipo de avião, a espécie de operação e o tripulante ou despachante envolvido.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.056.03	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo (treinamento de diferenças para pilotos e mecânicos de voo)	"121.415(g]"	<p>O treinamento de diferenças entre aeronaves inclui todos os itens abaixo?</p> <p>(1) instrução sobre cada assunto apropriado, ou parte do mesmo, requerido para o treinamento inicial no avião, a menos que a ANAC considere que assuntos específicos não</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>são necessários;</p> <p>(2) treinamento de voo em cada manobra ou procedimento apropriado requerido para treinamento inicial de voo do avião, a menos que a ANAC considere determinadas manobras ou procedimentos desnecessários;</p> <p>(3) o número de horas programadas para treinamento de voo e de solo considerado pela ANAC como necessário para o tipo de avião, a espécie de operação e o tripulante ou despachante envolvido.</p>	em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.056.04	Treinamento de tripulantes de voo - conteúdo mínimo (treinamento de diferenças para pilotos e mecânicos de voo)	"	<p>O treinamento de diferenças entre aeronaves inclui todos os itens abaixo?</p> <p>(1) instrução sobre cada assunto apropriado, ou parte do mesmo, requerido para o treinamento inicial no avião, a menos que a ANAC considere que assuntos específicos não são necessários;</p> <p>(2) treinamento de voo em cada manobra ou procedimento apropriado requerido para treinamento inicial de voo do avião, a menos que a ANAC considere determinadas manobras ou procedimentos desnecessários;</p> <p>(3) o número de horas programadas para treinamento de voo e de solo considerado</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			pela ANAC como necessário para o tipo de avião, a espécie de operação e o tripulante ou despachante envolvido.				
2.1.1.P.057.01	Treinamento de tripulantes de voo - certificação da proficiência	"121.419(c), 121.405, 121.415(a), 121.419(a), 121.419(b)	Os instrutores e examinadores, conforme aplicável, fizeram constar nos registros dos tripulantes o nível de proficiência e conhecimento atingido ao completar as fases de treinamento abaixo? - um segmento do treinamento de solo; - um segmento do treinamento de voo; - um exame de voo; e - a conclusão final de um treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.057.02	Treinamento de tripulantes de voo - certificação da proficiência	"	Os instrutores e examinadores, conforme aplicável, fizeram constar nos registros dos tripulantes o nível de proficiência e conhecimento atingido ao completar as fases de treinamento abaixo? - um segmento do treinamento de solo; - um segmento do treinamento	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de voo; - um exame de voo; e - a conclusão final de um treinamento.	sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.1.P.057.03	Treinamento de tripulantes de voo - certificação da proficiência	"121.419(c), 121.405, 121.415(a), 121.419(a), 121.419(b)	Os instrutores e examinadores, conforme aplicável, fizeram constar nos registros dos tripulantes o nível de proficiência e conhecimento atingido ao completar as fases de treinamento abaixo? - um segmento do treinamento de solo; - um segmento do treinamento de voo; - um exame de voo; e - a conclusão final de um treinamento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.1.P.057.04	Treinamento de tripulantes de voo - certificação da proficiência	"	Os instrutores e examinadores, conforme aplicável, fizeram constar nos registros dos tripulantes o nível de proficiência e conhecimento atingido ao completar as fases de treinamento abaixo? - um segmento do treinamento de solo; - um segmento do treinamento de voo; - um exame de voo; e	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- a conclusão final de um treinamento.	- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.1.P.059.01	Treinamento de tripulantes de voo - manobras mínimas no simulador de voo	"121.419(c), 121.405, 121.415(a), 121.419(a), 121.419(b)	Quando o treinamento incluir um simulador de voo conforme previsto em 121.441, o treinamento inclui todos os itens abaixo: - pelo menos quatro horas nos controles de um simulador de avião, bem como um briefing adequado antes do treinamento. - treinamento nos procedimentos e manobras previstos no programa aprovado de treinamento de tesoura de vento em baixa altitude, se este treinamento for requerido para que o operador cumprir com a seção 121.358; - treinamento nas manobras e procedimentos previstos no Apêndice F do RBAC 121; ou fornecer treinamento LOFT; - é ministrado por um instrutor que atende aos requisitos de 121.412	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.1.P.059.02	Treinamento de tripulantes de voo - manobras mínimas no simulador de voo	"	Quando o treinamento incluir um simulador de voo conforme previsto em 121.441, o treinamento inclui todos os itens abaixo: - pelo menos quatro horas nos controles de um simulador de avião, bem como um briefing adequado antes do treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - treinamento nos procedimentos e manobras previstos no programa aprovado de treinamento de tesoura de vento em baixa altitude, se este treinamento for requerido para que o operador cumprir com a seção 121.358; - treinamento nas manobras e procedimentos previstos no Apêndice F do RBAC 121; ou fornecer treinamento LOFT; - é ministrado por um instrutor que atende aos requisitos de 121.412 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.1.P.059.03	Treinamento de tripulantes de voo - manobras mínimas no simulador de voo	"121.419(c), 121.405, 121.415(a), 121.419(a), 121.419(b)	<p>Quando o treinamento incluir um simulador de voo conforme previsto em 121.441, o treinamento inclui todos os itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pelo menos quatro horas nos controles de um simulador de avião, bem como um briefing adequado antes do treinamento. - treinamento nos procedimentos e manobras previstos no programa aprovado de treinamento de tesoura de vento em baixa altitude, se este treinamento for requerido para que o operador cumprir com a seção 121.358; - treinamento nas manobras e procedimentos previstos no Apêndice F do RBAC 121; ou fornecer treinamento LOFT; 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- é ministrado por um instrutor que atende aos requisitos de 121.412				
2.1.1.P.059.04	Treinamento de tripulantes de voo - manobras mínimas no simulador de voo	"	Quando o treinamento incluir um simulador de voo conforme previsto em 121.441, o treinamento inclui todos os itens abaixo: - pelo menos quatro horas nos controles de um simulador de avião, bem como um briefing adequado antes do treinamento. - treinamento nos procedimentos e manobras previstos no programa aprovado de treinamento de tesoura de vento em baixa altitude, se este treinamento for requerido para que o operador cumprir com a seção 121.358; - treinamento nas manobras e procedimentos previstos no Apêndice F do RBAC 121; ou fornecer treinamento LOFT; - é ministrado por um instrutor que atende aos requisitos de 121.412	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.064.01	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: LOFT	121.405, 121.415(b), 121.415(f), 121.424(a), 121.424(b)	O programa de treinamento em simuladores avançados inclui um programa LOFT, que inclui ao menos 4 horas de treinamento para cada tripulante, de forma a facilitar a transição do simulador para o voo em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.064.02	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: LOFT	121.405, 121.415(b), 121.415(f), 121.424(a), 121.424(b)	O programa de treinamento em simuladores avançados inclui um programa LOFT, que inclui ao menos 4 horas de treinamento para cada tripulante, de forma a facilitar a transição do simulador para o voo em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.064.03	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em	121.405, 121.415(b), 121.415(f),	O programa de treinamento em simuladores avançados inclui um programa LOFT, que inclui ao menos 4 horas	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	simuladores avançados: LOFT	121.424(a), 121.424(b)	de treinamento para cada tripulante, de forma a facilitar a transição do simulador para o voo em rota.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.064.04	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: LOFT	121.405, 121.415(b), 121.415(f), 121.424(a), 121.424(b)	O programa de treinamento em simuladores avançados inclui um programa LOFT, que inclui ao menos 4 horas de treinamento para cada tripulante, de forma a facilitar a transição do simulador para o voo em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.065.01	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: LOFT - manobras e procedimentos	121.405, 121.415(b), 121.424(c)	O LOFT realizado no programa de treinamento em simuladores avançados continha ao menos dois segmentos de voo representativos para o operador, considerando o descrito abaixo? - um segmento de voo contendo estritamente procedimentos operacionais normais, do push back em um aeródromo até a chegada em outro aeródromo; e - um segmento de voo contendo treinamento em	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			situações anormais e de emergência aplicáveis.	apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.1.P.065.02	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: LOFT - manobras e procedimentos	121.405, 121.415(b), 121.424(c)	O LOFT realizado no programa de treinamento em simuladores avançados continha ao menos dois segmentos de voo representativos para o operador, considerando o descrito abaixo? - um segmento de voo contendo estritamente procedimentos operacionais normais, do push back em um aeródromo até a chegada em outro aeródromo; e - um segmento de voo contendo treinamento em situações anormais e de emergência aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.065.03	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: LOFT - manobras e procedimentos	121.405, 121.415(b), 121.424(c)	O LOFT realizado no programa de treinamento em simuladores avançados continha ao menos dois segmentos de voo representativos para o operador, considerando o descrito abaixo? - um segmento de voo contendo estritamente	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			procedimentos operacionais normais, do push back em um aeródromo até a chegada em outro aeródromo; e - um segmento de voo contendo treinamento em situações anormais e de emergência aplicáveis.				
2.1.1.P.065.04	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: LOFT - manobras e procedimentos	121.405, 121.415(b), 121.424(c)	O LOFT realizado no programa de treinamento em simuladores avançados continha ao menos dois segmentos de voo representativos para o operador, considerando o descrito abaixo? - um segmento de voo contendo estritamente procedimentos operacionais normais, do push back em um aeródromo até a chegada em outro aeródromo; e - um segmento de voo contendo treinamento em situações anormais e de emergência aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.066.01	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: nível de qualificação dos simuladores	121.405, 121.415(b), 121.424(c), 121.425(b)	O programa de treinamento em simuladores avançados integra simuladores níveis B, C e D com outros simuladores e dispositivos de treinamento para maximizar as funções de treinamento, exames e certificações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
2.1.1.P.066.02	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: nível de qualificação dos simuladores	121.405, 121.415(b), 121.424(c), 121.425(b)	O programa de treinamento em simuladores avançados integra simuladores níveis B, C e D com outros simuladores e dispositivos de treinamento para maximizar as funções de treinamento, exames e certificações.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.1.P.066.03	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: nível de	121.405, 121.415(b), 121.424(c), 121.425(b)	O programa de treinamento em simuladores avançados integra simuladores níveis B, C e D com outros simuladores e dispositivos de treinamento para maximizar as funções de	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	qualificação dos simuladores		treinamento, exames e certificações.	existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.1.P.066.04	Treinamento de tripulantes de voo - programa de treinamento em simuladores avançados: nível de qualificação dos simuladores	121.405, 121.415(b), 121.424(c), 121.425(b)	O programa de treinamento em simuladores avançados integra simuladores níveis B, C e D com outros simuladores e dispositivos de treinamento para maximizar as funções de treinamento, exames e certificações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.005.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- quantidade de instrutores	121.405, 121.415(c), 121.427(c)	Havia instrutores de voo o suficiente para conduzir a instrução.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.005.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-quantidade de instrutores	121.405, 121.415(c), 121.427(c)	Havia instrutores de voo o suficiente para conduzir a instrução.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.005.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-quantidade de instrutores	121.405, 121.415(c), 121.427(c)	Havia instrutores de voo o suficiente para conduzir a instrução.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.005.04	Treinamento de instrutores e examinadores	121.405, 121.415(c), 121.427(c)	Havia instrutores de voo o suficiente para conduzir a instrução.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	credenciados-quantidade de instrutores			<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.2.P.006.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-quantidade de examinadores	121.418(a), 121.418(b)	Havia examinadores o suficiente para conduzir a instrução	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.2.P.006.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-quantidade de examinadores	121.418(a), 121.418(b)	Havia examinadores o suficiente para conduzir a instrução	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.006.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-quantidade de examinadores	121.418(a), 121.418(b)	Havia examinadores o suficiente para conduzir a instrução	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.006.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-quantidade de examinadores	121.418(a), 121.418(b)	Havia examinadores o suficiente para conduzir a instrução	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.007.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-situações de emergências induzidas pelos alunos	"121.401 (f)	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em reconhecer situações em que a atitude do aluno poderia levar a uma condição de emergência durante instrução ou exame em voo real?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.007.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-situações de emergências	"	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em reconhecer situações em que a atitude do aluno poderia levar a uma condição de emergência	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	induzidas pelos alunos		durante instrução ou exame em voo real?	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.007.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-situações de emergências induzidas pelos alunos	"121.401 (f)	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em reconhecer situações em que a atitude do aluno poderia levar a uma condição de emergência durante instrução ou exame em voo real?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.007.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-situações de emergências induzidas pelos alunos	"	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em reconhecer situações em que a atitude do aluno poderia levar a uma condição de emergência durante instrução ou exame em voo real?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.008.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- manobras e procedimentos de voo	"121.401 (f)	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em relizar as manobras e procedimentos abaixo: - procedimentos normais, anormais e de emergência enquanto conduzindo exames e instruções dos assentos da direita e da esquerda, conforme aplicável? e - tarefas de voo aplicáveis a ambos os assentos de pilotagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.008.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- manobras e procedimentos de voo	"	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em relizar as manobras e procedimentos abaixo: - procedimentos normais, anormais e de emergência enquanto conduzindo exames e instruções dos assentos da direita e da esquerda, conforme aplicável? e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- tarefas de voo aplicáveis a ambos os assentos de pilotagem.	aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.008.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- manobras e procedimentos de voo	"121.401 (f)	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em relizar as manobras e procedimentos abaixo: - procedimentos normais, anormais e de emergência enquanto conduzindo exames e instruções dos assentos da direita e da esquerda, conforme aplicável? e - tarefas de voo aplicáveis a ambos os assentos de pilotagem.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.008.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- manobras e procedimentos de voo	"	Os instrutores e examinadores credenciados foram proficientes em relizar as manobras e procedimentos abaixo: - procedimentos normais, anormais e de emergência enquanto conduzindo exames e instruções dos assentos da direita e da esquerda, conforme aplicável? e - tarefas de voo aplicáveis a ambos os assentos de pilotagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.009.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-treinamento de tipo	121.358, 121.409(a), 121.409(b), 121.409(c), 121.409(d), 121.412, 121.441	Os examinadores credenciados completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.413 para o tipo de aeronave aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.009.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-treinamento de tipo	121.358, 121.409(a), 121.409(b), 121.409(c), 121.409(d), 121.412, 121.441	Os examinadores credenciados completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.413 para o tipo de aeronave aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.009.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-treinamento de tipo	121.358, 121.409(a), 121.409(b), 121.409(c), 121.409(d), 121.412, 121.441	Os examinadores credenciados completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.413 para o tipo de aeronave aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.009.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-treinamento de tipo	121.358, 121.409(a), 121.409(b), 121.409(c), 121.409(d), 121.412, 121.441	Os examinadores credenciados completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.413 para o tipo de aeronave aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.010.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados que atuem como membros da tripulação requerida possuem um	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	certificado médico aeronáutico		certificado médico aeronáutico de primeira classe.	<p>inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.2.P.010.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-certificado médico aeronáutico	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados que atuem como membros da tripulação requerida possuem um certificado médico aeronáutico de primeira classe.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.010.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-certificado médico aeronáutico	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados que atuem como membros da tripulação requerida possuem um certificado médico aeronáutico de primeira classe.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.010.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-certificado médico aeronáutico	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados que atuem como membros da tripulação requerida possuem um certificado médico aeronáutico de primeira classe.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.011.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-experiência recente	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados atendem aos requisitos de experiência recente estabelecidos em 121.439 para o tipo de avião envolvido?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.011.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-experiência recente	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados atendem aos requisitos de experiência recente estabelecidos em 121.439 para o tipo de avião envolvido?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.011.03	Treinamento de instrutores e examinadores	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados atendem aos requisitos de experiência recente estabelecidos em	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	credenciados-experiência recente		121.439 para o tipo de avião envolvido?	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.2.P.011.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-experiência recente	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores credenciados atendem aos requisitos de experiência recente estabelecidos em 121.439 para o tipo de avião envolvido?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.012.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-validade do credenciamento	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores se encontravam devidamente credenciados pela ANAC para os exames no tipo de avião envolvido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.012.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- validade do credenciamento	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores se encontravam devidamente credenciados pela ANAC para os exames no tipo de avião envolvido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.012.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- validade do credenciamento	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores se encontravam devidamente credenciados pela ANAC para os exames no tipo de avião envolvido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.2.P.012.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- validade do credenciamento	RBAC 121 Apêndice H	Os examinadores se encontravam devidamente credenciados pela ANAC para os exames no tipo de avião envolvido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.013.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- registros de treinamento.	"121.401(a)	A conclusão do treinamento requerido para os examinadores foi incluída em seus registros de treinamento individuais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.013.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-registros de treinamento.	"	A conclusão do treinamento requerido para os examinadores foi incluída em seus registros de treinamento individuais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.013.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-registros de treinamento.	"121.401(a)	A conclusão do treinamento requerido para os examinadores foi incluída em seus registros de treinamento individuais.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.013.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-registros de treinamento.	"	A conclusão do treinamento requerido para os examinadores foi incluída em seus registros de treinamento individuais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.014.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-experiência em linha para examinadores.	"121.401(a)	Os examinadores concluíram no mínimo a experiência em linha abaixo: - voaram ao menos dois segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de exame; ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.014.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-	"	Os examinadores concluíram no mínimo a experiência em linha abaixo: - voaram ao menos dois	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	experiência em linha para examinadores.		segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de exame; ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.014.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-experiência em linha para examinadores.	"121.401(a)	Os examinadores concluíram no mínimo a experiência em linha abaixo: - voaram ao menos dois segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de exame; ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.014.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-experiência em	"	Os examinadores concluíram no mínimo a experiência em linha abaixo: - voaram ao menos dois segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	linha para examinadores.		avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de exame; ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.015.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- conteúdo do treinamento de solo para instrutores	"121.401(a)	O treinamento de solo de instrutores de voo abordou as deveres, atribuições e responsabilidades do instrutor?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.015.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados-	"	O treinamento de solo de instrutores de voo abordou as deveres, atribuições e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	conteúdo do treinamento de solo para instrutores		responsabilidades do instrutor?	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.015.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- conteúdo do treinamento de solo para instrutores	"121.401(a)	O treinamento de solo de instrutores de voo abordou as deveres, atribuições e responsabilidades do instrutor?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.015.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados- conteúdo do treinamento de solo para instrutores	"	O treinamento de solo de instrutores de voo abordou as deveres, atribuições e responsabilidades do instrutor?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.016.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - treinamentos inicial e de transição	"121.401(a)	Os instrutores completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.414, incluindo treinamento em voo, para as categorias abaixo: - treinamento inicial; e - treinamento de transição.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.016.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - treinamentos inicial e de transição	"	Os instrutores completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.414, incluindo treinamento em voo, para as categorias abaixo: - treinamento inicial; e - treinamento de transição.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.2.P.016.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - treinamentos inicial e de transição	"121.401(a)	Os instrutores completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.414, incluindo treinamento em voo, para as categorias abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - treinamento inicial; e - treinamento de transição. 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.016.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - treinamentos inicial e de transição	"	Os instrutores completaram satisfatoriamente os requisitos de treinamento previstos em 121.414, incluindo treinamento em voo, para as categorias abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - treinamento inicial; e - treinamento de transição. 	Qualquer uma das situações abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.2.P.017.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os instrutores cumpriram no mínimo a experiência em linha abaixo? - voaram ao menos dois segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de instrução (e, nesse caso, detêm um certificado médico de primeira classe válido); ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.017.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os instrutores cumpriram no mínimo a experiência em linha abaixo? - voaram ao menos dois segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de instrução (e, nesse caso, detêm um certificado médico de primeira classe válido); ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.017.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os instrutores cumpriram no mínimo a experiência em linha abaixo? - voaram ao menos dois segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de instrução (e, nesse caso, detêm um certificado médico de primeira classe válido); ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.017.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os instrutores cumpriram no mínimo a experiência em linha abaixo? - voaram ao menos dois segmentos de voo como tripulante requerido no tipo de avião, dentro dos 12 meses precedentes à realização de qualquer atividade de instrução (e, nesse caso, detêm um certificado médico de primeira classe válido); ou - completaram satisfatoriamente um programa aprovado de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			observação em linha, dentro da periodicidade prescrita naquele programa.	ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.018.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os examinadores completaram satisfatoriamente os treinamentos abaixo: - treinamentos inicial e de transição; - dentro dos 24 meses precedentes, conduziram um exame sob supervisão de um INSPAC da ANAC ou um outro examinador designado pelo operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.018.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os examinadores completaram satisfatoriamente os treinamentos abaixo: - treinamentos inicial e de transição; - dentro dos 24 meses precedentes, conduziram um exame sob supervisão de um INSPAC da ANAC ou um outro examinador designado pelo operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.018.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os examinadores completaram satisfatoriamente os treinamentos abaixo: - treinamentos inicial e de transição; - dentro dos 24 meses precedentes, conduziram um exame sob supervisão de um INSPAC da ANAC ou um outro examinador designado pelo operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.018.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em linha para instrutores	121.413(e), 121.414(e)	Os examinadores completaram satisfatoriamente os treinamentos abaixo: - treinamentos inicial e de transição; - dentro dos 24 meses precedentes, conduziram um exame sob supervisão de um INSPAC da ANAC ou um outro examinador designado pelo operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.2.P.019.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo inicial de solo para instrutores	121.411(b), 121.413	O treinamento inicial do solo para os instrutores de voo inclui: - Deveres, funções e responsabilidades do instrutor de voo; - RBACs aplicáveis e as políticas e procedimentos do operador; - Métodos, procedimentos e técnicas apropriados para a condução da instrução de voo; - Avaliação adequada do desempenho do aluno, incluindo a detecção de treinamento inadequado, treinamento insuficiente e características pessoais de um candidato que possam afetar adversamente a segurança; - Ação corretiva por progresso de treinamento insatisfatório; - Métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais, anormais e de emergência necessários no avião; e - Princípios fundamentais do processo de ensino-aprendizagem, métodos e procedimentos de ensino e a relação professor-aluno.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.019.02	Treinamento de instrutores e examinadores	121.411(b), 121.413	O treinamento inicial do solo para os instrutores de voo inclui:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	credenciados - conteúdo inicial de solo para instrutores		<ul style="list-style-type: none"> - Deveres, funções e responsabilidades do instrutor de voo; - RBACs aplicáveis e as políticas e procedimentos do operador; - Métodos, procedimentos e técnicas apropriados para a condução da instrução de voo; - Avaliação adequada do desempenho do aluno, incluindo a detecção de treinamento inadequado, treinamento insuficiente e características pessoais de um candidato que possam afetar adversamente a segurança; - Ação corretiva por progresso de treinamento insatisfatório; - Métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais, anormais e de emergência necessários no avião; e - Princípios fundamentais do processo de ensino-aprendizagem, métodos e procedimentos de ensino e a relação professor-aluno. 	<p>ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.2.P.019.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo inicial de	121.411(b), 121.413	<p>O treinamento inicial do solo para os instrutores de voo inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deveres, funções e responsabilidades do instrutor 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	solo para instrutores		<p>de voo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - RBACs aplicáveis e as políticas e procedimentos do operador; - Métodos, procedimentos e técnicas apropriados para a condução da instrução de voo; - Avaliação adequada do desempenho do aluno, incluindo a detecção de treinamento inadequado, treinamento insuficiente e características pessoais de um candidato que possam afetar adversamente a segurança; - Ação corretiva por progresso de treinamento insatisfatório; - Métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais, anormais e de emergência necessários no avião; e - Princípios fundamentais do processo de ensino-aprendizagem, métodos e procedimentos de ensino e a relação professor-aluno. 	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.2.P.019.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo inicial de solo para instrutores	121.411(b), 121.413	<p>O treinamento inicial do solo para os instrutores de voo inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deveres, funções e responsabilidades do instrutor de voo; - RBACs aplicáveis e as políticas e procedimentos do 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>operador;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Métodos, procedimentos e técnicas apropriados para a condução da instrução de voo; - Avaliação adequada do desempenho do aluno, incluindo a detecção de treinamento inadequado, treinamento insuficiente e características pessoais de um candidato que possam afetar adversamente a segurança; - Ação corretiva por progresso de treinamento insatisfatório; - Métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais, anormais e de emergência necessários no avião; e - Princípios fundamentais do processo de ensino-aprendizagem, métodos e procedimentos de ensino e a relação professor-aluno. 	<p>comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.2.P.020.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo do currículo de transição de solo para instrutores	121.411(b), 121.411(c), 121.411(e)	O treinamento do instrutor de voo em solo de transição incluiu os métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais, anormais e de emergência aplicáveis ao avião ou simulador para o qual o instrutor de voo estava em transição.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.2.P.020.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo do currículo de transição de solo para instrutores	121.411(b), 121.411(c), 121.411(e)	O treinamento do instrutor de voo em solo de transição incluiu os métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais, anormais e de emergência aplicáveis ao avião ou simulador para o qual o instrutor de voo estava em transição.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.020.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo do currículo de	121.411(b), 121.411(c), 121.411(e)	O treinamento do instrutor de voo em solo de transição incluiu os métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais,	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	transição de solo para instrutores		anormais e de emergência aplicáveis ao avião ou simulador para o qual o instrutor de voo estava em transição.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.2.P.020.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo do currículo de transição de solo para instrutores	121.411(b), 121.411(c), 121.411(e)	O treinamento do instrutor de voo em solo de transição incluiu os métodos, procedimentos e limitações aprovados para executar os procedimentos normais, anormais e de emergência aplicáveis ao avião ou simulador para o qual o instrutor de voo estava em transição.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.021.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores pilotos	121.411(b)	O treinamento de voo inicial e de transição para os instrutores de voo (pilotos) incluiu os procedimentos abaixo: - As medidas de segurança para situações de emergência que provavelmente se desenvolveriam durante a instrução; - As conseqüências potenciais de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada;	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento de bordo na condução de instrução de voo dos assentos do piloto esquerdo e direito nos procedimentos normais, anormais e de emergência exigidos para garantir a competência do instrutor; e - As medidas de segurança a serem tomadas de qualquer assento de piloto para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução. 	<p>momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.2.P.021.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores pilotos	121.411(b)	<p>O treinamento de voo inicial e de transição para os instrutores de voo (pilotos) incluiu os procedimentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As medidas de segurança para situações de emergência que provavelmente se desenvolveriam durante a instrução; - As conseqüências potenciais de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada; - Treinamento de bordo na condução de instrução de voo dos assentos do piloto esquerdo e direito nos procedimentos normais, anormais e de emergência exigidos para garantir a competência do instrutor; e 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- As medidas de segurança a serem tomadas de qualquer assento de piloto para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução.				
2.1.2.P.021.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores pilotos	121.411(b)	<p>O treinamento de voo inicial e de transição para os instrutores de voo (pilotos) incluiu os procedimentos abaixo:</p> <p>- As medidas de segurança para situações de emergência que provavelmente se desenvolveriam durante a instrução;</p> <p>- As conseqüências potenciais de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada;</p> <p>- Treinamento de bordo na condução de instrução de voo dos assentos do piloto esquerdo e direito nos procedimentos normais, anormais e de emergência exigidos para garantir a competência do instrutor; e</p> <p>- As medidas de segurança a serem tomadas de qualquer assento de piloto para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução.</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.021.04	Treinamento de instrutores e	121.411(b)	O treinamento de voo inicial e de transição para os	Qualquer uma das situações abaixo:	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	examinadores credenciados - conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores pilotos		<p>instrutores de voo (pilotos) incluiu os procedimentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As medidas de segurança para situações de emergência que provavelmente se desenvolveriam durante a instrução; - As conseqüências potenciais de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada; - Treinamento de bordo na condução de instrução de voo dos assentos do piloto esquerdo e direito nos procedimentos normais, anormais e de emergência exigidos para garantir a competência do instrutor; e - As medidas de segurança a serem tomadas de qualquer assento de piloto para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.2.P.022.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores mecânicos de voo	121.411(b), 121.411(c)	<p>O treinamento de voo inicial e de transição para os instrutores de voo (mecânicos de voo) incluiu os procedimentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As medidas de segurança para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução; - As conseqüências potenciais 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada; e - Treinamento de bordo para garantir a competência para executar tarefas atribuídas.	registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.022.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores mecânicos de voo	121.411(b), 121.411(c)	O treinamento de voo inicial e de transição para os instrutores de voo (mecânicos de voo) incluiu os procedimentos abaixo: - As medidas de segurança para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução; - As conseqüências potenciais de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada; e - Treinamento de bordo para garantir a competência para executar tarefas atribuídas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.022.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados -	121.411(b), 121.411(c)	O treinamento de voo inicial e de transição para os instrutores de voo (mecânicos de voo) incluiu os	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores mecânicos de voo		<p>procedimentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As medidas de segurança para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução; - As conseqüências potenciais de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada; e - Treinamento de bordo para garantir a competência para executar tarefas atribuídas. 	<p>resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
2.1.2.P.022.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo dos currículo inicial e de transição de voo para instrutores mecânicos de voo	121.411(b), 121.411(c)	<p>O treinamento de voo inicial e de transição para os instrutores de voo (mecânicos de voo) incluiu os procedimentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As medidas de segurança para situações de emergência que possam se desenvolver durante a instrução; - As conseqüências potenciais de não seguir as medidas de segurança ou fazê-las incorretamente ou na hora errada; e - Treinamento de bordo para garantir a competência para executar tarefas atribuídas. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.024.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - licenças, habilitações e certificados do examinador	"121.411(d)	<p>Os examinadores credenciados possuem as licenças, habilitações e certificados apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, em uma das seguintes posições abaixo:</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; 	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			# Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	- Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.024.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - licenças, habilitações e certificados do examinador	"	Os examinadores credenciados possuem as licenças, habilitações e certificados apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, em uma das seguintes posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.024.03	Treinamento de instrutores e examinadores	"121.411(d)	Os examinadores credenciados possuem as licenças, habilitações e	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	credenciados - licenças, habilitações e certificados do examinador		certificados apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, em uma das seguintes posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.2.P.024.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - licenças, habilitações e certificados do examinador	"	Os examinadores credenciados possuem as licenças, habilitações e certificados apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, em uma das seguintes posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.025.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - qualificação do examinador	"121.411(d)	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.025.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - qualificação do examinador	"	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.025.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - qualificação do examinador	"121.411(d)	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.2.P.025.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - qualificação do examinador	"	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.026.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - aprovação dos examinadores nos exames requeridos	"121.411(f)	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.026.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - aprovação dos examinadores nos exames requeridos	"	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.026.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - aprovação dos examinadores nos exames requeridos	"121.411(f)	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo:	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			# Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.				
2.1.2.P.026.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - aprovação dos examinadores nos exames requeridos	"	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.027.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - licenças, habilitações e certificados do instrutor	"121.411(f)	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.027.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - licenças, habilitações e certificados do instrutor	"	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.027.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - licenças, habilitações e certificados do instrutor	"121.411(f)	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.2.P.027.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - licenças, habilitações e certificados do instrutor	"	Os examinadores credenciados concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.028.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - qualificação do instrutor	121.414(c)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.2.P.028.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - qualificação do instrutor	121.414(c)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.028.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - qualificação do instrutor	121.414(c)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.028.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados -	121.414(c)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente as fases de treinamento requeridas para o tipo de avião, conforme exigido para operações sob o	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	qualificação do instrutor		RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.029.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - aprovação dos instrutores nos exames requeridos	121.412(b), 121.412(c), 121.414(a)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.029.02	Treinamento de instrutores e examinadores	121.412(b), 121.412(c), 121.414(a)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	credenciados - aprovação dos instrutores nos exames requeridos		competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.029.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - aprovação dos instrutores nos exames requeridos	121.412(b), 121.412(c), 121.414(a)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo: # Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.029.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - aprovação dos instrutores nos exames requeridos	121.412(b), 121.412(c), 121.414(a)	Os instrutores concluíram satisfatoriamente os exames de proficiência e de competência apropriados para o tipo de avião, conforme exigido para as operações sob o RBAC 121, para uma das posições abaixo:	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			# Piloto em comando; ou # Mecânico de voo, caso aplicável.	comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.031.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - periodicidade do treinamento para instrutores em um programa avançado de treinamento	121.412(f)	Cada instrutor e examinador usado em um programa avançado de treinamento de simulação recebe um mínimo de 4 horas de treinamento a cada ano para se familiarizar com o programa do detentor de certificado, ou mudanças ocorridas no programa ele, e enfatizar suas respectivas funções no programa.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.031.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - periodicidade do treinamento para instrutores em um	121.412(f)	Cada instrutor e examinador usado em um programa avançado de treinamento de simulação recebe um mínimo de 4 horas de treinamento a cada ano para se familiarizar com o programa do detentor	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	programa avançado de treinamento		de certificado, ou mudanças ocorridas no programa ele, e enfatizar suas respectivas funções no programa.	<ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.2.P.031.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - periodicidade do treinamento para instrutores em um programa avançado de treinamento	121.412(f)	Cada instrutor e examinador usado em um programa avançado de treinamento de simulação recebe um mínimo de 4 horas de treinamento a cada ano para se familiarizar com o programa do detentor de certificado, ou mudanças ocorridas no programa ele, e enfatizar suas respectivas funções no programa.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.031.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - periodicidade do treinamento para instrutores em um programa avançado de treinamento	121.412(f)	Cada instrutor e examinador usado em um programa avançado de treinamento de simulação recebe um mínimo de 4 horas de treinamento a cada ano para se familiarizar com o programa do detentor de certificado, ou mudanças ocorridas no programa ele, e enfatizar suas respectivas funções no programa.	Qualquer uma das situações abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.032.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo de treinamento dos instrutores em um programa avançado de treinamento	121.413(a)	Sob um programa avançado de treinamento de simulação, o treinamento para instrutores de simulador e examinadores credenciados inclui os itens abaixo: # Políticas e procedimentos de treinamento; # Método de instrução e técnicas; # Operação de controles de simulador (incluindo painéis de ajuste das condições meteorológicas e de panes) # Limitações do simulador; e # Equipamento mínimo requerido para cada curso de treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.032.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo de treinamento dos instrutores em um programa avançado de treinamento	121.413(a)	Sob um programa avançado de treinamento de simulação, o treinamento para instrutores de simulador e examinadores credenciados inclui os itens abaixo: # Políticas e procedimentos de treinamento; # Método de instrução e técnicas;	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p># Operação de controles de simulador (incluindo painéis de ajuste das condições meteorológicas e de panes)</p> <p># Limitações do simulador; e</p> <p># Equipamento mínimo requerido para cada curso de treinamento.</p>	<p>aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
2.1.2.P.032.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo de treinamento dos instrutores em um programa avançado de treinamento	121.413(a)	<p>Sob um programa avançado de treinamento de simulação, o treinamento para instrutores de simulador e examinadores credenciados inclui os itens abaixo:</p> <p># Políticas e procedimentos de treinamento;</p> <p># Método de instrução e técnicas;</p> <p># Operação de controles de simulador (incluindo painéis de ajuste das condições meteorológicas e de panes)</p> <p># Limitações do simulador; e</p> <p># Equipamento mínimo requerido para cada curso de treinamento.</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.032.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - conteúdo de treinamento dos instrutores em um	121.413(a)	<p>Sob um programa avançado de treinamento de simulação, o treinamento para instrutores de simulador e examinadores credenciados inclui os itens abaixo:</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p>	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	programa avançado de treinamento		<p># Políticas e procedimentos de treinamento;</p> <p># Método de instrução e técnicas;</p> <p># Operação de controles de simulador (incluindo painéis de ajuste das condições meteorológicas e de panes)</p> <p># Limitações do simulador; e</p> <p># Equipamento mínimo requerido para cada curso de treinamento.</p>	<p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
2.1.2.P.033.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência prévia	121.414(c)	<p>O detentor de certificado possui documentação de que cada instrutor e examinador serviu durante pelo menos 1 ano nessa capacidade em um programa aprovado, ou serviu por pelo menos 1 ano como PIC ou SIC em um avião do mesmo grupo no qual está instruindo ou checando.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.2.P.033.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência prévia	121.414(c)	O detentor de certificado possui documentação de que cada instrutor e examinador serviu durante pelo menos 1 ano nessa capacidade em um programa aprovado, ou serviu por pelo menos 1 ano como PIC ou SIC em um avião do mesmo grupo no qual está instruindo ou checando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.2.P.033.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência prévia	121.414(c)	O detentor de certificado possui documentação de que cada instrutor e examinador serviu durante pelo menos 1 ano nessa capacidade em um programa aprovado, ou serviu por pelo menos 1 ano como PIC ou SIC em um avião do mesmo grupo no qual está instruindo ou checando.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.033.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência prévia	121.414(c)	O detentor de certificado possui documentação de que cada instrutor e examinador serviu durante pelo menos 1 ano nessa capacidade em um programa aprovado, ou serviu por pelo menos 1 ano como PIC ou SIC em um avião do	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			mesmo grupo no qual está instruindo ou checando.	aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.2.P.034.01	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em rota ou programa de observação de linha	121.414(d)	Cada instrutor ou examinador credenciado participa ativamente de um programa aprovado de vôo em linha sendo escalado regularmente como membro de tripulação de voo, ou de um programa de observação de linha aprovado no mesmo tipo de avião para o qual essa pessoa está instruindo ou checando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos Operadores 121	Preventiva	12 meses
2.1.2.P.034.02	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em rota	121.414(d)	Cada instrutor ou examinador credenciado participa ativamente de um programa aprovado de vôo em linha sendo escalado regularmente como membro de tripulação	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	ou programa de observação de linha		de voo, ou de um programa de observação de linha aprovado no mesmo tipo de avião para o qual essa pessoa está instruindo ou checando.	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.2.P.034.03	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em rota ou programa de observação de linha	121.414(d)	Cada instrutor ou examinador credenciado participa ativamente de um programa aprovado de vôo em linha sendo escalado regularmente como membro de tripulação de voo, ou de um programa de observação de linha aprovado no mesmo tipo de avião para o qual essa pessoa está instruindo ou checando.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.2.P.034.04	Treinamento de instrutores e examinadores credenciados - experiência em rota ou programa de observação de linha	121.414(d)	Cada instrutor ou examinador credenciado participa ativamente de um programa aprovado de vôo em linha sendo escalado regularmente como membro de tripulação de voo, ou de um programa de observação de linha aprovado no mesmo tipo de avião para o qual essa pessoa está instruindo ou checando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação	Todos Operadores 121	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.3.P.004.01	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e)	Apenas os simuladores ou dispositivos de treinamento de nível de qualificação designados pela ANAC foram usados no treinamento do Programa de Qualificação Avançada (AQP) para: - Realização de avaliações de proficiência; - Treinamento para proficiência; - Determinar se um indivíduo ou equipe estava pronto para uma avaliação de proficiência; - Reunião recência de requisitos de experiência; e - Realização de Simulações Operacionais de Linha (LOS).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.3.P.004.02	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e)	Apenas os simuladores ou dispositivos de treinamento de nível de qualificação designados pela ANAC foram usados no treinamento do Programa de Qualificação Avançada (AQP) para: - Realização de avaliações de proficiência; - Treinamento para proficiência;	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Determinar se um indivíduo ou equipe estava pronto para uma avaliação de proficiência; - Reunião recência de requisitos de experiência; e - Realização de Simulações Operacionais de Linha (LOS). 	<ul style="list-style-type: none"> sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.3.P.004.03	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e)	<p>Apenas os simuladores ou dispositivos de treinamento de nível de qualificação designados pela ANAC foram usados no treinamento do Programa de Qualificação Avançada (AQP) para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de avaliações de proficiência; - Treinamento para proficiência; - Determinar se um indivíduo ou equipe estava pronto para uma avaliação de proficiência; - Reunião recência de requisitos de experiência; e - Realização de Simulações Operacionais de Linha (LOS). 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.3.P.004.04	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e)	<p>Apenas os simuladores ou dispositivos de treinamento de nível de qualificação designados pela ANAC foram usados no treinamento do Programa de Qualificação Avançada (AQP) para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de avaliações de proficiência; - Treinamento para proficiência; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Determinar se um indivíduo ou equipe estava pronto para uma avaliação de proficiência; - Reunião recência de requisitos de experiência; e - Realização de Simulações Operacionais de Linha (LOS). 	<ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.3.P.005.01	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e), 121.414(f)	Os dispositivos de treinamento aprovados para uso em um AQP são parte de um programa continuado para sua disponibilidade e adequabilidade para atender suas funções aprovadas pela ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.3.P.005.02	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e), 121.414(f)	Os dispositivos de treinamento aprovados para uso em um AQP são parte de um programa continuado para sua disponibilidade e adequabilidade para atender suas funções aprovadas pela ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
2.1.3.P.005.03	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e), 121.414(f)	Os dispositivos de treinamento aprovados para uso em um AQP são parte de um programa continuado para sua disponibilidade e adequabilidade para atender suas funções aprovadas pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.3.P.005.04	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.414(e), 121.414(f)	Os dispositivos de treinamento aprovados para uso em um AQP são parte de um programa continuado para sua disponibilidade e adequabilidade para atender suas funções aprovadas pela ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.3.P.006.01	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento é aprovado especificamente para o detentor do certificado para: - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo, para a qual o treinamento ou verificação está sendo conduzido; e - A manobra específica, procedimento ou função de membro da tripulação de vôo envolvida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.3.P.006.02	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento é aprovado especificamente para o detentor do certificado para: - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo, para a qual o treinamento ou verificação está sendo	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>conduzido; e</p> <ul style="list-style-type: none"> - A manobra específica, procedimento ou função de membro da tripulação de voo envolvida. 	<p>certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.3.P.006.03	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	<p>Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento é aprovado especificamente para o detentor do certificado para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo, para a qual o treinamento ou verificação está sendo conduzido; e - A manobra específica, procedimento ou função de membro da tripulação de voo envolvida. 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.3.P.006.04	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	<p>Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento é aprovado especificamente para o detentor do certificado para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo, para a qual o treinamento ou verificação está sendo 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>conduzido; e</p> <ul style="list-style-type: none"> - A manobra específica, procedimento ou função de membro da tripulação de voo envolvida. 	<p>adulterados; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.3.P.007.01	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	<p>Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa de treinamento aprovado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mantem desempenho, função e outras características conforme exigido para qualificação; - É modificado para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, função ou outras características requeridas para a qualificação; - Realiza uma verificação de pré-voo funcional diária antes de ser usada; e - Tem um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância digitada pelo instrutor apropriado ou verificar o aviador no final de cada treinamento ou verificar o voo. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.3.P.007.02	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	<p>Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>de treinamento aprovado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mantem desempenho, função e outras características conforme exigido para qualificação; - É modificado para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, função ou outras características requeridas para a qualificação; - Realiza uma verificação de pré-voos funcional diária antes de ser usada; e - Tem um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância digitada pelo instrutor apropriado ou verificar o aviador no final de cada treinamento ou verificar o voo. 	<p>esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.3.P.007.03	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	<p>Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa de treinamento aprovado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mantem desempenho, função e outras características conforme exigido para qualificação; - É modificado para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>função ou outras características requeridas para a qualificação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realiza uma verificação de pré-voos funcional diária antes de ser usada; e - Tem um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância digitada pelo instrutor apropriado ou verificar o aviador no final de cada treinamento ou verificar o voo. 				
2.1.3.P.007.04	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	<p>Cada simulador de aeronave ou outro dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa de treinamento aprovado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mantém desempenho, função e outras características conforme exigido para qualificação; - É modificado para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, função ou outras características requeridas para a qualificação; - Realiza uma verificação de pré-voos funcional diária antes de ser usada; e - Tem um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância digitada pelo instrutor 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			apropriado ou verificar o avião no final de cada treinamento ou verificar o voo.				
2.1.3.P.009.01	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	O treinamento e a verificação, sob um programa avançado de treinamento de simulação, são realizados nos simuladores dos níveis B, C e D (conforme aplicável) de acordo com o Apêndice H do RBAC nº 121.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.3.P.009.02	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	O treinamento e a verificação, sob um programa avançado de treinamento de simulação, são realizados nos simuladores dos níveis B, C e D (conforme aplicável) de acordo com o Apêndice H do RBAC nº 121.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.3.P.009.03	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	O treinamento e a verificação, sob um programa avançado de treinamento de simulação, são realizados nos simuladores dos níveis B, C e D (conforme aplicável) de acordo com o Apêndice H do RBAC nº 121.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.3.P.009.04	Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(b), 121.411(c)	O treinamento e a verificação, sob um programa avançado de treinamento de simulação, são realizados nos simuladores dos níveis B, C e D (conforme aplicável) de acordo com o Apêndice H do RBAC nº 121.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.4.P.001.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Procedimentos	121.412(b), 121.412(c)	O operador segue os procedimentos aprovados para contratar o treinamento, teste e verificação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.4.P.001.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Procedimentos	121.412(b), 121.412(c)	O operador segue os procedimentos aprovados para contratar o treinamento, teste e verificação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.4.P.001.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Procedimentos	121.412(b), 121.412(c)	O operador segue os procedimentos aprovados para contratar o treinamento, teste e verificação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.4.P.001.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Procedimentos	121.412(b), 121.412(c)	O operador segue os procedimentos aprovados para contratar o treinamento, teste e verificação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.002.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Programa de treinamento	121.412(b), 121.412(c)	O treinamento fornecido pelo instrutor do contratado segue o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.4.P.002.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Programa de treinamento	121.412(b), 121.412(c)	O treinamento fornecido pelo instrutor do contratado segue o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.4.P.002.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Programa de treinamento	121.412(b), 121.412(c)	O treinamento fornecido pelo instrutor do contratado segue o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.4.P.002.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Programa de treinamento	121.412(b), 121.412(c)	O treinamento fornecido pelo instrutor do contratado segue o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.003.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores do operador	121.412(b), 121.412(c)	Os examinadores do operador usam padrões de teste aprovados ao conduzir as verificações de vôo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.4.P.003.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores do operador	121.412(b), 121.412(c)	Os examinadores do operador usam padrões de teste aprovados ao conduzir as verificações de vôo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.003.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores do operador	121.412(b), 121.412(c)	Os examinadores do operador usam padrões de teste aprovados ao conduzir as verificações de vôo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.4.P.003.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores do operador	121.412(b), 121.412(c)	Os examinadores do operador usam padrões de teste aprovados ao conduzir as verificações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.004.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Resultados e registros	RBAC 121 Apêndice H	Os resultados do treinamento são inseridos nos registros de treinamento do indivíduo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.4.P.004.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Resultados e registros	RBAC 121 Apêndice H	Os resultados do treinamento são inseridos nos registros de treinamento do indivíduo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.004.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Resultados e registros	RBAC 121 Apêndice H	Os resultados do treinamento são inseridos nos registros de treinamento do indivíduo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.4.P.004.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Resultados e registros	RBAC 121 Apêndice H	Os resultados do treinamento são inseridos nos registros de treinamento do indivíduo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.012.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento são qualificado para realizar o treinamento contratado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.4.P.012.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento são qualificado para realizar o treinamento contratado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.012.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento são qualificado para realizar o treinamento contratado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.4.P.012.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento são qualificado para realizar o treinamento contratado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.4.P.013.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Especificações de treinamento	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento possuem as especificações de treinamento aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.4.P.013.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação -	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento possuem as especificações de treinamento aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Especificações de treinamento			<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.4.P.013.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Especificações de treinamento	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento possuem as especificações de treinamento aplicáveis.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.4.P.013.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Especificações de treinamento	RBAC 121 Apêndice H	O provedor de treinamento possuem as especificações de treinamento aplicáveis.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.4.P.014.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações de pessoal	RBAC 121 Apêndice H	O pessoal do provedor de treinamento é suficientemente qualificado para fornecer o treinamento, teste e verificação contratados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.4.P.014.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações de pessoal	RBAC 121 Apêndice H	O pessoal do provedor de treinamento é suficientemente qualificado para fornecer o treinamento, teste e verificação contratados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.4.P.014.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações de pessoal	RBAC 121 Apêndice H	O pessoal do provedor de treinamento é suficientemente qualificado para fornecer o treinamento, teste e verificação contratados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.4.P.014.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Qualificações de pessoal	RBAC 121 Apêndice H	O pessoal do provedor de treinamento é suficientemente qualificado para fornecer o treinamento, teste e verificação contratados.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.4.P.015.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Aderência ao programa de treinamento	121.921(a), 121.921(b)	Todos os treinamentos são idênticos ao programa de treinamento aprovado pelo operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.4.P.015.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Aderência ao programa de treinamento	121.921(a), 121.921(b)	Todos os treinamentos são idênticos ao programa de treinamento aprovado pelo operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.4.P.015.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Aderência ao programa de treinamento	121.921(a), 121.921(b)	Todos os treinamentos são idênticos ao programa de treinamento aprovado pelo operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.4.P.015.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Aderência ao programa de treinamento	121.921(a), 121.921(b)	Todos os treinamentos são idênticos ao programa de treinamento aprovado pelo operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.016.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores externos	121.921(b)	Os examinadores do provedor de treinamento usam padrões de teste aprovados na condução das verificações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.4.P.016.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores externos	121.921(b)	Os examinadores do provedor de treinamento usam padrões de teste aprovados na condução das verificações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.4.P.016.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores externos	121.921(b)	Os examinadores do provedor de treinamento usam padrões de teste aprovados na condução das verificações de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.4.P.016.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Examinadores externos	121.921(b)	Os examinadores do provedor de treinamento usam padrões de teste aprovados na condução das verificações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.018.01	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Centros de treinamento	121.407(a)	O operador se certifica que o centro de treinamento: - Mantenha as especificações de treinamento aplicáveis emitidas sob RBAC 142; - Tenha instalações, equipamentos de treinamento e material didático que atenda aos requisitos aplicáveis do RBAC 142; - Use os segmentos de currículo aprovados pelo	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>operador; e</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tenha instrutores suficientes e examinadores qualificados sob os requisitos do RBAC 121 Seções 411, 412, 413 e 414 para fornecer treinamento, testes e verificações para os tripulantes do operador. 	<ul style="list-style-type: none"> - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.4.P.018.02	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Centros de treinamento	121.407(a)	<p>O operador se certifica que o centro de treinamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mantenha as especificações de treinamento aplicáveis emitidas sob RBAC 142; - Tenha instalações, equipamentos de treinamento e material didático que atenda aos requisitos aplicáveis do RBAC 142; - Use os segmentos de currículo aprovados pelo operador; e - Tenha instrutores suficientes e examinadores qualificados sob os requisitos do RBAC 121 Seções 411, 412, 413 e 414 para fornecer treinamento, testes e verificações para os tripulantes do operador. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.4.P.018.03	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Centros de treinamento	121.407(a)	<p>O operador se certifica que o centro de treinamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mantenha as especificações de treinamento aplicáveis emitidas sob RBAC 142; - Tenha instalações, 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			equipamentos de treinamento e material didático que atenda aos requisitos aplicáveis do RBAC 142; - Use os segmentos de currículo aprovados pelo operador; e - Tenha instrutores suficientes e examinadores qualificados sob os requisitos do RBAC 121 Seções 411, 412, 413 e 414 para fornecer treinamento, testes e verificações para os tripulantes do operador.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.4.P.018.04	Terceirização de Treinamento de Tripulação - Centros de treinamento	121.407(a)	O operador se certifica que o centro de treinamento: - Mantenha as especificações de treinamento aplicáveis emitidas sob RBAC 142; - Tenha instalações, equipamentos de treinamento e material didático que atenda aos requisitos aplicáveis do RBAC 142; - Use os segmentos de currículo aprovados pelo operador; e - Tenha instrutores suficientes e examinadores qualificados sob os requisitos do RBAC 121 Seções 411, 412, 413 e 414 para fornecer treinamento, testes e verificações para os tripulantes do operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.001.01	Qualificações e Exames de	121.407(a)	O detentor do certificado fornece as informações atuais e garante que o PIC tenha	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Tripulantes - Informações ao PIC		<p>conhecimento adequado e a capacidade de usar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Características climáticas adequadas à estação; - Instalações de navegação; - Procedimentos de comunicação, incluindo recursos visuais de aeroportos; - Tipos de terreno e obstruções; - Níveis mínimos de voo seguro; - Procedimentos de chegada e partida na área de embarque e desembarque, procedimentos de manutenção e procedimentos de aproximação de instrumentos autorizados para os aeroportos envolvidos; - Áreas congestionadas e disposição física de cada aeroporto na área do terminal em que o piloto irá operar; e - Avisos aos aviadores (NOTAM). 	<p>claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.5.P.001.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Informações ao PIC	121.407(a)	<p>O detentor do certificado fornece as informações atuais e garante que o PIC tenha conhecimento adequado e a capacidade de usar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Características climáticas adequadas à estação; - Instalações de navegação; - Procedimentos de comunicação, incluindo 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			recursos visuais de aeroportos; - Tipos de terreno e obstruções; - Níveis mínimos de voo seguro; - Procedimentos de chegada e partida na área de embarque e desembarque, procedimentos de manutenção e procedimentos de aproximação de instrumentos autorizados para os aeroportos envolvidos; - Áreas congestionadas e disposição física de cada aeroporto na área do terminal em que o piloto irá operar; e - Avisos aos aviadores (NOTAM).	sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.001.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Informações ao PIC	121.407(a)	O detentor do certificado fornece as informações atuais e garante que o PIC tenha conhecimento adequado e a capacidade de usar as seguintes informações: - Características climáticas adequadas à estação; - Instalações de navegação; - Procedimentos de comunicação, incluindo recursos visuais de aeroportos; - Tipos de terreno e obstruções; - Níveis mínimos de voo seguro; - Procedimentos de chegada e partida na área de embarque e	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>desembarque, procedimentos de manutenção e procedimentos de aproximação de instrumentos autorizados para os aeroportos envolvidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Áreas congestionadas e disposição física de cada aeroporto na área do terminal em que o piloto irá operar; e - Avisos aos aviadores (NOTAM). 				
2.1.5.P.001.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Informações ao PIC	121.407(a)	<p>O detentor do certificado fornece as informações atuais e garante que o PIC tenha conhecimento adequado e a capacidade de usar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Características climáticas adequadas à estação; - Instalações de navegação; - Procedimentos de comunicação, incluindo recursos visuais de aeroportos; - Tipos de terreno e obstruções; - Níveis mínimos de voo seguro; - Procedimentos de chegada e partida na área de embarque e desembarque, procedimentos de manutenção e procedimentos de aproximação de instrumentos autorizados para os aeroportos envolvidos; - Áreas congestionadas e disposição física de cada 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			aeroporto na área do terminal em que o piloto irá operar; e - Avisos aos aviadores (NOTAM).				
2.1.5.P.005.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Periódico	RBAC 121 Apêndice H	O treinamento recorrente é fornecido para garantir que cada membro da tripulação seja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião (incluindo treinamento de diferenças e / ou treinamento de diferenças de aeronaves relacionadas, se aplicável) e a posição do tripulante envolvido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.005.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Periódico	RBAC 121 Apêndice H	O treinamento recorrente é fornecido para garantir que cada membro da tripulação seja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião (incluindo treinamento de diferenças e / ou treinamento de diferenças de aeronaves relacionadas, se aplicável) e a posição do tripulante envolvido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.005.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Periódico	RBAC 121 Apêndice H	O treinamento recorrente é fornecido para garantir que cada membro da tripulação seja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião (incluindo treinamento de diferenças e / ou treinamento de diferenças de aeronaves relacionadas, se aplicável) e a posição do tripulante envolvido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.005.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Periódico	RBAC 121 Apêndice H	O treinamento recorrente é fornecido para garantir que cada membro da tripulação seja adequadamente treinado e proficiente com relação ao tipo de avião (incluindo treinamento de diferenças e / ou treinamento de diferenças de aeronaves relacionadas, se aplicável) e a posição do tripulante envolvido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.006.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os pilotos que servem como SIC de uma operação exigindo três ou mais pilotos, são qualificados para atuar como PIC na mesma operação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.006.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os pilotos que servem como SIC de uma operação exigindo três ou mais pilotos, são qualificados para atuar como PIC na mesma operação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.006.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os pilotos que servem como SIC de uma operação exigindo três ou mais pilotos, são qualificados para atuar como PIC na mesma operação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.006.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os pilotos que servem como SIC de uma operação exigindo três ou mais pilotos, são qualificados para atuar como PIC na mesma operação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.007.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os exames em rota necessários para os pilotos são conduzidos e documentados a cada 12 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.007.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os exames em rota necessários para os pilotos são conduzidos e documentados a cada 12 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.007.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os exames em rota necessários para os pilotos são conduzidos e documentados a cada 12 meses.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.007.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação SIC	121.402(b)	Os exames em rota necessários para os pilotos são conduzidos e documentados a cada 12 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.008.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Requerido	121.402(b)	Cada pessoa ao servir como tripulante de voo requerido concluiu satisfatoriamente: - Treinamento de solo e de voo recorrente para o avião e tripulante nos 12 meses anteriores; e - Um exame de proficiência de voo nos últimos 12 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.008.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Requerido	121.402(b)	Cada pessoa ao servir como tripulante de voo requerido concluiu satisfatoriamente: - Treinamento de solo e de voo recorrente para o avião e tripulante nos 12 meses anteriores; e - Um exame de proficiência de voo nos últimos 12 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.008.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Requerido	121.402(b)	Cada pessoa ao servir como tripulante de voo requerido concluiu satisfatoriamente: - Treinamento de solo e de voo recorrente para o avião e tripulante nos 12 meses	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			anteriores; e - Um exame de proficiência de voo nos últimos 12 meses.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.5.P.008.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento Requerido	121.402(b)	Cada pessoa ao servir como tripulante de voo requerido concluiu satisfatoriamente: - Treinamento de solo e de voo recorrente para o avião e tripulante nos 12 meses anteriores; e - Um exame de proficiência de voo nos últimos 12 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.009.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(d), 121.412(d)	O treinamento das manobras e procedimentos estabelecidos pelo programa de treinamento para tesouras de vento em baixa altitude aprovado para o detentor de certificado, quando esse programa for incluído em curso de treinamento periódico de voo como estabelecido pelo parágrafo 121.409 (d), não é substituído por um exame de proficiência, como previsto na seção 121.441?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.009.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(d), 121.412(d)	O treinamento das manobras e procedimentos estabelecidos pelo programa de treinamento para tesouras de vento em baixa altitude aprovado para o detentor de certificado, quando esse programa for incluído em curso de treinamento periódico de voo como estabelecido pelo parágrafo 121.409 (d), não é substituído por um exame de proficiência, como previsto na seção 121.441?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.009.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(d), 121.412(d)	O treinamento das manobras e procedimentos estabelecidos pelo programa de treinamento para tesouras de vento em baixa altitude aprovado para o detentor de certificado, quando esse programa for incluído em curso de treinamento periódico de voo como estabelecido pelo parágrafo 121.409 (d), não é substituído	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			por um exame de proficiência, como previsto na seção 121.441?				
2.1.5.P.009.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Simuladores e Dispositivos de Treinamento	121.411(d), 121.412(d)	O treinamento das manobras e procedimentos estabelecidos pelo programa de treinamento para tesouras de vento em baixa altitude aprovado para o detentor de certificado, quando esse programa for incluído em curso de treinamento periódico de voo como estabelecido pelo parágrafo 121.409 (d), não é substituído por um exame de proficiência, como previsto na seção 121.441?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.010.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Os tripulantes de voo adquiriram experiência operacional, os ciclos de operação e o tempo voo em rota para a consolidação de conhecimentos e habilidades após a conclusão satisfatória do treinamento apropriado de solo e voo para o tipo específico de avião e posição de tripulante.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.010.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Os tripulantes de voo adquiriram experiência operacional, os ciclos de operação e o tempo voo em rota para a consolidação de conhecimentos e habilidades após a conclusão satisfatória do treinamento apropriado de solo e voo para o tipo específico de avião e posição de tripulante.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.010.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Os tripulantes de voo adquiriram experiência operacional, os ciclos de operação e o tempo voo em rota para a consolidação de conhecimentos e habilidades após a conclusão satisfatória do treinamento apropriado de solo e voo para o tipo específico de avião e posição de tripulante.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.010.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Os tripulantes de voo adquiriram experiência operacional, os ciclos de operação e o tempo voo em rota para a consolidação de conhecimentos e habilidades após a conclusão satisfatória do treinamento apropriado de solo e voo para o tipo específico de avião e posição de tripulante.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.011.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Os tripulantes da tripulação de voo passaram a ter ciclos de operação de experiência operacional e tempo de voo para consolidação de conhecimentos e habilidades durante as operações sob o RBAC nº 121.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.011.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Os tripulantes da tripulação de vôo passaram a ter ciclos de operação de experiência operacional e tempo de voo para consolidação de conhecimentos e habilidades durante as operações sob o RBAC nº 121.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.011.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Os tripulantes da tripulação de vôo passaram a ter ciclos de operação de experiência operacional e tempo de voo para consolidação de conhecimentos e habilidades durante as operações sob o RBAC nº 121.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.011.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e	121.402(b)	Os tripulantes da tripulação de vôo passaram a ter ciclos de operação de experiência operacional e tempo de voo para consolidação de conhecimentos e habilidades	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	consolidação de conhecimentos e habilidades		durante as operações sob o RBAC nº 121.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.012.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento inicial recebem 20 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.012.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de	121.402(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento inicial recebem 20 horas de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades		experiência operacional em rota.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.012.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento inicial recebem 20 horas de experiência operacional em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.012.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento inicial recebem 20 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.013.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Todos os pilotos das aeronaves turbojato do Grupo II em treinamento inicial recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.013.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Todos os pilotos das aeronaves turbojato do Grupo II em treinamento inicial recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.5.P.013.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Todos os pilotos das aeronaves turbojato do Grupo II em treinamento inicial recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.013.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	Todos os pilotos das aeronaves turbojato do Grupo II em treinamento inicial recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.014.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	A experiência operacional para o pilotos em treinamento inicial e de transição inclui pelo menos quatro ciclos de operação (pelo menos dois como o pilot flying).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.014.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	A experiência operacional para o pilotos em treinamento inicial e de transição inclui pelo menos quatro ciclos de operação (pelo menos dois como o pilot flying).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.014.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	A experiência operacional para o pilotos em treinamento inicial e de transição inclui pelo menos quatro ciclos de operação (pelo menos dois como o pilot flying).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.014.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b)	A experiência operacional para o pilotos em treinamento inicial e de transição inclui pelo menos quatro ciclos de operação (pelo menos dois como o pilot flying).	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.015.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e	121.402(b), 121.411(f), 121.412(f), 121.413, 121.414(a)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões com motores convencionais, em treinamento de transição recebem 10 horas de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	consolidação de conhecimentos e habilidades		experiência operacional em rota.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.015.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b), 121.411(f), 121.412(f), 121.413, 121.414(a)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões com motores convencionais, em treinamento de transição recebem 10 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.015.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b), 121.411(f), 121.412(f), 121.413, 121.414(a)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões com motores convencionais, em treinamento de transição recebem 10 horas de experiência operacional em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.015.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.402(b), 121.411(f), 121.412(f), 121.413, 121.414(a)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões com motores convencionais, em treinamento de transição recebem 10 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.016.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.443(a), 121.443(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento de transição recebem 12 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.016.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.443(a), 121.443(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento de transição recebem 12 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.016.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e	121.443(a), 121.443(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento de transição recebem 12 horas de experiência operacional em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	consolidação de conhecimentos e habilidades			supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.5.P.016.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.443(a), 121.443(b)	Todos os pilotos do Grupo I, aviões movidos a turboélice, em treinamento de transição recebem 12 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.017.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.427(a)	Os PICs no Grupo II, aviões com turbojato, em treinamento de transição recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.017.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.427(a)	Os PICs no Grupo II, aviões com turbojato, em treinamento de transição recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.017.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.427(a)	Os PICs no Grupo II, aviões com turbojato, em treinamento de transição recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.017.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.427(a)	Os PICs no Grupo II, aviões com turbojato, em treinamento de transição recebem 25 horas de experiência operacional em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.018.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.432(a)	Os SIC em aviões turbojato do Grupo II em treinamento de transição recebem 15 horas de experiência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.018.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.432(a)	Os SIC em aviões turbojato do Grupo II em treinamento de transição recebem 15 horas de experiência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.018.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.432(a)	Os SIC em aviões turbojato do Grupo II em treinamento de transição recebem 15 horas de experiência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.018.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e	121.432(a)	Os SIC em aviões turbojato do Grupo II em treinamento de transição recebem 15 horas de experiência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	consolidação de conhecimentos e habilidades			profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.019.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.432(b), 121.440	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de mecânico de voo qualificado durante pelo menos oito horas para o Grupo I, aviões com motores convencionais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.019.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de	121.432(b), 121.440	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de mecânico	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades		de voo qualificado durante pelo menos oito horas para o Grupo I, aviões com motores convencionais.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.019.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.432(b), 121.440	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de mecânico de voo qualificado durante pelo menos oito horas para o Grupo I, aviões com motores convencionais.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.019.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.432(b), 121.440	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de mecânico de voo qualificado durante pelo menos oito horas para o Grupo I, aviões com motores convencionais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.020.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.433(c)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 10 horas para aviões movidos a turboélices do Grupo I.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.020.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.433(c)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 10 horas para aviões movidos a turboélices do Grupo I.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.5.P.020.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.433(c)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 10 horas para aviões movidos a turboélices do Grupo I.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.020.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.433(c)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 10 horas para aviões movidos a turboélices do Grupo I.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.021.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.409(d), 121.433(e)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 12 horas para aviões turbojato do Grupo II.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.021.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.409(d), 121.433(e)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 12 horas para aviões turbojato do Grupo II.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.021.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.409(d), 121.433(e)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 12 horas para aviões turbojato do Grupo II.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.021.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.409(d), 121.433(e)	Os mecânicos de voo executam as suas tarefas sob a supervisão de um examinador credenciado ou de um mecânico de voo qualificado durante pelo menos 12 horas para aviões turbojato do Grupo II.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.022.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e	121.434(b)	Os membros da tripulação PIC e SIC adquiriram, para consolidação de conhecimentos e habilidades [incluindo a experiência operacional exigida pela seção	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	consolidação de conhecimentos e habilidades		121.434 (c)], pelo menos 100 horas de operação em rota no período de 120 dias após a conclusão satisfatória de qualquer parte da porção de manobras e procedimentos de voo de um teste prático para obtenção de certificado de habilitação técnica ou para obtenção de certificado de habilitação técnica adicional para um piloto de linha aérea ou um exame de proficiência como previsto em 121.441.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.022.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.434(b)	Os membros da tripulação PIC e SIC adquiriram, para consolidação de conhecimentos e habilidades [incluindo a experiência operacional exigida pela seção 121.434 (c)], pelo menos 100 horas de operação em rota no período de 120 dias após a conclusão satisfatória de qualquer parte da porção de manobras e procedimentos de voo de um teste prático para obtenção de certificado de habilitação técnica ou para obtenção de certificado de habilitação técnica adicional para um piloto de linha aérea ou um exame de proficiência como previsto em 121.441.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.022.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.434(b)	Os membros da tripulação PIC e SIC adquiriram, para consolidação de conhecimentos e habilidades [incluindo a experiência operacional exigida pela seção 121.434 (c)], pelo menos 100 horas de operação em rota no período de 120 dias após a conclusão satisfatória de qualquer parte da porção de manobras e procedimentos de voo de um teste prático para obtenção de certificado de habilitação técnica ou para obtenção de certificado de habilitação técnica adicional para um piloto de linha aérea ou um exame de proficiência como previsto em 121.441.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.022.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência de operação, ciclos de operação e consolidação de conhecimentos e habilidades	121.434(b)	Os membros da tripulação PIC e SIC adquiriram, para consolidação de conhecimentos e habilidades [incluindo a experiência operacional exigida pela seção 121.434 (c)], pelo menos 100 horas de operação em rota no período de 120 dias após a conclusão satisfatória de qualquer parte da porção de manobras e procedimentos de voo de um teste prático para obtenção de certificado de habilitação técnica ou para obtenção de certificado de habilitação técnica adicional para um piloto de linha aérea	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			ou um exame de proficiência como previsto em 121.441.				
2.1.5.P.023.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(b)	Um membro da tripulação de voo piloto que não tenha feito pelo menos três decolagens e aterrissagens nos últimos 90 dias restabelece a experiência recente no avião, fazendo pelo menos três decolagens e aterrissagens no tipo de avião em que a pessoa deveria servir, em um simulador de voo avançado, ou um simulador visual sob a supervisão de um examinador credenciado, com uma falha simulada do motor mais crítico em pelo menos uma decolagem, com um pouso a partir de aproximação ILS nos mínimos aprovados para o aeródromo e o avião e com um pouso até parada total na pista.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.023.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(b)	Um membro da tripulação de voo piloto que não tenha feito pelo menos três decolagens e aterrissagens nos últimos 90 dias restabelece a experiência recente no avião, fazendo pelo menos três decolagens e aterrissagens no tipo de avião em que a pessoa deveria servir, em um simulador de voo avançado, ou um simulador visual sob a supervisão de um examinador	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			credenciado, com uma falha simulada do motor mais crítico em pelo menos uma decolagem, com um pouso a partir de aproximação ILS nos mínimos aprovados para o aeródromo e o avião e com um pouso até parada total na pista.	certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.023.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(b)	Um membro da tripulação de voo piloto que não tenha feito pelo menos três decolagens e aterrissagens nos últimos 90 dias restabelece a experiência recente no avião, fazendo pelo menos três decolagens e aterrissagens no tipo de avião em que a pessoa deveria servir, em um simulador de voo avançado, ou um simulador visual sob a supervisão de um examinador credenciado, com uma falha simulada do motor mais crítico em pelo menos uma decolagem, com um pouso a partir de aproximação ILS nos mínimos aprovados para o aeródromo e o avião e com um pouso até parada total na pista.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.023.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(b)	Um membro da tripulação de voo piloto que não tenha feito pelo menos três decolagens e aterrissagens nos últimos 90 dias restabelece a experiência recente no avião, fazendo pelo menos três decolagens e aterrissagens no tipo de avião	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			em que a pessoa deveria servir, em um simulador de voo avançado, ou um simulador visual sob a supervisão de um examinador credenciado, com uma falha simulada do motor mais crítico em pelo menos uma decolagem, com um pouso a partir de aproximação ILS nos mínimos aprovados para o aeródromo e o avião e com um pouso até parada total na pista.	aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.024.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as ma.obras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual registra anteriormente 100 horas de tempo de voo no mesmo tipo de aeronave em que ele deverá servir.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.024.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as ma.obras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual registra anteriormente 100 horas de tempo de voo no mesmo tipo de aeronave em que ele deverá servir.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.024.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as ma.obras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual registra anteriormente 100 horas de tempo de voo no mesmo tipo de aeronave em que ele deverá servir.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.024.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as ma.obras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual registra anteriormente 100 horas de tempo de voo no mesmo tipo	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de aeronave em que ele deverá servir.	aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.025.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é nas duas primeiras manobras feitas em operações por um examinador credenciado agindo como PIC e ocupando um dos assentos de pilotagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.025.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é nas duas primeiras manobras feitas em	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			operações por um examinador credenciado agindo como PIC e ocupando um dos assentos de pilotagem.	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.025.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é nas duas primeiras manobras feitas em operações por um examinador credenciado agindo como PIC e ocupando um dos assentos de pilotagem.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.025.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Qualquer membro da tripulação de voo piloto que realize as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é nas duas primeiras manobras feitas em operações por um examinador credenciado agindo como PIC e ocupando um dos assentos de pilotagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.026.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um tripulante de voo piloto que realiza as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado por um examinador credenciado, nos dois primeiros pousos em operações segundo o RBAC nº 121, em condições meteorológicas mínimas para operações ILS CAT I.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.026.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um tripulante de voo piloto que realiza as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado por um examinador credenciado, nos dois primeiros pousos em operações segundo o RBAC nº 121, em condições meteorológicas mínimas para operações ILS CAT I.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.026.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um tripulante de voo piloto que realiza as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado por um examinador credenciado, nos dois primeiros pousos em operações segundo o RBAC nº 121, em condições meteorológicas mínimas para operações ILS CAT I.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.026.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um tripulante de voo piloto que realiza as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado por um examinador credenciado, nos dois primeiros pousos em operações segundo o RBAC nº 121, em condições meteorológicas mínimas para operações ILS CAT I.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.027.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um membro da tripulação de voo piloto requerido que realizou as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado nos dois primeiros pousos feitos nas operações segundo o RBAC nº 121 e completou os pousos dentro de 45 dias após o término do treinamento do simulador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.027.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um membro da tripulação de voo piloto requerido que realizou as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado nos dois primeiros pousos feitos nas operações segundo o RBAC nº 121 e completou os pousos dentro de 45 dias após o término do treinamento do simulador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.027.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um membro da tripulação de voo piloto requerido que realizou as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado nos dois primeiros pousos feitos nas operações segundo o RBAC nº 121 e completou os pousos dentro de 45 dias após o término do treinamento do simulador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.027.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Um membro da tripulação de voo piloto requerido que realizou as manobras prescritas em 121.439 (b) em um simulador visual é observado nos dois primeiros pousos feitos nas operações segundo o RBAC nº 121 e completou os pousos dentro de 45 dias após o término do treinamento do simulador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.028.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Cada posição requerida de tripulante de voo é ocupada por uma pessoa devidamente qualificada ao usar um simulador para cumprir	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			qualquer um dos requisitos de 121.439 (a) ou (b).	disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.028.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Cada posição requerida de tripulante de voo é ocupada por uma pessoa devidamente qualificada ao usar um simulador para cumprir qualquer um dos requisitos de 121.439 (a) ou (b).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.028.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Cada posição requerida de tripulante de voo é ocupada por uma pessoa devidamente qualificada ao usar um simulador para cumprir qualquer um dos requisitos de 121.439 (a) ou (b).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.028.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Experiência Recente de Piloto	121.434(c)	Cada posição requerida de tripulante de voo é ocupada por uma pessoa devidamente qualificada ao usar um simulador para cumprir qualquer um dos requisitos de 121.439 (a) ou (b).	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.029.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Exame em Rota	121.434(c)	Os exames em rota para PIC são realizados por um examinador credenciado qualificado na rota e no avião?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.029.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Exame em Rota	121.434(c)	Os exames em rota para PIC são realizados por um examinador credenciado qualificado na rota e no avião?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.029.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Exame em Rota	121.434(c)	Os exames em rota para PIC são realizados por um examinador credenciado	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			qualificado na rota e no avião?	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.5.P.029.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Exame em Rota	121.434(c)	Os exames em rota para PIC são realizados por um examinador credenciado qualificado na rota e no avião?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.030.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento em Simulador	121.434(c)	Cada pessoa que serve como PIC completou satisfatoriamente uma verificação de proficiência nos últimos 12 meses e, o exame em rota, previsto em 121.440, dentro de não menos que os quatro e não mais que os oito meses precedentes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.030.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento em Simulador	121.434(c)	Cada pessoa que serve como PIC completou satisfatoriamente uma verificação de proficiência nos últimos 12 meses e, o exame em rota, previsto em 121.440, dentro de não menos que os quatro e não mais que os oito meses precedentes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.030.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento em Simulador	121.434(c)	Cada pessoa que serve como PIC completou satisfatoriamente uma verificação de proficiência nos últimos 12 meses e, o exame em rota, previsto em 121.440, dentro de não menos que os quatro e não mais que os oito meses precedentes.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.030.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Treinamento em Simulador	121.434(c)	Cada pessoa que serve como PIC completou satisfatoriamente uma verificação de proficiência nos últimos 12 meses e, o exame em rota, previsto em 121.440, dentro de não menos que os quatro e não mais que os oito meses precedentes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.032.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Aeródromos e Áreas Especiais	121.434(d)	Qualquer PIC que opera em um aeroporto especial nos últimos 12 meses: - Tenha sido qualificado usando dispositivo de treinamento aceitável pela ANAC; ou - O PIC ou a SIC tenha realizado uma operação nesse aeroporto, incluindo uma decolagem e uma aterrissagem, atuando como tripulante piloto.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.032.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Aeródromos e Áreas Especiais	121.434(d)	Qualquer PIC que opera em um aeroporto especial nos últimos 12 meses: - Tenha sido qualificado usando dispositivo de treinamento aceitável pela ANAC; ou - O PIC ou a SIC tenha realizado uma operação nesse aeroporto, incluindo uma decolagem e uma aterrissagem, atuando como tripulante piloto.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.032.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Aeródromos e Áreas Especiais	121.434(d)	Qualquer PIC que opera em um aeroporto especial nos últimos 12 meses: - Tenha sido qualificado usando dispositivo de treinamento aceitável pela ANAC; ou - O PIC ou a SIC tenha realizado uma operação nesse aeroporto, incluindo uma decolagem e uma aterrissagem, atuando como tripulante piloto.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.032.04	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.434(d)	Qualquer PIC que opera em um aeroporto especial nos últimos 12 meses:	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Aeródromos e Áreas Especiais		<ul style="list-style-type: none"> - Tenha sido qualificado usando dispositivo de treinamento aceitável pela ANAC; ou - O PIC ou a SIC tenha realizado uma operação nesse aeroporto, incluindo uma decolagem e uma aterrissagem, atuando como tripulante piloto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.5.P.033.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Aeródromos e Áreas Especiais	121.434(d)	<p>Cada pessoa que atua como PIC em uma área especial de equipamento de navegação demonstrou qualificação no sistema de navegação aplicável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo voo frequente ao longo da rota ou área, como piloto em comando, usando o referido tipo de navegação; - Pelo voo ao longo da rota ou área, como piloto em comando, sob supervisão de um examinador, usando o referido tipo de navegação; ou - Pela execução do programa de treinamento previsto no Apêndice E deste regulamento. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.033.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Aeródromos e Áreas Especiais	121.434(d)	<p>Cada pessoa que atua como PIC em uma área especial de equipamento de navegação demonstrou qualificação no sistema de navegação aplicável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo voo frequente ao longo da rota ou área, como piloto em comando, usando o referido tipo de navegação; - Pelo voo ao longo da rota ou área, como piloto em comando, sob supervisão de um examinador, usando o referido tipo de navegação; ou - Pela execução do programa de treinamento previsto no Apêndice E deste regulamento. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.033.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Aeródromos e Áreas Especiais	121.434(d)	<p>Cada pessoa que atua como PIC em uma área especial de equipamento de navegação demonstrou qualificação no sistema de navegação aplicável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo voo frequente ao longo da rota ou área, como piloto em comando, usando o referido tipo de navegação; - Pelo voo ao longo da rota ou área, como piloto em comando, sob supervisão de um examinador, usando o referido tipo de navegação; ou - Pela execução do programa de treinamento previsto no 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			Apêndice E deste regulamento.				
2.1.5.P.033.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Aeródromos e Áreas Especiais	121.434(d)	<p>Cada pessoa que atua como PIC em uma área especial de equipamento de navegação demonstrou qualificação no sistema de navegação aplicável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo voo frequente ao longo da rota ou área, como piloto em comando, usando o referido tipo de navegação; - Pelo voo ao longo da rota ou área, como piloto em comando, sob supervisão de um examinador, usando o referido tipo de navegação; ou - Pela execução do programa de treinamento previsto no Apêndice E deste regulamento. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.034.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação de mecânico de voo	121.434(d)	<p>Cada mecânico de voo tem pelo menos 50 horas de tempo de voo como mecânico de voo no tipo de avião do operador nos seis meses anteriores, ou é examinada por servidor da ANAC ou examinador credenciado para demonstrar estar familiarizada com as informações essenciais à tarefa e ser competente na execução dos procedimentos operacionais.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.034.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação de mecânico de voo	121.434(d)	Cada mecânico de voo tem pelo menos 50 horas de tempo de voo como mecânico de voo no tipo de avião do operador nos seis meses anteriores, ou é examinada por servidor da ANAC ou examinador credenciado para demonstrar estar familiarizada com as informações essenciais à tarefa e ser competente na execução dos procedimentos operacionais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.034.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação de mecânico de voo	121.434(d)	Cada mecânico de voo tem pelo menos 50 horas de tempo de voo como mecânico de voo no tipo de avião do operador nos seis meses anteriores, ou é examinada por servidor da ANAC ou examinador credenciado para demonstrar estar familiarizada com as informações essenciais à tarefa e ser competente na	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			execução dos procedimentos operacionais.				
2.1.5.P.034.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Qualificação de mecânico de voo	121.434(d)	Cada mecânico de voo tem pelo menos 50 horas de tempo de voo como mecânico de voo no tipo de avião do operador nos seis meses anteriores, ou é examinada por servidor da ANAC ou examinador credenciado para demonstrar estar familiarizada com as informações essenciais à tarefa e ser competente na execução dos procedimentos operacionais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.036.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Programa de Treinamento - Regras Especiais	121.434(g), 121.441	Apenas examinadores de centros de treinamento qualificados ou validades foram usados para realizar a certificação de tripulantes em um tipo de aeronave para os pilotos do Operador que tenham sido treinados de acordo com o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.036.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Programa de Treinamento - Regras Especiais	121.434(g), 121.441	Apenas examinadores de centros de treinamento qualificados ou validades foram usados para realizar a certificação de tripulantes em um tipo de aeronave para os pilotos do Operador que tenham sido treinados de acordo com o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.036.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Programa de Treinamento - Regras Especiais	121.434(g), 121.441	Apenas examinadores de centros de treinamento qualificados ou validades foram usados para realizar a certificação de tripulantes em um tipo de aeronave para os pilotos do Operador que tenham sido treinados de acordo com o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.036.04	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.434(g), 121.441	Apenas examinadores de centros de treinamento qualificados ou validades	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Programa de Treinamento - Regras Especiais		foram usados para realizar a certificação de tripulantes em um tipo de aeronave para os pilotos do Operador que tenham sido treinados de acordo com o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.5.P.038.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Programa de Treinamento - Regras Especiais	121.439(a), 121.439(b)	Apenas examinadores credenciados de centros de treinamento certificados ou validados são usados para realizar a certificação de candidatos a mecânicos de voo de Operador que tenham sido treinados de acordo com o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.038.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Programa de Treinamento - Regras Especiais	121.439(a), 121.439(b)	Apenas examinadores credenciados de centros de treinamento certificados ou validados são usados para realizar a certificação de candidatos a mecânicos de voo de Operador que tenham sido treinados de acordo com o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.038.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Programa de Treinamento - Regras Especiais	121.439(a), 121.439(b)	Apenas examinadores credenciados de centros de treinamento certificados ou validados são usados para realizar a certificação de candidatos a mecânicos de voo de Operador que tenham sido treinados de acordo com o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.038.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Programa de Treinamento - Regras Especiais	121.439(a), 121.439(b)	Apenas examinadores credenciados de centros de treinamento certificados ou validados são usados para realizar a certificação de candidatos a mecânicos de voo de Operador que tenham sido treinados de acordo com	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			o programa de treinamento aprovado pelo Operador.	aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.039.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Certificados Médicos Aeronáuticos	121.439(b), 121.439(c)	Os certificados médicos aeronáuticos (CMA) dos tripulantes de voo cumprem os requisitos para cada tarefa de tripulante.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.039.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Certificados Médicos Aeronáuticos	121.439(b), 121.439(c)	Os certificados médicos aeronáuticos (CMA) dos tripulantes de voo cumprem os requisitos para cada tarefa de tripulante.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.5.P.039.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Certificados Médicos Aeronáuticos	121.439(b), 121.439(c)	Os certificados médicos aeronáuticos (CMA) dos tripulantes de voo cumprem os requisitos para cada tarefa de tripulante.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.039.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Certificados Médicos Aeronáuticos	121.439(b), 121.439(c)	Os certificados médicos aeronáuticos (CMA) dos tripulantes de voo cumprem os requisitos para cada tarefa de tripulante.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.040.01	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.439(b), 121.439(c)	Somente os tripulantes certificados pela ANAC foram contratados pelo Operador para operar suas aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.040.02	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.439(b), 121.439(c)	Somente os tripulantes certificados pela ANAC foram contratados pelo Operador para operar suas aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.040.03	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.439(b), 121.439(c)	Somente os tripulantes certificados pela ANAC foram contratados pelo Operador para operar suas aeronaves.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.040.04	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.439(b), 121.439(c)	Somente os tripulantes certificados pela ANAC foram contratados pelo Operador para operar suas aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.041.01	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.439(b), 121.439(c)	O tripulante é proibido de compor tripulação em	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Limitação de idade para operação internacional		opeações internacionais após 65 anos.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.041.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Limitação de idade para operação internacional	121.439(b), 121.439(c)	O tripulante é proibido de compor tripulação em opeações internacionais após 65 anos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.041.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Limitação de idade para operação internacional	121.439(b), 121.439(c)	O tripulante é proibido de compor tripulação em operações internacionais após 65 anos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.041.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Limitação de idade para operação internacional	121.439(b), 121.439(c)	O tripulante é proibido de compor tripulação em operações internacionais após 65 anos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.042.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Limitação de função a bordo	121.439(b), 121.439(c)	Os tripulantes só assumem uma função em uma tripulação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.5.P.042.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Limitação de função a bordo	121.439(b), 121.439(c)	Os tripulantes só assumem uma função em uma tripulação de voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.042.03	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.439(b), 121.439(c)	Os tripulantes só assumem uma função em uma tripulação de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Limitação de função a bordo			falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.5.P.042.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Limitação de função a bordo	121.439(b), 121.439(c)	Os tripulantes só assumem uma função em uma tripulação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.044.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e equipamento especializado de navegação	121.439(a), 121.439(b), 121.439(d)	Um navegador de voos possui um certificado de navegador válido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.044.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e equipamento especializado de navegação	121.439(a), 121.439(b), 121.439(d)	Um navegador de voos possui um certificado de navegador válido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.044.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e equipamento especializado de navegação	121.439(a), 121.439(b), 121.439(d)	Um navegador de voos possui um certificado de navegador válido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.5.P.044.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e equipamento especializado de navegação	121.439(a), 121.439(b), 121.439(d)	Um navegador de voos possui um certificado de navegador válido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.045.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e equipamento especializado de navegação	121.440	Cada piloto é qualificado nas capacidades de navegação do avião para voos sem um navegador de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.045.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e equipamento especializado de navegação	121.440	Cada piloto é qualificado nas capacidades de navegação do avião para voos sem um navegador de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.045.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e equipamento especializado de navegação	121.440	Cada piloto é qualificado nas capacidades de navegação do avião para voos sem um navegador de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.045.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Navegador e	121.440	Cada piloto é qualificado nas capacidades de navegação do avião para voos sem um navegador de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	equipamento especializado de navegação			prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.046.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Documentos requeridos para qualificação de pilotos	121.409, 121.441(a)	O piloto em comando possui uma licença de piloto de linha aérea, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade Física (CCF) de 1º classe válido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.5.P.046.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Documentos requeridos para qualificação de pilotos	121.409, 121.441(a)	O piloto em comando possui uma licença de piloto de linha aérea, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade Física (CCF) de 1º classe válido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.046.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Documentos requeridos para qualificação de pilotos	121.409, 121.441(a)	O piloto em comando possui uma licença de piloto de linha aérea, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade Física (CCF) de 1º classe válido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.046.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Documentos requeridos para qualificação de pilotos	121.409, 121.441(a)	O piloto em comando possui uma licença de piloto de linha aérea, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			Física (CCF) de 1º classe válido.	aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.047.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.445(b), 121.445(c)	O operador registra cada ação tomada para liberar qualquer membro da tripulação de voo do emprego devido a desqualificação física ou profissional e mantém esses registros por pelo menos seis meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.047.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e	121.445(b), 121.445(c)	O operador registra cada ação tomada para liberar qualquer membro da tripulação de voo do emprego devido a desqualificação física ou profissional e mantém esses	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	despachantes de voo		registros por pelo menos seis meses.	<p>erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
2.1.5.P.047.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.445(b), 121.445(c)	O operador registra cada ação tomada para liberar qualquer membro da tripulação de voo do emprego devido a desqualificação física ou profissional e mantém esses registros por pelo menos seis meses.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.047.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.445(b), 121.445(c)	O operador registra cada ação tomada para liberar qualquer membro da tripulação de voo do emprego devido a desqualificação física ou profissional e mantém esses registros por pelo menos seis meses.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.5.P.048.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.445(d)	Os registros de Operadores especificados por 121.683(a) são mantidos em sua base principal de operações ou em outro local usado pelo Operador e aprovados pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.1.5.P.048.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.445(d)	Os registros de Operadores especificados por 121.683(a) são mantidos em sua base principal de operações ou em outro local usado pelo Operador e aprovados pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.048.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.445(d)	Os registros de Operadores especificados por 121.683(a) são mantidos em sua base principal de operações ou em outro local usado pelo Operador e aprovados pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.048.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.445(d)	Os registros de Operadores especificados por 121.683(a) são mantidos em sua base principal de operações ou em outro local usado pelo Operador e aprovados pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.050.01	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.453(a)	O piloto que atua como segundo no comando possui pelo menos uma licença de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Documentos requeridos para qualificação de pilotos		piloto comercial, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade Física (CCF) de 1º classe válido.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.5.P.050.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Documentos requeridos para qualificação de pilotos	121.453(a)	O piloto que atua como segundo no comando possui pelo menos uma licença de piloto comercial, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade Física (CCF) de 1º classe válido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.5.P.050.03	Qualificações e Exames de Tripulantes - Documentos requeridos para qualificação de pilotos	121.453(a)	O piloto que atua como segundo no comando possui pelo menos uma licença de piloto comercial, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade Física (CCF) de 1º classe válido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.5.P.050.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Documentos requeridos para qualificação de pilotos	121.453(a)	O piloto que atua como segundo no comando possui pelo menos uma licença de piloto comercial, um certificado de habilitação técnica apropriado para esse tipo de avião, qualificação IFR e um Certificado de Capacidade Física (CCF) de 1º classe válido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.051.01	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.402(b)	O detentor do certificado mantém registros atuais que indicam se cada membro da tripulação cumpre as seções aplicáveis do RBAC nº 121, incluindo, mas não se limitando a: - Verificações de proficiência; - Cheques de rota;	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Qualificações de avião; - Qualificações de rota; - Treinamento; - Qualquer exame físico requerido; - Hora do voo; - Tempo de serviço; e - Tempo de descanso. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.5.P.051.02	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.402(b)	<p>O detentor do certificado mantém registros atuais que indicam se cada membro da tripulação cumpre as seções aplicáveis do RBAC nº 121, incluindo, mas não se limitando a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificações de proficiência; - Cheques de rota; - Qualificações de avião; - Treinamento; - Qualquer exame físico requerido; - Hora do voo; - Tempo de serviço; e - Tempo de descanso. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.5.P.051.03	Qualificações e Exames de Tripulantes -	121.402(b)	O detentor do certificado mantém registros atuais que indicam se cada membro da	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Registros de tripulantes e despachantes de voo		tripulação cumpre as seções aplicáveis do RBAC nº 121, incluindo, mas não se limitando a: - Verificações de proficiência; - Cheques de rota; - Qualificações de avião; - Qualificações de rota; - Treinamento; - Qualquer exame físico requerido; - Hora do voo; - Tempo de serviço; e - Tempo de descanso.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.5.P.051.04	Qualificações e Exames de Tripulantes - Registros de tripulantes e despachantes de voo	121.402(b)	O detentor do certificado mantém registros atuais que indicam se cada membro da tripulação cumpre as seções aplicáveis do RBAC nº 121, incluindo, mas não se limitando a: - Verificações de proficiência; - Cheques de rota; - Qualificações de avião; - Qualificações de rota; - Treinamento; - Qualquer exame físico requerido; - Hora do voo; - Tempo de serviço; e - Tempo de descanso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.002.01	Advanced Qualification Program (AQP) - integração entre disciplinas	121.402(b)	Houve integração adequada entre o treinamento e a avaliação do CRM, bem como o treinamento e avaliação das habilidades e conhecimentos técnicos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.6.P.002.02	Advanced Qualification Program (AQP) - integração entre disciplinas	121.402(b)	Houve integração adequada entre o treinamento e a avaliação do CRM, bem como o treinamento e avaliação das habilidades e conhecimentos técnicos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.002.03	Advanced Qualification Program (AQP) - integração entre disciplinas	121.402(b)	Houve integração adequada entre o treinamento e a avaliação do CRM, bem como o treinamento e avaliação das habilidades e conhecimentos técnicos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.002.04	Advanced Qualification Program (AQP) - integração entre disciplinas	121.402(b)	Houve integração adequada entre o treinamento e a avaliação do CRM, bem como o treinamento e avaliação das habilidades e conhecimentos técnicos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.003.01	Advanced Qualification Program (AQP) - substituição de exames práticos	121.383(a), 121.683(a)	Quando o requisito do exame prático previsto nos RBAC 61, 63, 65 ou 121 foi substituído por um currículo AQP, o treinamento forneceu um nível equivalente de segurança para cada requisito que foi substituído.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.6.P.003.02	Advanced Qualification Program (AQP) - substituição de exames práticos	121.383(a), 121.683(a)	Quando o requisito do exame prático previsto nos RBAC 61, 63, 65 ou 121 foi substituído por um currículo AQP, o treinamento forneceu um nível equivalente de segurança para cada requisito que foi substituído.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.003.03	Advanced Qualification Program (AQP) - substituição de exames práticos	121.383(a), 121.683(a)	Quando o requisito do exame prático previsto nos RBAC 61, 63, 65 ou 121 foi substituído por um currículo AQP, o treinamento forneceu um nível equivalente de	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			segurança para cada requisito que foi substituído.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.6.P.003.04	Advanced Qualification Program (AQP) - substituição de exames práticos	121.383(a), 121.683(a)	Quando o requisito do exame prático previsto nos RBAC 61, 63, 65 ou 121 foi substituído por um currículo AQP, o treinamento forneceu um nível equivalente de segurança para cada requisito que foi substituído.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.004.01	Advanced Qualification Program (AQP) - Apreciação inicial.	121.153(c), 121.383(a)	O período de avaliação de qualificação contínua intitulado "Apreciação inicial" foi realizado de acordo com o programa aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.6.P.004.02	Advanced Qualification Program (AQP) - Apreciação inicial.	121.153(c), 121.383(a)	O período de avaliação de qualificação contínua intitulado "Apreciação inicial" foi realizado de acordo com o programa aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.004.03	Advanced Qualification Program (AQP) - Apreciação inicial.	121.153(c), 121.383(a)	O período de avaliação de qualificação contínua intitulado "Apreciação inicial" foi realizado de acordo com o programa aprovado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.004.04	Advanced Qualification	121.153(c), 121.383(a)	O período de avaliação de qualificação contínua	Qualquer uma das situações abaixo:	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Program (AQP) - Apreciação inicial.		intitulado "Apreciação inicial" foi realizado de acordo com o programa aprovado.	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.6.P.005.01	Advanced Qualification Program (AQP) - conteúdos da qualificação continuada	121.383(c)	<p>O período de avaliação de qualificação continuada incluiu todos os conteúdos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Treinamento de solo com uma revisão geral dos conhecimentos e habilidades cobertos no treinamento de qualificação; e - Informações atualizadas sobre procedimentos recém-desenvolvidos e informações de segurança. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.005.02	Advanced Qualification Program (AQP) - conteúdos da qualificação continuada	121.383(c)	<p>O período de avaliação de qualificação continuada incluiu todos os conteúdos abaixo:</p> <p>-Treinamento de solo com uma revisão geral dos conhecimentos e habilidades cobertos no treinamento de qualificação; e</p> <p>- Informações atualizadas sobre procedimentos recém-desenvolvidos e informações de segurança.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.005.03	Advanced Qualification Program (AQP) - conteúdos da qualificação continuada	121.383(c)	<p>O período de avaliação de qualificação continuada incluiu todos os conteúdos abaixo:</p> <p>-Treinamento de solo com uma revisão geral dos conhecimentos e habilidades cobertos no treinamento de qualificação; e</p> <p>- Informações atualizadas sobre procedimentos recém-desenvolvidos e informações de segurança.</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.005.04	Advanced Qualification Program (AQP) - conteúdos da	121.383(c)	<p>O período de avaliação de qualificação continuada incluiu todos os conteúdos abaixo:</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou</p>	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	qualificação continuada		<ul style="list-style-type: none"> -Treinamento de solo com uma revisão geral dos conhecimentos e habilidades cobertos no treinamento de qualificação; e - Informações atualizadas sobre procedimentos recém-desenvolvidos e informações de segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.6.P.006.01	Advanced Qualification Program (AQP) - manobras da qualificação continuada	121.385(c)	<p>O período de avaliação de qualificação continuada incluiu treinamento de proficiência em procedimentos e manobras de voo normais, anormais e de emergência nos itens abaixo?</p> <ul style="list-style-type: none"> # Uma aeronave; # Um dispositivo de treinamento de voo; # Um simulador de voo; ou # Outro equipamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.006.02	Advanced Qualification	121.385(c)	O período de avaliação de qualificação continuada	Qualquer uma das situações abaixo:	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Program (AQP) - manobras da qualificação continuada		<p>incluiu treinamento de proficiência em procedimentos e manobras de vôo normais, anormais e de emergência nos itens abaixo?</p> <p># Uma aeronave; # Um dispositivo de treinamento de voo; # Um simulador de voo; ou # Outro equipamento.</p>	<p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
2.1.6.P.006.03	Advanced Qualification Program (AQP) - manobras da qualificação continuada	121.385(c)	<p>O período de avaliação de qualificação continuada incluiu treinamento de proficiência em procedimentos e manobras de vôo normais, anormais e de emergência nos itens abaixo?</p> <p># Uma aeronave; # Um dispositivo de treinamento de voo; # Um simulador de voo; ou # Outro equipamento.</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.006.04	Advanced Qualification Program (AQP) - manobras da qualificação continuada	121.385(c)	<p>O período de avaliação de qualificação continuada incluiu treinamento de proficiência em procedimentos e manobras de vôo normais, anormais e de</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade</p>	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			emergência nos itens abaixo? # Uma aeronave; # Um dispositivo de treinamento de voo; # Um simulador de voo; ou # Outro equipamento.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.6.P.007.01	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação continuada de instrutores e examinadores	121.389(a)	O período de avaliação de qualificação continuada para instrutores e examinadores incluiu treinamento referente à operação dos dispositivos de treinamento ou simulador de voo que são utilizados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.007.02	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação	121.389(a)	O período de avaliação de qualificação continuada para instrutores e examinadores incluiu treinamento referente	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	continuada de instrutores e examinadores		à operação dos dispositivos de treinamento ou simulador de vôo que são utilizados.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.6.P.007.03	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação continuada de instrutores e examinadores	121.389(a)	O período de avaliação de qualificação continuada para instrutores e examinadores incluiu treinamento referente à operação dos dispositivos de treinamento ou simulador de vôo que são utilizados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.007.04	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação continuada de instrutores e examinadores	121.389(a)	O período de avaliação de qualificação continuada para instrutores e examinadores incluiu treinamento referente à operação dos dispositivos de treinamento ou simulador de vôo que são utilizados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.6.P.008.01	Advanced Qualification Program (AQP) - avaliações de desempenho	121.389(a)	<p>O currículo de qualificação contínua avaliou o desempenho usando uma amostra de eventos aprovados e assuntos que poderiam diagnosticar a competência de uma pessoa, cumprindo os requisitos abaixo:</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência em um simulador de voo, aeronave ou dispositivo de treinamento de voo durante cada período de avaliação para piloto em comando, segundo em comando e mecânico de vôo (se aplicável);</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência sobre como eles desempenhavam suas funções e atribuíam tarefas em um ambiente operacional para quaisquer outras pessoas cobertas por um AQP;</p> <p># Consistia em exames em rota em uma aeronave durante as operações de voo do RBAC 121 ou durante voos orientados operacionalmente (por exemplo, voos de traslado ou</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>vôos de prova) para pilotos no comando;</p> <p># Incluiu uma estratégia de verificação de linha sem aviso prévio que pode ser usada em lugar de exames em rota exigidas por 121.915 (b) (2); e</p> <p># Identificou as exames em rota que exigem que o avaliador seja um examinador credenciado ou inspetor da ANAC e que possua os certificados e habilitações exigidos do piloto em comando.</p>				
2.1.6.P.008.02	Advanced Qualification Program (AQP) - avaliações de desempenho	121.389(a)	<p>O currículo de qualificação contínua avaliou o desempenho usando uma amostra de eventos aprovados e assuntos que poderiam diagnosticar a competência de uma pessoa, cumprindo os requisitos abaixo:</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência em um simulador de voo, aeronave ou dispositivo de treinamento de voo durante cada período de avaliação para piloto em comando, segundo em comando e mecânico de vôo (se aplicável);</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência sobre como eles desempenhavam suas funções</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>e atribuíam tarefas em um ambiente operacional para quaisquer outras pessoas cobertas por um AQP;</p> <p># Consistia em exames em rota em uma aeronave durante as operações de voo do RBAC 121 ou durante voos orientados operacionalmente (por exemplo, voos de traslado ou vôos de prova) para pilotos no comando;</p> <p># Incluiu uma estratégia de verificação de linha sem aviso prévio que pode ser usada em lugar de exames em rota exigidas por 121.915 (b) (2); e</p> <p># Identificou as exames em rota que exigem que o avaliador seja um examinador credenciado ou inspetor da ANAC e que possua os certificados e habilitações exigidos do piloto em comando.</p>				
2.1.6.P.008.03	Advanced Qualification Program (AQP) - avaliações de desempenho	121.389(a)	<p>O currículo de qualificação contínua avaliou o desempenho usando uma amostra de eventos aprovados e assuntos que poderiam diagnosticar a competência de uma pessoa, cumprindo os requisitos abaixo:</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência em um simulador de voo,</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>aeronave ou dispositivo de treinamento de voo durante cada período de avaliação para piloto em comando, segundo em comando e mecânico de vôo (se aplicável);</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência sobre como eles desempenhavam suas funções e atribuíam tarefas em um ambiente operacional para quaisquer outras pessoas cobertas por um AQP;</p> <p># Consistia em exames em rota em uma aeronave durante as operações de voo do RBAC 121 ou durante voos orientados operacionalmente (por exemplo, voos de traslado ou vôos de prova) para pilotos no comando;</p> <p># Incluiu uma estratégia de verificação de linha sem aviso prévio que pode ser usada em lugar de exames em rota exigidas por 121.915 (b) (2); e</p> <p># Identificou as exames em rota que exigem que o avaliador seja um examinador credenciado ou inspetor da ANAC e que possua os certificados e habilitações exigidos do piloto em comando.</p>				

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.008.04	Advanced Qualification Program (AQP) - avaliações de desempenho	121.389(a)	<p>O currículo de qualificação contínua avaliou o desempenho usando uma amostra de eventos aprovados e assuntos que poderiam diagnosticar a competência de uma pessoa, cumprindo os requisitos abaixo:</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência em um simulador de voo, aeronave ou dispositivo de treinamento de voo durante cada período de avaliação para piloto em comando, segundo em comando e mecânico de vôo (se aplicável);</p> <p># Consistia em uma avaliação de proficiência sobre como eles desempenhavam suas funções e atribuíam tarefas em um ambiente operacional para quaisquer outras pessoas cobertas por um AQP;</p> <p># Consistia em exames em rota em uma aeronave durante as operações de voo do RBAC 121 ou durante voos orientados operacionalmente (por exemplo, voos de traslado ou vôos de prova) para pilotos no comando;</p> <p># Incluiu uma estratégia de verificação de linha sem aviso prévio que pode ser</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			usada em lugar de exames em rota exigidas por 121.915 (b) (2); e # Identificou as exames em rota que exigem que o avaliador seja um examinador credenciado ou inspetor da ANAC e que possua os certificados e habilitações exigidos do piloto em comando.				
2.1.6.P.009.01	Advanced Qualification Program (AQP) - avaliações de proficiência	121.437(a)	O treinamento avaliou adequadamente as habilidades e proficiência dos membros da tripulação de voo em um dispositivo aprovado de treinamento de voo, simulador de voo ou, se aprovado pela ANAC, em uma aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.009.02	Advanced Qualification Program (AQP) -	121.437(a)	O treinamento avaliou adequadamente as habilidades e proficiência dos membros da tripulação de voo em um	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	avaliações de proficiência		dispositivo aprovado de treinamento de voo, simulador de voo ou, se aprovado pela ANAC, em uma aeronave.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.6.P.009.03	Advanced Qualification Program (AQP) - avaliações de proficiência	121.437(a)	O treinamento avaliou adequadamente as habilidades e proficiência dos membros da tripulação de voo em um dispositivo aprovado de treinamento de voo, simulador de voo ou, se aprovado pela ANAC, em uma aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.009.04	Advanced Qualification Program (AQP) - avaliações de proficiência	121.437(a)	O treinamento avaliou adequadamente as habilidades e proficiência dos membros da tripulação de voo em um dispositivo aprovado de treinamento de voo, simulador de voo ou, se aprovado pela ANAC, em uma aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.6.P.010.01	Advanced Qualification Program (AQP) - análise de dados	121.683(a)	O programa coletou e analisou adequadamente dados de desempenho que determinaram se as atividades de treinamento e avaliação estavam atingindo os objetivos do currículo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.010.02	Advanced Qualification Program (AQP) - análise de dados	121.683(a)	O programa coletou e analisou adequadamente dados de desempenho que determinaram se as atividades de treinamento e avaliação estavam atingindo os objetivos do currículo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.6.P.010.03	Advanced Qualification Program (AQP) - análise de dados	121.683(a)	O programa coletou e analisou adequadamente dados de desempenho que determinaram se as atividades de treinamento e avaliação estavam atingindo os objetivos do currículo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.010.04	Advanced Qualification Program (AQP) - análise de dados	121.683(a)	O programa coletou e analisou adequadamente dados de desempenho que determinaram se as atividades de treinamento e avaliação estavam atingindo os objetivos do currículo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.014.01	Advanced Qualification Program (AQP) - registros de qualificação	121.683(b)	O Operador ou centro de treinamento manteve seus registros com detalhes suficientes para estabelecer a qualificação do pessoal treinado sob o AQP.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.014.02	Advanced Qualification Program (AQP) - registros de qualificação	121.683(b)	O Operador ou centro de treinamento manteve seus registros com detalhes suficientes para estabelecer a qualificação do pessoal treinado sob o AQP.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.6.P.014.03	Advanced Qualification Program (AQP) - registros de qualificação	121.683(b)	O Operador ou centro de treinamento manteve seus registros com detalhes suficientes para estabelecer a qualificação do pessoal treinado sob o AQP.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.014.04	Advanced Qualification Program (AQP) - registros de qualificação	121.683(b)	O Operador ou centro de treinamento manteve seus registros com detalhes suficientes para estabelecer a qualificação do pessoal treinado sob o AQP.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.015.01	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação de dispositivos de treinamento	121.437(b)	Todos os dispositivos de treinamento ou simuladores de voo utilizados pelo Operador ou pelo centro de treinamento foram	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			devidamente avaliados e aprovados para o AQP	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.6.P.015.02	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação de dispositivos de treinamento	121.437(b)	Todos os dispositivos de treinamento ou simuladores de voo utilizados pelo Operador ou pelo centro de treinamento foram devidamente avaliados e aprovados para o AQP	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.015.03	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação de dispositivos de treinamento	121.437(b)	Todos os dispositivos de treinamento ou simuladores de voo utilizados pelo Operador ou pelo centro de treinamento foram devidamente avaliados e aprovados para o AQP	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.015.04	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação de dispositivos de treinamento	121.437(b)	Todos os dispositivos de treinamento ou simuladores de voo utilizados pelo Operador ou pelo centro de treinamento foram devidamente avaliados e aprovados para o AQP	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.019.01	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação do instrutor	121.683(a)	Os instrutores foram qualificados para o módulo que estavam ensinando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.6.P.019.02	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação do instrutor	121.683(a)	Os instrutores foram qualificados para o módulo que estavam ensinando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.019.03	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação do instrutor	121.683(a)	Os instrutores foram qualificados para o módulo que estavam ensinando.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.6.P.019.04	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação do instrutor	121.683(a)	Os instrutores foram qualificados para o módulo que estavam ensinando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.020.01	Advanced Qualification Program (AQP) - novas contratações	121.909(b)	O Operador conduziu treinamento de AQP para pessoal recém-contratado, instrutores e avaliadores de acordo com o programa aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.6.P.020.02	Advanced Qualification Program (AQP) - novas contratações	121.909(b)	O Operador conduziu treinamento de AQP para pessoal recém-contratado, instrutores e avaliadores de acordo com o programa aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.020.03	Advanced Qualification Program (AQP) - novas contratações	121.909(b)	O Operador conduziu treinamento de AQP para pessoal recém-contratado, instrutores e avaliadores de acordo com o programa aprovado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.020.04	Advanced Qualification	121.909(b)	O Operador conduziu treinamento de AQP para	Qualquer uma das situações abaixo:	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Program (AQP) - novas contratações		pessoal recém-contratado, instrutores e avaliadores de acordo com o programa aprovado.	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.6.P.021.01	Advanced Qualification Program (AQP) - atividades terceirizadas	121.909(b)	As atividades conduzidas pelo Operador ou por outra parte contratada, incluindo treinamento, qualificações ou avaliações, foram conduzidas de acordo com o programa aprovado do Operador.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.021.02	Advanced Qualification Program (AQP) - atividades terceirizadas	121.909(b)	As atividades conduzidas pelo Operador ou por outra parte contratada, incluindo treinamento, qualificações ou avaliações, foram conduzidas de acordo com o programa aprovado do Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.021.03	Advanced Qualification Program (AQP) - atividades terceirizadas	121.909(b)	As atividades conduzidas pelo Operador ou por outra parte contratada, incluindo treinamento, qualificações ou avaliações, foram conduzidas de acordo com o programa aprovado do Operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.021.04	Advanced Qualification Program (AQP) - atividades terceirizadas	121.909(b)	As atividades conduzidas pelo Operador ou por outra parte contratada, incluindo treinamento, qualificações ou avaliações, foram conduzidas de acordo com o programa aprovado do Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.1.6.P.022.01	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação do currículo	121.915(a)	<p>Todos os esboços do programa de treinamento ou currículo proposto foram submetidos à aprovação ao buscar a aprovação inicial e final de um programa de treinamento ou uma revisão de um programa aprovado.</p> <p>NOTA: O esboço apresentado deve incluir informações suficientes para uma avaliação preliminar do treinamento proposto, bem como outras informações relevantes que possam ser solicitadas.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.022.02	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação do currículo	121.915(a)	<p>Todos os esboços do programa de treinamento ou currículo proposto foram submetidos à aprovação ao buscar a aprovação inicial e final de um programa de</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			treinamento ou uma revisão de um programa aprovado. NOTA: O esboço apresentado deve incluir informações suficientes para uma avaliação preliminar do treinamento proposto, bem como outras informações relevantes que possam ser solicitadas.	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.6.P.022.03	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação do currículo	121.915(a)	Todos os esboços do programa de treinamento ou currículo proposto foram submetidos à aprovação ao buscar a aprovação inicial e final de um programa de treinamento ou uma revisão de um programa aprovado. NOTA: O esboço apresentado deve incluir informações suficientes para uma avaliação preliminar do treinamento proposto, bem como outras informações relevantes que possam ser solicitadas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.022.04	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação do currículo	121.915(a)	Todos os esboços do programa de treinamento ou currículo proposto foram submetidos à aprovação ao buscar a aprovação inicial e final de um programa de treinamento ou uma revisão de um programa aprovado. NOTA: O esboço apresentado	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			deve incluir informações suficientes para uma avaliação preliminar do treinamento proposto, bem como outras informações relevantes que possam ser solicitadas.	comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.6.P.023.01	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação dos simuladores	121.915(a)	O operador atende, para cada simulador ou dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa de treinamento aprovado, os preceitos abaixo: - Manter o desempenho, função e outras características conforme exigido para qualificação de acordo com a qualificação da ANAC; - Seja modificado e aprovado pela ANAC para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, função ou outras características requeridas para a qualificação; - Realizar uma verificação de pré-voos funcional diária antes de ser usada; e - Ter um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância registrada pelo instrutor ou examinador no final de cada treinamento ou cheque?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.023.02	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação dos simuladores	121.915(a)	O operador atende, para cada simulador ou dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa de treinamento aprovado, os preceitos abaixo: - Manter o desempenho, função e outras características conforme exigido para qualificação de acordo com a qualificação da ANAC; - Seja modificado e aprovado pela ANAC para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, função ou outras características requeridas para a qualificação; - Realizar uma verificação de pré-voe funcional diária antes de ser usada; e - Ter um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância registrada pelo instrutor ou examinador no final de cada treinamento ou cheque?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.023.03	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação dos simuladores	121.915(a)	O operador atende, para cada simulador ou dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa de treinamento aprovado, os preceitos abaixo: - Manter o desempenho, função e outras características	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>conforme exigido para qualificação de acordo com a qualificação da ANAC;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seja modificado e aprovado pela ANAC para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, função ou outras características requeridas para a qualificação; - Realizar uma verificação de pré-voos funcional diária antes de ser usada; e - Ter um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância registrada pelo instrutor ou examinador no final de cada treinamento ou cheque? 	em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.6.P.023.04	Advanced Qualification Program (AQP) - qualificação dos simuladores	121.915(a)	<p>O operador atende, para cada simulador ou dispositivo de treinamento usado para atender a um requisito de treinamento em um programa de treinamento aprovado, os preceitos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter o desempenho, função e outras características conforme exigido para qualificação de acordo com a qualificação da ANAC; - Seja modificado e aprovado pela ANAC para estar em conformidade com qualquer modificação no avião sendo simulado que resulte em mudanças no desempenho, 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>função ou outras características requeridas para a qualificação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma verificação de pré-voo funcional diária antes de ser usada; e - Ter um registro de discrepância diário mantido com cada discrepância registrada pelo instrutor ou examinador no final de cada treinamento ou cheque? 				
2.1.6.P.024.01	Advanced Qualification Program (AQP) - carga horária	121.915(a)	<p>A carga horária de treinamento do AQP foi adequada para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento; - Avaliação; e - Experiência operacional supervisionada 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.024.02	Advanced Qualification	121.915(a)	<p>A carga horária de treinamento do AQP foi adequada para:</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Program (AQP) - carga horária		<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento; - Avaliação; e - Experiência operacional supervisionada 	<p>ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.6.P.024.03	Advanced Qualification Program (AQP) - carga horária	121.915(a)	<p>A carga horária de treinamento do AQP foi adequada para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento; - Avaliação; e - Experiência operacional supervisionada 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.024.04	Advanced Qualification Program (AQP) - carga horária	121.915(a)	<p>A carga horária de treinamento do AQP foi adequada para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento; - Avaliação; e - Experiência operacional supervisionada 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.1.6.P.025.01	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação	121.915(a)	Cada pessoa qualificada sob um AQP recebeu o mix apropriado de treinamento e avaliação durante cada ciclo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.025.02	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação	121.915(a)	Cada pessoa qualificada sob um AQP recebeu o mix apropriado de treinamento e avaliação durante cada ciclo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inexistente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.1.6.P.025.03	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação	121.915(a)	Cada pessoa qualificada sob um AQP recebeu o mix apropriado de treinamento e avaliação durante cada ciclo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.025.04	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação	121.915(a)	Cada pessoa qualificada sob um AQP recebeu o mix apropriado de treinamento e avaliação durante cada ciclo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.026.01	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação; frequência do aluno	121.915(b)	Cada pessoa que recebeu um período de avaliação de qualificação contínua completou o número aprovado e a frequência das sessões de treinamento na instalação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	AQP	Preventiva	12 meses
2.1.6.P.026.02	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação; frequência do aluno	121.915(b)	Cada pessoa que recebeu um período de avaliação de qualificação contínua completou o número aprovado e a frequência das sessões de treinamento na instalação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.6.P.026.03	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação; frequência do aluno	121.915(b)	Cada pessoa que recebeu um período de avaliação de qualificação contínua completou o número aprovado e a frequência das sessões de treinamento na instalação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.026.04	Advanced Qualification Program (AQP) - ciclo de treinamento e avaliação; frequência do aluno	121.915(b)	Cada pessoa que recebeu um período de avaliação de qualificação contínua completou o número aprovado e a frequência das sessões de treinamento na instalação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.027.01	Advanced Qualification Program (AQP) - verificação em linha periódica	121.917(b)	Cada piloto em comando, segundo em comando ou mecânico de vôo (se aplicável) passou por uma verificação de linha avaliada individualmente para	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>determinar se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permaneceu adequadamente treinado e atualmente proficiente em determinada aeronave, função e tipo de operação; e - Tinha conhecimento e habilidades suficientes para operar efetivamente como parte de uma equipe. 	<p>documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.6.P.027.02	Advanced Qualification Program (AQP) - verificação em linha periódica	121.917(b)	<p>Cada piloto em comando, segundo em comando ou mecânico de voo (se aplicável) passou por uma verificação de linha avaliada individualmente para determinar se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permaneceu adequadamente treinado e atualmente proficiente em determinada aeronave, função e tipo de operação; e - Tinha conhecimento e habilidades suficientes para operar efetivamente como parte de uma equipe. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.1.6.P.027.03	Advanced Qualification Program (AQP) - verificação em linha periódica	121.917(b)	<p>Cada piloto em comando, segundo em comando ou mecânico de vôo (se aplicável) passou por uma verificação de linha avaliada individualmente para determinar se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permaneceu adequadamente treinado e atualmente proficiente em determinada aeronave, função e tipo de operação; e - Tinha conhecimento e habilidades suficientes para operar efetivamente como parte de uma equipe. 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.027.04	Advanced Qualification Program (AQP) - verificação em linha periódica	121.917(b)	<p>Cada piloto em comando, segundo em comando ou mecânico de vôo (se aplicável) passou por uma verificação de linha avaliada individualmente para determinar se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permaneceu adequadamente treinado e atualmente proficiente em determinada aeronave, função e tipo de operação; e - Tinha conhecimento e habilidades suficientes para operar efetivamente como parte de uma equipe. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.6.P.029.01	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação dos simuladores e	121.917(c)	Cada simulador de avião e outro dispositivo de treinamento foram aprovados especificamente para o detentor do certificado para:	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não 	AQP	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	dispositivos de treinamento para uso no programa de treinamento		<ul style="list-style-type: none"> - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo para o qual o treinamento ou verificação está sendo conduzido; e - A manobra específica, procedimento ou função de membro da tripulação de voo envolvida 	<ul style="list-style-type: none"> disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.1.6.P.029.02	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação dos simuladores e dispositivos de treinamento para uso no programa de treinamento	121.917(c)	<p>Cada simulador de avião e outro dispositivo de treinamento foram aprovados especificamente para o detentor do certificado para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo para o qual o treinamento ou verificação está sendo conduzido; e - A manobra específica, procedimento ou função de membro da tripulação de voo envolvida 	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.1.6.P.029.03	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação dos simuladores e dispositivos de treinamento para uso no programa de treinamento	121.917(c)	<p>Cada simulador de avião e outro dispositivo de treinamento foram aprovados especificamente para o detentor do certificado para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo para o qual o treinamento ou verificação está sendo conduzido; e - A manobra específica, procedimento ou função de membro da tripulação de voo envolvida 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	AQP	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.6.P.029.04	Advanced Qualification Program (AQP) - aprovação dos simuladores e dispositivos de treinamento para uso no programa de treinamento	121.917(c)	<p>Cada simulador de avião e outro dispositivo de treinamento foram aprovados especificamente para o detentor do certificado para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso no programa de treinamento aprovado do titular do certificado; - O tipo de avião e, se aplicável, a variação específica dentro do tipo para o qual o treinamento ou verificação está sendo conduzido; e - A manobra específica, procedimento ou função de 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	AQP	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			membro da tripulação de voo envolvida				
2.1.7.P.001.01	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"121.925	Os membros da tripulação de voo cumpriram os requisitos de descanso antes de se apresentar ao dever.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
2.1.7.P.001.02	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"	Os membros da tripulação de voo cumpriram os requisitos de descanso antes de se apresentar ao dever.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.1.7.P.001.03	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"121.925	Os membros da tripulação de voo cumpriram os requisitos de descanso antes de se apresentar ao dever.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.7.P.001.04	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"	Os membros da tripulação de voo cumpriram os requisitos de descanso antes de se apresentar ao dever.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.7.P.002.01	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"121.925	O detentor de certificado seguiu os procedimentos para garantir a conformidade com o tempo de voo, o tempo de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			serviço e as limitações de descanso para os membros da tripulação de voo.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.7.P.002.02	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"	O detentor de certificado seguiu os procedimentos para garantir a conformidade com o tempo de voo, o tempo de serviço e as limitações de descanso para os membros da tripulação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.1.7.P.002.03	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"121.925	O detentor de certificado seguiu os procedimentos para garantir a conformidade com o tempo de voo, o tempo de serviço e as limitações de descanso para os membros da tripulação de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.7.P.002.04	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	"	O detentor de certificado seguiu os procedimentos para garantir a conformidade com o tempo de voo, o tempo de serviço e as limitações de descanso para os membros da tripulação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.7.P.006.01	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121921	O detentor do certificado: - Programa os períodos de descanso necessários para seus tripulantes de voo; - Escala os tripulantes de vôo de modo a atender aos requisitos de repouso antes de se apresentarem ao dever; e - Escala os tripulantes de voo de modo a não excederem o	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			tempo de voo ou as limitações do serviço na cabine de pilotagem.	registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.7.P.006.02	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121921	O detentor do certificado: - Programa os períodos de descanso necessários para seus tripulantes de voo; - Escala os tripulantes de vôo de modo a atender aos requisitos de repouso antes de se apresentarem ao dever; e - Escala os tripulantes de voo de modo a não excederem o tempo de voo ou as limitações do serviço na cabine de pilotagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.7.P.006.03	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121921	O detentor do certificado: - Programa os períodos de descanso necessários para seus tripulantes de voo;	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Escala os tripulantes de voo de modo a atender aos requisitos de repouso antes de se apresentarem ao dever; e - Escala os tripulantes de voo de modo a não excederem o tempo de voo ou as limitações do serviço na cabine de pilotagem. 	<p>resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
2.1.7.P.006.04	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo	121921	<p>O detentor do certificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa os períodos de descanso necessários para seus tripulantes de voo; - Escala os tripulantes de voo de modo a atender aos requisitos de repouso antes de se apresentarem ao dever; e - Escala os tripulantes de voo de modo a não excederem o tempo de voo ou as limitações do serviço na cabine de pilotagem. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.7.P.007.01	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, 	Bandeira, 3Pilotos, 4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
2.1.7.P.007.02	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>	Bandeira, 3Pilotos, 4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.7.P.007.03	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não	Bandeira, 3Pilotos, 4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.1.7.P.007.04	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Bandeira, 3Pilotos, 4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.7.P.008.01	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Doméstica, Suplementar, Bandeira, 3Pilotos, 4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.1.7.P.008.02	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, 3Pilotos, 4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.1.7.P.008.03	Tempo de serviço e de descanso dos Tripulantes de Voo -	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, 3Pilotos, 4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.1.7.P.008.04	Tempo de serviço e de descanso dos	121903	A área de descanso a bordo (crew rest) era adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Suplementar, Bandeira, 3Pilotos,	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Tripulantes de Voo -			<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	4Pilotos, >4Pilotos, TripulanteAdicional		
2.2.1.P.009.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Aeródromo de alternativa para o destino	"121.923	<p>A liberação de despacho para operações IFR ou sobre a camada lista pelo menos um aeroporto alternativo para cada aeroporto de destino, a menos que o voo esteja programado para não mais de 6 horas e, pelo menos 1 hora antes e 1 hora após a chegada prevista tempo no aeroporto de destino, os boletins meteorológicos ou as previsões adequadas, ou qualquer combinação dos mesmos, indicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O teto a pelo menos 1.500 pés acima do MDA circulante mais baixo, se for necessária uma aproximação circular e autorizada para esse aeroporto; ou - O teto a pelo menos 1.500 pés acima da menor aproximação de instrumentos publicada, ou 2.000 pés acima 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			da elevação do aeroporto, o que for maior; e - A visibilidade no aeroporto de destino será de pelo menos 3 milhas, ou 2 milhas a mais do que os mínimos de visibilidade aplicáveis mais baixos, o que for maior, para os procedimentos de aproximação por instrumentos a serem usados no aeroporto de destino.				
2.2.1.P.009.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Aeródromo de alternativa para o destino	"	A liberação de despacho para operações IFR ou sobre a camada lista pelo menos um aeroporto alternativo para cada aeroporto de destino, a menos que o voo esteja programado para não mais de 6 horas e, pelo menos 1 hora antes e 1 hora após a chegada prevista tempo no aeroporto de destino, os boletins meteorológicos ou as previsões adequadas, ou qualquer combinação dos mesmos, indicam: - O teto a pelo menos 1.500 pés acima do MDA circulante mais baixo, se for necessária uma aproximação circular e autorizada para esse aeroporto; ou - O teto a pelo menos 1.500 pés acima da menor aproximação de instrumentos publicada, ou 2.000 pés acima da elevação do aeroporto, o que for maior; e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- A visibilidade no aeroporto de destino será de pelo menos 3 milhas, ou 2 milhas a mais do que os mínimos de visibilidade aplicáveis mais baixos, o que for maior, para os procedimentos de aproximação por instrumentos a serem usados no aeroporto de destino.				
2.2.1.P.009.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Aeródromo de alternativa para o destino	"121.923	<p>A liberação de despacho para operações IFR ou sobre a camada lista pelo menos um aeroporto alternativo para cada aeroporto de destino, a menos que o voo esteja programado para não mais de 6 horas e, pelo menos 1 hora antes e 1 hora após a chegada prevista tempo no aeroporto de destino, os boletins meteorológicos ou as previsões adequadas, ou qualquer combinação dos mesmos, indicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O teto a pelo menos 1.500 pés acima do MDA circulante mais baixo, se for necessária uma aproximação circular e autorizada para esse aeroporto; ou - O teto a pelo menos 1.500 pés acima da menor aproximação de instrumentos publicada, ou 2.000 pés acima da elevação do aeroporto, o que for maior; e - A visibilidade no aeroporto de destino será de pelo menos 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			3 milhas, ou 2 milhas a mais do que os mínimos de visibilidade aplicáveis mais baixos, o que for maior, para os procedimentos de aproximação por instrumentos a serem usados no aeroporto de destino.				
2.2.1.P.009.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Aeródromo de alternativa para o destino	"	<p>A liberação de despacho para operações IFR ou sobre a camada lista pelo menos um aeroporto alternativo para cada aeroporto de destino, a menos que o voo esteja programado para não mais de 6 horas e, pelo menos 1 hora antes e 1 hora após a chegada prevista tempo no aeroporto de destino, os boletins meteorológicos ou as previsões adequadas, ou qualquer combinação dos mesmos, indicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O teto a pelo menos 1.500 pés acima do MDA circulante mais baixo, se for necessária uma aproximação circular e autorizada para esse aeroporto; ou - O teto a pelo menos 1.500 pés acima da menor aproximação de instrumentos publicada, ou 2.000 pés acima da elevação do aeroporto, o que for maior; e - A visibilidade no aeroporto de destino será de pelo menos 3 milhas, ou 2 milhas a mais do que os mínimos de 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			visibilidade aplicáveis mais baixos, o que for maior, para os procedimentos de aproximação por instrumentos a serem usados no aeroporto de destino.				
2.2.1.P.010.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Emissão de despacho de voo	"121.923	<p>As informações e a documentação necessárias no despacho de voo estão disponíveis, precisas e continham as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de identificação da aeronave; - Número da viagem; - Aeroporto de partida, paradas intermediárias, aeroportos de destino e aeroportos alternativos; - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Fornecimento mínimo de combustível; e - Para cada voo enviado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.010.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Emissão de despacho de voo	"	<p>As informações e a documentação necessárias no despacho de voo estão disponíveis, precisas e continham as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de identificação da aeronave; - Número da viagem; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Aeroporto de partida, paradas intermediárias, aeroportos de destino e aeroportos alternativos; - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Fornecimento mínimo de combustível; e - Para cada voo enviado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado. 	<ul style="list-style-type: none"> inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.1.P.010.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Emissão de despacho de voo	"121.923	<p>As informações e a documentação necessárias no despacho de voo estão disponíveis, precisas e continham as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de identificação da aeronave; - Número da viagem; - Aeroporto de partida, paradas intermediárias, aeroportos de destino e aeroportos alternativos; - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Fornecimento mínimo de combustível; e - Para cada voo enviado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado. 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.010.04	Procedimentos de Cabine de Comando -	"	As informações e a documentação necessárias no despacho de voo estão disponíveis, precisas e	Qualquer uma das situações abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Emissão de despacho de voo		<p>continham as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de identificação da aeronave; - Número da viagem; - Aeroporto de partida, paradas intermediárias, aeroportos de destino e aeroportos alternativos; - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Fornecimento mínimo de combustível; e - Para cada voo enviado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado. 	<p>prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.2.1.P.011.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Liberação de voo	"121.405(a)	<p>As informações e documentação necessárias na liberação de voo estão disponíveis, precisas e continham as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresa ou nome da organização; - Marca, modelo e número de registro da aeronave em uso; - Número do voo ou viagem e data do voo; - Nome de cada tripulante de voo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; <ul style="list-style-type: none"> - Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos alternativos e rota; - Fornecimento mínimo de combustível (em galões ou libras); 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Para cada voo lançado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é liberado; e - Os boletins meteorológicos, previsão do tempo disponível ou qualquer combinação dos mesmos, no momento em que o comunicado foi assinado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.2.1.P.011.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Liberação de voo	"	<p>As informações e documentação necessárias na liberação de voo estão disponíveis, precisas e continham as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresa ou nome da organização; - Marca, modelo e número de registro da aeronave em uso; - Número do voo ou viagem e data do voo; - Nome de cada tripulante de voo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; <ul style="list-style-type: none"> - Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos alternativos e rota; - Fornecimento mínimo de combustível (em galões ou libras); - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Para cada voo lançado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			voo é liberado; e - Os boletins meteorológicos, previsão do tempo disponível ou qualquer combinação dos mesmos, no momento em que o comunicado foi assinado.				
2.2.1.P.011.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Liberação de voo	"121.405(a)	As informações e documentação necessárias na liberação de voo estão disponíveis, precisas e continham as seguintes informações: - Empresa ou nome da organização; - Marca, modelo e número de registro da aeronave em uso; - Número do voo ou viagem e data do voo; - Nome de cada tripulante de voo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; - Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos alternativos e rota; - Fornecimento mínimo de combustível (em galões ou libras); - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Para cada voo lançado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é liberado; e - Os boletins meteorológicos, previsão do tempo disponível ou qualquer combinação dos mesmos, no momento em que o comunicado foi assinado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.011.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Liberação de voo	"	<p>As informações e documentação necessárias na liberação de voo estão disponíveis, precisas e continham as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresa ou nome da organização; - Marca, modelo e número de registro da aeronave em uso; - Número do voo ou viagem e data do voo; - Nome de cada tripulante de voo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; <ul style="list-style-type: none"> - Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos alternativos e rota; - Fornecimento mínimo de combustível (em galões ou libras); - Uma declaração do tipo de operação (por exemplo, IFR, VFR); - Para cada voo lançado como um voo ETOPS, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é liberado; e - Os boletins meteorológicos, previsão do tempo disponível ou qualquer combinação dos mesmos, no momento em que o comunicado foi assinado. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.012.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Equipamentos da aeronave	"121.405(a)	A aeronave está em condição aeronavegável.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.012.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Equipamentos da aeronave	"	A aeronave está em condição aeronavegável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.012.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Equipamentos da aeronave	"121.405(a)	A aeronave está em condição aeronavegável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.012.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Equipamentos da aeronave	"	A aeronave está em condição aeronavegável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.015.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Pré-voos - cartas e manutenção	121.407(a)	O piloto em comando assegura antes de iniciar um voo que: - As cartas aeronáuticas apropriadas estavam a bordo da aeronave contendo informações adequadas sobre auxílios à navegação e procedimentos de aproximação por instrumentos; - Para cada registro no livro	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecidos; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de manutenção da aeronave, até o final do voo precedente, incluindo a liberação de aeronavegabilidade atual, manutenções preventivas e corretivas, foi determinada a situação e incluído um atestado de que os trabalhos foram realizados por pessoal competente de acordo com o manual de manutenção do detentor de certificado.	- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.015.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Pré-voo - cartas e manutenção	121.407(a)	O piloto em comando assegura antes de iniciar um voo que: - As cartas aeronáuticas apropriadas estavam a bordo da aeronave contendo informações adequadas sobre auxílios à navegação e procedimentos de aproximação por instrumentos; - Para cada registro no livro de manutenção da aeronave, até o final do voo precedente, incluindo a liberação de aeronavegabilidade atual, manutenções preventivas e corretivas, foi determinada a situação e incluído um atestado de que os trabalhos foram realizados por pessoal competente de acordo com o manual de manutenção do detentor de certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.015.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Pré-voo	121.407(a)	O piloto em comando assegura antes de iniciar um voo que:	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	- cartas e manutenção		<ul style="list-style-type: none"> - As cartas aeronáuticas apropriadas estavam a bordo da aeronave contendo informações adequadas sobre auxílios à navegação e procedimentos de aproximação por instrumentos; - Para cada registro no livro de manutenção da aeronave, até o final do voo precedente, incluindo a liberação de aeronavegabilidade atual, manutenções preventivas e corretivas, foi determinada a situação e incluído um atestado de que os trabalhos foram realizados por pessoal competente de acordo com o manual de manutenção do detentor de certificado. 	<p>falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
2.2.1.P.015.04	<p>Procedimentos de Cabine de Comando - Pré-voo</p> <p>- cartas e manutenção</p>	121.407(a)	<p>O piloto em comando assegura antes de iniciar um voo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As cartas aeronáuticas apropriadas estavam a bordo da aeronave contendo informações adequadas sobre auxílios à navegação e procedimentos de aproximação por instrumentos; - Para cada registro no livro de manutenção da aeronave, até o final do voo precedente, incluindo a liberação de aeronavegabilidade atual, manutenções preventivas e corretivas, foi determinada a 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			situação e incluído um atestado de que os trabalhos foram realizados por pessoal competente de acordo com o manual de manutenção do detentor de certificado.				
2.2.1.P.016.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Atmosféricas, facilidades e Serviços	121.913(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando obtém todas as informações necessárias para conduzir o voo com segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.016.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Atmosféricas, facilidades e Serviços	121.913(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando obtém todas as informações necessárias para conduzir o voo com segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
2.2.1.P.016.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Atmosféricas, facilidades e Serviços	121.913(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando obtém todas as informações necessárias para conduzir o voo com segurança.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.016.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Atmosféricas, facilidades e Serviços	121.913(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando obtém todas as informações necessárias para conduzir o voo com segurança.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.017.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Plano de Voo	121.915(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando garante que o plano de vôo fosse apresentado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.017.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Plano de Voo	121.915(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando garante que o plano de vôo fosse apresentado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.017.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Plano de Voo	121.915(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando garante que o plano de vôo fosse apresentado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.017.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Plano de Voo	121.915(a)	Antes de iniciar um voo, o piloto em comando garante que o plano de vôo fosse apresentado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.018.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Dispositivos Eletrônicos Portáteis	121.915(a)	O piloto em comando proíbe o uso de dispositivos eletrônicos portáteis durante a operação da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.018.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Dispositivos Eletrônicos Portáteis	121.915(a)	O piloto em comando proíbe o uso de dispositivos eletrônicos portáteis durante a operação da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.018.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Dispositivos Eletrônicos Portáteis	121.915(a)	O piloto em comando proíbe o uso de dispositivos eletrônicos portáteis durante a operação da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.018.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Dispositivos Eletrônicos Portáteis	121.915(a)	O piloto em comando proíbe o uso de dispositivos eletrônicos portáteis durante a operação da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.019.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Luzes de Emergência	121.915(b)	As luzes de emergência necessárias estão armadas ou ligadas durante o táxi, a decolagem e o pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.2.1.P.019.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Luzes de Emergência	121.915(b)	As luzes de emergência necessárias estão armadas ou ligadas durante o táxi, a decolagem e o pouso.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.019.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Luzes de Emergência	121.915(b)	As luzes de emergência necessárias estão armadas ou ligadas durante o táxi, a decolagem e o pouso.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.1.P.019.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Luzes de Emergência	121.915(b)	As luzes de emergência necessárias estão armadas ou ligadas durante o táxi, a decolagem e o pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.020.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança	121.407(a)	Todos os ocupantes usam um cinto de segurança e um cinto de ombro durante a decolagem e o pouso, se os assentos estiverem equipados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.020.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança	121.407(a)	Todos os ocupantes usam um cinto de segurança e um cinto de ombro durante a decolagem e o pouso, se os assentos estiverem equipados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.020.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança	121.407(a)	Todos os ocupantes usam um cinto de segurança e um cinto de ombro durante a decolagem e o pouso, se os assentos estiverem equipados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.020.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança	121.407(a)	Todos os ocupantes usam um cinto de segurança e um cinto de ombro durante a decolagem e o pouso, se os assentos estiverem equipados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.021.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Verificação de cabine de comando	121.471	A tripulação de voo usa e segue os procedimentos aprovados de verificação de cabine de comando ao operar a aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.021.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Verificação de cabine de comando	121.471	A tripulação de voo usa e segue os procedimentos aprovados de verificação de cabine de comando ao operar a aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.021.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Verificação de cabine de comando	121.471	A tripulação de voo usa e segue os procedimentos aprovados de verificação de cabine de comando ao operar a aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.021.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Verificação de cabine de comando	121.471	A tripulação de voo usa e segue os procedimentos aprovados de verificação de cabine de comando ao operar a aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.024.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Aviso de "Proibido Fumar"	121.471	Os avisos aos passageiros "Proibido Fumar" permanecem acesos durante todo o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.024.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Aviso	121.471	Os avisos aos passageiros "Proibido Fumar" permanecem acesos durante todo o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	de "Proibido Fumar"			<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.1.P.024.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Aviso de "Proibido Fumar"	121.471	Os avisos aos passageiros "Proibido Fumar" permanecem acesos durante todo o voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.024.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Aviso de "Proibido Fumar"	121.471	Os avisos aos passageiros "Proibido Fumar" permanecem acesos durante todo o voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.025.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Oxigênio Suplementar	121.471	Os membros da tripulação de voo utilizam oxigênio suplementar quando necessário nas altitudes de cabine aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.025.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Oxigênio Suplementar	121.471	Os membros da tripulação de voo utilizam oxigênio suplementar quando necessário nas altitudes de cabine aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.1.P.025.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Oxigênio Suplementar	121.471	Os membros da tripulação de voo utilizam oxigênio suplementar quando necessário nas altitudes de cabine aplicáveis.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.025.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Oxigênio Suplementar	121.471	Os membros da tripulação de voo utilizam oxigênio suplementar quando necessário nas altitudes de cabine aplicáveis.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.026.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Máscaras de Oxigênio	121.471	Os tripulantes de vôo fazem a preparação das máscaras de oxigênio no pré-vôo corretamente, mantêm as máscaras de oxigênio prontas para o uso e usam adequadamente as máscaras de oxigênio quando necessário.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.026.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Máscaras de Oxigênio	121.471	Os tripulantes de vôo fazem a preparação das máscaras de oxigênio no pré-vôo corretamente, mantêm as máscaras de oxigênio prontas para o uso e usam adequadamente as máscaras de oxigênio quando necessário.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.026.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Máscaras de Oxigênio	121.471	Os tripulantes de vôo fazem a preparação das máscaras de oxigênio no pré-vôo corretamente, mantêm as máscaras de oxigênio prontas para o uso e usam adequadamente as máscaras de oxigênio quando necessário.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.026.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Máscaras de Oxigênio	121.471	Os tripulantes de vôo fazem a preparação das máscaras de oxigênio no pré-vôo corretamente, mantêm as máscaras de oxigênio prontas para o uso e usam adequadamente as máscaras de oxigênio quando necessário.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.027.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Protetor de Respiração	121.471	Antes de cada voo, os membros da tripulação de voo verificam cada item do PBE disponível em suas estações de serviço.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.027.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Protetor de Respiração	121.471	Antes de cada voo, os membros da tripulação de voo verificam cada item do PBE disponível em suas estações de serviço.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.027.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Protetor de Respiração	121.471	Antes de cada voo, os membros da tripulação de voo verificam cada item do PBE disponível em suas estações de serviço.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.027.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Protetor de Respiração	121.471	Antes de cada voo, os membros da tripulação de voo verificam cada item do PBE disponível em suas estações de serviço.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.028.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Fases críticas de voo	121.621	Durante as fases críticas de vôo, os tripulantes de voo realizam apenas as tarefas e atividades relacionadas à operação segura da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.028.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Fases críticas de voo	121.621	Durante as fases críticas de voo, os tripulantes de voo realizam apenas as tarefas e atividades relacionadas à operação segura da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.028.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Fases críticas de voo	121.621	Durante as fases críticas de voo, os tripulantes de voo realizam apenas as tarefas e atividades relacionadas à operação segura da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.1.P.028.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Fases críticas de voo	121.621	Durante as fases críticas de voo, os tripulantes de voo realizam apenas as tarefas e atividades relacionadas à operação segura da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.029.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança - tripulantes	121.687(a), 121.687(b)	Exceto quando autorizado pela seção 121.543(b), cada membro da tripulação de voo permanece no posto de serviço designado com os cintos de segurança afivelados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.029.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança - tripulantes	121.687(a), 121.687(b)	Exceto quando autorizado pela seção 121.543(b), cada membro da tripulação de voo permanece no posto de serviço designado com os cintos de segurança afivelados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.029.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança - tripulantes	121.687(a), 121.687(b)	Exceto quando autorizado pela seção 121.543(b), cada membro da tripulação de voo permanece no posto de serviço designado com os cintos de segurança afivelados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.029.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Cintos de Segurança - tripulantes	121.687(a), 121.687(b)	Exceto quando autorizado pela seção 121.543(b), cada membro da tripulação de voo permanece no posto de serviço designado com os cintos de segurança afivelados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.030.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Acesso à cabine de comando	121.689(a), 121.689(b)	Somente é permitido o acesso de pessoas autorizadas à cabine de comando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.030.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Acesso à cabine de comando	121.689(a), 121.689(b)	Somente é permitido o acesso de pessoas autorizadas à cabine de comando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.030.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Acesso à cabine de comando	121.689(a), 121.689(b)	Somente é permitido o acesso de pessoas autorizadas à cabine de comando.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.030.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Acesso à cabine de comando	121.689(a), 121.689(b)	Somente é permitido o acesso de pessoas autorizadas à cabine de comando.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.031.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Restrição ou suspensão de operação	121.303, 121.605	O piloto em comando que tem conhecimento de condições, incluindo condições de aeródromo e de pistas, que possam oferecer risco às suas operações, restringe ou suspende as operações até que tais condições fossem corrigidas ou deixassem de existir.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.031.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Restrição ou	121.303, 121.605	O piloto em comando que tem conhecimento de condições, incluindo condições de aeródromo e de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	suspensão de operação		pistas, que possam oferecer risco às suas operações, restringe ou suspende as operações até que tais condições fossem corrigidas ou deixassem de existir.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.031.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Restrição ou suspensão de operação	121.303, 121.605	O piloto em comando que tem conhecimento de condições, incluindo condições de aeródromo e de pistas, que possam oferecer risco às suas operações, restringe ou suspende as operações até que tais condições fossem corrigidas ou deixassem de existir.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.031.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Restrição ou suspensão de operação	121.303, 121.605	O piloto em comando que tem conhecimento de condições, incluindo condições de aeródromo e de pistas, que possam oferecer risco às suas operações, restringe ou suspende as operações até que tais condições fossem corrigidas ou deixassem de existir.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.032.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação doméstica e de bandeira	121.549(a), 121.563, 121.709(a), 121.709(b)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações de ATC apropriadas e os centros de despacho informados sobre o progresso do voo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de operações do detentor de certificado, para o a ANAC dentro de 10 dias após retornar à sua base.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.032.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação doméstica e de bandeira	121.549(a), 121.563, 121.709(a), 121.709(b)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações de ATC apropriadas e os centros de despacho informados sobre o progresso do voo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			operações do detentor de certificado, para o a ANAC dentro de 10 dias após retornar à sua base.	- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.032.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação doméstica e de bandeira	121.549(a), 121.563, 121.709(a), 121.709(b)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações de ATC apropriadas e os centros de despacho informados sobre o progresso do voo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de operações do detentor de certificado, para o a ANAC dentro de 10 dias após retornar à sua base.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.032.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação doméstica e de bandeira	121.549(a), 121.563, 121.709(a), 121.709(b)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações de ATC apropriadas e os centros de despacho informados sobre o progresso do voo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de operações do detentor de certificado, para o a ANAC dentro de 10 dias após retornar à sua base.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.033.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação suplementar	121.599(b), 121.603(a)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações apropriadas do ATC totalmente informadas sobre o andamento do vôo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de operações do detentor de certificado, para o a ANAC dentro de 10 dias após retornar à sua base.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.033.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação suplementar	121.599(b), 121.603(a)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações apropriadas do ATC totalmente informadas sobre o andamento do vôo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de operações do detentor de certificado, para o a ANAC	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			dentro de 10 dias após retornar à sua base.	aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.033.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação suplementar	121.599(b), 121.603(a)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações apropriadas do ATC totalmente informadas sobre o andamento do vôo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de operações do detentor de certificado, para o a ANAC dentro de 10 dias após retornar à sua base.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.033.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Emergências - operação suplementar	121.599(b), 121.603(a)	Quando um piloto em comando exerce autoridade de emergência, ele: - Mantém as instalações apropriadas do ATC totalmente informadas sobre o andamento do vôo; e - Envia um relatório por escrito de qualquer desvio através do gerente de operações do detentor de certificado, para o a ANAC dentro de 10 dias após retornar à sua base.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.034.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Relatório de condições potencialmente perigosas	121.667(a)	O piloto em comando notifica uma apropriada estação de solo apropriada, assim que possível, quando encontra uma condição atmosféricas potencialmente perigosas ou irregularidades em facilidades de comunicações ou de navegação cuja divulgação seja considerada essencial para a segurança de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.034.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Relatório de condições potencialmente perigosas	121.667(a)	O piloto em comando notifica uma apropriada estação de solo apropriada, assim que possível, quando encontra uma condição atmosféricas potencialmente perigosas ou irregularidades em facilidades de comunicações ou de navegação cuja divulgação seja considerada essencial para a segurança de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.034.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Relatório de condições potencialmente perigosas	121.667(a)	O piloto em comando notifica uma apropriada estação de solo apropriada, assim que possível, quando encontra uma condição atmosféricas potencialmente perigosas ou irregularidades em facilidades de comunicações ou de navegação cuja divulgação seja considerada essencial para a segurança de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.034.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Relatório de condições potencialmente perigosas	121.667(a)	O piloto em comando notifica uma apropriada estação de solo apropriada, assim que possível, quando encontra uma condição atmosféricas potencialmente perigosas ou irregularidades em facilidades de comunicações ou de navegação cuja divulgação seja considerada essencial para a segurança de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.035.01	Procedimentos de Cabine de Comando -	121.306	O piloto em comando reporta cada parada do motor em voo para a apropriada estação	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Relatório de parada de motor		rádio de solo o mais rápido possível e mantém essa instalação totalmente informada sobre o andamento do vo.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.035.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Relatório de parada de motor	121.306	O piloto em comando reporta cada parada do motor em voo para a apropriada estação rádio de solo o mais rápido possível e mantém essa instalação totalmente informada sobre o andamento do vo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.035.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Relatório de parada de motor	121.306	O piloto em comando reporta cada parada do motor em voo para a apropriada estação rádio de solo o mais rápido possível e mantém essa instalação totalmente informada sobre o andamento do vo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.035.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Relatório de parada de motor	121.306	O piloto em comando reporta cada parada do motor em voo para a apropriada estação rádio de solo o mais rápido possível e mantém essa instalação totalmente informada sobre o andamento do vo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.036.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Serviços de alimentação e bebidas	121.310(d)	Antes do movimento do avião na superfície, decolagem ou pouso, os tripulantes de voo seguem os procedimentos do detentor do certificado para garantir que os itens, listados na seção 121.577, estejam seguros, recolhidos, guardados e/ou armazenados,	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			e os requisitos listados na seção 121.311 estejam atendidos.	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.2.1.P.036.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Serviços de alimentação e bebidas	121.310(d)	Antes do movimento do avião na superfície, decolagem ou pouso, os tripulantes de voo seguem os procedimentos do detentor do certificado para garantir que os itens, listados na seção 121.577, estejam seguros, recolhidos, guardados e/ou armazenados, e os requisitos listados na seção 121.311 estejam atendidos.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.036.03	Procedimentos de Cabine de Comando -	121.310(d)	Antes do movimento do avião na superfície, decolagem ou pouso, os tripulantes de voo	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Serviços de alimentação e bebidas		seguem os procedimentos do detentor do certificado para garantir que os itens, listados na seção 121.577, estejam seguros, recolhidos, guardados e/ou armazenados, e os requisitos listados na seção 121.311 estejam atendidos.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.1.P.036.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Serviços de alimentação e bebidas	121.310(d)	Antes do movimento do avião na superfície, decolagem ou pouso, os tripulantes de voo seguem os procedimentos do detentor do certificado para garantir que os itens, listados na seção 121.577, estejam seguros, recolhidos, guardados e/ou armazenados, e os requisitos listados na seção 121.311 estejam atendidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.037.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitudes para uso de piloto automático	121.311(h)	Os tripulantes de voo asseguram que a aeronave não esteja operando abaixo das altitudes mínimas ao usar o piloto automático.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
2.2.1.P.037.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitudes para uso de piloto automático	121.311(h)	Os tripulantes de voo asseguram que a aeronave não esteja operando abaixo das altitudes mínimas ao usar o piloto automático.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.037.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitudes para uso de piloto automático	121.311(h)	Os tripulantes de voo asseguram que a aeronave não esteja operando abaixo das altitudes mínimas ao usar o piloto automático.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.1.P.037.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitudes para uso de piloto automático	121.311(h)	Os tripulantes de voo asseguram que a aeronave não esteja operando abaixo das altitudes mínimas ao usar o piloto automático.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.038.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Assento do observador em operação em rota	121.315(c)	O assento apropriado está disponível para um servidor da ANAC durante a realização de uma inspeção em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.038.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Assento do observador em operação em rota	121.315(c)	O assento apropriado está disponível para um servidor da ANAC durante a realização de uma inspeção em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.038.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Assento do observador em operação em rota	121.315(c)	O assento apropriado está disponível para um servidor da ANAC durante a realização de uma inspeção em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.038.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Assento	121.315(c)	O assento apropriado está disponível para um servidor da ANAC durante a	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	do observador em operação em rota		realização de uma inspeção em rota.	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.2.1.P.040.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Transporte de pessoas que não atendam requisitos de passageiros	121.317(c)	<p>Ao transportar pessoas autorizadas na seção 121.583(a), essas pessoas são informadas por um tripulante adequado sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fumo; - O uso de cintos de segurança; - A localização e operação de saídas de emergência; - O uso de oxigênio e do sistema de emergência de oxigênio; e - Para operações sobre a água, a localização dos botes infláveis e a localização e operação dos coletes salva-vidas, incluindo o método de vestir e inflar os referidos coletes. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.040.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Transporte de pessoas que não atendam requisitos de passageiros	121.317(c)	<p>Ao transportar pessoas autorizadas na seção 121.583(a), essas pessoas são informadas por um tripulante adequado sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fumo; - O uso de cintos de segurança; - A localização e operação de saídas de emergência; - O uso de oxigênio e do sistema de emergência de oxigênio; e - Para operações sobre a água, a localização dos botes infláveis e a localização e operação dos coletes salva-vidas, incluindo o método de vestir e inflar os referidos coletes. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.040.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Transporte de pessoas que não atendam requisitos de passageiros	121.317(c)	<p>Ao transportar pessoas autorizadas na seção 121.583(a), essas pessoas são informadas por um tripulante adequado sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fumo; - O uso de cintos de segurança; - A localização e operação de saídas de emergência; - O uso de oxigênio e do sistema de emergência de oxigênio; e - Para operações sobre a água, a localização dos botes infláveis e a localização e operação dos coletes salva-vidas, incluindo o método de 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			vestir e inflar os referidos coletes.				
2.2.1.P.040.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Transporte de pessoas que não atendam requisitos de passageiros	121.317(c)	<p>Ao transportar pessoas autorizadas na seção 121.583(a), essas pessoas são informadas por um tripulante adequado sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fumo; - O uso de cintos de segurança; - A localização e operação de saídas de emergência; - O uso de oxigênio e do sistema de emergência de oxigênio; e - Para operações sobre a água, a localização dos botes infláveis e a localização e operação dos coletes salva-vidas, incluindo o método de vestir e inflar os referidos coletes. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.041.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Bagagem de mão e assentos de saída	121.333(c)	<p>Os tripulantes de voo garantem que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A bagagem de mão é arrumada antes de todas as portas de entrada dos passageiros serem fechadas; e - Os requisitos de assentos de saída são atendidos antes que a aeronave pudesse ser autorizada a realizar o táxi ou “push back”. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.041.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Bagagem de mão e assentos de saída	121.333(c)	Os tripulantes de voo garantem que: - A bagagem de mão é arrumada antes de todas as portas de entrada dos passageiros serem fechadas; e - Os requisitos de assentos de saída são atendidos antes que a aeronave pudesse ser autorizada a realizar o táxi ou “push back”.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.041.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Bagagem de mão e assentos de saída	121.333(c)	Os tripulantes de voo garantem que: - A bagagem de mão é arrumada antes de todas as portas de entrada dos passageiros serem fechadas; e - Os requisitos de assentos de saída são atendidos antes que a aeronave pudesse ser autorizada a realizar o táxi ou “push back”.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.041.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Bagagem de mão e assentos de saída	121.333(c)	Os tripulantes de voo garantem que: - A bagagem de mão é arrumada antes de todas as portas de entrada dos passageiros serem fechadas; e - Os requisitos de assentos de saída são atendidos antes que a aeronave pudesse ser autorizada a realizar o táxi ou “push back”.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.042.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Porta da cabine de comando	121.333(c)	O piloto em comando garante que a porta da cabine de comando permanece fechada e travada durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.042.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Porta da cabine de comando	121.333(c)	O piloto em comando garante que a porta da cabine de comando permanece fechada e travada durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.042.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Porta da cabine de comando	121.333(c)	O piloto em comando garante que a porta da cabine de comando permanece fechada e travada durante o voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.042.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Porta da cabine de comando	121.333(c)	O piloto em comando garante que a porta da cabine de comando permanece fechada e travada durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.043.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Utilização de Aeródromo	121.337(c)	As operações de voo são realizadas apenas em aeroportos que eram cadastrados pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.043.02	Procedimentos de Cabine de Comando -	121.337(c)	As operações de voo são realizadas apenas em aeroportos que eram cadastrados pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Utilização de Aeródromo			<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.1.P.043.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Utilização de Aeródromo	121.337(c)	As operações de voo são realizadas apenas em aeroportos que eram cadastrados pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.043.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Utilização de Aeródromo	121.337(c)	As operações de voo são realizadas apenas em aeroportos que eram cadastrados pela ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.044.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Inseguras	121.542(a), 121.542(b)	O piloto em comando segue os procedimentos aprovados em caso de instrumento ou item de equipamento requerido por este regulamento para a particular operação ficar inoperante em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.044.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Inseguras	121.542(a), 121.542(b)	O piloto em comando segue os procedimentos aprovados em caso de instrumento ou item de equipamento requerido por este regulamento para a particular operação ficar inoperante em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.1.P.044.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Inseguras	121.542(a), 121.542(b)	O piloto em comando segue os procedimentos aprovados em caso de instrumento ou item de equipamento requerido por este regulamento para a particular operação ficar inoperante em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.044.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Condições Inseguras	121.542(a), 121.542(b)	O piloto em comando segue os procedimentos aprovados em caso de instrumento ou item de equipamento requerido por este regulamento para a particular operação ficar inoperante em rota.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.045.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Formação de gelo	121.543	Os tripulantes de voo proíbem a operação contínua de uma aeronave a bordo ou pousam uma aeronave quando, na opinião do piloto em comando ou do despachante da aeronave, se esperam ou encontram condições de formação de gelo que pudessem afetar adversamente a segurança do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.045.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Formação de gelo	121.543	Os tripulantes de voo proíbem a operação contínua de uma aeronave a bordo ou pousam uma aeronave quando, na opinião do piloto em comando ou do despachante da aeronave, se esperam ou encontram condições de formação de gelo que pudessem afetar adversamente a segurança do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.045.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Formação de gelo	121.543	Os tripulantes de voo proíbem a operação contínua de uma aeronave a bordo ou pousam uma aeronave quando, na opinião do piloto em comando ou do despachante da aeronave, se esperam ou encontram condições de formação de gelo que pudessem afetar adversamente a segurança do voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.045.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Formação de gelo	121.543	Os tripulantes de voo proíbem a operação contínua de uma aeronave a bordo ou pousam uma aeronave quando, na opinião do piloto em comando ou do despachante da aeronave, se esperam ou encontram condições de formação de gelo que pudessem afetar adversamente a segurança do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.046.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Despacho ou liberação de voo	121.547, 121.548, 121.550	Os tripulantes de voo seguem os procedimentos para alterações nos despachos ou liberações de voo relativos a aeroportos de destino ou	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	inicial, modificação ou alteração		alternativos ou mínimos meteorológicos.	disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.046.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Despacho ou liberação de voo inicial, modificação ou alteração	121.547, 121.548, 121.550	Os tripulantes de voo seguem os procedimentos para alterações nos despachos ou liberações de voo relativos a aeroportos de destino ou alternativos ou mínimos meteorológicos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.046.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Despacho ou liberação de voo inicial, modificação ou alteração	121.547, 121.548, 121.550	Os tripulantes de voo seguem os procedimentos para alterações nos despachos ou liberações de voo relativos a aeroportos de destino ou alternativos ou mínimos meteorológicos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.046.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Despacho ou liberação de voo inicial, modificação ou alteração	121.547, 121.548, 121.550	Os tripulantes de voo seguem os procedimentos para alterações nos despachos ou liberações de voo relativos a aeroportos de destino ou alternativos ou mínimos meteorológicos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.047.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos VFR	121.553	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem e pouso em condições VFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.047.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos VFR	121.553	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem e pouso em condições VFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.047.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos	121.553	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem e pouso em condições VFR.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	meteorológicos VFR			resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.1.P.047.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos VFR	121.553	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem e pouso em condições VFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.048.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - decolagem	121.557(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem em condições IFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.048.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - decolagem	121.557(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem em condições IFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.048.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - decolagem	121.557(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem em condições IFR.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.048.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - decolagem	121.557(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas para decolagem em condições IFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.049.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - aproximação	121.559(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas em que começaram ou continuaram uma aproximação por instrumentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.049.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - aproximação	121.559(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas em que começaram ou continuaram uma aproximação por instrumentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.049.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - aproximação	121.559(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas em que começaram ou continuaram uma aproximação por instrumentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.049.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - aproximação	121.559(c)	Os pilotos cumprem as condições meteorológicas mínimas em que começaram ou continuaram uma aproximação por instrumentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.050.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - aeródromo estrangeiro	121.561(a)	Ao fazer uma decolagem, aproximação ou pouso IFR, os pilotos seguem os procedimentos aplicáveis de aproximação por instrumentos e os requisitos meteorológicos mínimos para aquele aeroporto estrangeiro, a menos que de outra forma autorizado nas especificações de operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.050.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos	121.561(a)	Ao fazer uma decolagem, aproximação ou pouso IFR, os pilotos seguem os procedimentos aplicáveis de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	meteorológicos IFR - aeródromo estrangeiro		aproximação por instrumentos e os requisitos meteorológicos mínimos para aquele aeroporto estrangeiro, a menos que de outra forma autorizado nas especificações de operações.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.050.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - aeródromo estrangeiro	121.561(a)	Ao fazer uma decolagem, aproximação ou pouso IFR, os pilotos seguem os procedimentos aplicáveis de aproximação por instrumentos e os requisitos meteorológicos mínimos para aquele aeroporto estrangeiro, a menos que de outra forma autorizado nas especificações de operações.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.050.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos IFR - aeródromo estrangeiro	121.561(a)	Ao fazer uma decolagem, aproximação ou pouso IFR, os pilotos seguem os procedimentos aplicáveis de aproximação por instrumentos e os requisitos meteorológicos mínimos para aquele aeroporto estrangeiro, a menos que de outra forma autorizado nas especificações de operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.051.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Regras de altitude de voo	121.565(c)	Os pilotos cumprem as altitudes mínimas para operações de rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.051.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Regras de altitude de voo	121.565(c)	Os pilotos cumprem as altitudes mínimas para operações de rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inexistente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.1.P.051.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Regras de altitude de voo	121.565(c)	Os pilotos cumprem as altitudes mínimas para operações de rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.051.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Regras de altitude de voo	121.565(c)	Os pilotos cumprem as altitudes mínimas para operações de rota.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.052.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitude de início de aproximação	121.577(a), 121.577(b), 121.577(c), 121.577(d)	Os pilotos cumprem com a restrição de descida da aproximação inicial até que sobrevoos da vertical do auxílio tenha sido definitivamente estabelecido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.052.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitude de início de aproximação	121.577(a), 121.577(b), 121.577(c), 121.577(d)	Os pilotos cumprem com a restrição de descida da aproximação inicial até que sobrevoos da vertical do auxílio tenha sido definitivamente estabelecido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.052.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitude de início de aproximação	121.577(a), 121.577(b), 121.577(c), 121.577(d)	Os pilotos cumprem com a restrição de descida da aproximação inicial até que sobrevoos da vertical do auxílio tenha sido definitivamente estabelecido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.052.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Altitude de início de aproximação	121.577(a), 121.577(b), 121.577(c), 121.577(d)	Os pilotos cumprem com a restrição de descida da aproximação inicial até que sobrevoos da vertical do auxílio tenha sido definitivamente estabelecido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.053.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, do despacho do voo e do planejamento	121.579	O piloto em comando tem em seu poder cópias do manifesto de carga, despacho de voo e plano de voo na aeronave até o seu destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	de voo. Operações domésticas e de bandeira			documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.053.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, do despacho do voo e do planejamento de voo. Operações domésticas e de bandeira	121.579	O piloto em comando tem em seu poder cópias do manifesto de carga, despacho de voo e plano de voo na aeronave até o seu destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.053.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, do despacho do voo e do planejamento de voo. Operações domésticas e de bandeira	121.579	O piloto em comando tem em seu poder cópias do manifesto de carga, despacho de voo e plano de voo na aeronave até o seu destino.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.053.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, do despacho do voo e do planejamento de voo. Operações domésticas e de bandeira	121.579	O piloto em comando tem em seu poder cópias do manifesto de carga, despacho de voo e plano de voo na aeronave até o seu destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.054.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, da liberação do voo e do planejamento de voo. Operações suplementares	121.581	O piloto em comando tem em seu poder cópias ou originais assinadas do manifesto de carga, liberação de voo, liberação de aeronavegabilidade, qualificação do piloto na rota e plano de voo no avião até o seu destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.054.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, da liberação do voo e do planejamento de voo. Operações suplementares	121.581	O piloto em comando tem em seu poder cópias ou originais assinadas do manifesto de carga, liberação de voo, liberação de aeronavegabilidade, qualificação do piloto na rota e plano de voo no avião até o seu destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.054.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, da liberação do voo e do planejamento	121.581	O piloto em comando tem em seu poder cópias ou originais assinadas do manifesto de carga, liberação de voo, liberação de aeronavegabilidade,	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	de voo. Operações suplementares		qualificação do piloto na rota e plano de voo no avião até o seu destino.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.1.P.054.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Manifesto de carga, da liberação do voo e do planejamento de voo. Operações suplementares	121.581	O piloto em comando tem em seu poder cópias ou originais assinadas do manifesto de carga, liberação de voo, liberação de aeronavegabilidade, qualificação do piloto na rota e plano de voo no avião até o seu destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.055.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Livro de registros da aeronave	121.583(c)	Quando um componente crítico para a segurança do voo falha ou não funcionou em uma célula, motor, hélice ou dispositivo, o piloto registrou ou garante que essa ação fosse registrada no livro de manutenção da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.055.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Livro de registros da aeronave	121.583(c)	Quando um componente crítico para a segurança do voo falha ou não funcionou em uma célula, motor, hélice ou dispositivo, o piloto registrou ou garante que essa ação fosse registrada no livro de manutenção da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.055.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Livro de registros da aeronave	121.583(c)	Quando um componente crítico para a segurança do voo falha ou não funcionou em uma célula, motor, hélice ou dispositivo, o piloto registrou ou garante que essa ação fosse registrada no livro de manutenção da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.055.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Livro de registros da aeronave	121.583(c)	Quando um componente crítico para a segurança do voo falha ou não funcionou em uma célula, motor, hélice ou dispositivo, o piloto registrou ou garante que essa ação fosse registrada no livro de manutenção da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.057.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Aeródromo de alternativa para o destino. Operações IFR suplementares	121.585(g), 121.589(b)	Um aeroporto alternativo é listado na liberação de voo para operações IFR ou sobre a camada, exceto quando a aeronave transporta combustível suficiente para atender aos requisitos das seções 121.621(b), 121.643 e 121.645, sobre rotas sem um aeroporto alternativo disponível para um determinado aeroporto de destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.057.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Aeródromo de alternativa para o destino. Operações IFR suplementares	121.585(g), 121.589(b)	Um aeroporto alternativo é listado na liberação de voo para operações IFR ou sobre a camada, exceto quando a aeronave transporta combustível suficiente para atender aos requisitos das seções 121.621(b), 121.643 e 121.645, sobre rotas sem um aeroporto alternativo disponível para um determinado aeroporto de destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.057.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Aeródromo de alternativa para o destino. Operações IFR suplementares	121.585(g), 121.589(b)	Um aeroporto alternativo é listado na liberação de voo para operações IFR ou sobre a camada, exceto quando a aeronave transporta combustível suficiente para atender aos requisitos das seções 121.621(b), 121.643 e 121.645, sobre rotas sem um aeroporto alternativo disponível para um determinado aeroporto de destino.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.057.04	Procedimentos de Cabine de Comando -	121.585(g), 121.589(b)	Um aeroporto alternativo é listado na liberação de voo para operações IFR ou sobre a	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Aeródromo de alternativa para o destino. Operações IFR suplementares		camada, exceto quando a aeronave transporta combustível suficiente para atender aos requisitos das seções 121.621(b), 121.643 e 121.645, sobre rotas sem um aeroporto alternativo disponível para um determinado aeroporto de destino.	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.2.1.P.058.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos para aeródromos de alternativa	121.587	Para os aeroportos listados como alternativos, as apropriadas informações e previsões meteorológicas dão uma razoável margem de certeza que as condições atmosféricas desse aeródromo, no horário estimado de chegada do avião, estarão nos mínimos ou acima dos mínimos meteorológicos para pouso IFR estabelecidos para o referido aeródromo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.058.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos para aeródromos de alternativa	121.587	Para os aeroportos listados como alternativos, as apropriadas informações e previsões meteorológicas dão uma razoável margem de certeza que as condições atmosféricas desse aeródromo, no horário estimado de chegada do avião, estarão nos mínimos ou acima dos mínimos meteorológicos para pouso IFR estabelecidos para o referido aeródromo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.058.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos meteorológicos para aeródromos de alternativa	121.587	Para os aeroportos listados como alternativos, as apropriadas informações e previsões meteorológicas dão uma razoável margem de certeza que as condições atmosféricas desse aeródromo, no horário estimado de chegada do avião, estarão nos mínimos ou acima dos mínimos meteorológicos para pouso IFR estabelecidos para o referido aeródromo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.058.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Mínimos	121.587	Para os aeroportos listados como alternativos, as apropriadas informações e previsões meteorológicas dão	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	meteorológicos para aeródromos de alternativa		uma razoável margem de certeza que as condições atmosféricas desse aeródromo, no horário estimado de chegada do avião, estarão nos mínimos ou acima dos mínimos meteorológicos para pouso IFR estabelecidos para o referido aeródromo.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.065.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Requisitos para radar meteorológico de bordo	121.590	Os tripulantes de voo operão o avião de acordo com as instruções aprovadas e os procedimentos especificados no manual de operações quando o radar meteorológico instalado torna-se inoperante em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.1.P.065.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Requisitos para radar meteorológico de bordo	121.590	Os tripulantes de voo operão o avião de acordo com as instruções aprovadas e os procedimentos especificados no manual de operações quando o radar meteorológico instalado torna-se inoperante em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.065.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Requisitos para radar meteorológico de bordo	121.590	Os tripulantes de voo operão o avião de acordo com as instruções aprovadas e os procedimentos especificados no manual de operações quando o radar meteorológico instalado torna-se inoperante em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.065.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Requisitos para radar meteorológico de bordo	121.590	Os tripulantes de voo operão o avião de acordo com as instruções aprovadas e os procedimentos especificados no manual de operações quando o radar meteorológico instalado torna-se inoperante em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.079.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Admissão à cabine de comando	121.627(b)	Sempre que realiza tarefas de inspeção, um servidor da ANAC recebe acesso livre e imediato à cabine de comando da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.079.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Admissão à cabine de comando	121.627(b)	Sempre que realiza tarefas de inspeção, um servidor da ANAC recebe acesso livre e imediato à cabine de comando da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.1.P.079.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Admissão à cabine de comando	121.627(b)	Sempre que realiza tarefas de inspeção, um servidor da ANAC recebe acesso livre e imediato à cabine de comando da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.079.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Admissão à cabine de comando	121.627(b)	Sempre que realiza tarefas de inspeção, um servidor da ANAC recebe acesso livre e imediato à cabine de comando da aeronave.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.1.P.081.01	Procedimentos de Cabine de Comando - Tripulantes - certificados e equipamentos	121.629(a)	Todos os tripulantes de voo tem em seu poder antes de iniciar um voo: - Certificado médico aeronáutico (CMA); - Certificado de habilitação técnica (CHT); e - Uma lanterna de trabalho prontamente disponível.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses
2.2.1.P.081.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Tripulantes - certificados e equipamentos	121.629(a)	Todos os tripulantes de voo tem em seu poder antes de iniciar um voo: - Certificado médico aeronáutico (CMA); - Certificado de habilitação técnica (CHT); e - Uma lanterna de trabalho prontamente disponível.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.081.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Tripulantes - certificados e equipamentos	121.629(a)	Todos os tripulantes de voo tem em seu poder antes de iniciar um voo: - Certificado médico aeronáutico (CMA); - Certificado de habilitação técnica (CHT); e - Uma lanterna de trabalho prontamente disponível.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.081.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Tripulantes - certificados e equipamentos	121.629(a)	Todos os tripulantes de voo tem em seu poder antes de iniciar um voo: - Certificado médico aeronáutico (CMA); - Certificado de habilitação técnica (CHT); e - Uma lanterna de trabalho prontamente disponível.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.1.P.082.01	Procedimentos de Cabine de Comando -	121.631(b), 121.631(f)	Pelo menos um membro da tripulação de voo qualificado de acordo com	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Tripulantes - certificados e equipamentos		121.543(b)(3)(i) permeeneceu nos controles em todos os momentos durante o voo.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.1.P.082.02	Procedimentos de Cabine de Comando - Tripulantes - certificados e equipamentos	121.631(b), 121.631(f)	Pelo menos um membro da tripulação de voo qualificado de acordo com 121.543(b)(3)(i) permeeneceu nos controles em todos os momentos durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.1.P.082.03	Procedimentos de Cabine de Comando - Tripulantes - certificados e equipamentos	121.631(b), 121.631(f)	Pelo menos um membro da tripulação de voo qualificado de acordo com 121.543(b)(3)(i) permaneceu nos controles em todos os momentos durante o voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.1.P.082.04	Procedimentos de Cabine de Comando - Tripulantes - certificados e equipamentos	121.631(b), 121.631(f)	Pelo menos um membro da tripulação de voo qualificado de acordo com 121.543(b)(3)(i) permaneceu nos controles em todos os momentos durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.2.P.005.01	Operação ILS Categoria II e III - Restrições dos pilotos em comando	121.649	Os pilotos em comando com restrições de mínimos meteorológicos para operação IFR, escalados para possíveis operações de baixa visibilidade, recebem as devidas restrições ao despacho ou liberação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.2.2.P.005.02	Operação ILS Categoria II e III - Restrições dos pilotos em comando	121.649	Os pilotos em comando com restrições de mínimos meteorológicos para operação IFR, escalados para possíveis operações de baixa visibilidade, recebem as devidas restrições ao despacho ou liberação de voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.2.P.005.03	Operação ILS Categoria II e III - Restrições dos	121.649	Os pilotos em comando com restrições de mínimos meteorológicos para operação	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	pilotos em comando		IFR, escalados para possíveis operações de baixa visibilidade, recebem as devidas restrições ao despacho ou liberação de voo.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.2.P.005.04	Operação ILS Categoria II e III - Restrições dos pilotos em comando	121.649	Os pilotos em comando com restrições de mínimos meteorológicos para operação IFR, escalados para possíveis operações de baixa visibilidade, recebem as devidas restrições ao despacho ou liberação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.004.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla pilotos	121.651(a)	Os pilotos somente compõe tripulação de voo quando o PIC ou o SIC tenham um tempo de voo operacional de pelo menos 75 horas no tipo de avião como PIC ou SIC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.3.P.004.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla pilotos	121.651(a)	Os pilotos somente compõe tripulação de voo quando o PIC ou o SIC tenham um tempo de voo operacional de pelo menos 75 horas no tipo de avião como PIC ou SIC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.004.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla pilotos	121.651(a)	Os pilotos somente compõe tripulação de voo quando o PIC ou o SIC tenham um tempo de voo operacional de pelo menos 75 horas no tipo de avião como PIC ou SIC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.3.P.004.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla pilotos	121.651(a)	Os pilotos somente compõe tripulação de voo quando o PIC ou o SIC tenham um tempo de voo operacional de pelo menos 75 horas no tipo de avião como PIC ou SIC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.005.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Experiência Recente pilotos	121.651(b), 121.651(c), 121.651(d)	Os registros dos pilotos são mantidos atualizados demonstrando que cada piloto concluiu três decolagens e três pousos no tipo de aeronave operado, dentro dos 90 dias consecutivos precedentes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.3.P.005.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Experiência Recente pilotos	121.651(b), 121.651(c), 121.651(d)	Os registros dos pilotos são mantidos atualizados demonstrando que cada piloto concluiu três decolagens e três pousos no tipo de aeronave operado, dentro dos 90 dias consecutivos precedentes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.005.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Experiência Recente pilotos	121.651(b), 121.651(c), 121.651(d)	Os registros dos pilotos são mantidos atualizados demonstrando que cada piloto concluiu três decolagens e três pousos no tipo de aeronave operado, dentro dos 90 dias consecutivos precedentes.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.3.P.005.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente -	121.651(b), 121.651(c), 121.651(d)	Os registros dos pilotos são mantidos atualizados demonstrando que cada piloto concluiu três decolagens e três	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Experiência Recente pilotos		pousos no tipo de aeronave operado, dentro dos 90 dias consecutivos precedentes.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.3.P.006.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente mecânico de voo	121.651(f)	Os registros de mecânico de voo estão atualizados e cada mecânico de voo deve adquirir 50 horas de voo, no tipo de aeronave ou uma verificação de proficiência no tipo de aeronave nos últimos 6 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.2.3.P.006.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente mecânico de voo	121.651(f)	Os registros de mecânico de voo estão atualizados e cada mecânico de voo deve adquirir 50 horas de voo, no tipo de aeronave ou uma verificação de proficiência no tipo de aeronave nos últimos 6 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.006.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente mecânico de voo	121.651(f)	Os registros de mecânico de voo estão atualizados e cada mecânico de voo deve adquirir 50 horas de voo, no tipo de aeronave ou uma verificação de proficiência no tipo de aeronave nos últimos 6 meses.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.3.P.006.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente mecânico de voo	121.651(f)	Os registros de mecânico de voo estão atualizados e cada mecânico de voo deve adquirir 50 horas de voo, no tipo de aeronave ou uma verificação de proficiência no tipo de aeronave nos últimos 6 meses.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.2.3.P.007.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla, pouso e decolagem	121.657	<p>Se o SIC tiver menos de 100 horas de tempo de voo como segundo em comando em operações sob o RBAC 121, no tipo de avião, e o PIC não for um examinador credenciado apropriadamente qualificado, o PIC realiza todas as descolagens e todos os pousos nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O valor de visibilidade predominante no relatório meteorológico mais recente para o aeroporto é igual ou inferior a 3/4 milha; - O alcance visual da pista para a pista a ser utilizada é de ou abaixo de 4.000 pés; - A pista a ser utilizada tem água, neve, lama ou condições similares que possam afetar adversamente o desempenho do avião; - A ação de frenagem na pista a ser usada é menor do que “boa”; - O componente de vento cruzado para a pista a ser utilizada é superior a 15 nós; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Windshear é relatado nas proximidades do aeroporto; - Qualquer outra condição na qual o PIC determine que seja prudente; ou - Nos aeroportos especiais designados pelo Administrador ou pelo detentor do certificado, 				
2.2.3.P.007.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla, pouso e decolagem	121.657	<p>Se o SIC tiver menos de 100 horas de tempo de voo como segundo em comando em operações sob o RBAC 121, no tipo de avião, e o PIC não for um examinador credenciado apropriadamente qualificado, o PIC realiza todas as descolagens e todos os pousos nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O valor de visibilidade predominante no relatório meteorológico mais recente para o aeroporto é igual ou inferior a 3/4 milha; - O alcance visual da pista para a pista a ser utilizada é de ou abaixo de 4.000 pés; - A pista a ser utilizada tem água, neve, lama ou condições similares que possam afetar adversamente o desempenho do avião; - A ação de frenagem na pista a ser usada é menor do que "boa"; - O componente de vento cruzado para a pista a ser utilizada é superior a 15 nós; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Windshear é relatado nas proximidades do aeroporto; - Qualquer outra condição na qual o PIC determine que seja prudente; ou - Nos aeroportos especiais designados pelo Administrador ou pelo detentor do certificado, 				
2.2.3.P.007.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla, pouso e decolagem	121.657	<p>Se o SIC tiver menos de 100 horas de tempo de voo como segundo em comando em operações sob o RBAC 121, no tipo de avião, e o PIC não for um examinador credenciado apropriadamente qualificado, o PIC realiza todas as descolagens e todos os pousos nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O valor de visibilidade predominante no relatório meteorológico mais recente para o aeroporto é igual ou inferior a ¾ milha; - O alcance visual da pista para a pista a ser utilizada é de ou abaixo de 4.000 pés; - A pista a ser utilizada tem água, neve, lama ou condições similares que possam afetar adversamente o desempenho do avião; - A ação de frenagem na pista a ser usada é menor do que “boa”; - O componente de vento cruzado para a pista a ser utilizada é superior a 15 nós; 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Windshear é relatado nas proximidades do aeroporto; - Qualquer outra condição na qual o PIC determine que seja prudente; ou - Nos aeroportos especiais designados pelo Administrador ou pelo detentor do certificado, 				
2.2.3.P.007.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Requisito de dupla, pouso e decolagem	121.657	<p>Se o SIC tiver menos de 100 horas de tempo de voo como segundo em comando em operações sob o RBAC 121, no tipo de avião, e o PIC não for um examinador credenciado apropriadamente qualificado, o PIC realiza todas as descolagens e todos os pousos nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O valor de visibilidade predominante no relatório meteorológico mais recente para o aeroporto é igual ou inferior a 3/4 milha; - O alcance visual da pista para a pista a ser utilizada é de ou abaixo de 4.000 pés; - A pista a ser utilizada tem água, neve, lama ou condições similares que possam afetar adversamente o desempenho do avião; - A ação de frenagem na pista a ser usada é menor do que “boa”; - O componente de vento cruzado para a pista a ser utilizada é superior a 15 nós; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Windshear é relatado nas proximidades do aeroporto; - Qualquer outra condição na qual o PIC determine que seja prudente; ou - Nos aeroportos especiais designados pelo Administrador ou pelo detentor do certificado, 				
2.2.3.P.008.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Mínimos meteorológicos para PIC	121.659, 121.661	Se o PIC tiver menos de 100 horas de experiência PIC na aeronave, os mínimos meteorológicos para pouso IFR são aumentados.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
2.2.3.P.008.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Mínimos meteorológicos para PIC	121.659, 121.661	Se o PIC tiver menos de 100 horas de experiência PIC na aeronave, os mínimos meteorológicos para pouso IFR são aumentados.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.2.3.P.008.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Mínimos meteorológicos para PIC	121.659, 121.661	Se o PIC tiver menos de 100 horas de experiência PIC na aeronave, os mínimos meteorológicos para pouso IFR são aumentados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.3.P.008.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Mínimos meteorológicos para PIC	121.659, 121.661	Se o PIC tiver menos de 100 horas de experiência PIC na aeronave, os mínimos meteorológicos para pouso IFR são aumentados.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.2.3.P.009.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Experiência Operacional	121.695(a)	Os membros da tripulação de voo cumprem satisfatoriamente a experiência operacional necessária, os ciclos de operação e o tempo de voo operacional da linha antes de receber uma linha de voo não supervisionada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
2.2.3.P.009.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Experiência Operacional	121.695(a)	Os membros da tripulação de voo cumprem satisfatoriamente a experiência operacional necessária, os ciclos de operação e o tempo de voo operacional da linha antes de receber uma linha de voo não supervisionada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.3.P.009.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Experiência Operacional	121.695(a)	Os membros da tripulação de voo cumprem satisfatoriamente a experiência operacional necessária, os ciclos de operação e o tempo de voo operacional da linha antes de receber uma linha de voo não supervisionada.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.3.P.009.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Experiência Operacional	121.695(a)	Os membros da tripulação de voo cumprem satisfatoriamente a experiência operacional necessária, os ciclos de operação e o tempo de voo operacional da linha antes de receber uma linha de voo não supervisionada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.010.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência	121.697(a), 121.697(c)	Os membros da tripulação de voo possuem os certificados e qualificações apropriados de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Recente - Certificados e habilitações para experiência operacional		piloto de voo antes de adquirir a experiência operacional, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha para consolidação de conhecimentos e habilidades.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.3.P.010.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Certificados e habilitações para experiência operacional	121.697(a), 121.697(c)	Os membros da tripulação de voo possuem os certificados e qualificações apropriados de piloto de voo antes de adquirir a experiência operacional, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha para consolidação de conhecimentos e habilidades.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.2.3.P.010.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Certificados e habilitações para experiência operacional	121.697(a), 121.697(c)	Os membros da tripulação de voo possuem os certificados e qualificações apropriados de piloto de voo antes de adquirir a experiência operacional, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha para consolidação de conhecimentos e habilidades.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.2.3.P.010.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Certificados e habilitações para experiência operacional	121.697(a), 121.697(c)	Os membros da tripulação de voo possuem os certificados e qualificações apropriados de piloto de voo antes de adquirir a experiência operacional, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha para consolidação de conhecimentos e habilidades.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.011.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Supervisão experiência operacional	121.701(a)	Os membros da tripulação de voo são ser supervisionados adequadamente enquanto adquirem a experiência operacional necessária, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.2.3.P.011.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Supervisão operacional	121.701(a)	Os membros da tripulação de voo são ser supervisionados adequadamente enquanto adquirem a experiência operacional necessária, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.011.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência	121.701(a)	Os membros da tripulação de voo são ser supervisionados adequadamente enquanto	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Recente - Supervisão experiência operacional		adquirem a experiência operacional necessária, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.3.P.011.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente - Supervisão experiência operacional	121.701(a)	Os membros da tripulação de voo são ser supervisionados adequadamente enquanto adquirem a experiência operacional necessária, os ciclos operacionais e o tempo de voo operacional da linha.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.012.01	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente	121.623(a), 121.623(b)	Os membros da tripulação de voo estão com experiência recente válida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.2.3.P.012.02	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente	121.623(a), 121.623(b)	Os membros da tripulação de voo estão com experiência recente válida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.2.3.P.012.03	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente	121.623(a), 121.623(b)	Os membros da tripulação de voo estão com experiência recente válida.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
2.2.3.P.012.04	Pilotos - Limitação de Operação e Experiência Recente	121.623(a), 121.623(b)	Os membros da tripulação de voo estão com experiência recente válida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.004.01	Equipamento Operacional - Equipamentos Gerais	121.625	Todo o equipamento necessário está a bordo da aeronave e funcionando corretamente, incluindo: - Equipamento para atender aos requisitos operacionais para operações estendidas sobre a água (se aplicável); - Equipamento de comunicação; - Equipamento de navegação (se aplicável); - Equipamento de emergência; e - Sistema de alerta e alerta de terreno (TAWS).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.3.1.P.004.02	Equipamento Operacional - Equipamentos Gerais	121.625	<p>Todo o equipamento necessário está a bordo da aeronave e funcionando corretamente, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento para atender aos requisitos operacionais para operações estendidas sobre a água (se aplicável); - Equipamento de comunicação; - Equipamento de navegação (se aplicável); - Equipamento de emergência; e - Sistema de alerta e alerta de terreno (TAWS). 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.004.03	Equipamento Operacional - Equipamentos Gerais	121.625	<p>Todo o equipamento necessário está a bordo da aeronave e funcionando corretamente, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento para atender aos requisitos operacionais para operações estendidas sobre a água (se aplicável); - Equipamento de comunicação; - Equipamento de navegação (se aplicável); - Equipamento de emergência; e 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- Sistema de alerta e alerta de terreno (TAWS).				
2.3.1.P.004.04	Equipamento Operacional - Equipamentos Gerais	121.625	<p>Todo o equipamento necessário está a bordo da aeronave e funcionando corretamente, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento para atender aos requisitos operacionais para operações estendidas sobre a água (se aplicável); - Equipamento de comunicação; - Equipamento de navegação (se aplicável); - Equipamento de emergência; e - Sistema de alerta e alerta de terreno (TAWS). 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.005.01	Equipamento Operacional - Extintores Portáteis	121.357(c)	A aeronave está adequadamente equipada com extintores de incêndio portáteis.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.3.1.P.005.02	Equipamento Operacional - Extintores Portáteis	121.357(c)	A aeronave está adequadamente equipada com extintores de incêndio portáteis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.005.03	Equipamento Operacional - Extintores Portáteis	121.357(c)	A aeronave está adequadamente equipada com extintores de incêndio portáteis.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.005.04	Equipamento Operacional - Extintores Portáteis	121.357(c)	A aeronave está adequadamente equipada com extintores de incêndio portáteis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.3.1.P.006.01	Equipamento Operacional - Kit Primeiros Socorros	121.548	A aeronave está adequadamente equipada com kits de primeiros socorros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.3.1.P.006.02	Equipamento Operacional - Kit Primeiros Socorros	121.548	A aeronave está adequadamente equipada com kits de primeiros socorros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.006.03	Equipamento Operacional - Kit Primeiros Socorros	121.548	A aeronave está adequadamente equipada com kits de primeiros socorros.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.006.04	Equipamento Operacional - Kit Primeiros Socorros	121.548	A aeronave está adequadamente equipada com kits de primeiros socorros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.3.1.P.007.01	Equipamento Operacional - Sistema de Aviso a Passageiros	121.383(a), 121.549(b)	O sistema de aviso aos passageiros está adequado e operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
2.3.1.P.007.02	Equipamento Operacional - Sistema de Aviso a Passageiros	121.383(a), 121.549(b)	O sistema de aviso aos passageiros está adequado e operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.3.1.P.007.03	Equipamento Operacional - Sistema de Aviso a Passageiros	121.383(a), 121.549(b)	O sistema de aviso aos passageiros está adequado e operacional.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.007.04	Equipamento Operacional - Sistema de Aviso a Passageiros	121.383(a), 121.549(b)	O sistema de aviso aos passageiros está adequado e operacional.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.3.1.P.008.01	Equipamento Operacional - Garrafas de Oxigênio Portáteis	121.543(b)(3)(i)	Há garrafas de oxigênio portáteis suficientes na aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
2.3.1.P.008.02	Equipamento Operacional - Garrafas de Oxigênio Portáteis	121.543(b)(3)(i)	Há garrafas de oxigênio portáteis suficientes na aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.3.1.P.008.03	Equipamento Operacional - Garrafas de Oxigênio Portáteis	121.543(b)(3)(i)	Há garrafas de oxigênio portáteis suficientes na aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.008.04	Equipamento Operacional - Garrafas de Oxigênio Portáteis	121.543(b)(3)(i)	Há garrafas de oxigênio portáteis suficientes na aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.009.01	Equipamento Operacional - Equipamento de	121.652	O equipamento de proteção à respiração (PBE) está	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Proteção à Respiração		prontamente disponível para os tripulantes da aeronave.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.3.1.P.009.02	Equipamento Operacional - Equipamento de Proteção à Respiração	121.652	O equipamento de proteção à respiração (PBE) está prontamente disponível para os tripulantes da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.3.1.P.009.03	Equipamento Operacional - Equipamento de Proteção à Respiração	121.652	O equipamento de proteção à respiração (PBE) está prontamente disponível para os tripulantes da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.009.04	Equipamento Operacional - Equipamento de Proteção à Respiração	121.652	O equipamento de proteção à respiração (PBE) está prontamente disponível para os tripulantes da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.010.01	Equipamento Operacional - Equipamento de Flutuação - Quantidade	121.438(b)	A aeronave está equipada com uma quantidade suficiente de equipamentos de flutuação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.3.1.P.010.02	Equipamento Operacional - Equipamento de Flutuação - Quantidade	121.438(b)	A aeronave está equipada com uma quantidade suficiente de equipamentos de flutuação.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.010.03	Equipamento Operacional - Equipamento de	121.438(b)	A aeronave está equipada com uma quantidade suficiente de equipamentos de flutuação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Flutuação - Quantidade			falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.3.1.P.010.04	Equipamento Operacional - Equipamento de Flutuação - Quantidade	121.438(b)	A aeronave está equipada com uma quantidade suficiente de equipamentos de flutuação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.011.01	Equipamento Operacional - Equipamento de Flutuação - Acessibilidade	121.439(a)	O equipamento de flutuação necessário está facilmente acessível e claramente marcado, de acordo com os procedimentos do detentor de certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.3.1.P.011.02	Equipamento Operacional - Equipamento de Flutuação - Acessibilidade	121.439(a)	O equipamento de flutuação necessário está facilmente acessível e claramente marcado, de acordo com os procedimentos do detentor de certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.011.03	Equipamento Operacional - Equipamento de Flutuação - Acessibilidade	121.439(a)	O equipamento de flutuação necessário está facilmente acessível e claramente marcado, de acordo com os procedimentos do detentor de certificado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
2.3.1.P.011.04	Equipamento Operacional - Equipamento de Flutuação - Acessibilidade	121.439(a)	O equipamento de flutuação necessário está facilmente acessível e claramente marcado, de acordo com os procedimentos do detentor de certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.012.01	Equipamento Operacional - Comunicação	121.453(a)	Todos os equipamentos de comunicação necessários estão a bordo e funcionando adequadamente para a rota de voo pretendida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.3.1.P.012.02	Equipamento Operacional - Comunicação	121.453(a)	Todos os equipamentos de comunicação necessários estão a bordo e funcionando adequadamente para a rota de voo pretendida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.012.03	Equipamento Operacional - Comunicação	121.453(a)	Todos os equipamentos de comunicação necessários estão a bordo e funcionando adequadamente para a rota de voo pretendida.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.012.04	Equipamento Operacional - Comunicação	121.453(a)	Todos os equipamentos de comunicação necessários estão a bordo e funcionando	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			adequadamente para a rota de voo pretendida.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.3.1.P.013.01	Equipamento Operacional - Cartão de instrução adequado	121.438(a)	A aeronave possui as informações adequadas de segurança dos passageiros (cartões de instruções).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.3.1.P.013.02	Equipamento Operacional - Cartão de instrução adequado	121.438(a)	A aeronave possui as informações adequadas de segurança dos passageiros (cartões de instruções).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.013.03	Equipamento Operacional - Cartão de instrução adequado	121.438(a)	A aeronave possui as informações adequadas de segurança dos passageiros (cartões de instruções).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.013.04	Equipamento Operacional - Cartão de instrução adequado	121.438(a)	A aeronave possui as informações adequadas de segurança dos passageiros (cartões de instruções).	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
2.3.1.P.014.01	Equipamento Operacional - Cartão de instrução - assentos de saída	121.652	A aeronave possui a informação apropriada sobre os assentos de saída (cartões de instruções).	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
2.3.1.P.014.02	Equipamento Operacional - Cartão de instrução - assentos de saída	121.652	A aeronave possui a informação apropriada sobre os assentos de saída (cartões de instruções).	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
2.3.1.P.014.03	Equipamento Operacional - Cartão de instrução - assentos de saída	121.652	A aeronave possui a informação apropriada sobre os assentos de saída (cartões de instruções).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.014.04	Equipamento Operacional - Cartão de instrução - assentos de saída	121.652	A aeronave possui a informação apropriada sobre os assentos de saída (cartões de instruções).	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
2.3.1.P.015.01	Equipamento Operacional - Megafones	121.434(a)	A aeronave tem um ou mais megafones portáteis a bateria prontamente acessíveis aos tripulantes designados para orientar as evacuações de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
2.3.1.P.015.02	Equipamento Operacional - Megafones	121.434(a)	A aeronave tem um ou mais megafones portáteis a bateria prontamente acessíveis aos tripulantes designados para orientar as evacuações de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.3.1.P.015.03	Equipamento Operacional - Megafones	121.434(a)	A aeronave tem um ou mais megafones portáteis a bateria prontamente acessíveis aos tripulantes designados para orientar as evacuações de emergência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.015.04	Equipamento Operacional - Megafones	121.434(a)	A aeronave tem um ou mais megafones portáteis a bateria prontamente acessíveis aos tripulantes designados para orientar as evacuações de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.016.01	Equipamento Operacional -	121.434(b)	O equipamento médico está prontamente disponível,	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Equipamento médico		claramente identificado e claramente marcado.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
2.3.1.P.016.02	Equipamento Operacional - Equipamento médico	121.434(b)	O equipamento médico está prontamente disponível, claramente identificado e claramente marcado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
2.3.1.P.016.03	Equipamento Operacional - Equipamento médico	121.434(b)	O equipamento médico está prontamente disponível, claramente identificado e claramente marcado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
2.3.1.P.016.04	Equipamento Operacional - Equipamento médico	121.434(b)	O equipamento médico está prontamente disponível, claramente identificado e claramente marcado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.017.01	Equipamento Operacional - Machadinha	121.434(c)	O avião está equipado com a machadinha.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.3.1.P.017.02	Equipamento Operacional - Machadinha	121.434(c)	O avião está equipado com a machadinha.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.017.03	Equipamento Operacional - Machadinha	121.434(c)	O avião está equipado com a machadinha.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
2.3.1.P.017.04	Equipamento Operacional - Machadinha	121.434(c)	O avião está equipado com a machadinha.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
2.3.1.P.018.01	Equipamento Operacional - Emergência e Flutuação	121.439(a)	Cada item de equipamento de emergência e flutuação, conforme aplicável, é: - Inspeccionado regularmente de acordo com os períodos de inspeção estabelecidos nas especificações de operações para garantir sua condição de manutenção contínua e prontidão imediata para realizar os propósitos de emergência pretendidos; - Facilmente acessível à tripulação e, no que diz respeito aos equipamentos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>localizados no compartimento de passageiros, aos passageiros;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Claramente identificado e claramente marcado para indicar o seu método de operação; e - Quando transportado em um compartimento ou contêiner, transportado em um compartimento ou contêiner marcado como conteúdo e o compartimento ou contêiner, ou o próprio item, deve ser marcado como a data da última inspeção. 	<p>registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
2.3.1.P.018.02	Equipamento Operacional - Emergência e Flutuação	121.439(a)	<p>Cada item de equipamento de emergência e flutuação, conforme aplicável, é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inspecionado regularmente de acordo com os períodos de inspeção estabelecidos nas especificações de operações para garantir sua condição de manutenção contínua e prontidão imediata para realizar os propósitos de emergência pretendidos; - Facilmente acessível à tripulação e, no que diz respeito aos equipamentos localizados no compartimento de passageiros, aos passageiros; - Claramente identificado e claramente marcado para indicar o seu método de operação; e - Quando transportado em um 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			compartimento ou contêiner, transportado em um compartimento ou contêiner marcado como conteúdo e o compartimento ou contêiner, ou o próprio item, deve ser marcado como a data da última inspeção.				
2.3.1.P.018.03	Equipamento Operacional - Emergência e Flutuação	121.439(a)	<p>Cada item de equipamento de emergência e flutuação, conforme aplicável, é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionado regularmente de acordo com os períodos de inspeção estabelecidos nas especificações de operações para garantir sua condição de manutenção contínua e prontidão imediata para realizar os propósitos de emergência pretendidos; - Facilmente acessível à tripulação e, no que diz respeito aos equipamentos localizados no compartimento de passageiros, aos passageiros; - Claramente identificado e claramente marcado para indicar o seu método de operação; e - Quando transportado em um compartimento ou contêiner, transportado em um compartimento ou contêiner marcado como conteúdo e o compartimento ou contêiner, ou o próprio item, deve ser marcado como a data da última inspeção. 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
2.3.1.P.018.04	Equipamento Operacional - Emergência e Flutuação	121.439(a)	<p>Cada item de equipamento de emergência e flutuação, conforme aplicável, é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionado regularmente de acordo com os períodos de inspeção estabelecidos nas especificações de operações para garantir sua condição de manutenção contínua e prontidão imediata para realizar os propósitos de emergência pretendidos; - Facilmente acessível à tripulação e, no que diz respeito aos equipamentos localizados no compartimento de passageiros, aos passageiros; - Claramente identificado e claramente marcado para indicar o seu método de operação; e - Quando transportado em um compartimento ou contêiner, transportado em um compartimento ou contêiner marcado como conteúdo e o compartimento ou contêiner, ou o próprio item, deve ser marcado como a data da última inspeção. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.001.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.337, 121.339, 121.340, 121.349, 121.351, 121.353, 121.353(a), 121.353(b),	Os instrutores, e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de exames práticos para verificação de competências de DOV.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou 	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
		121.353(c), 121.354		desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.001.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.337, 121.339, 121.340, 121.349, 121.351, 121.353, 121.353(a), 121.353(b), 121.353(c), 121.354	Os instrutores, e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de exames práticos para verificação de competências de DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.1.1.P.001.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.337, 121.339, 121.340, 121.349, 121.351, 121.353, 121.353(a), 121.353(b), 121.353(c), 121.354	Os instrutores, e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de exames práticos para verificação de competências de DOV.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.001.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.337, 121.339, 121.340, 121.349, 121.351, 121.353, 121.353(a), 121.353(b), 121.353(c), 121.354	Os instrutores, e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de exames práticos para verificação de competências de DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.002.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(c)	Os instrutores e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de requalificação de DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.002.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(c)	Os instrutores e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de requalificação de DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.002.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(c)	Os instrutores e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de requalificação de DOV.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.1.1.P.002.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(c)	Os instrutores e examinadores credenciados seguiram os procedimentos de requalificação de DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.007.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Registros	RBAC 121 Apêndice A	Os registros de treinamento incluíam para cada despachante: #1 Exames práticos para verificações de habilidade e de rotas; #2 Qualificação no avião e rota; #3 Treinamento; #4 Exames físicos exigidos; e #5 Tempos de voo, de serviço e de descanso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.007.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Registros	RBAC 121 Apêndice A	Os registros de treinamento incluíam para cada despachante: #1 Exames práticos para verificações de habilidade e de rotas; #2 Qualificação no avião e rota; #3 Treinamento; #4 Exames físicos exigidos; e #5 Tempos de voo, de serviço e de descanso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.007.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Registros	RBAC 121 Apêndice A	Os registros de treinamento incluíam para cada despachante: #1 Exames práticos para verificações de habilidade e de rotas; #2 Qualificação no avião e rota; #3 Treinamento; #4 Exames físicos exigidos; e #5 Tempos de voo, de serviço e de descanso.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.007.04	Treinamento e qualificação de	RBAC 121 Apêndice A	Os registros de treinamento incluíam para cada	Qualquer uma das situações abaixo:	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	despachantes operacionais de voo e flight followers - Registros		despachante: #1 Exames práticos para verificações de habilidade e de rotas; #2 Qualificação no avião e rota; #3 Treinamento; #4 Exames físicos exigidos; e #5 Tempos de voo, de serviço e de descanso.	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
3.1.1.P.008.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Instalações	121.318	As instalações utilizadas para o treinamento no solo eram adequadas para o treinamento dos despachantes operacionais de voo de aeronaves.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.1.1.P.008.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Instalações	121.318	As instalações utilizadas para o treinamento no solo eram adequadas para o treinamento dos despachantes operacionais de voo de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.008.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Instalações	121.318	As instalações utilizadas para o treinamento no solo eram adequadas para o treinamento dos despachantes operacionais de voo de aeronaves.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.008.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Instalações	121.318	As instalações utilizadas para o treinamento no solo eram adequadas para o treinamento dos despachantes operacionais de voo de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.009.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.333(d), 121.333(e)	Foram utilizados instrutores de solo qualificados para o treinamento dos despachantes operacionais de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.009.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.333(d), 121.333(e)	Foram utilizados instrutores de solo qualificados para o treinamento dos despachantes operacionais de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.1.1.P.009.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.333(d), 121.333(e)	Foram utilizados instrutores de solo qualificados para o treinamento dos despachantes operacionais de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.009.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.333(d), 121.333(e)	Foram utilizados instrutores de solo qualificados para o treinamento dos despachantes operacionais de voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.010.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Doutrinação básico	121.337(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de doutrinação básico.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.010.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Doutrinação básico	121.337(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de doutrinação básico.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.010.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Doutrinação básico	121.337(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de doutrinação básico.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.010.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Doutrinação básico	121.337(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de doutrinação básico.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.011.01	Treinamento e qualificação de despachantes	121.340(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operacionais de voo e flight followers - Treinamento inicial		regulamentares para o treinamento inicial.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.011.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento inicial	121.340(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento inicial.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.011.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento inicial	121.340(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento inicial.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.011.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento inicial	121.340(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento inicial.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.012.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento de transição	121.309(b), 121.339(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de transição.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Transição	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.1.1.P.012.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento de transição	121.309(b), 121.339(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de transição.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Transição	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.012.03	Treinamento e qualificação de despachantes	121.309(b), 121.339(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Transição	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operacionais de voo e flight followers - Treinamento de transição		regulamentares para o treinamento de transição.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.1.1.P.012.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento de transição	121.309(b), 121.339(a)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de transição.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Transição	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.013.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento periódico	121.349(b), 121.349(e)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para treinamento periódico.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.013.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento periódico	121.349(b), 121.349(e)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para treinamento periódico.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.013.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento periódico	121.349(b), 121.349(e)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para treinamento periódico.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
3.1.1.P.013.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight folowers - Treinamento periódico	121.349(b), 121.349(e)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para treinamento periódico.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.014.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight folowers - Treinamento de diferenças	121.571(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de diferenças.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira, Diferenças	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.014.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento de diferenças	121.571(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de diferenças.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Diferenças	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.014.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Treinamento de diferenças	121.571(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos regulamentares para o treinamento de diferenças.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Diferenças	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.014.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo	121.571(b)	O programa de treinamento do despachante operacional de voo cumpre os requisitos	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Diferenças	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	e flight followers - Treinamento de diferenças		regulamentares para o treinamento de diferenças.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.016.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Material didático	121.585(d)	Os materiais utilizados na realização do treinamento do despachante operacional de voo foram apropriados e atualizados para cada tipo de avião e variação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.016.02	Treinamento e qualificação de	121.585(d)	Os materiais utilizados na realização do treinamento do	Qualquer uma das situações abaixo:	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	despachantes operacionais de voo e flight followers - Material didático		despachante operacional de voo foram apropriados e atualizados para cada tipo de avião e variação.	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.1.1.P.016.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Material didático	121.585(d)	Os materiais utilizados na realização do treinamento do despachante operacional de voo foram apropriados e atualizados para cada tipo de avião e variação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.016.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Material didático	121.585(d)	Os materiais utilizados na realização do treinamento do despachante operacional de voo foram apropriados e atualizados para cada tipo de avião e variação.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem 	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.017.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(f)	Os despachantes operacionais de voo completaram treinamento periódico e exames práticos para verificações de competências durante o período de elegibilidade.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.017.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(f)	Os despachantes operacionais de voo completaram treinamento periódico e exames práticos para verificações de competências durante o período de elegibilidade.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.017.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(f)	Os despachantes operacionais de voo completaram treinamento periódico e exames práticos para verificações de competências durante o período de elegibilidade.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.017.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.309(f)	Os despachantes operacionais de voo completaram treinamento periódico e exames práticos para verificações de competências durante o período de elegibilidade.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.018.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	RBAC 121 Apêndice A, 121.803	OS despachantes operacionais de voo receberam práticas suficientes para garantir que: #1 Permaneceram adequadamente treinados e proficientes em cada avião e tipo de operação em que serviram; e #2 Foram qualificados em novos equipamentos, instalações, procedimentos e técnicas, incluindo modificações no avião.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.018.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	RBAC 121 Apêndice A, 121.803	OS despachantes operacionais de voo receberam práticas suficientes para garantir que: #1 Permaneceram adequadamente treinados e proficientes em cada avião e tipo de operação em que serviram; e #2 Foram qualificados em novos equipamentos, instalações, procedimentos e técnicas, incluindo modificações no avião.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.018.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	RBAC 121 Apêndice A, 121.803	OS despachantes operacionais de voo receberam práticas suficientes para garantir que: #1 Permaneceram adequadamente treinados e proficientes em cada avião e tipo de operação em que serviram; e #2 Foram qualificados em novos equipamentos, instalações, procedimentos e técnicas, incluindo modificações no avião.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.018.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	RBAC 121 Apêndice A, 121.803	OS despachantes operacionais de voo receberam práticas suficientes para garantir que: #1 Permaneceram adequadamente treinados e proficientes em cada avião e tipo de operação em que serviram; e #2 Foram qualificados em novos equipamentos, instalações, procedimentos e técnicas, incluindo modificações no avião.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.1.1.P.019.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.309(e)	Os exames práticos para verificações de competências foram administrados apenas por examinadores credenciados DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.019.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.309(e)	Os exames práticos para verificações de competências foram administrados apenas por examinadores credenciados DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.019.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.309(e)	Os exames práticos para verificações de competências foram administrados apenas por examinadores credenciados DOV.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.019.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.309(e)	Os exames práticos para verificações de competências foram administrados apenas por examinadores credenciados DOV.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.020.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Responsabilidade	121.309(b)	Os examinadores credenciados e instrutores DOV foram responsáveis por assuntos específicos, cursos de treinamento e exames	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			práticos para verificações de competências identificados.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.020.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Responsabilidade	121.309(b)	Os examinadores credenciados e instrutores DOV foram responsáveis por assuntos específicos, cursos de treinamento e exames práticos para verificações de competências identificados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.1.1.P.020.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Responsabilidade	121.309(b)	Os examinadores credenciados e instrutores DOV foram responsáveis por assuntos específicos, cursos de treinamento e exames práticos para verificações de competências identificados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.020.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Responsabilidade	121.309(b)	Os examinadores credenciados e instrutores DOV foram responsáveis por assuntos específicos, cursos de treinamento e exames práticos para verificações de competências identificados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.021.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.422	Os despachantes operacionais de voo demonstraram conhecimento e habilidade, através de exames práticos verificações de competências, em assuntos estabelecidos para treinamento inicial, de transição e recorrente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.021.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.422	Os despachantes operacionais de voo demonstraram conhecimento e habilidade, através de exames práticos verificações de competências, em assuntos estabelecidos para treinamento inicial, de transição e recorrente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.021.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.422	Os despachantes operacionais de voo demonstraram conhecimento e habilidade, através de exames práticos verificações de competências, em assuntos estabelecidos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			para treinamento inicial, de transição e recorrente.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.1.1.P.021.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.422	Os despachantes operacionais de voo demonstraram conhecimento e habilidade, através de exames práticos verificações de competências, em assuntos estabelecidos para treinamento inicial, de transição e recorrente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.022.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.415(a)	O examinador credenciado que realiza o exame prático para verificação de competência é um despachante operacional de voo válido e qualificado para o Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.022.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.415(a)	O examinador credenciado que realiza o exame prático para verificação de competência é um despachante operacional de voo válido e qualificado para o Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.022.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.415(a)	O examinador credenciado que realiza o exame prático para verificação de competência é um despachante operacional de voo válido e qualificado para o Operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.022.04	Treinamento e qualificação de	121.415(a)	O examinador credenciado que realiza o exame prático	Qualquer uma das situações abaixo:	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação		para verificação de competência é um despachante operacional de voo válido e qualificado para o Operador.	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
3.1.1.P.023.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.683(a), 121.683(c)	Um instrutor DOV ou examinador credenciado DOV responsável por um assunto do treinamento de solo, curso de treinamento, avaliação ou exame prático certificou a proficiência ou conhecimento de cada despachante operacional de voo após a conclusão do treinamento, avaliação ou exame.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.1.1.P.023.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.683(a), 121.683(c)	Um instrutor DOV ou examinador credenciado DOV responsável por um assunto do treinamento de solo, curso de treinamento, avaliação ou exame prático certificou a proficiência ou conhecimento de cada despachante operacional de voo após a conclusão do treinamento, avaliação ou exame.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.023.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.683(a), 121.683(c)	Um instrutor DOV ou examinador credenciado DOV responsável por um assunto do treinamento de solo, curso de treinamento, avaliação ou exame prático certificou a proficiência ou conhecimento de cada despachante operacional de voo após a conclusão do treinamento, avaliação ou exame.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.023.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.683(a), 121.683(c)	Um instrutor DOV ou examinador credenciado DOV responsável por um assunto do treinamento de solo, curso de treinamento, avaliação ou exame prático certificou a proficiência ou conhecimento	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de cada despachante operacional de voo após a conclusão do treinamento, avaliação ou exame.	- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.024.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.401(a)	Cada despachante operacional de voo concluiu a familiarização operacional nos últimos 12 meses contendo: #1 Voo de familiarização operacional em 1 aeronave do grupo; #2 Familiarização em todas as operações que o despachante tem jurisdição de despachar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.024.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo	121.401(a)	Cada despachante operacional de voo concluiu a familiarização operacional nos últimos 12 meses contendo: #1 Voo de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	e flight followers - Qualificação		familiarização operacional em 1 aeronave do grupo; #2 Familiarização em todas as operações que o despachante tem jurisdição de despachar.	esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.024.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.401(a)	Cada despachante operacional de voo concluiu a familiarização operacional nos últimos 12 meses contendo: #1 Voo de familiarização operacional em 1 aeronave do grupo; #2 Familiarização em todas as operações que o despachante tem jurisdição de despachar.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.024.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.401(a)	Cada despachante operacional de voo concluiu a familiarização operacional nos últimos 12 meses contendo: #1 Voo de familiarização operacional em 1 aeronave do grupo; #2 Familiarização em todas as operações que o despachante tem jurisdição de despachar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.025.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.412	Cada despachante operacional de voo estava atualizado e qualificado através da conclusão do seguinte: #1 Doutrinação básico; #2 Treinamento inicial; #3 Treinamento de transição (conforme aplicável); #4 Treinamento periódico; #5 Treinamento de Diferenças (conforme aplicável); #6 Instrução Prática CAS ou OJT; #7 Exame Prático; e #8 Familiarização operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.025.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.412	Cada despachante operacional de voo estava atualizado e qualificado através da conclusão do seguinte: #1 Doutrinação básico; #2 Treinamento inicial; #3 Treinamento de transição (conforme aplicável); #4 Treinamento periódico; #5 Treinamento de Diferenças (conforme aplicável); #6	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			Instrução Prática CAS ou OJT; #7 Exame Prático; e #8 Familiarização operacional.	sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.025.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.412	Cada despachante operacional de voo estava atualizado e qualificado através da conclusão do seguinte: #1 Doutrinação básico; #2 Treinamento inicial; #3 Treinamento de transição (conforme aplicável); #4 Treinamento periódico; #5 Treinamento de Diferenças (conforme aplicável); #6 Instrução Prática CAS ou OJT; #7 Exame Prático; e #8 Familiarização operacional.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.025.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.412	Cada despachante operacional de voo estava atualizado e qualificado através da conclusão do seguinte: #1 Doutrinação básico; #2 Treinamento inicial; #3 Treinamento de transição (conforme aplicável); #4 Treinamento periódico; #5 Treinamento de Diferenças (conforme aplicável); #6 Instrução Prática CAS ou OJT; #7 Exame Prático; e #8 Familiarização operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.026.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.405, 121.415	Os despachantes que foram treinados e qualificados pelo Operador completaram o treinamento de requalificação depois de se tornarem desqualificados por não terem completado o treinamento periódico, um exame prático ou familiarização operacional dentro do período de elegibilidade apropriado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.026.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.405, 121.415	Os despachantes que foram treinados e qualificados pelo Operador completaram o treinamento de requalificação depois de se tornarem desqualificados por não terem completado o treinamento periódico, um exame prático ou familiarização operacional dentro do período de elegibilidade apropriado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.026.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.405, 121.415	Os despachantes que foram treinados e qualificados pelo Operador completaram o treinamento de requalificação depois de se tornarem desqualificados por não terem completado o treinamento periódico, um exame prático ou familiarização operacional dentro do período de elegibilidade apropriado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.026.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.405, 121.415	Os despachantes que foram treinados e qualificados pelo Operador completaram o treinamento de requalificação depois de se tornarem desqualificados por não terem completado o treinamento periódico, um exame prático ou familiarização operacional dentro do período de elegibilidade apropriado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.027.01	Treinamento e qualificação de despachantes	121.405, 121.422	Os empregados contratados que exerciam o controle operacional foram treinados	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operacionais de voo e flight followers - Qualificação		em todos os deveres e funções especificados no manual de operações.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.027.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.405, 121.422	Os empregados contratados que exerciam o controle operacional foram treinados em todos os deveres e funções especificados no manual de operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.027.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.405, 121.422	Os empregados contratados que exerciam o controle operacional foram treinados em todos os deveres e funções especificados no manual de operações.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.027.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Qualificação	121.405, 121.422	Os empregados contratados que exerciam o controle operacional foram treinados em todos os deveres e funções especificados no manual de operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.028.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.405, 121.422	O detentor de certificado verifica que o pessoal designado para realizar o controle operacional do está capacitado para exercer suas funções.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.1.1.P.028.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.405, 121.422	O detentor de certificado verifica que o pessoal designado para realizar o controle operacional do está capacitado para exercer suas funções.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.028.03	Treinamento e qualificação de despachantes	121.405, 121.422	O detentor de certificado verifica que o pessoal designado para realizar o	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operacionais de voo e flight followers - Exames práticos		controle operacional do está capacitado para exercer suas funções.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.1.1.P.028.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Exames práticos	121.405, 121.422	O detentor de certificado verifica que o pessoal designado para realizar o controle operacional do está capacitado para exercer suas funções.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.031.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Redespacho ou Reliberação	121.405, 121.427(b)	Os despachantes operacionais de voo foram treinados nos procedimentos aprovados para redespacho, ou reliberação, em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Redespacho	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.031.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Redespacho ou Reliberação	121.405, 121.427(b)	Os despachantes operacionais de voo foram treinados nos procedimentos aprovados para redespacho, ou reliberação, em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Redespacho	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.031.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Redespacho ou Reliberação	121.405, 121.427(b)	Os despachantes operacionais de voo foram treinados nos procedimentos aprovados para redespacho, ou reliberação, em rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Redespacho	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
3.1.1.P.031.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Redespacho ou Reliberação	121.405, 121.427(b)	Os despachantes operacionais de voo foram treinados nos procedimentos aprovados para redespacho, ou reliberação, em rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Redespacho	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.033.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - AVSEC	121.415(d), 121.418	Os despachantes operacionais de voo ou outro pessoal de controle operacional receberam treinamento de segurança AVSEC, conforme aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.1.P.033.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - AVSEC	121.415(d), 121.418	Os despachantes operacionais de voo ou outro pessoal de controle operacional receberam treinamento de segurança AVSEC, conforme aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.1.P.033.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - AVSEC	121.415(d), 121.418	Os despachantes operacionais de voo ou outro pessoal de controle operacional receberam treinamento de segurança AVSEC, conforme aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.033.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo	121.415(d), 121.418	Os despachantes operacionais de voo ou outro pessoal de controle operacional receberam treinamento de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	e flight followers - AVSEC		segurança AVSEC, conforme aplicável.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.034.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos	121.401(a), 121.403(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de artigos perigosos para operações que não transportem transporte de artigos perigosos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Não DGR	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.034.02	Treinamento e qualificação de	121.401(a), 121.403(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de	Qualquer uma das situações abaixo:	Doméstica, Suplementar,	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos		artigos perigosos para operações que não transportem transporte de artigos perigosos	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Bandeira, Não DGR		
3.1.1.P.034.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos	121.401(a), 121.403(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de artigos perigosos para operações que não transportem transporte de artigos perigosos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Não DGR	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.034.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos	121.401(a), 121.403(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de artigos perigosos para operações que não transportem transporte de artigos perigosos	Qualquer uma das situações abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem 	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Não DGR	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.035.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos	121.401(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de artigos perigosos para operações autorizadas a transportar transporte de artigos perigosos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, DGR	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.035.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos	121.401(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de artigos perigosos para operações autorizadas a transportar transporte de artigos perigosos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro	Doméstica, Suplementar, Bandeira, DGR	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
3.1.1.P.035.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos	121.401(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de artigos perigosos para operações autorizadas a transportar transporte de artigos perigosos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, DGR	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.035.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Artigos Perigosos	121.401(b)	Os despachantes foram treinados em transporte de artigos perigosos para operações autorizadas a transportar transporte de artigos perigosos	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira, DGR	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
3.1.1.P.036.01	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Formação de gelo	121.415(g), 121.427, 121.463	Os despachantes operacionais de voo receberam treinamento no programa aprovado de degelo e anti-gelo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Degelo e Antigelo	Preventiva	12 meses
3.1.1.P.036.02	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Formação de gelo	121.415(g), 121.427, 121.463	Os despachantes operacionais de voo receberam treinamento no programa aprovado de degelo e anti-gelo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira, Degelo e Antigelo	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.1.1.P.036.03	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Formação de gelo	121.415(g), 121.427, 121.463	Os despachantes operacionais de voo receberam treinamento no programa aprovado de degelo e anti-gelo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Degelo e Antigelo	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.1.P.036.04	Treinamento e qualificação de despachantes operacionais de voo e flight followers - Formação de gelo	121.415(g), 121.427, 121.463	Os despachantes operacionais de voo receberam treinamento no programa aprovado de degelo e anti-gelo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Degelo e Antigelo	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.2.P.004.01	Tempos de jornada e de descanso do despachante	121.401(f)	Os períodos de serviço dos despachantes operacionais de voo começaram em horários que permitissem que eles se	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operacional de voo - Informações		familiarizassem completamente com as condições meteorológicas existentes e previstas ao longo da rota antes de despachar qualquer avião.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.2.P.004.02	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Informações	121.401(f)	Os períodos de serviço dos despachantes operacionais de voo começaram em horários que permitissem que eles se familiarizassem completamente com as condições meteorológicas existentes e previstas ao longo da rota antes de despachar qualquer avião.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
3.1.2.P.004.03	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Informações	121.401(f)	Os períodos de serviço dos despachantes operacionais de voo começaram em horários que permitissem que eles se familiarizassem completamente com as condições meteorológicas existentes e previstas ao longo da rota antes de despachar qualquer avião.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.2.P.004.04	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Informações	121.401(f)	Os períodos de serviço dos despachantes operacionais de voo começaram em horários que permitissem que eles se familiarizassem completamente com as condições meteorológicas existentes e previstas ao longo da rota antes de despachar qualquer avião.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.2.P.005.01	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Responsabilidade	121.401(f)	O despachante operacional de voo permaneceu em serviço até que cada avião por ele despachado realizasse o seu voo, saísse de sua jurisdição ou fosse liberado por outro despachante qualificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.2.P.005.02	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Responsabilidade	121.401(f)	O despachante operacional de voo permaneceu em serviço até que cada avião por ele despachado realizasse o seu voo, saísse de sua jurisdição ou fosse liberado por outro despachante qualificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.2.P.005.03	Tempos de jornada e de descanso do despachante	121.401(f)	O despachante operacional de voo permaneceu em serviço até que cada avião por ele despachado realizasse o seu	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operacional de voo - Responsabilidade		voo, saísse de sua jurisdição ou fosse liberado por outro despachante qualificado.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.1.2.P.005.04	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Responsabilidade	121.401(f)	O despachante operacional de voo permaneceu em serviço até que cada avião por ele despachado realizasse o seu voo, saísse de sua jurisdição ou fosse liberado por outro despachante qualificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.2.P.006.01	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Tempo de descanso	121.422, 121.427	Os despachantes operacionais de voo foram dispensados de todos os deveres: #1. Durante pelo menos 24 horas consecutivas em cada semana, e #2. Que em cada mês pelo menos uma dessas dispensas coincidiu obrigatoriamente com um domingo, e #3. Que ele foi adicionalmente dispensado por 24 horas consecutivas em correspondência a cada feriado nacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.2.P.006.02	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Tempo de descanso	121.422, 121.427	Os despachantes operacionais de voo foram dispensados de todos os deveres: #1. Durante pelo menos 24 horas consecutivas em cada semana, e #2. Que em cada mês pelo menos uma dessas dispensas coincidiu obrigatoriamente com um domingo, e #3. Que ele foi adicionalmente dispensado por 24 horas consecutivas em correspondência a cada feriado nacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.2.P.006.03	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Tempo de descanso	121.422, 121.427	Os despachantes operacionais de voo foram dispensados de todos os deveres: #1. Durante pelo menos 24 horas consecutivas em cada semana, e #2. Que em cada mês pelo menos uma dessas dispensas coincidiu obrigatoriamente com um domingo, e #3. Que ele foi adicionalmente	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			dispensado por 24 horas consecutivas em correspondência a cada feriado nacional.				
3.1.2.P.006.04	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Tempo de descanso	121.422, 121.427	Os despachantes operacionais de voo foram dispensados de todos os deveres: #1. Durante pelo menos 24 horas consecutivas em cada semana, e #2. Que em cada mês pelo menos uma dessas dispensas coincidiu obrigatoriamente com um domingo, e #3. Que ele foi adicionalmente dispensado por 24 horas consecutivas em correspondência a cada feriado nacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.2.P.007.01	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Tempo de serviço	121.412b	O operador não escalou os despachantes operacionais de voo por 10 horas consecutivas de trabalho, exceto quando circunstâncias ou emergências estavam fora do controle do operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.1.2.P.007.02	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Tempo de serviço	121.412b	O operador não escalou os despachantes operacionais de voo por 10 horas consecutivas de trabalho, exceto quando circunstâncias ou emergências estavam fora do controle do operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.1.2.P.007.03	Tempos de jornada e de descanso do despachante operacional de voo - Tempo de serviço	121.412b	O operador não escalou os despachantes operacionais de voo por 10 horas consecutivas de trabalho, exceto quando circunstâncias ou emergências estavam fora do controle do operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.1.2.P.007.04	Tempos de jornada e de descanso do	121.412b	O operador não escalou os despachantes operacionais de	Qualquer uma das situações abaixo:	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	despachante operacional de voo - Tempo de serviço		voo por 10 horas consecutivas de trabalho, exceto quando circunstâncias ou emergências estavam fora do controle do operador.	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
3.2.1.P.004.01	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em decolagens	121.401(f)	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Aeronaves a turbina, turboélice, categoria transporte	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.2.1.P.004.02	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em decolagens	121.401(f)	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Aeronaves a turbina, turboélice, categoria transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.1.P.004.03	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em decolagens	121.401(f)	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Aeronaves a turbina, turboélice, categoria transporte	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.1.P.004.04	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em decolagens	121.401(f)	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Aeronaves a turbina, turboélice, categoria transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.2.1.P.005.01	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.463	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos operadores	Preventiva	12 meses
3.2.1.P.005.02	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.463	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.2.1.P.005.03	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.463	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.1.P.005.04	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.463	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.2.1.P.006.01	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em pouso	121.401, 121.415(g), 121.463, 121.683	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Aeronaves a turbina, turboélice.	Preventiva	12 meses
3.2.1.P.006.02	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em pouso	121.401, 121.415(g), 121.463, 121.683	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Aeronaves a turbina, turboélice.	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.2.1.P.006.03	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em pouso	121.401, 121.415(g), 121.463, 121.683	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Aeronaves a turbina, turboélice.	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.1.P.006.04	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em pouso	121.401, 121.415(g), 121.463, 121.683	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de performance do AFM e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Aeronaves a turbina, turboélice.	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.1.P.007.01	Limitações de performance de aeronaves-Limites	121.463	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Aeronaves com motores convencionais,	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	de performance em decolagens		performance e dos regulamentos.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	categoria não transporte		
3.2.1.P.007.02	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em decolagens	121.463	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Aeronaves com motores convencionais, categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.2.1.P.007.03	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em decolagens	121.463	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Aeronaves com motores convencionais, categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.1.P.007.04	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em decolagens	121.463	As decolagens são conduzidas obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Aeronaves com motores convencionais, categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.1.P.008.01	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em pouso	121.127 (b)	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Aeronaves com motores convencionais, categoria não transporte	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.2.1.P.008.02	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em pouso	121.127 (b)	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Aeronaves com motores convencionais, categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.1.P.008.03	Limitações de performance de aeronaves-Limites	121.127 (b)	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Aeronaves com motores convencionais,	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	de performance em pouso		performance e dos regulamentos.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	categoria não transporte		
3.2.1.P.008.04	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em pouso	121.127 (b)	Os pousos são conduzidos obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Aeronaves com motores convencionais, categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.1.P.009.01	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.127 (b)	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Aeronaves categoria não transporte	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.1.P.009.02	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.127 (b)	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Aeronaves categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.1.P.009.03	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.127 (b)	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Aeronaves categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
3.2.1.P.009.04	Limitações de performance de aeronaves-Limites de performance em rota	121.127 (b)	As operações em rota são conduzidas obedecendo as limitações de performance e dos regulamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Aeronaves categoria não transporte	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.001.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Aerovias e rotas de assessoramento	121.415(g), 121.631	Os procedimentos para que as operações sejam condizidas em aerovias nacionais e internacionais, e em rotas de assessoramento são consistentemente seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.2.P.001.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Aerovias e rotas de assessoramento	121.415(g), 121.631	Os procedimentos para que as operações sejam condizidas em aerovias nacionais e internacionais, e em rotas de assessoramento são consistentemente seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.001.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Aerovias e rotas de assessoramento	121.415(g), 121.631	Os procedimentos para que as operações sejam condizidas em aerovias nacionais e internacionais, e em rotas de assessoramento são consistentemente seguidos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.2.P.001.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Aerovias	121.415(g), 121.631	Os procedimentos para que as operações sejam condizidas em aerovias nacionais e internacionais, e em rotas de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	e rotas de assessoramento		assessoramento são consistentemente seguidos.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.2.2.P.002.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Regras de países estrangeiros	121.415	Os procedimentos para que o piloto em comando cumpra com as regras de tráfego aéreo de um país estrangeiro, incluindo regras locais de aeroportos, são consistentemente seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações fora do Brasil	Preventiva	12 meses
3.2.2.P.002.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos	121.415	Os procedimentos para que o piloto em comando cumpra	Qualquer uma das situações abaixo:	Operações fora do Brasil	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	aprovados-Regras de países estrangeiros		com as regras de tráfego aéreo de um país estrangeiro, incluindo regras locais de aeroportos, são consistentemente seguidos.	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.2.2.P.002.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Regras de países estrangeiros	121.415	Os procedimentos para que o piloto em comando cumpra com as regras de tráfego aéreo de um país estrangeiro, incluindo regras locais de aeroportos, são consistentemente seguidos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações fora do Brasil	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.2.P.002.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Regras de países estrangeiros	121.415	Os procedimentos para que o piloto em comando cumpra com as regras de tráfego aéreo de um país estrangeiro, incluindo regras locais de aeroportos, são consistentemente seguidos.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem 	Operações fora do Brasil	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.2.2.P.004.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Áreas e aeroportos autorizados	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As operações são conduzidas em áreas e aeroportos, conforme aplicável, autorizados nas especificações operativas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos operadores	Preventiva	12 meses
3.2.2.P.004.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Áreas e aeroportos autorizados	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As operações são conduzidas em áreas e aeroportos, conforme aplicável, autorizados nas especificações operativas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.2.2.P.004.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Áreas e aeroportos autorizados	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As operações são conduzidas em áreas e aeroportos, conforme aplicável, autorizados nas especificações operativas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.2.P.004.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Áreas e aeroportos autorizados	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As operações são conduzidas em áreas e aeroportos, conforme aplicável, autorizados nas especificações operativas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
3.2.2.P.005.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Facilidades de navegação	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As facilidades de navegação disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos operadores	Preventiva	12 meses
3.2.2.P.005.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Facilidades de navegação	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As facilidades de navegação disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.2.2.P.005.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Facilidades de navegação	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As facilidades de navegação disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.2.P.005.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Facilidades de navegação	121.1005, RBAC 121 Apêndice O	As facilidades de navegação disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.006.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Serviços	121.629(c)	Os serviços e manutenção de rampa disponíveis ao longo das rotas operadas são	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	e manutenção de rampa		adequadas para suportar as operações de voo.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.2.P.006.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Serviços e manutenção de rampa	121.629(c)	Os serviços e manutenção de rampa disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
3.2.2.P.006.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Serviços e manutenção de rampa	121.629(c)	Os serviços e manutenção de rampa disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.2.P.006.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Serviços e manutenção de rampa	121.629(c)	Os serviços e manutenção de rampa disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.007.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Facilidades de comunicação	121.465(a)	As facilidades de comunicação disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.2.P.007.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Facilidades de comunicação	121.465(a)	As facilidades de comunicação disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.007.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-	121.465(a)	As facilidades de comunicação disponíveis ao longo das rotas operadas são	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Facilidades de comunicação		adequadas para suportar as operações de voo.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.2.2.P.007.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Facilidades de comunicação	121.465(a)	As facilidades de comunicação disponíveis ao longo das rotas operadas são adequadas para suportar as operações de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.008.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Rotas e áreas de operação	121.465(a)	As operações são conduzidas somente em áreas e rotas aprovadas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.2.P.008.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Rotas e áreas de operação	121.465(a)	As operações são conduzidas somente em áreas e rotas aprovadas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.008.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Rotas e áreas de operação	121.465(a)	As operações são conduzidas somente em áreas e rotas aprovadas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.2.2.P.008.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Rotas e áreas de operação	121.465(a)	As operações são conduzidas somente em áreas e rotas aprovadas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.009.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-Aeroportos adequados	121.465(b); 121.683(a)	As operações são conduzidas somente em aeroportos adequados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.2.P.009.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Aeroportos adequados	121.465(b); 121.683(a)	As operações são conduzidas somente em aeroportos adequados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.2.P.009.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Aeroportos adequados	121.465(b); 121.683(a)	As operações são conduzidas somente em aeroportos adequados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.2.P.009.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Aeroportos adequados	121.465(b); 121.683(a)	As operações são conduzidas somente em aeroportos adequados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.2.2.P.010.01	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Capacidade de comunicação	121.465(b); 121.683(a)	O operador possui a capacidade requerida de comunicação entre avião-detentor de certificado, e entre avião e serviço ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos operadores	Preventiva	12 meses
3.2.2.P.010.02	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados-	121.465(b); 121.683(a)	O operador possui a capacidade requerida de comunicação entre avião-	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Capacidade de comunicação		detentor de certificado, e entre avião e serviço ATC.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.2.2.P.010.03	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Capacidade de comunicação	121.465(b); 121.683(a)	O operador possui a capacidade requerida de comunicação entre avião-detentor de certificado, e entre avião e serviço ATC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.2.P.010.04	Uso de áreas, rotas e aeroportos aprovados- Capacidade de comunicação	121.465(b); 121.683(a)	O operador possui a capacidade requerida de comunicação entre avião-detentor de certificado, e entre avião e serviço ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.2.3.P.001.01	Áreas especiais de navegação- Treinamento de tripulantes de voo	121.189	Os tripulantes de voo que operam em áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva	12 meses
3.2.3.P.001.02	Áreas especiais de navegação- Treinamento de tripulantes de voo	121.189	Os tripulantes de voo que operam em áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.2.3.P.001.03	Áreas especiais de navegação- Treinamento de tripulantes de voo	121.189	Os tripulantes de voo que operam em áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.3.P.001.04	Áreas especiais de navegação- Treinamento de tripulantes de voo	121.189	Os tripulantes de voo que operam em áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.2.3.P.002.01	Áreas especiais de navegação- Treinamento de despachantes	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes que despacham voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações domésticas, Operações de bandeira, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva	12 meses
3.2.3.P.002.02	Áreas especiais de navegação- Treinamento de despachantes	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes que despacham voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Operações domésticas, Operações de bandeira, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.2.3.P.002.03	Áreas especiais de navegação- Treinamento de despachantes	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes que despacham voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações domésticas, Operações de bandeira, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.3.P.002.04	Áreas especiais de navegação- Treinamento de despachantes	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes que despacham voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar essas operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações domésticas, Operações de bandeira, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.3.P.003.01	Áreas especiais de navegação- Treinamento para acompanhamento de voo	121.195	As pessoas designadas pelo detentor de certificado para acompanhar voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Operações suplementares, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			realizar esses acompanhamentos.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.3.P.003.02	Áreas especiais de navegação- Treinamento para acompanhamento de voo	121.195	As pessoas designadas pelo detentor de certificado para acompanhar voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar esses acompanhamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações suplementares, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.2.3.P.003.03	Áreas especiais de navegação- Treinamento para acompanhamento de voo	121.195	As pessoas designadas pelo detentor de certificado para acompanhar voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar esses acompanhamentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações suplementares, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.2.3.P.003.04	Áreas especiais de navegação- Treinamento para acompanhamento de voo	121.195	As pessoas designadas pelo detentor de certificado para acompanhar voos para áreas ou aeródromos especiais receberam treinamento para realizar esses acompanhamentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações suplementares, Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.3.P.005.01	Áreas especiais de navegação-Ações requeridas de tripulantes de voo	121.177, 121.199	As ações requeridas dos tripulantes de voo antes e após entrar em áreas especiais foram cumpridas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.2.3.P.005.02	Áreas especiais de navegação-Ações requeridas de tripulantes de voo	121.177, 121.199	As ações requeridas dos tripulantes de voo antes e após entrar em áreas especiais foram cumpridas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.2.3.P.005.03	Áreas especiais de navegação-Ações requeridas de tripulantes de voo	121.177, 121.199	As ações requeridas dos tripulantes de voo antes e após entrar em áreas especiais foram cumpridas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.2.3.P.005.04	Áreas especiais de navegação-Ações requeridas de tripulantes de voo	121.177, 121.199	As ações requeridas dos tripulantes de voo antes e após entrar em áreas especiais foram cumpridas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações em SBRJ, Operações em SBSP, NAT-HLA(MNPS)	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.001.01	Controle Operacional - Responsabilidade	121.185, 121.187, 121.203	O Operador seguiu seus procedimentos para iniciar, cancelar e desviar os vôos adequadamente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.001.02	Controle Operacional - Responsabilidade	121.185, 121.187, 121.203	O Operador seguiu seus procedimentos para iniciar, cancelar e desviar os vôos adequadamente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.001.03	Controle Operacional - Responsabilidade	121.185, 121.187, 121.203	O Operador seguiu seus procedimentos para iniciar, cancelar e desviar os vôos adequadamente.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.001.04	Controle Operacional - Responsabilidade	121.185, 121.187, 121.203	O Operador seguiu seus procedimentos para iniciar, cancelar e desviar os vôos adequadamente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.002.01	Controle Operacional - Emergência	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes ou as pessoas com controle operacional obedeceram aos procedimentos de tratamento de emergência do Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.002.02	Controle Operacional - Emergência	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes ou as pessoas com controle operacional obedeceram aos procedimentos de tratamento de emergência do Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.002.03	Controle Operacional - Emergência	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes ou as pessoas com controle operacional obedeceram aos procedimentos de tratamento de emergência do Operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.002.04	Controle Operacional - Emergência	121.179, 121.181, 121.183, 121.191, 121.193	Os despachantes ou as pessoas com controle operacional obedeceram aos procedimentos de tratamento de emergência do Operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.005.01	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.115, 121.93, 121.95	O pessoal de controle operacional seguiu os procedimentos para garantir que apenas aeronaves aeronavegáveis fossem usadas para todas as operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.005.02	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.115, 121.93, 121.95	O pessoal de controle operacional seguiu os procedimentos para garantir que apenas aeronaves	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			aeronavegáveis fossem usadas para todas as operações.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.005.03	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.115, 121.93, 121.95	O pessoal de controle operacional seguiu os procedimentos para garantir que apenas aeronaves aeronavegáveis fossem usadas para todas as operações.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.005.04	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.115, 121.93, 121.95	O pessoal de controle operacional seguiu os procedimentos para garantir que apenas aeronaves aeronavegáveis fossem usadas para todas as operações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.009.01	Controle Operacional - Autoridade	121.11	Os voos foram autorizados por um despachante operacional de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.009.02	Controle Operacional - Autoridade	121.11	Os voos foram autorizados por um despachante operacional de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.1.P.009.03	Controle Operacional - Autoridade	121.11	Os voos foram autorizados por um despachante operacional de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.009.04	Controle Operacional - Autoridade	121.11	Os voos foram autorizados por um despachante operacional de voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.010.01	Controle Operacional - Qualificação	121.113, 121.93, 121.555	O Operador usou apenas despachantes operacionais de voo certificados e qualificados para exercer suas funções	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.010.02	Controle Operacional - Qualificação	121.113, 121.93, 121.555	O Operador usou apenas despachantes operacionais de voo certificados e qualificados para exercer suas funções	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.010.03	Controle Operacional - Qualificação	121.113, 121.93, 121.555	O Operador usou apenas despachantes operacionais de voo certificados e qualificados para exercer suas funções	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.010.04	Controle Operacional - Qualificação	121.113, 121.93, 121.555	O Operador usou apenas despachantes operacionais de voo certificados e qualificados para exercer suas funções	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.011.01	Controle Operacional - Centros de despacho	121.103, 121.121	Havia centros de despacho operacional de voo suficientes e despachantes operacionais de voo qualificados suficientes para garantir o	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			apropriado controle operacional.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.011.02	Controle Operacional - Centros de despacho	121.103, 121.121	Havia centros de despacho operacional de voo suficientes e despachantes operacionais de voo qualificados suficientes para garantir o apropriado controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.011.03	Controle Operacional - Centros de despacho	121.103, 121.121	Havia centros de despacho operacional de voo suficientes e despachantes operacionais de voo qualificados suficientes para garantir o apropriado controle operacional.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.011.04	Controle Operacional - Centros de despacho	121.103, 121.121	Havia centros de despacho operacional de voo suficientes e despachantes operacionais de voo qualificados suficientes para garantir o apropriado controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.013.01	Controle Operacional - Autoridade	121.105, 121.123, 121.590	Os voos foram liberados apenas por uma pessoa autorizada a exercer o controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.013.02	Controle Operacional - Autoridade	121.105, 121.123, 121.590	Os voos foram liberados apenas por uma pessoa autorizada a exercer o controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.013.03	Controle Operacional - Autoridade	121.105, 121.123, 121.590	Os voos foram liberados apenas por uma pessoa autorizada a exercer o controle operacional.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.1.P.013.04	Controle Operacional - Autoridade	121.105, 121.123, 121.590	Os voos foram liberados apenas por uma pessoa autorizada a exercer o controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.014.01	Controle Operacional - Qualificação	121.122, 121.349(b), 121.351(a), 121.99	O Operador usou apenas pessoas qualificadas para exercer funções de controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.014.02	Controle Operacional - Qualificação	121.122, 121.349(b), 121.351(a), 121.99	O Operador usou apenas pessoas qualificadas para exercer funções de controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.014.03	Controle Operacional - Qualificação	121.122, 121.349(b), 121.351(a), 121.99	O Operador usou apenas pessoas qualificadas para exercer funções de controle operacional.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.014.04	Controle Operacional - Qualificação	121.122, 121.349(b), 121.351(a), 121.99	O Operador usou apenas pessoas qualificadas para exercer funções de controle operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.015.01	Controle Operacional - Centros de despacho	121.113, 121.555, 121.93	Os centros de despacho estavam localizados nos pontos necessários para assegurar o bom monitoramento do progresso de cada voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.015.02	Controle Operacional - Centros de despacho	121.113, 121.555, 121.93	Os centros de despacho estavam localizados nos pontos necessários para assegurar o bom monitoramento do progresso de cada voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.015.03	Controle Operacional - Centros de despacho	121.113, 121.555, 121.93	Os centros de despacho estavam localizados nos pontos necessários para assegurar o bom monitoramento do progresso de cada voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.015.04	Controle Operacional - Centros de despacho	121.113, 121.555, 121.93	Os centros de despacho estavam localizados nos pontos necessários para assegurar o bom monitoramento do progresso de cada voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.016.01	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.117, 121.590, 121.97	O despachante operacional de voo manteve o PIC informado de todas as alterações que pudessem afetar a segurança do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.016.02	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.117, 121.590, 121.97	O despachante operacional de voo manteve o PIC informado de todas as alterações que	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			pu­dessem afetar a segurança do vôo.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.016.03	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.117, 121.590, 121.97	O despachante operacional de voo manteve o PIC informado de todas as alterações que pudessem afetar a segurança do vôo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.016.04	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.117, 121.590, 121.97	O despachante operacional de voo manteve o PIC informado de todas as alterações que pudessem afetar a segurança do vôo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.017.01	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.122, 121.99	Os despachantes operacionais de voo podiam se comunicar com vôos em todos os pontos ao longo da rota em condições normais de operação através de um sistema de comunicação de rádio bidirecional rápido e confiável ou outros meios aprovados pela ANAC e independentemente de qualquer sistema operado pelo DECEA.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.017.02	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.122, 121.99	Os despachantes operacionais de voo podiam se comunicar com vôos em todos os pontos ao longo da rota em condições normais de operação através de um sistema de comunicação de rádio bidirecional rápido e confiável ou outros meios aprovados pela ANAC e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			independentemente de qualquer sistema operado pelo DECEA.	<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.1.P.017.03	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.122, 121.99	Os despachantes operacionais de voo podiam se comunicar com vôos em todos os pontos ao longo da rota em condições normais de operação através de um sistema de comunicação de rádio bidirecional rápido e confiável ou outros meios aprovados pela ANAC e independentemente de qualquer sistema operado pelo DECEA.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.017.04	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.122, 121.99	Os despachantes operacionais de voo podiam se comunicar com vôos em todos os pontos ao longo da rota em condições normais de operação através de um sistema de comunicação de rádio bidirecional rápido e confiável ou outros meios aprovados pela ANAC e independentemente de qualquer sistema operado pelo DECEA.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição 	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.018.01	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.445, 121.683	Os registros de comunicação em rota entre o detentor do certificado e seus pilotos usando um sistema de comunicação conforme exigido em 121.99 foram mantidos por pelo menos 30 dias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.018.02	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.445, 121.683	Os registros de comunicação em rota entre o detentor do certificado e seus pilotos usando um sistema de comunicação conforme exigido em 121.99 foram mantidos por pelo menos 30 dias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.018.03	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.445, 121.683	Os registros de comunicação em rota entre o detentor do certificado e seus pilotos usando um sistema de comunicação conforme exigido em 121.99 foram mantidos por pelo menos 30 dias.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.018.04	Controle Operacional - Comunicação bilateral	121.445, 121.683	Os registros de comunicação em rota entre o detentor do certificado e seus pilotos usando um sistema de comunicação conforme exigido em 121.99 foram mantidos por pelo menos 30 dias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.019.01	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	O pessoal das operações foi informado sobre alterações nos equipamentos e nos procedimentos operacionais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.3.1.P.019.02	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	O pessoal das operações foi informado sobre alterações nos equipamentos e nos procedimentos operacionais.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.019.03	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	O pessoal das operações foi informado sobre alterações nos equipamentos e nos procedimentos operacionais.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.019.04	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	O pessoal das operações foi informado sobre alterações nos equipamentos e nos procedimentos operacionais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.020.01	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	Os despachantes operacionais de voo conheciam completamente as condições climáticas relatadas e previstas nas rotas a serem voadas antes de despachar os voos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.020.02	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	Os despachantes operacionais de voo conheciam completamente as condições climáticas relatadas e previstas nas rotas a serem voadas antes de despachar os voos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.020.03	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	Os despachantes operacionais de voo conheciam completamente as condições climáticas relatadas e	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			previstas nas rotas a serem voadas antes de despachar os voos.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.1.P.020.04	Controle Operacional - Informações	121.135(b)(4), 121.683	Os despachantes operacionais de voo conheciam completamente as condições climáticas relatadas e previstas nas rotas a serem voadas antes de despachar os voos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.021.01	Controle Operacional - Informações	121.445	O PIC estava completamente familiarizado com as condições meteorológicas relatadas e previstas na rota a ser voada antes de começar um voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.021.02	Controle Operacional - Informações	121.445	O PIC estava completamente familiarizado com as condições meteorológicas relatadas e previstas na rota a ser voada antes de começar um voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.021.03	Controle Operacional - Informações	121.445	O PIC estava completamente familiarizado com as condições meteorológicas relatadas e previstas na rota a ser voada antes de começar um voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.021.04	Controle Operacional - Informações	121.445	O PIC estava completamente familiarizado com as condições meteorológicas relatadas e previstas na rota a ser voada antes de começar um voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.022.01	Controle Operacional - Responsabilidade	121.533, 121.537	O PIC se assegurou da segurança dos passageiros, da tripulação e da carga durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.022.02	Controle Operacional - Responsabilidade	121.533, 121.537	O PIC se assegurou da segurança dos passageiros, da tripulação e da carga durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.022.03	Controle Operacional - Responsabilidade	121.533, 121.537	O PIC se assegurou da segurança dos passageiros, da tripulação e da carga durante o voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.022.04	Controle Operacional - Responsabilidade	121.533, 121.537	O PIC se assegurou da segurança dos passageiros, da tripulação e da carga durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.023.01	Controle Operacional - Informações	121.557, 121.559, 121.627	As programações de horários de voos do operador consideraram o tempo em função de : #1. Ventos em rota; #2. Velocidade de cruzeiro; e #3. Atendimento ao avião nos pousos intermediários.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.023.02	Controle Operacional - Informações	121.557, 121.559, 121.627	As programações de horários de voos do operador consideraram o tempo em função de : #1. Ventos em	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			rota; #2. Velocidade de cruzeiro; e #3. Atendimento ao avião nos pousos intermediários.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.023.03	Controle Operacional - Informações	121.557, 121.559, 121.627	As programações de horários de voos do operador consideraram o tempo em função de : #1. Ventos em rota; #2. Velocidade de cruzeiro; e #3. Atendimento ao avião nos pousos intermediários.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.023.04	Controle Operacional - Informações	121.557, 121.559, 121.627	As programações de horários de voos do operador consideraram o tempo em função de : #1. Ventos em rota; #2. Velocidade de cruzeiro; e #3. Atendimento ao avião nos pousos intermediários.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.024.01	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.605	O sistema de monitoramento de voo do operador forneceu ao PIC todas as informações necessárias para a segurança do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Suplementar	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.024.02	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.605	O sistema de monitoramento de voo do operador forneceu ao PIC todas as informações necessárias para a segurança do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.1.P.024.03	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.605	O sistema de monitoramento de voo do operador forneceu ao PIC todas as informações necessárias para a segurança do voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.024.04	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.605	O sistema de monitoramento de voo do operador forneceu ao PIC todas as informações necessárias para a segurança do voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.025.01	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.593	O Operador usou o sistema de monitoramento de voo aprovado na EO.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Suplementar	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.025.02	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.593	O Operador usou o sistema de monitoramento de voo aprovado na EO.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.025.03	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.593	O Operador usou o sistema de monitoramento de voo aprovado na EO.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.025.04	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.593	O Operador usou o sistema de monitoramento de voo aprovado na EO.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.026.01	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.404, 121.415, 121.418, 121.422, 121.427, 121.463	O sistema de monitoramento do voo possui as instalações e o pessoal necessários para fornecer informações sobre o início e a segura condução de cada voo para: # 1 A	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			tripulação de voo de cada aeronave; e # 2 As pessoas designadas para exercer o controle operacional da aeronave.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.026.02	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.404, 121.415, 121.418, 121.422, 121.427, 121.463	O sistema de monitoramento do voo possui as instalações e o pessoal necessários para fornecer informações sobre o início e a segura condução de cada voo para: # 1 A tripulação de voo de cada aeronave; e # 2 As pessoas designadas para exercer o controle operacional da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.026.03	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.404, 121.415, 121.418, 121.422, 121.427, 121.463	O sistema de monitoramento do voo possui as instalações e o pessoal necessários para fornecer informações sobre o início e a segura condução de cada voo para: # 1 A tripulação de voo de cada aeronave; e # 2 As pessoas designadas para exercer o controle operacional da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.026.04	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.404, 121.415, 121.418, 121.422, 121.427, 121.463	O sistema de monitoramento do voo possui as instalações e o pessoal necessários para fornecer informações sobre o início e a segura condução de cada voo para: # 1 A tripulação de voo de cada aeronave; e # 2 As pessoas designadas para exercer o controle operacional da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.027.01	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.107, 121.395, 121.533	O progresso de cada voo foi devidamente monitorado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.027.02	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.107, 121.395, 121.533	O progresso de cada voo foi devidamente monitorado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.027.03	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.107, 121.395, 121.533	O progresso de cada voo foi devidamente monitorado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.1.P.027.04	Controle Operacional - Monitoramento de voo	121.107, 121.395, 121.533	O progresso de cada voo foi devidamente monitorado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.028.01	Controle Operacional - Qualificação	121.537 (a), 121.597	A tripulação de voo e as pessoas designadas para exercer o controle operacional estavam aptas e capazes para desempenhar suas funções exigidas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.028.02	Controle Operacional - Qualificação	121.537 (a), 121.597	A tripulação de voo e as pessoas designadas para exercer o controle operacional estavam aptas e capazes para desempenhar suas funções exigidas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.028.03	Controle Operacional - Qualificação	121.537 (a), 121.597	A tripulação de voo e as pessoas designadas para exercer o controle operacional estavam aptas e capazes para desempenhar suas funções exigidas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.028.04	Controle Operacional - Qualificação	121.537 (a), 121.597	A tripulação de voo e as pessoas designadas para exercer o controle operacional estavam aptas e capazes para desempenhar suas funções exigidas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.029.01	Controle Operacional - Responsabilidade	121.127 (b)	As operações foram restritas ou suspensas durante condições inseguras.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.029.02	Controle Operacional - Responsabilidade	121.127 (b)	As operações foram restritas ou suspensas durante condições inseguras.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.029.03	Controle Operacional - Responsabilidade	121.127 (b)	As operações foram restritas ou suspensas durante condições inseguras.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.029.04	Controle Operacional - Responsabilidade	121.127 (b)	As operações foram restritas ou suspensas durante condições inseguras.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.030.01	Controle Operacional - Informações	121.125 (a), 121.537	O PIC obteve informações disponíveis que afetassem a segurança do voo antes de iniciar cada voo, incluindo: #1. Condições do aeroporto; #2. Irregularidades das instalações de navegação; e #3. Informação meteorológica.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Suplementar	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.030.02	Controle Operacional - Informações	121.125 (a), 121.537	O PIC obteve informações disponíveis que afetassem a segurança do voo antes de iniciar cada voo, incluindo:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			#1. Condições do aeroporto; #2. Irregularidades das instalações de navegação; e #3. Informação meteorológica.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.030.03	Controle Operacional - Informações	121.125 (a), 121.537	O PIC obteve informações disponíveis que afetassem a segurança do voo antes de iniciar cada voo, incluindo: #1. Condições do aeroporto; #2. Irregularidades das instalações de navegação; e #3. Informação meteorológica.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.030.04	Controle Operacional - Informações	121.125 (a), 121.537	O PIC obteve informações disponíveis que afetassem a segurança do voo antes de iniciar cada voo, incluindo: #1. Condições do aeroporto; #2. Irregularidades das instalações de navegação; e #3. Informação meteorológica.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.1.P.031.01	Controle Operacional - Informações	121.601	O PIC obteve durante o voo informações adicionais disponíveis que afetassem a segurança do voo, incluindo: # 1 Condições meteorológicas; e # 2 Irregularidades de instalações e serviços.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Suplementar	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.031.02	Controle Operacional - Informações	121.601	O PIC obteve durante o voo informações adicionais disponíveis que afetassem a segurança do voo, incluindo: # 1 Condições meteorológicas; e # 2 Irregularidades de instalações e serviços.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.1.P.031.03	Controle Operacional - Informações	121.601	O PIC obteve durante o voo informações adicionais disponíveis que afetassem a segurança do voo, incluindo: # 1 Condições meteorológicas; e # 2 Irregularidades de instalações e serviços.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.031.04	Controle Operacional - Informações	121.601	O PIC obteve durante o voo informações adicionais disponíveis que afetassem a segurança do voo, incluindo: # 1 Condições meteorológicas; e # 2 Irregularidades de instalações e serviços.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.032.01	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.607, 121.99	O despachante operacional de voo liberou apenas aeronaves que eram aeronavegáveis e devidamente equipadas para a operação proposta, conforme 121.303.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.1.P.032.02	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.607, 121.99	O despachante operacional de voo liberou apenas aeronaves que eram aeronavegáveis e devidamente equipadas para a operação proposta, conforme 121.303.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.1.P.032.03	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.607, 121.99	O despachante operacional de voo liberou apenas aeronaves que eram aeronavegáveis e devidamente equipadas para a operação proposta, conforme 121.303.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.032.04	Controle Operacional - Aeronavegabilidade	121.607, 121.99	O despachante operacional de voo liberou apenas aeronaves que eram aeronavegáveis e devidamente equipadas para a operação proposta, conforme 121.303.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.1.P.033.01	Controle Operacional - Rotas	121.711	Os voos foram despachados ou liberados somente em rotas aprovadas ou segmentos de rotas com instalações de comunicação e navegação satisfatórias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.1.P.033.02	Controle Operacional - Rotas	121.711	Os voos foram despachados ou liberados somente em rotas aprovadas ou segmentos de rotas com instalações de comunicação e navegação satisfatórias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.1.P.033.03	Controle Operacional - Rotas	121.711	Os voos foram despachados ou liberados somente em rotas aprovadas ou segmentos de rotas com instalações de comunicação e navegação satisfatórias.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.1.P.033.04	Controle Operacional - Rotas	121.711	Os voos foram despachados ou liberados somente em rotas aprovadas ou segmentos de rotas com instalações de comunicação e navegação satisfatórias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.001.01	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.539	Os procedimentos foram seguidos para despachar ou liberar aeronaves para operações sob IFR apenas quando uma combinação dos relatórios meteorológicos apropriados e as previsões indicaram que as condições climáticas seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto ou aeroportos aos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			quais a aeronave foi despachada ou liberada.	- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.001.02	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.539	Os procedimentos foram seguidos para despachar ou liberar aeronaves para operações sob IFR apenas quando uma combinação dos relatórios meteorológicos apropriados e as previsões indicaram que as condições climáticas seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto ou aeroportos aos quais a aeronave foi despachada ou liberada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.001.03	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.539	Os procedimentos foram seguidos para despachar ou liberar aeronaves para operações sob IFR apenas quando uma combinação dos relatórios meteorológicos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			apropriados e as previsões indicaram que as condições climáticas seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto ou aeroportos aos quais a aeronave foi despachada ou liberada.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.001.04	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.539	Os procedimentos foram seguidos para despachar ou liberar aeronaves para operações sob IFR apenas quando uma combinação dos relatórios meteorológicos apropriados e as previsões indicaram que as condições climáticas seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto ou aeroportos aos quais a aeronave foi despachada ou liberada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.002.01	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.599(a)	Os procedimentos foram seguidos quando o pessoal mudou um destino original ou um aeroporto de alternativa no despacho original ou liberação do voo para outro aeroporto enquanto a aeronave estava em rota para garantir que o outro aeroporto: #1. Foi autorizado para esse tipo de aeronave; e #2. Cumpriu os requisitos apropriados de 121.593 a 121.661 e 121.173 no	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			momento do redespacho ou da alteração do plano de voo.	documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.002.02	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.599(a)	Os procedimentos foram seguidos quando o pessoal mudou um destino original ou um aeroporto de alternativa no despacho original ou liberação do voo para outro aeroporto enquanto a aeronave estava em rota para garantir que o outro aeroporto: #1. Foi autorizado para esse tipo de aeronave; e #2. Cumpriu os requisitos apropriados de 121.593 a 121.661 e 121.173 no momento do redespacho ou da alteração do plano de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.002.03	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.599(a)	Os procedimentos foram seguidos quando o pessoal mudou um destino original ou um aeroporto de alternativa no despacho original ou liberação do voo para outro aeroporto enquanto a aeronave estava em rota para	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			garantir que o outro aeroporto: #1. Foi autorizado para esse tipo de aeronave; e #2. Cumpriu os requisitos apropriados de 121.593 a 121.661 e 121.173 no momento do redespacho ou da alteração do plano de voo.	em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.002.04	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.599(a)	Os procedimentos foram seguidos quando o pessoal mudou um destino original ou um aeroporto de alternativa no despacho original ou liberação do voo para outro aeroporto enquanto a aeronave estava em rota para garantir que o outro aeroporto: #1. Foi autorizado para esse tipo de aeronave; e #2. Cumpriu os requisitos apropriados de 121.593 a 121.661 e 121.173 no momento do redespacho ou da alteração do plano de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.003.01	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.599(b)	O Operador que despachou aviões de ou para aeroportos de reabastecimento ou provisórios: # 1 Cumpriu os requisitos para os aeroportos regulares; e # 2 Garantiu que os aeroportos atendessem aos requisitos dos aeroportos regulares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.003.02	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.599(b)	O Operador que despachou aviões de ou para aeroportos de reabastecimento ou provisórios: # 1 Cumpriu os requisitos para os aeroportos regulares; e # 2 Garantiu que os aeroportos atendessem aos requisitos dos aeroportos regulares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.003.03	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.599(b)	O Operador que despachou aviões de ou para aeroportos de reabastecimento ou provisórios: # 1 Cumpriu os requisitos para os aeroportos regulares; e # 2 Garantiu que os aeroportos atendessem aos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			requisitos dos aeroportos regulares.	em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.003.04	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.599(b)	O Operador que despachou aviões de ou para aeroportos de reabastecimento ou provisórios: # 1 Cumpriu os requisitos para os aeroportos regulares; e # 2 Garantiu que os aeroportos atendessem aos requisitos dos aeroportos regulares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.004.01	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.533(d), 121.537 (d),	Os procedimentos de decolagem de aeroportos não listados e de alternativa foram seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.004.02	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.533(d), 121.537 (d),	Os procedimentos de decolagem de aeroportos não listados e de alternativa foram seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.004.03	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.533(d), 121.537 (d),	Os procedimentos de decolagem de aeroportos não listados e de alternativa foram seguidos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.004.04	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de	121.533(d), 121.537 (d),	Os procedimentos de decolagem de aeroportos não listados e de alternativa foram seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	destino ou alternativa			prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.005.01	Despacho ou Liberação de Voo - Emergência	121.541	Os procedimentos para a declaração de combustível mínimo ou de uma emergência devido ao baixo nível de combustível foram seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.005.02	Despacho ou Liberação de Voo - Emergência	121.541	Os procedimentos para a declaração de combustível mínimo ou de uma emergência devido ao baixo nível de combustível foram seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.005.03	Despacho ou Liberação de Voo - Emergência	121.541	Os procedimentos para a declaração de combustível mínimo ou de uma emergência devido ao baixo nível de combustível foram seguidos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.005.04	Despacho ou Liberação de Voo - Emergência	121.541	Os procedimentos para a declaração de combustível mínimo ou de uma emergência devido ao baixo nível de combustível foram seguidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.006.01	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a)	Os procedimentos foram seguidos para atender aos mínimos meteorológicos para decolagem e pouso para vôos VFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.006.02	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a)	Os procedimentos foram seguidos para atender aos mínimos meteorológicos para decolagem e pouso para vôos VFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.006.03	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a)	Os procedimentos foram seguidos para atender aos mínimos meteorológicos para decolagem e pouso para vôos VFR.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.006.04	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a)	Os procedimentos foram seguidos para atender aos mínimos meteorológicos para decolagem e pouso para vôos VFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.007.01	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a), 121.537	Os procedimentos foram seguidos para garantir que o PIC atendesse aos requisitos de experiência para os mínimos meteorológicos de pouso IFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.007.02	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a), 121.537	Os procedimentos foram seguidos para garantir que o PIC atendesse aos requisitos de experiência para os mínimos meteorológicos de pouso IFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.007.03	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a), 121.537	Os procedimentos foram seguidos para garantir que o PIC atendesse aos requisitos de experiência para os mínimos meteorológicos de pouso IFR.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.007.04	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.125(a), 121.537	Os procedimentos foram seguidos para garantir que o PIC atendesse aos requisitos de experiência para os mínimos meteorológicos de pouso IFR.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.008.01	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.127(a)	Os procedimentos foram seguidos para determinar que a visibilidade para pousos,	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			decolagens e aproximações diretas por instrumentos, operando VFR e IFR atenderam 121.649 até 121.653, intitulado: # 1 Mínimos meteorológicos para decolagem e pouso VFR. Operações domésticas; # 2 Mínimos meteorológicos para pousos e decolagens IFR; e # 3 Mínimos meteorológicos para pouso IFR. Restrições dos pilotos em comando .	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.008.02	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.127(a)	Os procedimentos foram seguidos para determinar que a visibilidade para pousos, decolagens e aproximações diretas por instrumentos, operando VFR e IFR atenderam 121.649 até 121.653, intitulado: # 1 Mínimos meteorológicos para decolagem e pouso VFR. Operações domésticas; # 2 Mínimos meteorológicos para pousos e decolagens IFR; e # 3 Mínimos meteorológicos para pouso IFR. Restrições dos pilotos em comando .	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.008.03	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.127(a)	Os procedimentos foram seguidos para determinar que a visibilidade para pousos, decolagens e aproximações diretas por instrumentos, operando VFR e IFR atenderam 121.649 até 121.653, intitulado: # 1 Mínimos meteorológicos para decolagem e pouso VFR. Operações domésticas; # 2 Mínimos meteorológicos para pousos e decolagens IFR; e # 3 Mínimos meteorológicos para pouso IFR. Restrições dos pilotos em comando .	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.008.04	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.127(a)	Os procedimentos foram seguidos para determinar que a visibilidade para pousos, decolagens e aproximações diretas por instrumentos, operando VFR e IFR atenderam 121.649 até 121.653, intitulado: # 1 Mínimos meteorológicos para decolagem e pouso VFR. Operações domésticas; # 2 Mínimos meteorológicos para pousos e decolagens IFR; e # 3 Mínimos meteorológicos para pouso IFR. Restrições dos pilotos em comando .	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.010.01	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.125(a)	Os procedimentos aprovados de degelo e anti-gelo foram seguidos para executar os	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			deveres necessários relacionados ao despacho ou liberação de aeronaves.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.010.02	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.125(a)	Os procedimentos aprovados de degelo e anti-gelo foram seguidos para executar os deveres necessários relacionados ao despacho ou liberação de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.010.03	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.125(a)	Os procedimentos aprovados de degelo e anti-gelo foram seguidos para executar os deveres necessários relacionados ao despacho ou liberação de aeronaves.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.010.04	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.125(a)	Os procedimentos aprovados de degelo e anti-gelo foram seguidos para executar os deveres necessários relacionados ao despacho ou liberação de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.014.01	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.127(b)	Um documento Despacho de Voo (dispatch release) foi preparado para cada voo e o despachante e o PIC assinaram a documentação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.3.2.P.014.02	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.127(b)	Um documento Despacho de Voo (dispatch release) foi preparado para cada voo e o despachante e o PIC assinaram a documentação.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.014.03	Despacho ou Liberação de Voo -	121.127(b)	Um documento Despacho de Voo (dispatch release) foi preparado para cada voo e o	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Despacho ou Liberação de Voo		despachante e o PIC assinaram a documentação.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.014.04	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.127(b)	Um documento Despacho de Voo (dispatch release) foi preparado para cada voo e o despachante e o PIC assinaram a documentação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.015.01	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.551, 121.553	O Operador utilizou apenas aeroportos adequadamente equipados e adequados para cada rota em operação, considerando itens como: #1. Tamanho e superfície; #2. Obstáculos; #3. Instalações; #4. Proteção pública; #5. Iluminação; #6. Auxílios de navegação e de comunicação; e #7. ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.015.02	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.551, 121.553	O Operador utilizou apenas aeroportos adequadamente equipados e adequados para cada rota em operação, considerando itens como: #1. Tamanho e superfície; #2. Obstáculos; #3. Instalações; #4. Proteção pública; #5. Iluminação; #6. Auxílios de navegação e de comunicação; e #7. ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.015.03	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.551, 121.553	O Operador utilizou apenas aeroportos adequadamente equipados e adequados para cada rota em operação, considerando itens como: #1. Tamanho e superfície; #2. Obstáculos; #3. Instalações; #4. Proteção pública; #5. Iluminação; #6. Auxílios de	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			navegação e de comunicação; e #7. ATC.	em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.015.04	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.551, 121.553	O Operador utilizou apenas aeroportos adequadamente equipados e adequados para cada rota em operação, considerando itens como: #1. Tamanho e superfície; #2. Obstáculos; #3. Instalações; #4. Proteção pública; #5. Iluminação; #6. Auxílios de navegação e de comunicação; e #7. ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.016.01	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(a)	O Operador utilizou o seu sistema aprovado para obter, manter e distribuir dados aeronáuticos atuais, e os dados aeronáuticos incluíram as informações necessárias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.016.02	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(a)	O Operador utilizou o seu sistema aprovado para obter, manter e distribuir dados aeronáuticos atuais, e os dados aeronáuticos incluíram as informações necessárias.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.016.03	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(a)	O Operador utilizou o seu sistema aprovado para obter, manter e distribuir dados aeronáuticos atuais, e os dados aeronáuticos incluíram as informações necessárias.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.016.04	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(a)	O Operador utilizou o seu sistema aprovado para obter, manter e distribuir dados aeronáuticos atuais, e os	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			dados aeronáuticos incluíram as informações necessárias.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.017.01	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(b)	Os relatórios meteorológicos e as previsões estavam disponíveis para operações ao longo de cada rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.017.02	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(b)	Os relatórios meteorológicos e as previsões estavam disponíveis para operações ao longo de cada rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.017.03	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(b)	Os relatórios meteorológicos e as previsões estavam disponíveis para operações ao longo de cada rota.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.017.04	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.603(b)	Os relatórios meteorológicos e as previsões estavam disponíveis para operações ao longo de cada rota.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.018.01	Despacho ou Liberação de Voo - Monitoramento de voo	121.303, 121.605	O Operador usou apenas relatórios meteorológicos e previsões para controlar os vôos que foram preparados pelo Serviço Meteorológico do Comando da Aeronáutica ou outra fonte aprovada pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.018.02	Despacho ou Liberação de Voo - Monitoramento de voo	121.303, 121.605	O Operador usou apenas relatórios meteorológicos e previsões para controlar os vôos que foram preparados pelo Serviço Meteorológico do Comando da Aeronáutica	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			ou outra fonte aprovada pela ANAC.	<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.2.P.018.03	Despacho ou Liberação de Voo - Monitoramento de voo	121.303, 121.605	O Operador usou apenas relatórios meteorológicos e previsões para controlar os vôos que foram preparados pelo Serviço Meteorológico do Comando da Aeronáutica ou outra fonte aprovada pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.018.04	Despacho ou Liberação de Voo - Monitoramento de voo	121.303, 121.605	O Operador usou apenas relatórios meteorológicos e previsões para controlar os vôos que foram preparados pelo Serviço Meteorológico do Comando da Aeronáutica ou outra fonte aprovada pela ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.019.01	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.103, 121.121, 121.122, 121.607, 121.609, 121.99, 121.359	O Operador usou apenas sistemas aprovados para obter previsões e relatórios de fenômenos climáticos adversos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.019.02	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.103, 121.121, 121.122, 121.607, 121.609, 121.99, 121.359	O Operador usou apenas sistemas aprovados para obter previsões e relatórios de fenômenos climáticos adversos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.019.03	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.103, 121.121, 121.122, 121.607, 121.609, 121.99, 121.359	O Operador usou apenas sistemas aprovados para obter previsões e relatórios de fenômenos climáticos adversos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.019.04	Despacho ou Liberação de Voo - Informações	121.103, 121.121, 121.122, 121.607, 121.609, 121.99, 121.359	O Operador usou apenas sistemas aprovados para obter previsões e relatórios de fenômenos climáticos adversos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.020.01	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.613	O tempo de voo de um aeroporto adequado para aviões a motor de turbina, a	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Suplementar, Bandeira,	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			menos que aprovado através de OpSpecs, permaneça dentro de: #1. 75 minutos para aviões de dois motores; e #2. 180 minutos para aeronaves de transporte de passageiros com mais de dois motores.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Turbojato, Turboélice		
3.3.2.P.020.02	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.613	O tempo de voo de um aeroporto adequado para aviões a motor de turbina, a menos que aprovado através de OpSpecs, permaneça dentro de: #1. 75 minutos para aviões de dois motores; e #2. 180 minutos para aeronaves de transporte de passageiros com mais de dois motores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Suplementar, Bandeira, Turbojato, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.020.03	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.613	O tempo de voo de um aeroporto adequado para aviões a motor de turbina, a menos que aprovado através de OpSpecs, permaneça dentro de: #1. 75 minutos para aviões de dois motores; e #2. 180 minutos para aeronaves de transporte de passageiros com mais de dois motores.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar, Bandeira, Turbojato, Turboélice	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.020.04	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.613	O tempo de voo de um aeroporto adequado para aviões a motor de turbina, a menos que aprovado através de OpSpecs, permaneça dentro de: #1. 75 minutos para aviões de dois motores; e #2. 180 minutos para aeronaves de transporte de passageiros com mais de dois motores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar, Bandeira, Turbojato, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.021.01	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.631(f)	Os aviões movidos por motor a turbina, a menos que aprovados na EO, permaneceram fora das Áreas Polares Norte e Sul.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.3.2.P.021.02	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.631(f)	Os aviões movidos por motor a turbina, a menos que aprovados na EO, permaneceram fora das Áreas Polares Norte e Sul.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.021.03	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.631(f)	Os aviões movidos por motor a turbina, a menos que aprovados na EO,	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			permaneceram fora das Áreas Polares Norte e Sul.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.021.04	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.631(f)	Os aviões movidos por motor a turbina, a menos que aprovados na EO, permaneceram fora das Áreas Polares Norte e Sul.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.022.01	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.635	As operações que utilizam aviões com motores convencionais permanecem dentro de 75 minutos de um aeroporto adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Suplementar, Bandeira, Convencional	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.022.02	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.635	As operações que utilizam aviões com motores convencionais permanecem dentro de 75 minutos de um aeroporto adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar, Bandeira, Convencional	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.022.03	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.635	As operações que utilizam aviões com motores convencionais permanecem dentro de 75 minutos de um aeroporto adequado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Suplementar, Bandeira, Convencional	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.022.04	Despacho ou Liberação de Voo - Rotas	121.635	As operações que utilizam aviões com motores convencionais permanecem dentro de 75 minutos de um aeroporto adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar, Bandeira, Convencional	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.024.01	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.637	Os voos VFR foram despachados ou liberados somente quando o teto e visibilidade em rota fossem previstos nos mínimos VFR aplicáveis, ou acima, até a chegada ao aeroporto ou aeroportos especificados no documento Despacho de Voo (Dispatch Release) através de relatórios meteorológicos, previsões ou qualquer combinação dos mesmos .	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.024.02	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.637	Os voos VFR foram despachados ou liberados somente quando o teto e visibilidade em rota fossem previstos nos mínimos VFR aplicáveis, ou acima, até a chegada ao aeroporto ou aeroportos especificados no documento Despacho de Voo (Dispatch Release) através de relatórios meteorológicos, previsões ou qualquer combinação dos mesmos .	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.024.03	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.637	Os voos VFR foram despachados ou liberados somente quando o teto e visibilidade em rota fossem previstos nos mínimos VFR aplicáveis, ou acima, até a chegada ao aeroporto ou aeroportos especificados no documento Despacho de Voo (Dispatch Release) através de relatórios meteorológicos, previsões ou qualquer combinação dos mesmos .	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.024.04	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.637	Os voos VFR foram despachados ou liberados somente quando o teto e visibilidade em rota fossem previstos nos mínimos VFR aplicáveis, ou acima, até a chegada ao aeroporto ou aeroportos especificados no documento Despacho de Voo (Dispatch Release) através de relatórios meteorológicos, previsões ou qualquer combinação dos mesmos .	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.025.01	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.557, 121.559	Os voos foram despachados ou liberados para operações sobre grandes extensões de água somente quando uma combinação dos relatórios meteorológicos apropriados e as previsões indicassem que as condições seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto para o qual os vôos foram despachados ou liberados, ou em qualquer aeroporto de alternativa requerido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.025.02	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.557, 121.559	Os voos foram despachados ou liberados para operações sobre grandes extensões de água somente quando uma combinação dos relatórios meteorológicos apropriados e as previsões indicassem que as condições seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto para o qual os vôos foram despachados ou liberados, ou em qualquer aeroporto de alternativa requerido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.025.03	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.557, 121.559	Os voos foram despachados ou liberados para operações sobre grandes extensões de água somente quando uma combinação dos relatórios meteorológicos apropriados e as previsões indicassem que as condições seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto para o qual os vôos foram despachados ou liberados, ou em qualquer aeroporto de alternativa requerido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.025.04	Despacho ou Liberação de Voo - Meteorologia	121.557, 121.559	Os voos foram despachados ou liberados para operações sobre grandes extensões de água somente quando uma combinação dos relatórios meteorológicos apropriados e as previsões indicassem que as condições seriam iguais ou superiores aos mínimos autorizados na ETA no aeroporto para o qual os vôos foram despachados ou liberados, ou em qualquer aeroporto de alternativa requerido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.026.01	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.649	Todos os documentos Despacho de voo ou Liberação de voo, quando necessário, incluíram um alternativa de decolagem dentro de: #1. 1 hora a partir do aeroporto de decolagem a velocidade normal de cruzeiro em vento calmo com um motor inoperante para aeronaves com dois motores; ou #2. 2 horas do aeroporto de decolagem a uma velocidade de cruzeiro normal em vento calmo com um motor inoperante para aeronaves com três ou mais motores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.026.02	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.649	Todos os documentos Despacho de voo ou Liberação de voo, quando necessário, incluíram um alternativa de decolagem dentro de: #1. 1 hora a partir do aeroporto de decolagem a velocidade normal de cruzeiro em vento calmo com um motor inoperante para aeronaves com dois motores; ou #2. 2 horas do aeroporto de decolagem a uma velocidade de cruzeiro normal em vento calmo com um motor inoperante para aeronaves com três ou mais motores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.026.03	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.649	Todos os documentos Despacho de voo ou Liberação de voo, quando necessário, incluíram um alternativa de decolagem dentro de: #1. 1 hora a partir do aeroporto de decolagem a velocidade normal de cruzeiro em vento calmo com um motor inoperante para aeronaves com dois motores; ou #2. 2 horas do aeroporto de decolagem a uma velocidade de cruzeiro normal em vento calmo com um motor	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			inoperante para aeronaves com três ou mais motores.				
3.3.2.P.026.04	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.649	Todos os documentos Despacho de voo ou Liberação de voo, quando necessário, incluíram um alternativa de decolagem dentro de: #1. 1 hora a partir do aeroporto de decolagem a velocidade normal de cruzeiro em vento calmo com um motor inoperante para aeronaves com dois motores; ou #2. 2 horas do aeroporto de decolagem a uma velocidade de cruzeiro normal em vento calmo com um motor inoperante para aeronaves com três ou mais motores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.027.01	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.652	Havia pelo menos um aeroporto de alternativa listado, quando necessário, para cada aeroporto de destino especificado no documento Despacho de Voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.027.02	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.652	Havia pelo menos um aeroporto de alternativa listado, quando necessário, para cada aeroporto de destino especificado no documento Despacho de Voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.027.03	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.652	Havia pelo menos um aeroporto de alternativa listado, quando necessário, para cada aeroporto de destino especificado no documento Despacho de Voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.027.04	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de	121.652	Havia pelo menos um aeroporto de alternativa listado, quando necessário, para cada aeroporto de destino	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	destino ou alternativa		especificado no documento Despacho de Voo.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.028.01	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.649, 121.651, 121.652, 121.653, 121.655	Os aeroportos de alternativa ETOPS atenderam aos requisitos de meteorologia, de reportes das condições das pistas (NOTAM) e de proteção pública para aeroportos de alternativa ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.028.02	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.649, 121.651, 121.652, 121.653, 121.655	Os aeroportos de alternativa ETOPS atenderam aos requisitos de meteorologia, de reportes das condições das pistas (NOTAM) e de proteção pública para aeroportos de alternativa ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.028.03	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.649, 121.651, 121.652, 121.653, 121.655	Os aeroportos de alternativa ETOPS atenderam aos requisitos de meteorologia, de reportes das condições das pistas (NOTAM) e de proteção pública para aeroportos de alternativa ETOPS.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.028.04	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.649, 121.651, 121.652, 121.653, 121.655	Os aeroportos de alternativa ETOPS atenderam aos requisitos de meteorologia, de reportes das condições das pistas (NOTAM) e de proteção pública para aeroportos de alternativa ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.029.01	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.135(b)(15); 121.629	Os despachantes operacionais de voo não despacharam aeronaves quando foram esperadas condições de gelo que poderiam afetar negativamente a segurança do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.029.02	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.135(b)(15); 121.629	Os despachantes operacionais de voo não despacharam aeronaves quando foram esperadas condições de gelo que poderiam afetar	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			negativamente a segurança do voo.	<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.2.P.029.03	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.135(b)(15); 121.629	Os despachantes operacionais de voo não despacharam aeronaves quando foram esperadas condições de gelo que poderiam afetar negativamente a segurança do voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.029.04	Despacho ou Liberação de Voo - Formação de gelo	121.135(b)(15); 121.629	Os despachantes operacionais de voo não despacharam aeronaves quando foram esperadas condições de gelo que poderiam afetar negativamente a segurança do voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.030.01	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.663, 121.533	O operador listou um aeródromo, autorizado para o tipo de avião, como aeródromo de destino no documento original Despacho de Voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.030.02	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.663, 121.533	O operador listou um aeródromo, autorizado para o tipo de avião, como aeródromo de destino no documento original Despacho de Voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.030.03	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.663, 121.533	O operador listou um aeródromo, autorizado para o tipo de avião, como aeródromo de destino no documento original Despacho de Voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.030.04	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.663, 121.533	O operador listou um aeródromo, autorizado para o tipo de avião, como aeródromo de destino no documento original Despacho de Voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.031.01	Despacho ou Liberação de Voo -	121.117(a); 121.97(a)	Os despachantes ou outras pessoas com controle operacional alteraram o	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Redespacho ou Reliberação		documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo quando as condições meteorológicas em um aeroporto de alternativa requerido mudaram e não mais se previa que seriam iguais ou superiores aos mínimos publicados no momento da chegada.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.031.02	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.117(a); 121.97(a)	Os despachantes ou outras pessoas com controle operacional alteraram o documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo quando as condições meteorológicas em um aeroporto de alternativa requerido mudaram e não mais se previa que seriam iguais ou superiores aos mínimos publicados no momento da chegada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.031.03	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.117(a); 121.97(a)	Os despachantes ou outras pessoas com controle operacional alteraram o documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo quando as condições meteorológicas em um aeroporto de alternativa requerido mudaram e não mais se previa que seriam iguais ou superiores aos mínimos publicados no momento da chegada.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.031.04	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.117(a); 121.97(a)	Os despachantes ou outras pessoas com controle operacional alteraram o documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo quando as condições meteorológicas em um aeroporto de alternativa requerido mudaram e não mais se previa que seriam iguais ou superiores aos mínimos publicados no momento da chegada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.032.01	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.117(b); 121.97(b)	Os despachantes operacionais de voo ou outras pessoas com controle operacional listaram os aeródromos de alternativa ETOPS requeridos no	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.032.02	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.117(b); 121.97(b)	Os despachantes operacionais de voo ou outras pessoas com controle operacional listaram os aeródromos de alternativa ETOPS requeridos no documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.032.03	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.117(b); 121.97(b)	Os despachantes operacionais de voo ou outras pessoas com controle operacional listaram os aeródromos de alternativa ETOPS requeridos no documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.032.04	Despacho ou Liberação de Voo - ETOPS	121.117(b); 121.97(b)	Os despachantes operacionais de voo ou outras pessoas com controle operacional listaram os aeródromos de alternativa ETOPS requeridos no documento Despacho de Voo ou Liberação de Voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.033.01	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.101(a)	As alterações feitas nos documentos Despacho de Voo ou Liberação de Voo foram registradas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.033.02	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.101(a)	As alterações feitas nos documentos Despacho de Voo ou Liberação de Voo foram registradas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.033.03	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.101(a)	As alterações feitas nos documentos Despacho de Voo ou Liberação de Voo foram registradas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.033.04	Despacho ou Liberação de Voo - Redespacho ou Reliberação	121.101(a)	As alterações feitas nos documentos Despacho de Voo ou Liberação de Voo foram registradas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.034.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(b); 121.119(a)	Foram os vôos domésticos despachados e operados com combustível suficiente a bordo: #1. Para voar para o aeroporto para o qual é despachado; #2. Para voar para a alternativa mais distante; e #3. Para voar mais 45 minutos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Convencional, Turboélice	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.034.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(b); 121.119(a)	Foram os vôos domésticos despachados e operados com combustível suficiente a bordo: #1. Para voar para o aeroporto para o qual é despachado; #2. Para voar para a alternativa mais distante; e #3. Para voar mais 45 minutos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.034.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(b); 121.119(a)	Foram os vôos domésticos despachados e operados com combustível suficiente a bordo: #1. Para voar para o aeroporto para o qual é despachado; #2. Para voar para a alternativa mais distante; e #3. Para voar mais 45 minutos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.034.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(b); 121.119(a)	Foram os vôos domésticos despachados e operados com combustível suficiente a bordo: #1. Para voar para o aeroporto para o qual é despachado; #2. Para voar para a alternativa mais distante; e #3. Para voar mais 45 minutos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.035.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(d); 121.119(b)	Foram as operações de bandeira com aviões com motores convencionais e turboélice despachadas e operadas com combustível suficiente a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.035.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(d); 121.119(b)	Foram as operações de bandeira com aviões com motores convencionais e turboélice despachadas e operadas com combustível suficiente a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.035.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(d); 121.119(b)	Foram as operações de bandeira com aviões com motores convencionais e turboélice despachadas e operadas com combustível suficiente a bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.035.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.101(d); 121.119(b)	Foram as operações de bandeira com aviões com motores convencionais e turboélice despachadas e operadas com combustível suficiente a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.036.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi Liberado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no Flight Release; e #3. Então, para voar mais 45 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Suplementar, Convencional, Turboélice	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.036.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados com combustível suficiente a	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Suplementar, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi Liberado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no Flight Release; e #3. Então, para voar mais 45 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.036.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi Liberado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no Flight Release; e #3. Então, para voar mais 45 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.036.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem	Suplementar, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi Liberado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no Flight Release; e #3. Então, para voar mais 45 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro.</p>	<p>falta de idoneidade profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
3.3.2.P.037.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	<p>Todos os aviões com motores convencionais ou turboélice foram despachados e operados entre pontos fora do território nacional carregaram combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi despachado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Então, voar por 30 minutos mais 15 por cento do tempo total necessário para voar no consumo de combustível normal de cruzeiro para o aeroporto despachado e o alternativo mais distante, ou por 90 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro, o que for menor; ou</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			#4. Para voar para o aeroporto de destino e depois voar por 3 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro se um aeródromo de alternativa não for especificado conforme 121.621(a)(2).				
3.3.2.P.037.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	<p>Todos os aviões com motores convencionais ou turboélice foram despachados e operados entre pontos fora do território nacional carregaram combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi despachado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Então, voar por 30 minutos mais 15 por cento do tempo total necessário para voar no consumo de combustível normal de cruzeiro para o aeroporto despachado e o alternativo mais distante, ou por 90 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro, o que for menor; ou #4. Para voar para o aeroporto de destino e depois voar por 3 horas no consumo de combustível normal de</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			cruzeiro se um aeródromo de alternativa não for especificado conforme 121.621(a)(2).				
3.3.2.P.037.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	<p>Todos os aviões com motores convencionais ou turboélice foram despachados e operados entre pontos fora do território nacional carregaram combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi despachado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Então, voar por 30 minutos mais 15 por cento do tempo total necessário para voar no consumo de combustível normal de cruzeiro para o aeroporto despachado e o alternativo mais distante, ou por 90 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro, o que for menor; ou #4. Para voar para o aeroporto de destino e depois voar por 3 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro se um aeródromo de alternativa não for especificado conforme 121.621(a)(2).</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.2.P.037.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161(a)	<p>Todos os aviões com motores convencionais ou turboélice foram despachados e operados entre pontos fora do território nacional carregaram combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: #1. Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi despachado; #2. Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Então, voar por 30 minutos mais 15 por cento do tempo total necessário para voar no consumo de combustível normal de cruzeiro para o aeroporto despachado e o alternativo mais distante, ou por 90 minutos no consumo de combustível normal de cruzeiro, o que for menor; ou #4. Para voar para o aeroporto de destino e depois voar por 3 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro se um aeródromo de alternativa não for especificado conforme 121.621(a)(2).</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.038.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161 (d)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados para aeroportos para os quais os	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, 	Doméstica, Suplementar, Bandeira,	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			aeródromos de alternativa não foram especificados sob 121.623 (b) com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas, para: #1. Voar e pousar no aeroporto para o qual foram libertados; e #2. Então, para voar por 3 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Convencional, Turboélice		
3.3.2.P.038.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161 (d)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados para aeroportos para os quais os aeródromos de alternativa não foram especificados sob 121.623 (b) com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas, para: #1. Voar e pousar no aeroporto para o qual foram libertados; e #2. Então, para voar por 3 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.038.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161 (d)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados para aeroportos para os quais os aeródromos de alternativa não foram especificados sob 121.623 (b) com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas, para: #1. Voar e pousar no aeroporto para o qual foram libertados; e #2. Então, para voar por 3 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.038.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.161 (d)	Foram os aviões com motores convencionais ou turboélice liberados e operados para aeroportos para os quais os aeródromos de alternativa não foram especificados sob 121.623 (b) com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas, para: #1. Voar e pousar no aeroporto para o qual foram libertados; e #2. Então, para voar por 3 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Convencional, Turboélice	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.039.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.611	Foram os aviões com motores turbojato liberados e operados com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>outras condições meteorológicas esperadas: # 1 Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 2 Então, voar por 10 por cento do tempo total necessário para voar do aeroporto de partida para o destino, e pousar no aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 3 Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no documento Despacho de Voo ou Liberação e Voo (Dispatch Release ou Flight Release); e # 4 Para esperar por 30 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo da alternativa mais distante.</p>	<p>inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.3.2.P.039.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.611	<p>Foram os aviões com motores turbojato liberados e operados com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: # 1 Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 2 Então, voar por 10 por cento do tempo total necessário para voar do aeroporto de partida para o destino, e pousar no aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 3 Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			documento Despacho de Voo ou Liberação e Voo (Dispatch Release ou Flight Release); e # 4 Para esperar por 30 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo da alternativa mais distante.	- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.039.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.611	Foram os aviões com motores turbojato liberados e operados com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: # 1 Para voar e pousar no aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 2 Então, voar por 10 por cento do tempo total necessário para voar do aeroporto de partida para o destino, e pousar no aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 3 Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no documento Despacho de Voo ou Liberação e Voo (Dispatch Release ou Flight Release); e # 4 Para esperar por 30 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo da alternativa mais distante.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.039.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.611	Foram os aviões com motores turbojato liberados e operados com combustível suficiente a bordo, considerando o vento e outras condições meteorológicas esperadas: # 1 Para voar e pousar no	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 2 Então, voar por 10 por cento do tempo total necessário para voar do aeroporto de partida para o destino, e pousar no aeroporto para o qual foi despachado ou liberado; # 3 Então, voar para e pousar no aeroporto de alternativa mais distante especificado no documento Despacho de Voo ou Liberação e Voo (Dispatch Release ou Flight Release); e # 4 Para esperar por 30 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo da alternativa mais distante.	- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.2.P.040.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.615	Foram os aviões com motor turbojato despachados ou liberados, e operados para aeroportos sem aeródromos de alternativa especificados conforme 121.621(b)(2) ou 121.623(b), carregaram combustível suficiente, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas: # 1 Para voar e pousar no aeroporto para o qual foram despachados ou liberados; e # 2 Então, voar por pelo menos 2 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.040.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.615	Foram os aviões com motor turbojato despachados ou liberados, e operados para aeroportos sem aeródromos de alternativa especificados conforme 121.621(b)(2) ou 121.623(b), carregaram combustível suficiente, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas: # 1 Para voar e pousar no aeroporto para o qual foram despachados ou liberados; e # 2 Então, voar por pelo menos 2 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.040.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.615	Foram os aviões com motor turbojato despachados ou liberados, e operados para aeroportos sem aeródromos de alternativa especificados conforme 121.621(b)(2) ou 121.623(b), carregaram combustível suficiente, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas: # 1 Para voar e pousar no aeroporto para o qual foram despachados ou liberados; e # 2 Então, voar por pelo menos 2 horas no	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			consumo de combustível normal de cruzeiro.				
3.3.2.P.040.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.615	Foram os aviões com motor turbojato despachados ou liberados, e operados para aeroportos sem aeródromos de alternativa especificados conforme 121.621(b)(2) ou 121.623(b), carregaram combustível suficiente, considerando o vento e outras condições climáticas esperadas: # 1 Para voar e pousar no aeroporto para o qual foram despachados ou liberados; e # 2 Então, voar por pelo menos 2 horas no consumo de combustível normal de cruzeiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar, Bandeira, Turbojato	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.041.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.617(a)	O despachante operacional de voo ou a pessoa responsável pela liberação de voos e cada pessoa decolando um avião consideraram todos os fatores aplicáveis usados nos requisitos de cálculo de combustível, incluindo: #1. Previsão do vento e outras condições meteorológicas; #2. atrasos de tráfego aéreos informados ou possíveis; #3. Uma aproximação por instrumentos e uma arremetida no destino; e #4. Quaisquer outras condições que possam atrasar o pouso da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.041.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.617(a)	O despachante operacional de voo ou a pessoa responsável pela liberação de voos e cada pessoa decolando um avião consideraram todos os fatores aplicáveis usados nos requisitos de cálculo de combustível, incluindo: #1. Previsão do vento e outras condições meteorológicas; #2. atrasos de tráfego aéreos informados ou possíveis; #3. Uma aproximação por instrumentos e uma arremetida no destino; e #4. Quaisquer outras condições que possam atrasar o pouso da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.041.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.617(a)	O despachante operacional de voo ou a pessoa responsável pela liberação de voos e cada pessoa decolando um avião consideraram todos os fatores aplicáveis usados nos requisitos de cálculo de combustível, incluindo: #1. Previsão do vento e outras condições meteorológicas; #2. atrasos de tráfego aéreos informados ou possíveis; #3. Uma aproximação por instrumentos e uma	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			arremetida no destino; e #4. Quaisquer outras condições que possam atrasar o pouso da aeronave.				
3.3.2.P.041.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.617(a)	O despachante operacional de voo ou a pessoa responsável pela liberação de voos e cada pessoa decolando um avião consideraram todos os fatores aplicáveis usados nos requisitos de cálculo de combustível, incluindo: #1. Previsão do vento e outras condições meteorológicas; #2. atrasos de tráfego aéreos informados ou possíveis; #3. Uma aproximação por instrumentos e uma arremetida no destino; e #4. Quaisquer outras condições que possam atrasar o pouso da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.042.01	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.619; 121.623; 121.625; 121.643; 121.645	Foram os aviões com mais de dois motores turbojato despachados ou liberados para vôos a mais de 90 minutos de aeroportos adequados com combustível suficiente: #1. Para atender aos requisitos de 121.645 (a); #2. Para voar para o aeroporto adequado assumindo uma descompressão rápida no ponto mais crítico, uma descida para uma altitude segura por requisitos de fornecimento de oxigênio de 121.333, e considerando o vento e outras condições	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato, Trimotor, Quadrimotor	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			climáticas esperadas; e #3. Para esperar por 15 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo e realizar uma aproximação normal e pousar.	momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.042.02	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.619; 121.623; 121.625; 121.643; 121.645	Foram os aviões com mais de dois motores turbojato despachados ou liberados para vôos a mais de 90 minutos de aeroportos adequados com combustível suficiente: #1. Para atender aos requisitos de 121.645 (a); #2. Para voar para o aeroporto adequado assumindo uma descompressão rápida no ponto mais crítico, uma descida para uma altitude segura por requisitos de fornecimento de oxigênio de 121.333, e considerando o vento e outras condições climáticas esperadas; e #3. Para esperar por 15 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo e realizar uma aproximação normal e pousar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato, Trimotor, Quadrimotor	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.042.03	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.619; 121.623; 121.625; 121.643; 121.645	Foram os aviões com mais de dois motores turbojato despachados ou liberados para vôos a mais de 90 minutos de aeroportos adequados com combustível suficiente: #1. Para atender aos requisitos de 121.645 (a); #2. Para voar para o aeroporto adequado assumindo uma	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato, Trimotor, Quadrimotor	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			descompressão rápida no ponto mais crítico, uma descida para uma altitude segura por requisitos de fornecimento de oxigênio de 121.333, e considerando o vento e outras condições climáticas esperadas; e #3. Para esperar por 15 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo e realizar uma aproximação normal e pousar.				
3.3.2.P.042.04	Despacho ou Liberação de Voo - Combustível	121.619; 121.623; 121.625; 121.643; 121.645	Foram os aviões com mais de dois motores turbojato despachados ou liberados para vôos a mais de 90 minutos de aeroportos adequados com combustível suficiente: #1. Para atender aos requisitos de 121.645 (a); #2. Para voar para o aeroporto adequado assumindo uma descompressão rápida no ponto mais crítico, uma descida para uma altitude segura por requisitos de fornecimento de oxigênio de 121.333, e considerando o vento e outras condições climáticas esperadas; e #3. Para esperar por 15 minutos a 1.500 pés acima da elevação do campo e realizar uma aproximação normal e pousar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, Turbojato, Trimotor, Quadrimotor	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.043.01	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.106; 121.117; 121.97	Cada documento Despacho de Voo incluiu: #1. A matrícula da aeronave; #2. O número do voo; #3. O aeródromo de partida, aeródrom para pousos	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			intermediários, aeródromo de destino e aeródromos de alternativa; #4. A indicação do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; #5. O fornecimento mínimo de combustível; e #6. Para cada voo despachado como um voo ETOPS, conforme o caso, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado.	disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.043.02	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.106; 121.117; 121.97	Cada documento Despacho de Voo incluiu: #1. A matrícula da aeronave; #2. O número do voo; #3. O aeródromo de partida, aeródromo para pousos intermediários, aeródromo de destino e aeródromos de alternativa; #4. A indicação do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; #5. O fornecimento mínimo de combustível; e #6. Para cada voo despachado como um voo ETOPS, conforme o caso, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.043.03	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.106; 121.117; 121.97	Cada documento Despacho de Voo incluiu: #1. A matrícula da aeronave; #2. O número do voo; #3. O aeródromo de partida, aeródrom para pousos intermediários, aeródromo de destino e aeródromos de alternativa; #4. A indicação do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; #5. O fornecimento mínimo de combustível; e #6. Para cada voo despachado como um voo ETOPS, conforme o caso, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.043.04	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.106; 121.117; 121.97	Cada documento Despacho de Voo incluiu: #1. A matrícula da aeronave; #2. O número do voo; #3. O aeródromo de partida, aeródrom para pousos intermediários, aeródromo de destino e aeródromos de alternativa; #4. A indicação do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; #5. O fornecimento mínimo de combustível; e #6. Para cada voo despachado como um voo ETOPS, conforme o caso, o tempo de desvio ETOPS para o qual o voo é despachado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.044.01	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.629	Cada documento Liberação de Voo incluiu: #1. nome do operador; #2. fabricante, modelo e matrícula do avião	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			sendo usado; #3. número do voo , e data de voo; #4. Nome de cada tripulante de vôo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; #5. Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos de alternativa, e a rota; #6. combustível mínimo a bordo e uma declaração do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; e #7. O tempo de desvio ETOPS para cada voo liberado como um voo ETOPS, conforme aplicável.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.044.02	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.629	Cada documento Liberação de Voo incluiu: #1. nome do operador; #2. fabricante, modelo e matrícula do avião sendo usado; #3. número do voo , e data de voo; #4. Nome de cada tripulante de vôo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; #5. Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos de alternativa, e a rota; #6. combustível mínimo a bordo e uma declaração do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; e #7. O tempo de desvio ETOPS para cada voo liberado como um	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			voo ETOPS, conforme aplicável.	sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.044.03	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.629	Cada documento Liberação de Voo incluiu: #1. nome do operador; #2. fabricante, modelo e matrícula do avião sendo usado; #3. número do voo , e data de voo; #4. Nome de cada tripulante de vôo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; #5. Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos de alternativa, e a rota; #6. combustível mínimo a bordo e uma declaração do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; e #7. O tempo de desvio ETOPS para cada voo liberado como um voo ETOPS, conforme aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.044.04	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.629	Cada documento Liberação de Voo incluiu: #1. nome do operador; #2. fabricante, modelo e matrícula do avião sendo usado; #3. número do voo , e data de voo; #4. Nome de cada tripulante de vôo, comissário de bordo e piloto designado como PIC; #5. Aeroporto de partida, aeroportos de destino, aeroportos de alternativa, e a rota; #6. combustível mínimo a bordo e uma declaração do tipo de operação, por exemplo, IFR, VFR; e #7. O tempo de desvio ETOPS para	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			cada voo liberado como um voo ETOPS, conforme aplicável.				
3.3.2.P.045.01	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.631(a)	O Operador usou os formulários normalmente utilizados para operações regulares quando realizou operações suplementares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.2.P.045.02	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.631(a)	O Operador usou os formulários normalmente utilizados para operações regulares quando realizou operações suplementares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.045.03	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.631(a)	O Operador usou os formulários normalmente utilizados para operações regulares quando realizou operações suplementares.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.045.04	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.631(a)	O Operador usou os formulários normalmente utilizados para operações regulares quando realizou operações suplementares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.046.01	Despacho ou Liberação de Voo -	121.631	O PIC levou uma cópia de cada um dos seguintes itens no avião para o seu destino:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Despacho ou Liberação de Voo		#1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC (Flight Plan).	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.046.02	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.631	O PIC levou uma cópia de cada um dos seguintes itens no avião para o seu destino: #1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC (Flight Plan).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.2.P.046.03	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.631	O PIC levou uma cópia de cada um dos seguintes itens no avião para o seu destino: #1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC (Flight Plan).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.046.04	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.631	O PIC levou uma cópia de cada um dos seguintes itens no avião para o seu destino: #1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC (Flight Plan).	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.047.01	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.624	O PIC levou o original ou uma cópia assinada de cada um dos seguintes itens no avião para o seu destino: #1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Liberação de Voo; e #3. liberação de Aeronavegabilidade da	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			manutenção; #4. Certificação em rota do Piloto; e #5. Plano de vôo ATC.	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.3.2.P.047.02	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.624	O PIC levou o original ou uma cópia assinada de cada um dos seguintes itens no avião para o seu destino: #1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Liberação de Voo; e #3. liberação de Aeronavegabilidade da manutenção; #4. Certificação em rota do Piloto; e #5. Plano de vôo ATC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.047.03	Despacho ou Liberação de Voo -	121.624	O PIC levou o original ou uma cópia assinada de cada um dos seguintes itens no	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Despacho ou Liberação de Voo		avião para o seu destino: #1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Liberação de Voo; e #3. liberação de Aeronavegabilidade da manutenção; #4. Certificação em rota do Piloto; e #5. Plano de vôo ATC.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.047.04	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.624	O PIC levou o original ou uma cópia assinada de cada um dos seguintes itens no avião para o seu destino: #1. Documento Manifesto de carga; e #2. Documento Liberação de Voo; e #3. liberação de Aeronavegabilidade da manutenção; #4. Certificação em rota do Piloto; e #5. Plano de vôo ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.054.01	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.631(g)	As operações de voo foram conduzidas somente em aeroportos que foram: #1. Certificados pelo RBAC 139; ou #2. Autorizados pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças,	Doméstica, Suplementar, Bandeira, >30Assentos	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
3.3.2.P.054.02	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.631(g)	As operações de voo foram conduzidas somente em aeroportos que foram: #1. Certificados pelo RBAC 139; ou #2. Autorizados pela ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira, >30Assentos	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.054.03	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.631(g)	As operações de voo foram conduzidas somente em aeroportos que foram: #1. Certificados pelo RBAC 139; ou #2. Autorizados pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não	Doméstica, Suplementar, Bandeira, >30Assentos	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.2.P.054.04	Despacho ou Liberação de Voo - Aeródromo de destino ou alternativa	121.631(g)	As operações de voo foram conduzidas somente em aeroportos que foram: #1. Certificados pelo RBAC 139; ou #2. Autorizados pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, >30Assentos	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.056.01	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.639	O piloto em comando assinou a liberação de voo somente quando ele e a pessoa autorizada a exercer o controle operacional acreditarem que o voo poderia ser feito com segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.2.P.056.02	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.639	O piloto em comando assinou a liberação de voo somente quando ele e a pessoa autorizada a exercer o controle operacional acreditarem que o vôo poderia ser feito com segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.2.P.056.03	Despacho ou Liberação de Voo - Despacho ou Liberação de Voo	121.639	O piloto em comando assinou a liberação de voo somente quando ele e a pessoa autorizada a exercer o controle operacional acreditarem que o vôo poderia ser feito com segurança.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.2.P.056.04	Despacho ou Liberação de Voo -	121.639	O piloto em comando assinou a liberação de voo somente quando ele e a pessoa	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Despacho ou Liberação de Voo		autorizada a exercer o controle operacional acreditarem que o voo poderia ser feito com segurança.	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
3.3.3.P.004.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Autoridade	121.621; 121.641; 121.647	Apenas pessoas habilitadas e autorizadas pelo operador supervisionaram o processo de carregamento e prepararam e assinaram o documento Manifesto de Carga antes da decolagem.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.3.P.004.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Autoridade	121.621; 121.641; 121.647	Apenas pessoas habilitadas e autorizadas pelo operador supervisionaram o processo de carregamento e prepararam e assinaram o documento Manifesto de Carga antes da decolagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.3.P.004.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Autoridade	121.621; 121.641; 121.647	Apenas pessoas habilitadas e autorizadas pelo operador supervisionaram o processo de carregamento e prepararam e assinaram o documento Manifesto de Carga antes da decolagem.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.3.P.004.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Autoridade	121.621; 121.641; 121.647	Apenas pessoas habilitadas e autorizadas pelo operador supervisionaram o processo de carregamento e prepararam e assinaram o documento Manifesto de Carga antes da decolagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.3.P.005.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Despacho ou Liberação de Voo	121.643(a)	O peso e o balanceamento foi calculado com precisão e foi determinado que estava dentro dos limites antes da decolagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.3.P.005.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Despacho ou Liberação de Voo	121.643(a)	O peso e o balanceamento foi calculado com precisão e foi determinado que estava dentro dos limites antes da decolagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.3.P.005.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Despacho ou Liberação de Voo	121.643(a)	O peso e o balanceamento foi calculado com precisão e foi determinado que estava dentro dos limites antes da decolagem.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.3.P.005.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Despacho ou Liberação de Voo	121.643(a)	O peso e o balanceamento foi calculado com precisão e foi determinado que estava dentro dos limites antes da decolagem.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.3.P.006.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.641(a); 121.641(b)	Os pesos da carga foram verificados se corretos e precisos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.3.P.006.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.641(a); 121.641(b)	Os pesos da carga foram verificados se corretos e precisos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.3.P.006.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.641(a); 121.641(b)	Os pesos da carga foram verificados se corretos e precisos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.3.P.006.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.641(a); 121.641(b)	Os pesos da carga foram verificados se corretos e precisos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.3.P.007.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento -	121.623, 121.643, 121.647	Os documentos Manifesto de Carga (Load Manifest) incluíram: #1. O peso da	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Despacho ou Liberação de Voo		aeronave, combustível, óleo, carga, bagagem, passageiros e tripulantes; #2. O peso máximo de decolagem permitida para a pista de decolagem pretendida (p. Ex., Corrigido para altitude, gradiente, vento e condições de temperatura no momento da decolagem); #3. O peso máximo de decolagem, considerando o consumo antecipado de combustível e óleo, para cumprir as limitações de performance em rota aplicáveis, limitações máximas de peso de pouso e limitações de distância de pouso na chegada ao aeroporto de destino e de alternativa; #4. O peso total calculado por pessoal autorizado utilizando um procedimento aprovado; #5. Evidência de que as aeronaves foram carregadas de acordo com a instrução aprovada pelo DOV para garantir que o centro de gravidade estava dentro dos limites aprovados; e #6. Nomes dos passageiros, a menos que o Operador os tenha mantido por outros meios, conforme aplicável.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.3.P.007.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Despacho ou Liberação de Voo	121.623, 121.643, 121.647	Os documentos Manifesto de Carga (Load Manifest) incluíram: #1. O peso da aeronave, combustível, óleo, carga, bagagem, passageiros e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			tripulantes; #2. O peso máximo de decolagem permitida para a pista de decolagem pretendida (p. Ex., Corrigido para altitude, gradiente, vento e condições de temperatura no momento da decolagem); #3. O peso máximo de decolagem, considerando o consumo antecipado de combustível e óleo, para cumprir as limitações de performance em rota aplicáveis, limitações máximas de peso de pouso e limitações de distância de pouso na chegada ao aeroporto de destino e de alternativa; #4. O peso total calculado por pessoal autorizado utilizando um procedimento aprovado; #5. Evidência de que as aeronaves foram carregadas de acordo com a instrução aprovada pelo DOV para garantir que o centro de gravidade estava dentro dos limites aprovados; e #6. Nomes dos passageiros, a menos que o Operador os tenha mantido por outros meios, conforme aplicável.	esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.3.P.007.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Despacho ou Liberação de Voo	121.623, 121.643, 121.647	Os documentos Manifesto de Carga (Load Manifest) incluíram: #1. O peso da aeronave, combustível, óleo, carga, bagagem, passageiros e tripulantes; #2. O peso máximo de decolagem	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>permitida para a pista de decolagem pretendida (p. Ex., Corrigido para altitude, gradiente, vento e condições de temperatura no momento da decolagem); #3. O peso máximo de decolagem, considerando o consumo antecipado de combustível e óleo, para cumprir as limitações de performance em rota aplicáveis, limitações máximas de peso de pouso e limitações de distância de pouso na chegada ao aeroporto de destino e de alternativa; #4. O peso total calculado por pessoal autorizado utilizando um procedimento aprovado; #5. Evidência de que as aeronaves foram carregadas de acordo com a instrução aprovada pelo DOV para garantir que o centro de gravidade estava dentro dos limites aprovados; e #6. Nomes dos passageiros, a menos que o Operador os tenha mantido por outros meios, conforme aplicável.</p>	<p>existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
3.3.3.P.007.04	<p>Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Despacho ou Liberação de Voo</p>	<p>121.623, 121.643, 121.647</p>	<p>Os documentos Manifesto de Carga (Load Manifest) incluíram: #1. O peso da aeronave, combustível, óleo, carga, bagagem, passageiros e tripulantes; #2. O peso máximo de decolagem permitida para a pista de decolagem pretendida (p. Ex.,</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a</p>	<p>Doméstica, Suplementar, Bandeira</p>	<p>Preventiva, Sancionatória</p>	<p>N/A</p>

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			Corrigido para altitude, gradiente, vento e condições de temperatura no momento da decolagem); #3. O peso máximo de decolagem, considerando o consumo antecipado de combustível e óleo, para cumprir as limitações de performance em rota aplicáveis, limitações máximas de peso de pouso e limitações de distância de pouso na chegada ao aeroporto de destino e de alternativa; #4. O peso total calculado por pessoal autorizado utilizando um procedimento aprovado; #5. Evidência de que as aeronaves foram carregadas de acordo com a instrução aprovada pelo DOV para garantir que o centro de gravidade estava dentro dos limites aprovados; e #6. Nomes dos passageiros, a menos que o Operador os tenha mantido por outros meios, conforme aplicável.	comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.3.P.008.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.645; 121.647	O PIC levou uma cópia do documento Manifesto de Carga (Load Manifest) no avião para o destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.3.P.008.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.645; 121.647	O PIC levou uma cópia do documento Manifesto de Carga (Load Manifest) no avião para o destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.3.P.008.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.645; 121.647	O PIC levou uma cópia do documento Manifesto de Carga (Load Manifest) no avião para o destino.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.3.P.008.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Operações	121.645; 121.647	O PIC levou uma cópia do documento Manifesto de Carga (Load Manifest) no avião para o destino.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.3.P.009.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.621; 121.623; 121.645(c)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.3.P.009.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.621; 121.623; 121.645(c)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.3.P.009.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.621; 121.623; 121.645(c)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.3.P.009.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.621; 121.623; 121.645(c)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Despacho de Voo (Dispatch Release); e #3. Plano de vôo ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.3.P.010.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.647(a); 121.647(b); 121.647(c); 121.647(d)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Suplementar	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.3.P.010.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.647(a); 121.647(b); 121.647(c); 121.647(d)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.3.P.010.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.647(a); 121.647(b); 121.647(c); 121.647(d)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.3.P.010.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.647(a); 121.647(b); 121.647(c); 121.647(d)	O Operador manteve os seguintes documentos por pelo menos 3 meses: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.	<p>falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
3.3.3.P.011.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.333; 121.645(a); 121.646(a)	<p>O PIC ou outro pessoal autorizado, que não a bordo do avião, enviou cópias para a base principal dos seguintes documentos de vôos originados em locais que não sejam a principal base de operação dentro de 30 dias:</p> <p>#1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Suplementar	Preventiva	12 meses
3.3.3.P.011.02	Manifesto de Carga e Peso e	121.333; 121.645(a); 121.646(a)	O PIC ou outro pessoal autorizado, que não a bordo do avião, enviou cópias para a	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento</p>	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Balanceamento - Registros		base principal dos seguintes documentos de vôos originados em locais que não sejam a principal base de operação dentro de 30 dias: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.	ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.3.P.011.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.333; 121.645(a); 121.646(a)	O PIC ou outro pessoal autorizado, que não a bordo do avião, enviou cópias para a base principal dos seguintes documentos de vôos originados em locais que não sejam a principal base de operação dentro de 30 dias: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.3.P.011.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Registros	121.333; 121.645(a); 121.646(a)	O PIC ou outro pessoal autorizado, que não a bordo do avião, enviou cópias para a base principal dos seguintes documentos de vôos	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem	Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			originados em locais que não sejam a principal base de operação dentro de 30 dias: #1. Manifesto de Carga (Load Manifest); #2. Liberação de Voo (Flight Release); #3. Liberação de aeronavegabilidade pela manutenção; #4. Certificação de rota do piloto; e #5. Plano de voo ATC.	<ul style="list-style-type: none"> - falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
3.3.3.P.012.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Limitações	121.687(a)	A aeronave no serviço de carga que obteve aprovação para aumentar o peso zero combustível e os pesos de pouso conforme 121.198 teve: # Um aumento do peso zero combustível que não excedeu 5%; e # Um aumento do peso de pouso estrutural que não excedeu o aumento do peso zero combustível.	<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira, CARGO	Preventiva	12 meses
3.3.3.P.012.02	Manifesto de Carga e Peso e	121.687(a)	A aeronave no serviço de carga que obteve aprovação para aumentar o peso zero	<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento 	Doméstica, Suplementar, Bandeira, CARGO	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Balanceamento - Limitações		combustível e os pesos de pouso conforme 121.198 teve: # Um aumento do peso zero combustível que não excedeu 5%; e # Um aumento do peso de pouso estrutural que não excedeu o aumento do peso zero combustível.	ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.3.P.012.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Limitações	121.687(a)	A aeronave no serviço de carga que obteve aprovação para aumentar o peso zero combustível e os pesos de pouso conforme 121.198 teve: # Um aumento do peso zero combustível que não excedeu 5%; e # Um aumento do peso de pouso estrutural que não excedeu o aumento do peso zero combustível.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira, CARGO	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.3.P.012.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Limitações	121.687(a)	A aeronave no serviço de carga que obteve aprovação para aumentar o peso zero combustível e os pesos de pouso conforme 121.198 teve: # Um aumento do peso zero combustível que não excedeu 5%; e # Um aumento do peso de pouso estrutural que não	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem	Doméstica, Suplementar, Bandeira, CARGO	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			excedeu o aumento do peso zero combustível.	ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.3.P.013.01	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Bagagem de mão	121.689(a); 121.689(b)	Os pesos dos passageiros e de bagagens foram considerados de acordo com os procedimentos do operador?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
3.3.3.P.013.02	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Bagagem de mão	121.689(a); 121.689(b)	Os pesos dos passageiros e de bagagens foram considerados de acordo com os procedimentos do operador?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.3.P.013.03	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Bagagem de mão	121.689(a); 121.689(b)	Os pesos dos passageiros e de bagagens foram considerados de acordo com os procedimentos do operador?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.3.P.013.04	Manifesto de Carga e Peso e Balanceamento - Bagagem de mão	121.689(a); 121.689(b)	Os pesos dos passageiros e de bagagens foram considerados de acordo com os procedimentos do operador?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.4.P.003.01	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Penalidades de performance no planejamento do voo	121.687; 121.689 (c)	O despacho ou liberação de voo, e liberação de manutenção consideram todos os itens MEL/CDL/NEF, e as respectivas penalidades de performance associadas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Todos operadores	Preventiva	12 meses
3.3.4.P.003.02	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Penalidades de performance no planejamento do voo	121.687; 121.689 (c)	O despacho ou liberação de voo, e liberação de manutenção consideram todos os itens MEL/CDL/NEF, e as respectivas penalidades de performance associadas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.4.P.003.03	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Penalidades de performance no planejamento do voo	121.687; 121.689 (c)	O despacho ou liberação de voo, e liberação de manutenção consideram todos os itens MEL/CDL/NEF, e as respectivas penalidades de performance associadas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.4.P.003.04	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Penalidades de performance no planejamento do voo	121.687; 121.689 (c)	O despacho ou liberação de voo, e liberação de manutenção consideram todos os itens MEL/CDL/NEF, e as respectivas penalidades de performance associadas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.4.P.004.01	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Limites de tempo de itens inoperantes	121.695(a)	Os itens inoperantes liberados de acordo com a MEL estão dentro de seus limites categoriais de tempo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
3.3.4.P.004.02	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Limites de tempo de itens inoperantes	121.695(a)	Os itens inoperantes liberados de acordo com a MEL estão dentro de seus limites categoricos de tempo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou</p>	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
3.3.4.P.004.03	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Limites de tempo de itens inoperantes	121.695(a)	Os itens inoperantes liberados de acordo com a MEL estão dentro de seus limites categoricos de tempo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.4.P.004.04	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Limites de tempo de itens inoperantes	121.695(a)	Os itens inoperantes liberados de acordo com a MEL estão dentro de seus limites categoricos de tempo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.4.P.005.01	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Verificação de itens MEL pela tripulação de voo	121.697(a)	A tripulação de voo, antes do voo, verifica o diário de bordo sobre itens inoperantes, assim como os procedimentos requeridos para cada item na MEL/CDL.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.4.P.005.02	Procedimentos de MEL/CDL/NEF-Verificação de itens MEL pela tripulação de voo	121.697(a)	A tripulação de voo, antes do voo, verifica o diário de bordo sobre itens inoperantes, assim como os procedimentos requeridos para cada item na MEL/CDL.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.4.P.005.03	Procedimentos de MEL/CDL/NEF-Verificação de itens	121.697(a)	A tripulação de voo, antes do voo, verifica o diário de bordo sobre itens inoperantes, assim como os procedimentos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	MEL pela tripulação de voo		requeridos para cada item na MEL/CDL.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.4.P.005.04	Procedimentos de MEL/CDL/NEF-Verificação de itens MEL pela tripulação de voo	121.697(a)	A tripulação de voo, antes do voo, verifica o diário de bordo sobre itens inoperantes, assim como os procedimentos requeridos para cada item na MEL/CDL.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.4.P.006.01	Procedimentos de MEL/CDL/NEF-Etiquetas (Placards)	121.590	Os equipamentos inoperantes estão etiquetados (placard), conforme requerido pela MEL.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.4.P.006.02	Procedimentos de MEL/CDL/NEF-Etiquetas (Placards)	121.590	Os equipamentos inoperantes estão etiquetados (placard), conforme requerido pela MEL.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.4.P.006.03	Procedimentos de MEL/CDL/NEF-Etiquetas (Placards)	121.590	Os equipamentos inoperantes estão etiquetados (placard), conforme requerido pela MEL.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.4.P.006.04	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Etiquetas (Placards)	121.590	Os equipamentos inoperantes estão etiquetados (placard), conforme requerido pela MEL.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.4.P.007.01	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Meios para identificar equipamentos inoperantes	121.597(b)	O operador proporciona meios para pilotos e outros tripulantes identificar equipamentos inoperantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Todos operadores	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.4.P.007.02	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Meios para identificar equipamentos inoperantes	121.597(b)	O operador proporciona meios para pilotos e outros tripulantes identificar equipamentos inoperantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.4.P.007.03	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Meios para identificar equipamentos inoperantes	121.597(b)	O operador proporciona meios para pilotos e outros tripulantes identificar equipamentos inoperantes.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.4.P.007.04	Procedimentos de MEL/CDL/NEF- Meios para identificar equipamentos inoperantes	121.597(b)	O operador proporciona meios para pilotos e outros tripulantes identificar equipamentos inoperantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Todos operadores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.5.P.001.01	ETOPS-Limitações e condições	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações ETOPS, aviões com 2 motores	Preventiva	12 meses
3.3.5.P.001.02	ETOPS-Limitações e condições	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Operações ETOPS, aviões com 2 motores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.5.P.001.03	ETOPS-Limitações e condições	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS, aviões com 2 motores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.001.04	ETOPS-Limitações e condições	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro 	Operações ETOPS, aviões com 2 motores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.5.P.002.01	ETOPS-Limitações e condições aviões com mais de dois motores	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS com aviões com dois motores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações ETOPS, aviões com mais de 2 motores	Preventiva	12 meses
3.3.5.P.002.02	ETOPS-Limitações e condições aviões com mais de dois motores	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS com aviões com dois motores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Operações ETOPS, aviões com mais de 2 motores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.5.P.002.03	ETOPS-Limitações e condições aviões com mais de dois motores	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS com aviões com dois motores.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS, aviões com mais de 2 motores	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.002.04	ETOPS-Limitações e condições aviões com mais de dois motores	121.665	Foram seguidas as limitações e condições para operação ETOPS com aviões com dois motores.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Operações ETOPS, aviões com mais de 2 motores	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.5.P.003.01	ETOPS-Aviões autorizados	121.665	Foram usadas em operações ETOPS somente aeronaves autorizadas nas especificações operativas para operações ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações ETOPS	Preventiva	12 meses
3.3.5.P.003.02	ETOPS-Aviões autorizados	121.665	Foram usadas em operações ETOPS somente aeronaves autorizadas nas especificações operativas para operações ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.5.P.003.03	ETOPS-Aviões autorizados	121.665	Foram usadas em operações ETOPS somente aeronaves autorizadas nas especificações operativas para operações ETOPS.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.003.04	ETOPS-Aviões autorizados	121.665	Foram usadas em operações ETOPS somente aeronaves autorizadas nas especificações operativas para operações ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.004.01	ETOPS-Sistemas de comunicação	121.693, 121.693(a), 121.693(b), 121.693(c), 121.693(d), 121.693(e)	Os sistemas de comunicação bilateral entre avião e centro de despacho, e entre avião e ATC, utilizados pelo operador, são rápidos e confiáveis em rotas ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Operações ETOPS	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.5.P.004.02	ETOPS-Sistemas de comunicação	121.693, 121.693(a), 121.693(b), 121.693(c), 121.693(d), 121.693(e)	Os sistemas de comunicação bilateral entre avião e centro de despacho, e entre avião e ATC, utilizados pelo operador, são rápidos e confiáveis em rotas ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.5.P.004.03	ETOPS-Sistemas de comunicação	121.693, 121.693(a), 121.693(b), 121.693(c), 121.693(d), 121.693(e)	Os sistemas de comunicação bilateral entre avião e centro de despacho, e entre avião e ATC, utilizados pelo operador, são rápidos e confiáveis em rotas ETOPS.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.004.04	ETOPS-Sistemas de comunicação	121.693, 121.693(a), 121.693(b), 121.693(c), 121.693(d), 121.693(e)	Os sistemas de comunicação bilateral entre avião e centro de despacho, e entre avião e ATC, utilizados pelo operador, são rápidos e confiáveis em rotas ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.005.01	ETOPS-RFFS em aeroportos de alternativa, ETOPS até 180 min	121.695(a)	Os voos ETOPS até 180 minutos possuem listados no despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 4 ou superior.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Operações ETOPS até 180 min	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.5.P.005.02	ETOPS-RFFS em aeroportos de alternativa, ETOPS até 180 min	121.695(a)	Os voos ETOPS até 180 minutos possuem listados no despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 4 ou superior.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações ETOPS até 180 min	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.005.03	ETOPS-RFFS em aeroportos de alternativa, ETOPS até 180 min	121.695(a)	Os voos ETOPS até 180 minutos possuem listados no despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço de prevenção, salvamento e combate a	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Operações ETOPS até 180 min	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			incêndio categoria 4 ou superior.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.5.P.005.04	ETOPS-RFFS em aeroportos de alternativa, ETOPS até 180 min	121.695(a)	Os voos ETOPS até 180 minutos possuem listados no despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 4 ou superior.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS até 180 min	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.006.01	ETOPS-RFFS em aeroportos de alternativa, ETOPS além de 180 min	121.695(a), 121.695(b)	Os voos ETOPS além de 180 minutos possuem listados no despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço disponível de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.5.P.006.02	ETOPS-RFFS em aeroportos de alternativa, ETOPS além de 180 min	121.695(a), 121.695(b)	Os voos ETOPS além de 180 minutos possuem listados no despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço disponível de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.006.03	ETOPS-RFFS em aeroportos de alternativa, ETOPS além de 180 min	121.695(a), 121.695(b)	Os voos ETOPS além de 180 minutos possuem listados no despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço disponível de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.006.04	ETOPS-RFFS em aeroportos de	121.695(a), 121.695(b)	Os voos ETOPS além de 180 minutos possuem listados no	Qualquer uma das situações abaixo:	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	alternativa, ETOPS além de 180 min		despacho ou liberação de voo aeroportos de alternativa com serviço disponível de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
3.3.5.P.007.01	ETOPS-Tempo de voo alternado para aeroporto adequado, ETOPS além de 180 min	121.697(a), 121.697(e)	Os voos ETOPS além de 180 minutos permanecem dentro do tempo de voo alternado de um aeroporto adequado com serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.5.P.007.02	ETOPS-Tempo de voo alternado para aeroporto adequado, ETOPS além de 180 min	121.697(a), 121.697(e)	Os voos ETOPS além de 180 minutos permanecem dentro do tempo de voo alternado de um aeroporto adequado com serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.007.03	ETOPS-Tempo de voo alternado para aeroporto adequado, ETOPS além de 180 min	121.697(a), 121.697(e)	Os voos ETOPS além de 180 minutos permanecem dentro do tempo de voo alternado de um aeroporto adequado com serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.007.04	ETOPS-Tempo de voo alternado para aeroporto adequado, ETOPS além de 180 min	121.697(a), 121.697(e)	Os voos ETOPS além de 180 minutos permanecem dentro do tempo de voo alternado de um aeroporto adequado com serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio categoria 7 ou superior.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Operações ETOPS além de 180 min	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.5.P.008.01	ETOPS- Treinamento de despachantes no plano de recuperação de passageiros	121.697(a), 121.697(c)	Os despachantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva	12 meses
3.3.5.P.008.02	ETOPS- Treinamento de despachantes no plano de recuperação de passageiros	121.697(a), 121.697(c)	Os despachantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.5.P.008.03	ETOPS- Treinamento de despachantes no plano de recuperação de passageiros	121.697(a), 121.697(c)	Os despachantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.008.04	ETOPS- Treinamento de despachantes no plano de recuperação de passageiros	121.697(a), 121.697(c)	Os despachantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
3.3.5.P.009.01	ETOPS- Treinamento de tripulantes no plano de recuperação de passageiros	121.198(a), 121.198(c)	Os tripulantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva	12 meses
3.3.5.P.009.02	ETOPS- Treinamento de tripulantes no plano de recuperação de passageiros	121.198(a), 121.198(c)	Os tripulantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.5.P.009.03	ETOPS- Treinamento de tripulantes no plano de recuperação de passageiros	121.198(a), 121.198(c)	Os tripulantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.009.04	ETOPS- Treinamento de tripulantes no plano de recuperação de passageiros	121.198(a), 121.198(c)	Os tripulantes receberam treinamento sobre suas atribuições e responsabilidades no plano de recuperação de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.010.01	ETOPS- Informações aeronáuticas para	121.693	O pessoal apropriado possui acesso a informações aeronáuticas atualizadas para	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Operações ETOPS além de 180 min,	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	operações ETOPS além de 180 min e em rotas polares		aeródromos sendo utilizados nos despachos ou liberações de voo, incluindo itens relacionados a proteção do público.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	ETOPS em rotas polares		
3.3.5.P.010.02	ETOPS- Informações aeronáuticas para operações ETOPS além de 180 min e em rotas polares	121.693	O pessoal apropriado possui acesso a informações aeronáuticas atualizadas para aeródromos sendo utilizados nos despachos ou liberações de voo, incluindo itens relacionados a proteção do público.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.5.P.010.03	ETOPS- Informações aeronáuticas para operações ETOPS além de 180 min e em rotas polares	121.693	O pessoal apropriado possui acesso a informações aeronáuticas atualizadas para aeródromos sendo utilizados nos despachos ou liberações de voo, incluindo itens relacionados a proteção do público.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.010.04	ETOPS- Informações aeronáuticas para operações ETOPS além de 180 min e em rotas polares	121.693	O pessoal apropriado possui acesso a informações aeronáuticas atualizadas para aeródromos sendo utilizados nos despachos ou liberações de voo, incluindo itens relacionados a proteção do público.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS além de 180 min, ETOPS em rotas polares	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.011.01	ETOPS-Requisitos de aeroportos de alternativa ETOPS	121.628(a)	Os seguintes requisitos para aeroportos de alternativa ETOPS são cumpridos no momento do despacho e ao longo da rota. - O avião se mantém dentro do tempo máximo de desvio ETOPS aprovado. - Aeroportos estavam dentro	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Operações ETOPS	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>do tempo máximo de desvio aprovado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uma combinação de apropriadas previsões e informações meteorológicas indicaram que as condições meteorológicas estariam nos ou acima dos mínimos requeridos. - As informações sobre as condições do aeroporto indicavam que pousos seguros podiam ser realizados. - As condições meteorológicas em cada aeroporto de alternativa ETOPS atendiam o estabelecido na seção 121.631(c) - Os requisitos de proteção ao público eram atendidos pelos aeródromos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
3.3.5.P.011.02	ETOPS-Requisitos de aeroportos de alternativa ETOPS	121.628(a)	<p>Os seguintes requisitos para aeroportos de alternativa ETOPS são cumpridos no momento do despacho e ao longo da rota.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O avião se mantém dentro do tempo máximo de desvio ETOPS aprovado. - Aeroportos estavam dentro do tempo máximo de desvio aprovado. - Uma combinação de apropriadas previsões e informações meteorológicas indicaram que as condições meteorológicas estariam nos ou acima dos mínimos 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos 	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>requeridos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As informações sobre as condições do aeroporto indicavam que pousos seguros podiam ser realizados. - As condições meteorológicas em cada aeroporto de alternativa ETOPS atendiam o estabelecido na seção 121.631(c) - Os requisitos de proteção ao público eram atendidos pelos aeródromos. 	<p>válidos; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
3.3.5.P.011.03	ETOPS-Requisitos de aeroportos de alternativa ETOPS	121.628(a)	<p>Os seguintes requisitos para aeroportos de alternativa ETOPS são cumpridos no momento do despacho e ao longo da rota.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O avião se mantém dentro do tempo máximo de desvio ETOPS aprovado. - Aeroportos estavam dentro do tempo máximo de desvio aprovado. - Uma combinação de apropriadas previsões e informações meteorológicas indicaram que as condições meteorológicas estariam nos ou acima dos mínimos requeridos. - As informações sobre as condições do aeroporto indicavam que pousos seguros podiam ser realizados. - As condições meteorológicas em cada aeroporto de alternativa 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>ETOPS atendiam o estabelecido na seção 121.631(c)</p> <p>- Os requisitos de proteção ao público eram atendidos pelos aeródromos.</p>				
3.3.5.P.011.04	ETOPS-Requisitos de aeroportos de alternativa ETOPS	121.628(a)	<p>Os seguintes requisitos para aeroportos de alternativa ETOPS são cumpridos no momento do despacho e ao longo da rota.</p> <p>- O avião se mantém dentro do tempo máximo de desvio ETOPS aprovado.</p> <p>- Aeroportos estavam dentro do tempo máximo de desvio aprovado.</p> <p>- Uma combinação de apropriadas previsões e informações meteorológicas indicaram que as condições meteorológicas estariam nos ou acima dos mínimos requeridos.</p> <p>- As informações sobre as condições do aeroporto indicavam que pousos seguros podiam ser realizados.</p> <p>- As condições meteorológicas em cada aeroporto de alternativa ETOPS atendiam o estabelecido na seção 121.631(c)</p> <p>- Os requisitos de proteção ao público eram atendidos pelos aeródromos.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.5.P.012.01	ETOPS-Tempo limite de sistemas significativos	121.628(a)	Foram considerados para planejamento dos aeroportos de alternativa ETOPS todos os itens relacionados aos sistemas significativos com tempo limite.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações ETOPS	Preventiva	12 meses
3.3.5.P.012.02	ETOPS-Tempo limite de sistemas significativos	121.628(a)	Foram considerados para planejamento dos aeroportos de alternativa ETOPS todos os itens relacionados aos sistemas significativos com tempo limite.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
3.3.5.P.012.03	ETOPS-Tempo limite de sistemas significativos	121.628(a)	Foram considerados para planejamento dos aeroportos de alternativa ETOPS todos os itens relacionados aos sistemas significativos com tempo limite.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.012.04	ETOPS-Tempo limite de sistemas significativos	121.628(a)	Foram considerados para planejamento dos aeroportos de alternativa ETOPS todos os itens relacionados aos sistemas significativos com tempo limite.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.013.01	ETOPS-Combustível requerido	121.628(a)	Os voos ETOPS foram abastecidos com combustível requerido pelo RBAC 121, considerando vento e outras condições meteorológicas esperadas, e qualquer	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Operações ETOPS	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			quantidade adicional necessária para atender requisitos de combustível específicos para operações ETOPS.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.5.P.013.02	ETOPS-Combustível requerido	121.628(a)	Os voos ETOPS foram abastecidos com combustível requerido pelo RBAC 121, considerando vento e outras condições meteorológicas esperadas, e qualquer quantidade adicional necessária para atender requisitos de combustível específicos para operações ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
3.3.5.P.013.03	ETOPS-Combustível requerido	121.628(a)	Os voos ETOPS foram abastecidos com combustível requerido pelo RBAC 121, considerando vento e outras condições meteorológicas esperadas, e qualquer quantidade adicional necessária para atender requisitos de combustível específicos para operações ETOPS.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
3.3.5.P.013.04	ETOPS-Combustível requerido	121.628(a)	Os voos ETOPS foram abastecidos com combustível requerido pelo RBAC 121, considerando vento e outras condições meteorológicas esperadas, e qualquer quantidade adicional necessária para atender requisitos de combustível específicos para operações ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.014.01	ETOPS-Informação do tempo de desvio	121.628(a)	Os despachos ou liberações de voo ETOPS possuem a informação do tempo máximo de desvio ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com	Operações ETOPS	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
3.3.5.P.014.02	ETOPS-Informação do tempo de desvio	121.628(a)	Os despachos ou liberações de voo ETOPS possuem a informação do tempo máximo de desvio ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A
3.3.5.P.014.03	ETOPS-Informação do tempo de desvio	121.628(a)	Os despachos ou liberações de voo ETOPS possuem a informação do tempo máximo de desvio ETOPS.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
3.3.5.P.014.04	ETOPS-Informação do tempo de desvio	121.628(a)	Os despachos ou liberações de voo ETOPS possuem a informação do tempo máximo de desvio ETOPS.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações ETOPS	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.001.01	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.628(a)	O operador deve descrever de forma clara, durante o Doutrinação Básico, para cada comissário recém-contratado treinamento que inclui: a) atribuições e responsabilidades; b) RBAC apropriados; e c) Partes pertinentes do MGO.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.001.02	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.628(a)	O operador deve descrever de forma clara, durante o Doutrinação Básico, para cada comissário recém-contratado treinamento que inclui: a) atribuições e responsabilidades; b) RBAC apropriados; e c) Partes pertinentes do MGO.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.001.03	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.628(a)	O operador deve descrever de forma clara, durante o Doutrinação Básico, para cada comissário recém-contratado treinamento que inclui: a) atribuições e responsabilidades; b) RBAC apropriados; e c) Partes pertinentes do MGO.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.001.04	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.628(a)	O operador deve descrever de forma clara, durante o Doutrinação Básico, para cada comissário recém-contratado treinamento que inclui: a) atribuições e responsabilidades; b) RBAC apropriados; e c) Partes pertinentes do MGO.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.002.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	O operador deve abordar de forma clara, durante o treinamento de emergência temas que incluem: a) atribuições e procedimentos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação; b) a localização, função e operação do equipamento de emergência, incluindo instrução individual; c) o manejo de situações de emergência; d) o manuseio de seqüestro e outras situações incomuns; e e) uma revisão e discussão de acidentes de aeronaves anteriores e incidentes sobre situações reais de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.002.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	O operador deve abordar de forma clara, durante o treinamento de emergência temas que incluem: a) atribuições e procedimentos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação; b) a localização, função e operação do equipamento de emergência, incluindo instrução individual; c) o manejo de situações de emergência; d) o manuseio de seqüestro e outras situações incomuns; e e) uma revisão e discussão de acidentes de aeronaves anteriores e incidentes sobre situações reais de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.002.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	O operador deve abordar de forma clara, durante o treinamento de emergência temas que incluem: a) atribuições e procedimentos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação; b) a localização, função e operação do equipamento de emergência, incluindo instrução individual; c) o manejo de situações de emergência; d) o manuseio de seqüestro e outras situações incomuns; e	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			e) uma revisão e discussão de acidentes de aeronaves anteriores e incidentes sobre situações reais de emergência.				
5.1.1.P.002.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	O operador deve abordar de forma clara, durante o treinamento de emergência temas que incluem: a) atribuições e procedimentos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação; b) a localização, função e operação do equipamento de emergência, incluindo instrução individual; c) o manejo de situações de emergência; d) o manuseio de seqüestro e outras situações incomuns; e e) uma revisão e discussão de acidentes de aeronaves anteriores e incidentes sobre situações reais de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.003.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	Durante o treinamento de emergências o operador deve abordar de forma clara situações de descompressão, incluindo: a) respiração, hipóxia, expansão de gás, formação de bolhas de gás e fenômenos físicos; b) duração da consciência sem oxigênio suplementar em altitude; e c) incidentes de descompressão.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.003.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	Durante o treinamento de emergências o operador deve abordar de forma clara situações de descompressão, incluindo: a) respiração, hipóxia, expansão de gás, formação de bolhas de gás e fenômenos físicos; b) duração da consciência sem oxigênio suplementar em altitude; e c) incidentes de descompressão.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.003.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	Durante o treinamento de emergências o operador deve abordar de forma clara situações de descompressão, incluindo: a) respiração, hipóxia, expansão de gás, formação de bolhas de gás e fenômenos físicos;	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			b) duração da consciência sem oxigênio suplementar em altitude; e c) incidentes de descompressão.	em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.003.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	RBAC 121 Apêndice P	Durante o treinamento de emergências o operador deve abordar de forma clara situações de descompressão, incluindo: a) respiração, hipóxia, expansão de gás, formação de bolhas de gás e fenômenos físicos; b) duração da consciência sem oxigênio suplementar em altitude; e c) incidentes de descompressão.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.004.01	Treinamento de Comissários - Treinamento de Diferenças	RBAC 121 Apêndice P	Durante a instrução de diferenças o operador deve abordar o treinamento de diferenças, incluindo: a) os deveres e responsabilidades atribuídos ao comissário de bordo; b) cada assunto apropriado; e d) os requisitos por hora foram cumpridos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.004.02	Treinamento de Comissários - Treinamento de Diferenças	RBAC 121 Apêndice P	Durante a instrução de diferenças o operador deve abordar o treinamento de diferenças, incluindo: a) os deveres e responsabilidades atribuídos ao comissário de bordo; b) cada assunto apropriado; e d) os requisitos por hora foram cumpridos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.004.03	Treinamento de Comissários - Treinamento de Diferenças	RBAC 121 Apêndice P	Durante a instrução de diferenças o operador deve abordar o treinamento de diferenças, incluindo: a) os deveres e responsabilidades atribuídos ao comissário de bordo; b) cada assunto apropriado; e d) os requisitos por hora foram cumpridos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.004.04	Treinamento de Comissários - Treinamento de Diferenças	RBAC 121 Apêndice P	Durante a instrução de diferenças o operador deve abordar o treinamento de diferenças, incluindo: a) os deveres e responsabilidades atribuídos ao comissário de bordo; b) cada assunto apropriado; e d) os requisitos por hora foram cumpridos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.005.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.122(b), 121.122(c), 121.99	Os instrutores devem orientar a aula de acordo com o material didático para o segmento de currículo apropriado para o tipo de avião e, se aplicável, as variações específicas sobre as quais o comissário de bordo deve atuar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.005.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.122(b), 121.122(c), 121.99	Os instrutores devem orientar a aula de acordo com o material didático para o segmento de currículo apropriado para o tipo de avião e, se aplicável, as variações específicas sobre as quais o comissário de bordo deve atuar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.005.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.122(b), 121.122(c), 121.99	Os instrutores devem orientar a aula de acordo com o material didático para o segmento de currículo apropriado para o tipo de avião e, se aplicável, as variações específicas sobre as quais o comissário de bordo deve atuar.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.005.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.122(b), 121.122(c), 121.99	Os instrutores devem orientar a aula de acordo com o material didático para o segmento de currículo apropriado para o tipo de avião e, se aplicável, as	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			variações específicas sobre as quais o comissário de bordo deve atuar.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.006.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O conhecimento e a proficiência dos comissários de bordo devem ser avaliados por meio de testes apropriados, verificações e verificações de competência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
5.1.1.P.006.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O conhecimento e a proficiência dos comissários de bordo devem ser avaliados por meio de testes	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			apropriados, verificações e verificações de competência.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.006.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O conhecimento e a proficiência dos comissários de bordo devem ser avaliados por meio de testes apropriados, verificações e verificações de competência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.006.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O conhecimento e a proficiência dos comissários de bordo devem ser avaliados por meio de testes apropriados, verificações e verificações de competência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.007.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O instrutor deve se pautar em planos de aula apropriados e guias de auxílios de treinamento, conforme aplicável, para garantir que o material da aula seja apresentado como planejado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
5.1.1.P.007.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O instrutor deve se pautar em planos de aula apropriados e guias de auxílios de treinamento, conforme aplicável, para garantir que o material da aula seja apresentado como planejado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.1.1.P.007.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O instrutor deve se pautar em planos de aula apropriados e guias de auxílios de treinamento, conforme aplicável, para garantir que o material da aula seja apresentado como planejado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.007.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a), 121.106(b)	O instrutor deve se pautar em planos de aula apropriados e guias de auxílios de treinamento, conforme aplicável, para garantir que o material da aula seja apresentado como planejado.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.008.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a)	Os procedimentos de verificação durante o treinamento inicial ou de transição devem ser seguidos para determinar a capacidade do comissário de vôo de executar tarefas e responsabilidades atribuídas a ele.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses
5.1.1.P.008.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a)	Os procedimentos de verificação durante o treinamento inicial ou de transição devem ser seguidos para determinar a capacidade do comissário de vôo de executar tarefas e responsabilidades atribuídas a ele.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.008.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a)	Os procedimentos de verificação durante o treinamento inicial ou de transição devem ser seguidos para determinar a capacidade do comissário de vôo de executar tarefas e responsabilidades atribuídas a ele.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.008.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.106(a)	Os procedimentos de verificação durante o treinamento inicial ou de transição devem ser seguidos para determinar a capacidade do comissário de vôo de executar tarefas e responsabilidades atribuídas a ele.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.009.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo deve, durante o treinamento inicial, realizar o uso de um PBE aprovada ao menos uma vez, onde eles combatam um incêndio real ou simulado	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			usando pelo menos um tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que fosse apropriado para o combate a incêndio.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.009.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo deve, durante o treinamento inicial, realizar o uso de um PBE aprovada ao menos uma vez, onde eles combatam um incêndio real ou simulado usando pelo menos um tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que fosse apropriado para o combate a incêndio.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.009.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo deve, durante o treinamento inicial, realizar o uso de um PBE aprovada ao menos uma vez, onde eles combatam um incêndio real ou simulado usando pelo menos um tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que fosse apropriado para o combate a incêndio.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.009.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo deve, durante o treinamento inicial, realizar o uso de um PBE aprovada ao menos uma vez, onde eles combatam um incêndio real ou simulado usando pelo menos um tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que fosse apropriado para o combate a incêndio.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.010.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve combater um incêndio real usando pelo menos um tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que seja apropriado para o tipo de combate a incêndio realizado no treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.010.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve combater um incêndio real usando pelo menos um tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que seja apropriado para o tipo de combate a incêndio realizado no treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.010.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve combater um incêndio real usando pelo menos um	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que seja apropriado para o tipo de combate a incêndio realizado no treinamento.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.010.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a), RBAC 121 Apêndice P	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve combater um incêndio real usando pelo menos um tipo de extintor de incêndio instalado ou extintor de incêndio aprovado que seja apropriado para o tipo de combate a incêndio realizado no treinamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.011.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.117(b), 121.97(b)	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve realizar um simulado de evacuação em que saia do avião ou dispositivo de treinamento aprovado usando um slide de evacuação de emergência instalado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.011.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.117(b), 121.97(b)	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve realizar um simulado de evacuação em que saia do avião ou dispositivo de treinamento aprovado usando um slide de evacuação de emergência instalado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.011.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.117(b), 121.97(b)	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve realizar um simulado de evacuação em que saia do avião ou dispositivo de treinamento aprovado usando um slide de evacuação de emergência instalado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.011.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.117(b), 121.97(b)	Cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial, deve realizar um simulado de evacuação em que saia do avião ou dispositivo de treinamento aprovado usando um slide de evacuação de emergência instalado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.012.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.624, 121.624(a), 121.624(b), 121.624(c), 121.624(d), 121.631(c)	O operador deve realizar, com cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial ou a cada 24 meses, um treinamento de desempenho em que: a) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo normal; e b) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo de emergência, incluindo as ações e forças necessárias na implantação do slide de evacuação de emergência, quando aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.012.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.624, 121.624(a), 121.624(b), 121.624(c), 121.624(d), 121.631(c)	O operador deve realizar, com cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial ou a cada 24 meses, um treinamento de desempenho em que: a) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo normal; e b) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo de emergência, incluindo as ações e forças necessárias na implantação do slide de evacuação de emergência, quando aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.012.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.624, 121.624(a), 121.624(b), 121.624(c), 121.624(d), 121.631(c)	O operador deve realizar, com cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial ou a cada 24 meses, um treinamento de desempenho em que: a) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo normal; e b) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo de emergência, incluindo as ações e forças necessárias na implantação do slide de evacuação de emergência, quando aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.012.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.624, 121.624(a), 121.624(b), 121.624(c), 121.624(d), 121.631(c)	O operador deve realizar, com cada comissário de bordo, durante o treinamento inicial ou a cada 24 meses, um treinamento de desempenho em que: a) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo normal; e b) ele opere cada tipo de saída de emergência no modo de emergência, incluindo as ações e forças necessárias na implantação do slide de evacuação de emergência, quando aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.013.01	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.633	Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios de desempenho durante o período inicial ou a cada 24 meses seguintes: a) operar cada tipo de extintor de incêndio manual, incluindo a remoção dos suportes; b) operar cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE; c) operar o dispositivo de flutuação individual; e d) Realizar um exercício de marinharia.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.013.02	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.633	<p>Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios de desempenho durante o período inicial ou a cada 24 meses seguintes:</p> <p>a) operar cada tipo de extintor de incêndio manual, incluindo a remoção dos suportes;</p> <p>b) operar cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE;</p> <p>c) operar o dispositivo de flutuação individual; e</p> <p>d) Realizar um exercício de marinharia.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.013.03	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.633	<p>Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios de desempenho durante o período inicial ou a cada 24 meses seguintes:</p> <p>a) operar cada tipo de extintor de incêndio manual, incluindo a remoção dos suportes;</p> <p>b) operar cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE;</p> <p>c) operar o dispositivo de flutuação individual; e</p> <p>d) Realizar um exercício de marinharia.</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.013.04	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.633	Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios de desempenho durante o período inicial ou a cada 24 meses seguintes: a) operar cada tipo de extintor de incêndio manual, incluindo a remoção dos suportes; b) operar cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE; c) operar o dispositivo de flutuação individual; e d) Realizar um exercício de marinaria.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.014.01	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.646(b)	Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho em primeiros socorros durante o período inicial e a cada 24 englobando: a) o uso de Desfibrilador Externo Automático (DEA) conforme aplicável; e b) Ressuscitação Cárdiopulmonar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.014.02	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.646(b)	Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho em primeiros socorros durante o período inicial e a cada 24 englobando: a) o uso de Desfibrilador Externo Automático (DEA) conforme aplicável; e b) Ressuscitação Cárdiopulmonar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.014.03	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.646(b)	Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho em primeiros socorros durante o período inicial e a cada 24 englobando: a) o uso de Desfibrilador Externo Automático (DEA) conforme aplicável; e b) Ressuscitação Cárdiopulmonar.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.014.04	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.646(b)	Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho em primeiros socorros durante o período inicial e a cada 24	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			englobando: a) o uso de Desfibrilador Externo Automático (DEA) conforme aplicável; e b) Ressuscitação Cárdiopulmonar.	falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.015.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.687(a), 121.689(a)	O treinamento deve descrever os papéis de outros membros da tripulação durante a evacuação de emergência e exercícios de abandono da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Providência Administrativa	12 meses
5.1.1.P.015.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.687(a), 121.689(a)	O treinamento deve descrever os papéis de outros membros da tripulação durante a	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			evacuação de emergência e exercícios de abandono da aeronave.	<p>ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.1.1.P.015.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.687(a), 121.689(a)	O treinamento deve descrever os papéis de outros membros da tripulação durante a evacuação de emergência e exercícios de abandono da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.015.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.687(a), 121.689(a)	O treinamento deve descrever os papéis de outros membros da tripulação durante a evacuação de emergência e exercícios de abandono da aeronave.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.016.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.405, 121.415(a)	Durante o treinamento deve ser exigido do comissário a abertura de saídas primárias e secundárias e as habilidades necessárias ao gerenciamento de fluxo de passageiros durante de treinamento de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.016.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.405, 121.415(a)	Durante o treinamento deve ser exigido do comissário a abertura de saídas primárias e secundárias e as habilidades necessárias ao gerenciamento de fluxo de passageiros durante de treinamento de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inexistente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.1.1.P.016.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.405, 121.415(a)	Durante o treinamento deve ser exigido do comissário a abertura de saídas primárias e secundárias e as habilidades necessárias ao gerenciamento de fluxo de passageiros durante de treinamento de emergência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.016.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.405, 121.415(a)	Durante o treinamento deve ser exigido do comissário a abertura de saídas primárias e secundárias e as habilidades necessárias ao gerenciamento de fluxo de passageiros durante de treinamento de emergência.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.017.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.417(a), 121.417(b)	O treinamento dado pelo operador deve abordar: a) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma escavação; e b) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma evacuação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.017.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.417(a), 121.417(b)	O treinamento dado pelo operador deve abordar: a) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma escavação; e b) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma evacuação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.017.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.417(a), 121.417(b)	O treinamento dado pelo operador deve abordar: a) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma escavação; e b) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma evacuação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.017.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.417(a), 121.417(b)	O treinamento dado pelo operador deve abordar: a) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma escavação; e b) instrução individual na localização, função e operação do equipamento usado em uma evacuação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.018.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(e)	A instrução em treinamento de emergência fornecida deve abordar a localização, função e operação de extintores de incêndio portáteis, com ênfase	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			no tipo de extintor para usar em diferentes classes de fogo.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.018.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(e)	A instrução em treinamento de emergência fornecida deve abordar a localização, função e operação de extintores de incêndio portáteis, com ênfase no tipo de extintor para usar em diferentes classes de fogo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.018.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(e)	A instrução em treinamento de emergência fornecida deve abordar a localização, função e operação de extintores de incêndio portáteis, com ênfase no tipo de extintor para usar em diferentes classes de fogo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.018.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(e)	A instrução em treinamento de emergência fornecida deve abordar a localização, função e operação de extintores de incêndio portáteis, com ênfase no tipo de extintor para usar em diferentes classes de fogo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.019.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.415(d), 121.418(a)	As instruções fornecidas no treinamento de emergência deve incluir instruções individuais sobre a localização, função e operação das saídas de emergência no modo de emergência com a escorregadeira/escorregadeira-barco de evacuação anexada, se aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.019.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.415(d), 121.418(a)	As instruções fornecidas no treinamento de emergência deve incluir instruções individuais sobre a localização, função e operação das saídas de emergência no modo de emergência com a escorregadeira/escorregadeira-barco de evacuação anexada, se aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.019.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.415(d), 121.418(a)	As instruções fornecidas no treinamento de emergência deve incluir instruções individuais sobre a localização, função e operação das saídas de emergência no	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			modo de emergência com a escorregadeira/escorregadeira-barco de evacuação anexada, se aplicável.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.019.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.135(b), 121.415(d), 121.418(a)	As instruções fornecidas no treinamento de emergência deve incluir instruções individuais sobre a localização, função e operação das saídas de emergência no modo de emergência com a escorregadeira/escorregadeira-barco de evacuação anexada, se aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.020.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a)	A instrução em treinamento de emergência deve abordar procedimentos em caso uma descompressão rápida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.020.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a)	A instrução em treinamento de emergência deve abordar procedimentos em caso uma descompressão rápida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.020.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a)	A instrução em treinamento de emergência deve abordar procedimentos em caso uma descompressão rápida.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.020.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a)	A instrução em treinamento de emergência deve abordar procedimentos em caso uma descompressão rápida.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.021.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a); 121.433	A instrução dada ao comissário de voo em treinamento de emergência deve abordar o manejo de: a) fogo em vôo; b) fogo em superfície; e c) controle de fogo e fumaça com ênfase em equipamentos elétricos e disjuntores relacionados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.021.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a); 121.433	A instrução dada ao comissário de voo em treinamento de emergência deve abordar o manejo de: a) fogo em vôo; b) fogo em superfície; e c) controle de fogo e fumaça com ênfase em equipamentos elétricos e disjuntores relacionados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.021.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a); 121.433	A instrução dada ao comissário de voo em treinamento de emergência deve abordar o manejo de: a) fogo em vôo; b) fogo em superfície; e c) controle de fogo e fumaça com ênfase em equipamentos elétricos e disjuntores relacionados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.021.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(a); 121.433	A instrução dada ao comissário de voo em treinamento de emergência deve abordar o manejo de: a) fogo em vôo; b) fogo em superfície; e	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			c) controle de fogo e fumaça com ênfase em equipamentos elétricos e disjuntores relacionados.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.022.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	A instrução dada pelo operador no treinamento de emergência para operações acima de 25.000 pés, deve incluir: a) instruções em respiração, hipóxia, expansão de gás e formação de bolhas de gás; b) duração da consciência sem oxigênio suplementar em altitude; e c) incidentes de descompressão.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.022.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	A instrução dada pelo operador no treinamento de emergência para operações acima de 25.000 pés, deve	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>incluir:</p> <p>a) instruções em respiração, hipóxia, expansão de gás e formação de bolhas de gás;</p> <p>b) duração da consciência sem oxigênio suplementar em altitude; e</p> <p>c) incidentes de descompressão.</p>	<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.1.1.P.022.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	<p>A instrução dada pelo operador no treinamento de emergência para operações acima de 25.000 pés, deve incluir:</p> <p>a) instruções em respiração, hipóxia, expansão de gás e formação de bolhas de gás;</p> <p>b) duração da consciência sem oxigênio suplementar em altitude; e</p> <p>c) incidentes de descompressão.</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	<p>Doméstica, Suplementar, Bandeira</p>	<p>Preventiva, Sancionatória</p>	N/A
5.1.1.P.022.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	<p>A instrução dada pelo operador no treinamento de emergência para operações acima de 25.000 pés, deve incluir:</p> <p>a) instruções em respiração, hipóxia, expansão de gás e formação de bolhas de gás;</p> <p>b) duração da consciência sem</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a</p>	<p>Doméstica, Suplementar, Bandeira</p>	<p>Preventiva, Sancionatória, Acautelatória</p>	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			oxigênio suplementar em altitude; e c) incidentes de descompressão.	comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.023.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.415(a), 121.421(b)	O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam conforme aplicável, o seguinte: a) Um questionário ou outra revisão para determinar o conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida; b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência; c) Uma verificação de competência; e d) Treinamento de CRM recorrente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.023.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.415(a), 121.421(b)	O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam conforme aplicável, o seguinte: a) Um questionário ou outra revisão para determinar o	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida;</p> <p>b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência;</p> <p>c) Uma verificação de competência; e</p> <p>d) Treinamento de CRM recorrente.</p>	<p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.1.1.P.023.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.415(a), 121.421(b)	<p>O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam conforme aplicável, o seguinte:</p> <p>a) Um questionário ou outra revisão para determinar o conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida;</p> <p>b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência;</p> <p>c) Uma verificação de competência; e</p> <p>d) Treinamento de CRM recorrente.</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.023.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.415(a), 121.421(b)	<p>O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam conforme aplicável, o seguinte:</p> <p>a) Um questionário ou outra revisão para determinar o</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida;</p> <p>b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência;</p> <p>c) Uma verificação de competência; e</p> <p>d) Treinamento de CRM recorrente.</p>	<p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.1.1.P.024.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	<p>O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam, conforme aplicável, o seguinte:</p> <p>a) Um questionário ou outra revisão para determinar o conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida;</p> <p>b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência;</p> <p>c) Uma verificação de competência; e</p> <p>d) Treinamento de CRM recorrente.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.024.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam, conforme	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho",</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>aplicável, o seguinte:</p> <p>a) Um questionário ou outra revisão para determinar o conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida;</p> <p>b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência;</p> <p>c) Uma verificação de competência; e</p> <p>d) Treinamento de CRM recorrente.</p>	<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.1.1.P.024.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	<p>O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam, conforme aplicável, o seguinte:</p> <p>a) Um questionário ou outra revisão para determinar o conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida;</p> <p>b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência;</p> <p>c) Uma verificação de competência; e</p> <p>d) Treinamento de CRM recorrente.</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.024.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	<p>O instrutor do treinamento periódico de solo deve assegurar que os comissários de voo concluam, conforme</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>aplicável, o seguinte:</p> <p>a) Um questionário ou outra revisão para determinar o conhecimento do tripulante sobre o avião e a posição envolvida;</p> <p>b) Instrução nos assuntos requeridos para o treinamento inicial do solo, incluindo treinamento de emergência;</p> <p>c) Uma verificação de competência; e</p> <p>d) Treinamento de CRM recorrente.</p>	<p>prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.1.1.P.025.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	<p>A instrução do operador deve cobrir o treinamento de equipamentos de emergência, conforme aplicável, no uso do seguinte:</p> <p>a) Colchões de vida e almofadas de assento de flutuação;</p> <p>b) Botes salva-vidas;</p> <p>c) Slides e slides / jangadas;</p> <p>d) A função e uso de equipamento de sobrevivência de jangada; e</p> <p>e) Outro equipamento usado em uma escavação, como megafones, lanternas, luzes de emergência, ELT e kits de primeiros socorros.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.025.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	A instrução do operador deve cobrir o treinamento de equipamentos de emergência, conforme aplicável, no uso do seguinte: a) Colchões de vida e almofadas de assento de flutuação; b) Botes salva-vidas; c) Slides e slides / jangadas; d) A função e uso de equipamento de sobrevivência de jangada; e e) Outro equipamento usado em uma escavação, como megafones, lanternas, luzes de emergência, ELT e kits de primeiros socorros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.025.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	A instrução do operador deve cobrir o treinamento de equipamentos de emergência, conforme aplicável, no uso do seguinte: a) Colchões de vida e almofadas de assento de flutuação; b) Botes salva-vidas; c) Slides e slides / jangadas; d) A função e uso de equipamento de sobrevivência de jangada; e e) Outro equipamento usado em uma escavação, como megafones, lanternas, luzes de emergência, ELT e kits de primeiros socorros.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.025.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c), 121.417(d)	A instrução do operador deve cobrir o treinamento de equipamentos de emergência, conforme aplicável, no uso do seguinte: a) Colchões de vida e almofadas de assento de flutuação; b) Botes salva-vidas; c) Slides e slides / jangadas; d) A função e uso de equipamento de sobrevivência de jangada; e e) Outro equipamento usado em uma escavação, como megafones, lanternas, luzes de emergência, ELT e kits de primeiros socorros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.026.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução aplicada deve abranger o treinamento de equipamentos de emergência sobre o uso dos seguintes itens, conforme aplicável, durante uma evacuação na água ou em solo: a) Cordas de escape de saída da janela, remoção e função; b) Implantação de slide / slideraft, inflação, técnicas de deslizamento e uso sob condições adversas; e c) A remoção, funcionamento e operação de megafones, lanternas, luzes de emergência e ELT.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.026.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução aplicada deve abranger o treinamento de equipamentos de emergência sobre o uso dos seguintes itens, conforme aplicável, durante uma evacuação na água ou em solo: a) Cordas de escape de saída da janela, remoção e função; b) Implantação de slide / slideraft, inflação, técnicas de deslizamento e uso sob condições adversas; e c) A remoção, funcionamento e operação de megafones, lanternas, luzes de emergência e ELT.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.026.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução aplicada deve abranger o treinamento de equipamentos de emergência sobre o uso dos seguintes itens, conforme aplicável, durante uma evacuação na água ou em solo: a) Cordas de escape de saída da janela, remoção e função; b) Implantação de slide / slideraft, inflação, técnicas de deslizamento e uso sob condições adversas; e c) A remoção, funcionamento e operação de megafones,	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			lanternas, luzes de emergência e ELT.				
5.1.1.P.026.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução aplicada deve abranger o treinamento de equipamentos de emergência sobre o uso dos seguintes itens, conforme aplicável, durante uma evacuação na água ou em solo: a) Cordas de escape de saída da janela, remoção e função; b) Implantação de slide / slideraft, inflação, técnicas de deslizamento e uso sob condições adversas; e c) A remoção, funcionamento e operação de megafones, lanternas, luzes de emergência e ELT.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.027.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução do treinamento de solo da aeronave deve abranger o seguinte conteúdo: a) Procedimentos de cheque pré-voos das estações de comissários; b) localização e utilização das estações de comissários; c) Painéis de comissários associados às estações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.027.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução do treinamento de solo da aeronave deve abranger o seguinte conteúdo: a) Procedimentos de cheque pré-voos das estações de comissários; b) localização e utilização das estações de comissários; c) Painéis de comissários associados às estações.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.027.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução do treinamento de solo da aeronave deve abranger o seguinte conteúdo: a) Procedimentos de cheque pré-voos das estações de comissários; b) localização e utilização das estações de comissários; c) Painéis de comissários associados às estações.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.027.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução do treinamento de solo da aeronave deve abranger o seguinte conteúdo: a) Procedimentos de cheque	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>pré-voos das estações de comissários;</p> <p>b) localização e utilização das estações de comissários;</p> <p>c) Painéis de comissários associados às estações.</p>	<p>prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.1.1.P.028.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	<p>A instrução aplicada de solo da aeronave deve abordar o treinamento, conforme aplicável, do seguinte:</p> <p>a) cabine de comando e configuração da cabine de passageiros;</p> <p>b) galleys e seus equipamentos;</p> <p>c) lavatórios, seus equipamentos e compartimentos; e</p> <p>e) assentos de passageiros, painéis e sistemas de entretenimento.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.028.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução aplicada de solo da aeronave deve abordar o treinamento, conforme aplicável, do seguinte: a) cabine de comando e configuração da cabine de passageiros; b) galleys e seus equipamentos; c) lavatórios, seus equipamentos e compartimentos; e e) assentos de passageiros, painéis e sistemas de entretenimento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.028.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução aplicada de solo da aeronave deve abordar o treinamento, conforme aplicável, do seguinte: a) cabine de comando e configuração da cabine de passageiros; b) galleys e seus equipamentos; c) lavatórios, seus equipamentos e compartimentos; e e) assentos de passageiros, painéis e sistemas de entretenimento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.028.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(c)	A instrução aplicada de solo da aeronave deve abordar o treinamento, conforme	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>aplicável, do seguinte:</p> <p>a) cabine de comando e configuração da cabine de passageiros;</p> <p>b) galleys e seus equipamentos;</p> <p>c) lavatórios, seus equipamentos e compartimentos; e</p> <p>e) assentos de passageiros, painéis e sistemas de entretenimento.</p>	<p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.1.1.P.029.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.805(b)	<p>A instrução deve abordar no treinamento de solo da aeronave os sistemas de comunicação, incluindo o seguinte:</p> <p>a) sistema de chamadas;</p> <p>b) sistema de interfones;</p> <p>c) sistema de comunicação com passageiros (PA).</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.029.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.805(b)	A instrução deve abordar no treinamento de solo da aeronave os sistemas de comunicação, incluindo o seguinte: a) sistema de chamadas; b) sistema de interfones; c) sistema de comunicação com passageiros (PA).	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.029.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.805(b)	A instrução deve abordar no treinamento de solo da aeronave os sistemas de comunicação, incluindo o seguinte: a) sistema de chamadas; b) sistema de interfones; c) sistema de comunicação com passageiros (PA).	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.029.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.805(b)	A instrução deve abordar no treinamento de solo da aeronave os sistemas de comunicação, incluindo o seguinte: a) sistema de chamadas; b) sistema de interfones;	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			c) sistema de comunicação com passageiros (PA).	aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.030.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	A instrução deve abordar, no treinamento de solo da aeronave, os seguintes sistemas: a) Sistemas de iluminação e disjuntores; b) sistema de água potável; c) sistema de ar-condicionado, pressurização, incluindo válvulas de alívio; e d) sinalizações da aeronave e placares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.030.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	A instrução deve abordar, no treinamento de solo da aeronave, os seguintes sistemas: a) Sistemas de iluminação e disjuntores;	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			b) sistema de água potável; c) sistema de ar-condicionado, pressurização, incluindo válvulas de alívio; e d) sinalizações da aeronave e placares.	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.030.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	A instrução deve abordar, no treinamento de solo da aeronave, os seguintes sistemas: a) Sistemas de iluminação e disjuntores; b) sistema de água potável; c) sistema de ar-condicionado, pressurização, incluindo válvulas de alívio; e d) sinalizações da aeronave e placares.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.030.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	A instrução deve abordar, no treinamento de solo da aeronave, os seguintes sistemas: a) Sistemas de iluminação e disjuntores; b) sistema de água potável; c) sistema de ar-condicionado, pressurização, incluindo válvulas de alívio; e d) sinalizações da aeronave e placares.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.031.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar, conforme aplicável, o seguinte: a) cada tipo de saída da cabine e cabine de comando; b) saídas equipadas com escorregadeiras e escorregadeiras-baarco; c) saídas sem escorregadeiras; e d) janelas e janelas de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.031.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar, conforme aplicável, o seguinte: a) cada tipo de saída da cabine e cabine de comando; b) saídas equipadas com escorregadeiras e escorregadeiras-baarco; c) saídas sem	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			escorregadeiras; e d) janelas e janelas de emergência.	- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.031.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar, conforme aplicável, o seguinte: a) cada tipo de saída da cabine e cabine de comando; b) saídas equipadas com escorregadeiras e escorregadeiras-baarco; c) saídas sem escorregadeiras; e d) janelas e janelas de emergência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.031.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar, conforme aplicável, o seguinte: a) cada tipo de saída da cabine e cabine de comando; b) saídas equipadas com escorregadeiras e escorregadeiras-baarco; c) saídas sem escorregadeiras; e d) janelas e janelas de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.032.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar conforme aplicável, o seguinte: a) sistema de oxigênio para tripulantes técnicos e observador na cabine de comando; b) sistema de oxigênio de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.032.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar conforme aplicável, o seguinte: a) sistema de oxigênio para tripulantes técnicos e observador na cabine de comando; b) sistema de oxigênio de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.032.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar conforme aplicável, o seguinte: a) sistema de oxigênio para tripulantes técnicos e observador na cabine de comando; b) sistema de oxigênio de passageiros.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.032.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	As instruções no treinamento em terra de aeronaves devem abordar conforme aplicável, o seguinte: a) sistema de oxigênio para tripulantes técnicos e observador na cabine de comando; b) sistema de oxigênio de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.033.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução em treinamento de terra de aeronaves deve abordar o seguinte: a) coordenação e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			comunicação entre membros da tripulação; b) sinais convencionais e procedimentos.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.033.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução em treinamento de terra de aeronaves deve abordar o seguinte: a) coordenação e comunicação entre membros da tripulação; b) sinais convencionais e procedimentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.033.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução em treinamento de terra de aeronaves deve abordar o seguinte: a) coordenação e comunicação entre membros da tripulação; b) sinais convencionais e procedimentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.033.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução em treinamento de terra de aeronaves deve abordar o seguinte: a) coordenação e comunicação entre membros da tripulação; b) sinais convencionais e procedimentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.034.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução aplicada deve abordar o treinamento das saídas de emergência da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.034.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução aplicada deve abordar o treinamento das saídas de emergência da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.034.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução aplicada deve abordar o treinamento das saídas de emergência da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.034.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução aplicada deve abordar o treinamento das saídas de emergência da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.035.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas de treinamento inicial e de transição de aeronaves na modalidade à distância, conforme aplicável, de treinamento em solo devem seguir procedimentos para garantir que os comissários de bordo tenham: a) Conhecimento satisfatório, com a capacidade de recordar fatos, identificar conceitos e resolver problemas; b) Habilidades cognitivas e psicomotoras; e c) A capacidade de realizar o	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			trabalho combinando conhecimento e habilidades.	apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.035.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas de treinamento inicial e de transição de aeronaves na modalidade à distância, conforme aplicável, de treinamento em solo devem seguir procedimentos para garantir que os comissários de bordo tenham: a) Conhecimento satisfatório, com a capacidade de recordar fatos, identificar conceitos e resolver problemas; b) Habilidades cognitivas e psicomotoras; e c) A capacidade de realizar o trabalho combinando conhecimento e habilidades.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.035.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas de treinamento inicial e de transição de aeronaves na modalidade à distância, conforme aplicável, de treinamento em solo devem seguir procedimentos para garantir que os comissários de bordo tenham: a) Conhecimento satisfatório, com a capacidade de recordar	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			fatos, identificar conceitos e resolver problemas; b) Habilidades cognitivas e psicomotoras; e c) A capacidade de realizar o trabalho combinando conhecimento e habilidades.				
5.1.1.P.035.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas de treinamento inicial e de transição de aeronaves na modalidade à distância, conforme aplicável, de treinamento em solo devem seguir procedimentos para garantir que os comissários de bordo tenham: a) Conhecimento satisfatório, com a capacidade de recordar fatos, identificar conceitos e resolver problemas; b) Habilidades cognitivas e psicomotoras; e c) A capacidade de realizar o trabalho combinando conhecimento e habilidades.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.036.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas inicial e de transição de aeronaves em solo, conforme aplicável, na modalidade à distância, devem seguir procedimentos para avaliar e garantir a proficiência dos comissários de bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.036.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas inicial e de transição de aeronaves em solo, conforme aplicável, na modalidade à distância, devem seguir procedimentos para avaliar e garantir a proficiência dos comissários de bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.036.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas inicial e de transição de aeronaves em solo, conforme aplicável, na modalidade à distância, devem seguir procedimentos para avaliar e garantir a proficiência dos comissários de bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.036.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(b)	Os programas inicial e de transição de aeronaves em solo, conforme aplicável, na modalidade à distância, devem seguir procedimentos para avaliar e garantir a proficiência dos comissários de bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.037.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(e)	Os comissários de bordo devem demonstrar durante o treinamento de emergência, sua capacidade de iniciar agressivamente seus procedimentos de evacuação de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.037.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(e)	Os comissários de bordo devem demonstrar demonstrar, durante o treinamento de emergência, sua capacidade de iniciar agressivamente seus procedimentos de evacuação de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.037.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(e)	Os comissários de bordo devem demonstrar demonstrar, durante o treinamento de emergência, sua capacidade de iniciar agressivamente seus procedimentos de evacuação de aeronaves.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.037.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.417(a), 121.417(e)	Os comissários de bordo devem demonstrar demonstrar, durante o treinamento de emergência,	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			sua capacidade de iniciar agressivamente seus procedimentos de evacuação de aeronaves.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.038.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.427(b)	Os procedimentos a serem seguidos para treinar comissários de bordo devem incluir: a) Sinais de residual de pressão na cabine com a aeronave em solo; b) Perigos envolvendo a abertura de saídas com a aeronave ainda pressurizada; c) Procedimentos a serem seguidos no caso de uma evacuação com a aeronave pressurizada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.038.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.427(b)	Os procedimentos a serem seguidos para treinar comissários de bordo devem incluir: a) Sinais de residual de pressão na cabine com a aeronave em solo; b) Perigos envolvendo a abertura de saídas com a aeronave ainda pressurizada; c) Procedimentos a serem seguidos no caso de uma evacuação com a aeronave pressurizada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.038.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.427(b)	Os procedimentos a serem seguidos para treinar comissários de bordo devem incluir: a) Sinais de residual de pressão na cabine com a aeronave em solo; b) Perigos envolvendo a abertura de saídas com a aeronave ainda pressurizada; c) Procedimentos a serem seguidos no caso de uma evacuação com a aeronave pressurizada.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.038.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.427(b)	Os procedimentos a serem seguidos para treinar comissários de bordo devem incluir:	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			a) Sinais de residual de pressão na cabine com a aeronave em solo; b) Perigos envolvendo a abertura de saídas com a aeronave ainda pressurizada; c) Procedimentos a serem seguidos no caso de uma evacuação com a aeronave pressurizada.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.039.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Um supervisor de comissário de voo qualificado deve ter procedimentos para observar o desempenho das tarefas de um comissário de bordo que adquire experiência operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.039.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Um supervisor de comissário de voo qualificado deve ter procedimentos para observar o desempenho das tarefas de um comissário de bordo que adquire experiência operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.039.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Um supervisor de comissário de voo qualificado deve ter procedimentos para observar o desempenho das tarefas de um comissário de bordo que adquire experiência operacional.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.039.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Um supervisor de comissário de voo qualificado deve ter procedimentos para observar o desempenho das tarefas de um comissário de bordo que adquire experiência operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.040.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução inicial em solo deve abordar o treinamento, incluindo: a) autoridade do Piloto em Comando; b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo; c) treinamento de CRM aprovado; d) uma descrição geral do avião que pode afetar os procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação; e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e f) uso adequado de equipamentos de galley, conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.040.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução inicial em solo deve abordar o treinamento, incluindo:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			a) autoridade do Piloto em Comando; b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo; c) treinamento de CRM aprovado; d) uma descrição geral do avião que pode afetar os procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação; e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e f) uso adequado de equipamentos de galley, conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.	ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.040.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução inicial em solo deve abordar o treinamento, incluindo: a) autoridade do Piloto em Comando; b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo; c) treinamento de CRM aprovado; d) uma descrição geral do avião que pode afetar os	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação; e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e f) uso adequado de equipamentos de galley, conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.				
5.1.1.P.040.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução inicial em solo deve abordar o treinamento, incluindo: a) autoridade do Piloto em Comando; b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo; c) treinamento de CRM aprovado; d) uma descrição geral do avião que pode afetar os procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação; e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e f) uso adequado de equipamentos de galley, conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.041.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução de transição em solo deve abordar o treinamento, incluindo: a) autoridade do Piloto em Comando; b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo; c) treinamento de CRM aprovado; d) uma descrição geral do avião que pode afetar os procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação; e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e f) uso adequado de equipamentos de galley, conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.041.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução de transição em solo deve abordar o treinamento, incluindo: a) autoridade do Piloto em Comando; b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo; c) treinamento de CRM	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>aprovado;</p> <p>d) uma descrição geral do avião que pode afetar os procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação;</p> <p>e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e</p> <p>f) uso adequado de equipamentos de galley, conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.</p>	<p>aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.1.1.P.041.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	<p>A instrução de transição em solo deve abordar o treinamento, incluindo:</p> <p>a) autoridade do Piloto em Comando;</p> <p>b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo;</p> <p>c) treinamento de CRM aprovado;</p> <p>d) uma descrição geral do avião que pode afetar os procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação;</p> <p>e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e</p> <p>f) uso adequado de equipamentos de galley,</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.				
5.1.1.P.041.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.417(a), 121.417(b)	A instrução de transição em solo deve abordar o treinamento, incluindo: a) autoridade do Piloto em Comando; b) gerenciamento de passageiros, incluindo procedimentos, em caso de pessoas que possam comprometer a segurança do voo; c) treinamento de CRM aprovado; d) uma descrição geral do avião que pode afetar os procedimentos de emergência, amerrisagem e evacuação; e) uso do sistema de PA e meios de comunicação com membros da tripulação de voo, incluindo seqüestro ou outras situações incomuns; e f) uso adequado de equipamentos de galley, conforme aplicável, e controles para aquecimento e ventilação da cabine.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.042.01	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.417(a), 121.417(b)	O treinamento em eventos médicos a bordo deve incluir: a) Procedimentos de eventos médicos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação; b) localização, função e operação pretendida do equipamento médico de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>emergência;</p> <p>c) familiarização com o conteúdo kit médico de emergência;</p> <p>d) O uso adequado do DEA, conforme aplicável, incluindo exercícios de desempenho; e</p> <p>e) CPR, incluindo exercícios de desempenho.</p>	<p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
5.1.1.P.042.02	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.417(a), 121.417(b)	<p>O treinamento em eventos médicos a bordo deve incluir:</p> <p>a) Procedimentos de eventos médicos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação;</p> <p>b) localização, função e operação pretendida do equipamento médico de emergência;</p> <p>c) familiarização com o conteúdo kit médico de emergência;</p> <p>d) O uso adequado do DEA, conforme aplicável, incluindo exercícios de desempenho; e</p> <p>e) CPR, incluindo exercícios de desempenho.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.042.03	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.417(a), 121.417(b)	<p>O treinamento em eventos médicos a bordo deve incluir:</p> <p>a) Procedimentos de eventos</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>médicos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação;</p> <p>b) localização, função e operação pretendida do equipamento médico de emergência;</p> <p>c) familiarização com o conteúdo kit médico de emergência;</p> <p>d) O uso adequado do DEA, conforme aplicável, incluindo exercícios de desempenho; e</p> <p>e) CPR, incluindo exercícios de desempenho.</p>	<p>falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
5.1.1.P.042.04	Treinamento de Comissários - Temas Médicos	121.417(a), 121.417(b)	<p>O treinamento em eventos médicos a bordo deve incluir:</p> <p>a) Procedimentos de eventos médicos de emergência, incluindo coordenação entre os membros da tripulação;</p> <p>b) localização, função e operação pretendida do equipamento médico de emergência;</p> <p>c) familiarização com o conteúdo kit médico de emergência;</p> <p>d) O uso adequado do DEA, conforme aplicável, incluindo exercícios de desempenho; e</p> <p>e) CPR, incluindo exercícios de desempenho.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.043.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)(2)	<p>O treinamento para comissários recém-contratados deve abordar no Doutrinação Básico:</p> <p>a) Políticas operacionais, regulamentos e práticas</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>administrativas;</p> <p>b) Assuntos como autoridade do PIC, política de acesso à cabine de comando, número necessário de comissários de bordo, bagagem de mão, assento de saída, bebidas alcoólicas, abastecimento de passageiros a bordo e transporte de animais de estimação;</p> <p>c) Políticas e regulamentos de manuseio de passageiros; e</p> <p>d) Assuntos como políticas de aceitação ou recusa de passageiros, passageiros armados, prisioneiros com acompanhantes, passageiros que abusam de comissários de voo, transportam oxigênio e têm necessidades especiais.</p>	<p>documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
5.1.1.P.043.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)(2)	<p>O treinamento para comissários recém-contratados deve abordar no Doutrinamento Básico:</p> <p>a) Políticas operacionais, regulamentos e práticas administrativas;</p> <p>b) Assuntos como autoridade do PIC, política de acesso à cabine de comando, número necessário de comissários de bordo, bagagem de mão, assento de saída, bebidas alcoólicas, abastecimento de passageiros a bordo e transporte de animais de estimação;</p> <p>c) Políticas e regulamentos de</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			manuseio de passageiros; e d) Assuntos como políticas de aceitação ou recusa de passageiros, passageiros armados, prisioneiros com acompanhantes, passageiros que abusam de comissários de voo, transportam oxigênio e têm necessidades especiais.	- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.043.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)(2)	O treinamento para comissários recém-contratados deve abordar no Doutrinação Básico: a) Políticas operacionais, regulamentos e práticas administrativas; b) Assuntos como autoridade do PIC, política de acesso à cabine de comando, número necessário de comissários de bordo, bagagem de mão, assento de saída, bebidas alcoólicas, abastecimento de passageiros a bordo e transporte de animais de estimação; c) Políticas e regulamentos de manuseio de passageiros; e d) Assuntos como políticas de aceitação ou recusa de passageiros, passageiros armados, prisioneiros com acompanhantes, passageiros que abusam de comissários de voo, transportam oxigênio e têm necessidades especiais.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.043.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)(2)	O treinamento para comissários recém-contratados deve abordar no	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>Doutrinação Básico:</p> <p>a) Políticas operacionais, regulamentos e práticas administrativas;</p> <p>b) Assuntos como autoridade do PIC, política de acesso à cabine de comando, número necessário de comissários de bordo, bagagem de mão, assento de saída, bebidas alcoólicas, abastecimento de passageiros a bordo e transporte de animais de estimação;</p> <p>c) Políticas e regulamentos de manuseio de passageiros; e</p> <p>d) Assuntos como políticas de aceitação ou recusa de passageiros, passageiros armados, prisioneiros com acompanhantes, passageiros que abusam de comissários de voo, transportam oxigênio e têm necessidades especiais.</p>	<p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.1.1.P.047.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2)	O treinamento deve ser conduzido de acordo com o uso do programa de treinamento exigido aprovado pela ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.047.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2)	O treinamento deve ser conduzido de acordo com o uso do programa de treinamento exigido aprovado pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.047.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2)	O treinamento deve ser conduzido de acordo com o uso do programa de treinamento exigido aprovado pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.047.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2)	O treinamento deve ser conduzido de acordo com o uso do programa de treinamento exigido aprovado pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.048.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2), 121.571	O Operador deve fornecer e utilizar, durante a realização do treinamento e verificação de comissários de bordo, apropriado e atualizado: a) Material de treinamento; b) material instrucional; e c) procedimentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.048.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2), 121.571	O Operador deve fornecer e utilizar, durante a realização do treinamento e verificação de comissários de bordo, apropriado e atualizado: a) Material de treinamento; b) material instrucional; e c) procedimentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.048.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2), 121.571	O Operador deve fornecer e utilizar, durante a realização do treinamento e verificação de comissários de bordo, apropriado e atualizado: a) Material de treinamento; b) material instrucional; e c) procedimentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.048.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)(2), 121.571	O Operador deve fornecer e utilizar, durante a realização do treinamento e verificação de comissários de bordo,	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			apropriado e atualizado: a) Material de treinamento; b) material instrucional; e c) procedimentos.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.049.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Os materiais, instruções e procedimentos de treinamento do Operador devem abordar cada tipo de avião e a variação em que o comissário de bordo estava ou será qualificado para tripular.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.049.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Os materiais, instruções e procedimentos de treinamento do Operador devem abordar cada tipo de avião e a variação em que o comissário de bordo estava ou será qualificado para tripular.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.049.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Os materiais, instruções e procedimentos de treinamento do Operador devem abordar cada tipo de avião e a variação em que o comissário de bordo estava ou será qualificado para tripular.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.049.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Os materiais, instruções e procedimentos de treinamento do Operador devem abordar cada tipo de avião e a variação em que o comissário de bordo estava ou será qualificado para tripular.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.050.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Cada comissário deve concluir 40 horas de treinamento básico de doutrinação, a menos que seja reduzido com autorização da ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.050.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Cada comissário deve concluir 40 horas de treinamento básico de doutrinação, a menos que seja reduzido com autorização da ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.1.1.P.050.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Cada comissário deve concluir 40 horas de treinamento básico de doutrinação, a menos que seja reduzido com autorização da ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.050.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	Cada comissário deve concluir 40 horas de treinamento básico de doutrinação, a menos que seja reduzido com autorização da ANAC.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.051.01	Treinamento de Comissários - Aeronaves	"121.401(b)(4)	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de diferenças, conforme aplicável, para seus deveres e responsabilidades atribuídos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.051.02	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417"	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de diferenças, conforme aplicável, para seus deveres e responsabilidades atribuídos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.051.03	Treinamento de Comissários - Aeronaves	"121.401(b)(4)"	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de diferenças, conforme aplicável, para seus deveres e responsabilidades atribuídos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.051.04	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417"	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de diferenças, conforme aplicável, para seus deveres e responsabilidades atribuídos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.052.01	Treinamento de Comissários - Aeronaves	"121.401(b)(4)"	Cada comissário de bordo deve receber treinamento em	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			solo de transição, caso aplicável.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.052.02	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417"	Cada comissário de bordo deve receber treinamento em solo de transição, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.052.03	Treinamento de Comissários - Aeronaves	"121.401(b)(4)	Cada comissário de bordo deve receber treinamento em solo de transição, caso aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.052.04	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417"	Cada comissário de bordo deve receber treinamento em solo de transição, caso aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.053.01	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417(c), 121.393	Cada comissário de voo deve receber instruções durante o treinamento inicial terrestre de pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para: (1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			(ii) com motores turboélice – 08 horas. (2) aviões do grupo II – 16 horas.	- Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.053.02	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417(c), 121.393	Cada comissário de voo deve receber instruções durante o treinamento inicial terrestre de pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para: (1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e (ii) com motores turboélice – 08 horas. (2) aviões do grupo II – 16 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.053.03	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417(c), 121.393	Cada comissário de voo deve receber instruções durante o treinamento inicial terrestre de	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para: (1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e (ii) com motores turboélice – 08 horas. (2) aviões do grupo II – 16 horas.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.053.04	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.417(c), 121.393	Cada comissário de voo deve receber instruções durante o treinamento inicial terrestre de pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para: (1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e (ii) com motores turboélice – 08 horas. (2) aviões do grupo II – 16 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.054.01	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.421	Cada comissário de bordo recebeu instruções durante o treinamento periódico em solo de pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para: (1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e (ii) com motores turboélice – 08 horas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			(2) aviões do grupo II – 16 horas?	- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.054.02	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.421	Cada comissário de bordo recebeu instruções durante o treinamento periódico em solo de pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para: (1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e (ii) com motores turboélice – 08 horas. (2) aviões do grupo II – 16 horas?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.054.03	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.421	Cada comissário de bordo recebeu instruções durante o treinamento periódico em solo de pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para:	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			(1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e (ii) com motores turboélice – 08 horas. (2) aviões do grupo II – 16 horas?	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.054.04	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.421	Cada comissário de bordo recebeu instruções durante o treinamento periódico em solo de pelo menos as seguintes horas programadas, conforme aplicável, para: (1) aviões do grupo I: (i) com motores convencionais – 08 horas; e (ii) com motores turboélice – 08 horas. (2) aviões do grupo II – 16 horas?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.056.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421	Os comissários de bordo devem ter sido treinados usando modelos de cabines (mock-up), simuladores de porta e dispositivos de treinamento, conforme aplicável, que foram especificamente aprovados para uso pelo operador. Na falta desses, a aeronave estática deve ser utilizada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.056.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421	Os comissários de bordo devem ter sido treinados usando modelos de cabines (mock-up), simuladores de porta e dispositivos de treinamento, conforme aplicável, que foram especificamente aprovados para uso pelo operador. Na falta desses, a aeronave estática deve ser utilizada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.056.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421	Os comissários de bordo devem ter sido treinados usando modelos de cabines (mock-up), simuladores de porta e dispositivos de treinamento, conforme aplicável, que foram especificamente aprovados para uso pelo operador. Na	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			falta desses, a aeronave estática deve ser utilizada.	em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.056.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421	Os comissários de bordo devem ter sido treinados usando modelos de cabines (mock-up), simuladores de porta e dispositivos de treinamento, conforme aplicável, que foram especificamente aprovados para uso pelo operador. Na falta desses, a aeronave estática deve ser utilizada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.057.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121391	Cada maquete ou dispositivo de treinamento usado para treinamento de comissário de bordo deve: a) Representar a aeronave do operador; b) Use mecanismos que são necessários para operar as saídas; c) Replicar as forças necessárias para a operação no modo normal; d) Replicar as forças necessárias para operação no modo de emergência, se aplicável; e e) Manter os padrões de aprovação inicial.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.057.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121391	Cada maquete ou dispositivo de treinamento usado para treinamento de comissário de bordo deve: a) Representar a aeronave do operador; b) Use mecanismos que são necessários para operar as saídas; c) Replicar as forças necessárias para a operação no modo normal; d) Replicar as forças necessárias para operação no modo de emergência, se aplicável; e e) Manter os padrões de aprovação inicial.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.057.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121391	Cada maquete ou dispositivo de treinamento usado para treinamento de comissário de bordo deve: a) Representar a aeronave do operador; b) Use mecanismos que são necessários para operar as saídas; c) Replicar as forças necessárias para a operação no modo normal; d) Replicar as forças necessárias para operação no	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			modo de emergência, se aplicável; e e) Manter os padrões de aprovação inicial.				
5.1.1.P.057.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121391	Cada maquete ou dispositivo de treinamento usado para treinamento de comissário de bordo deve: a) Representar a aeronave do operador; b) Use mecanismos que são necessários para operar as saídas; c) Replicar as forças necessárias para a operação no modo normal; d) Replicar as forças necessárias para operação no modo de emergência, se aplicável; e e) Manter os padrões de aprovação inicial.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.059.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	O dispositivo de treinamento de saída de cauda da aeronave usado deve atender a todas as diretrizes regulatórias e políticas aplicáveis da ANAC para uso no treinamento de tripulantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.059.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	O dispositivo de treinamento de saída de cauda da aeronave usado deve atender a todas as diretrizes regulatórias e políticas aplicáveis da ANAC para uso no treinamento de tripulantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.059.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	O dispositivo de treinamento de saída de cauda da aeronave usado deve atender a todas as diretrizes regulatórias e políticas aplicáveis da ANAC para uso no treinamento de tripulantes.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.059.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	O dispositivo de treinamento de saída de cauda da aeronave usado deve atender a todas as diretrizes regulatórias e políticas aplicáveis da ANAC para uso no treinamento de tripulantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.060.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.434	O instrutor de comissários de voo deve fazer uso de material de aula consistente com o currículo do curso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.060.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.434	O instrutor de comissários de voo deve fazer uso de material de aula consistente com o currículo do curso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.060.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.434	O instrutor de comissários de voo deve fazer uso de material de aula consistente com o currículo do curso.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.060.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.434	O instrutor de comissários de voo deve fazer uso de material de aula consistente com o currículo do curso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.061.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)	O ambiente de treinamento deve ser propício para um aprendizado efetivo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.061.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)	O ambiente de treinamento deve ser propício para um aprendizado efetivo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.1.1.P.061.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)	O ambiente de treinamento deve ser propício para um aprendizado efetivo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.061.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)	O ambiente de treinamento deve ser propício para um aprendizado efetivo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.062.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)	O operador deve propiciar instalações adequadas e os instrutores devem ser adequadamente treinados e qualificados	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.062.01	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121.421(a)	Os comissários de voo devem realizar verificação de competência por um examinador devidamente qualificado pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.062.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121.421(a)	O operador deve propiciar instalações adequadas e os instrutores devem ser adequadamente treinados e qualificados	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.062.02	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121.421(a)	Os comissários de voo devem realizar verificação de competência por um	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			examinador devidamente qualificado pela ANAC.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.062.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	O operador deve propiciar instalações adequadas e os instrutores devem ser adequadamente treinados e qualificados	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.062.03	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	Os comissários de voo devem realizar verificação de competência por um examinador devidamente qualificado pela ANAC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.062.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121417	O operador deve propiciar instalações adequadas e os instrutores devem ser adequadamente treinados e qualificados	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.062.04	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	Os comissários de voo devem realizar verificação de competência por um examinador devidamente qualificado pela ANAC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.064.01	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	Os registros de de cada instrutor de voo e solo e registros de treinamento de comissário de bordo devem ser mantidos atualizados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
5.1.1.P.064.02	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	Os registros de de cada instrutor de voo e solo e registros de treinamento de comissário de bordo devem ser mantidos atualizados.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.064.03	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	Os registros de de cada instrutor de voo e solo e registros de treinamento de comissário de bordo devem ser mantidos atualizados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.064.04	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	Os registros de de cada instrutor de voo e solo e registros de treinamento de comissário de bordo devem ser mantidos atualizados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.065.01	Treinamento de Comissários - Planejamento	121405	Os registros de treinamento devem ser mantidos atualizados e incluir: a) O instrutor ou supervisor responsável pelos segmentos de treinamento em solo, curso de treinamento ou verificação de competência que liberou o comissário de voo após a conclusão desse treinamento	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			ou verificação; e b) O instrutor ou supervisor documentou que o comissário de bordo concluiu os segmentos do currículo.	registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.065.02	Treinamento de Comissários - Planejamento	121405	Os registros de treinamento devem ser mantidos atualizados e incluir: a) O instrutor ou supervisor responsável pelos segmentos de treinamento em solo, curso de treinamento ou verificação de competência que liberou o comissário de voo após a conclusão desse treinamento ou verificação; e b) O instrutor ou supervisor documentou que o comissário de bordo concluiu os segmentos do currículo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.065.03	Treinamento de Comissários - Planejamento	121405	Os registros de treinamento devem ser mantidos atualizados e incluir: a) O instrutor ou supervisor	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			responsável pelos segmentos de treinamento em solo, curso de treinamento ou verificação de competência que liberou o comissário de voo após a conclusão desse treinamento ou verificação; e b) O instrutor ou supervisor documentou que o comissário de bordo concluiu os segmentos do currículo.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.065.04	Treinamento de Comissários - Planejamento	121405	Os registros de treinamento devem ser mantidos atualizados e incluir: a) O instrutor ou supervisor responsável pelos segmentos de treinamento em solo, curso de treinamento ou verificação de competência que liberou o comissário de voo após a conclusão desse treinamento ou verificação; e b) O instrutor ou supervisor documentou que o comissário de bordo concluiu os segmentos do currículo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.066.01	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121403	Os registros de treinamento devem ser mantidos e incluir documentação mostrando que os comissários de bordo que se qualificaram para os aviões do Grupo I e Grupo II receberam experiência operacional em pelo menos um tipo de avião de cada grupo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.066.02	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121403	Os registros de treinamento devem ser mantidos e incluir documentação mostrando que os comissários de bordo que se qualificaram para os aviões do Grupo I e Grupo II receberam experiência operacional em pelo menos um tipo de avião de cada grupo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.066.03	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121403	Os registros de treinamento devem ser mantidos e incluir documentação mostrando que os comissários de bordo que se qualificaram para os aviões	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			do Grupo I e Grupo II receberam experiência operacional em pelo menos um tipo de avião de cada grupo.	tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.066.04	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121403	Os registros de treinamento devem ser mantidos e incluir documentação mostrando que se qualificaram para os aviões do Grupo I e Grupo II receberam experiência operacional em pelo menos um tipo de avião de cada grupo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.067.01	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	O instrutor deve usar exames, meios de instruções e procedimentos apropriados e atualizados para realizar treinamentos e verificações de comissários de bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.067.02	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	O instrutor deve usar exames, meios de instruções e procedimentos apropriados e atualizados para realizar treinamentos e verificações de comissários de bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.067.03	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	O instrutor deve usar exames, meios de instruções e procedimentos apropriados e atualizados para realizar treinamentos e verificações de comissários de bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.067.04	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121417	O instrutor deve usar exames, meios de instruções e procedimentos apropriados e atualizados para realizar treinamentos e verificações de comissários de bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.068.01	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121415	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de solo recorrente que inclui: a) Exame escrito; b) Exame de competência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.068.02	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121415	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de solo recorrente que inclui: a) Exame escrito; b) Exame de competência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.068.03	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121415	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de solo recorrente que inclui: a) Exame escrito; b) Exame de competência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.068.04	Treinamento de Comissários - Verificação de Competência	121415	Cada comissário de bordo deve receber treinamento de solo recorrente que inclui: a) Exame escrito; b) Exame de competência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.069.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121418	Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios necessários durante o treinamento inicial: a) Atividade prática com uso de uma PBE aprovada ao menos uma vez; b) Atividade de combate a incêndios aprovada ao menos um única vez; e c) Atividade de evacuação prática em que o comissário de voo tenha utilizado uma escorregadeira, se aplicável.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.069.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121418	Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios necessários durante o treinamento inicial:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			a) Atividade prática com uso de uma PBE aprovada ao menos uma vez; b) Atividade de combate a incêndios aprovada ao menos uma única vez; e c) Atividade de evacuação prática em que o comissário de voo tenha utilizado uma escorregadeira, se aplicável.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.069.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121418	Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios necessários durante o treinamento inicial: a) Atividade prática com uso de uma PBE aprovada ao menos uma vez; b) Atividade de combate a incêndios aprovada ao menos uma única vez; e c) Atividade de evacuação prática em que o comissário de voo tenha utilizado uma escorregadeira, se aplicável.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.069.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121418	Cada comissário de bordo deve ter realizado os seguintes exercícios necessários durante o treinamento inicial: a) Atividade prática com uso de uma PBE aprovada ao menos uma vez; b) Atividade de combate a	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			incêndios aprovada ao menos um única vez; e c) Atividade de evacuação prática em que o comissário de voo tenha utilizado uma escorregadeira, se aplicável.	aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.070.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.135(b)	Cada comissário de bordo realizou os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses durante o treinamento recorrente, incluindo: a) Operou cada tipo de extintor de incêndio manual; b) Operou cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE; c) Operou o dispositivo de flutuação individual; e d) Realizou uma atividade de marinha?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.070.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	Cada comissário de bordo realizou os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses durante o treinamento recorrente,	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			incluindo: a) Operou cada tipo de extintor de incêndio manual; b) Operou cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE; c) Operou o dispositivo de flutuação individual; e d) Realizou uma atividade de marinha?	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.070.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)"	Cada comissário de bordo realizou os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses durante o treinamento recorrente, incluindo: a) Operou cada tipo de extintor de incêndio manual; b) Operou cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE; c) Operou o dispositivo de flutuação individual; e d) Realizou uma atividade de marinha?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.070.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.135(b)	Cada comissário de bordo realizou os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses durante o treinamento recorrente, incluindo: a) Operou cada tipo de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>extintor de incêndio manual;</p> <p>b) Operou cada tipo de sistema de oxigênio, incluindo PBE;</p> <p>c) Operou o dispositivo de flutuação individual; e</p> <p>d) Realizou uma atividade de marinha?</p>	<p>aéreas de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.1.1.P.071.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	<p>Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então:</p> <p>a) Uso de DEA, conforme aplicável; e</p> <p>b)RCP.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.071.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)"	<p>Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então:</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			a) Uso de DEA, conforme aplicável; e b)RCP.	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.071.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.135(b)	Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então: a) Uso de DEA, conforme aplicável; e b)RCP.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.071.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	Cada comissário de bordo deve realizar os seguintes exercícios de desempenho durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então: a) Uso de DEA, conforme aplicável; e b)RCP.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.072.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)"	Cada comissário de voo deve observar os seguintes exercícios, conforme aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então: a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote salva-vidas; b) Transferência de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra; e c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de pacote de escorregadeira/escorregadeira-barco.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.072.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.135(b)	Cada comissário de voo deve observar os seguintes exercícios, conforme aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então: a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote salva-vidas; b) Transferência de cada tipo de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra; e c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de pacote de escorregadeira/escorregadeira-barco.	aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.072.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.401(c)	Cada comissário de voo deve observar os seguintes exercícios, conforme aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então: a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote salva-vidas; b) Transferência de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra; e c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de pacote de escorregadeira/escorregadeira-barco.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.072.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(a)"	Cada comissário de voo deve observar os seguintes exercícios, conforme aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então: a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>salva-vidas;</p> <p>b) Transferência de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra;</p> <p>e</p> <p>c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de pacote de escorregadeira/escorregadeira-barco.</p>	<p>comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.1.1.P.073.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.401(c)	<p>Cada comissário de bordo deve observar os seguintes exercícios, conforme aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então:</p> <p>a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote salva-vidas;</p> <p>b) Transferência de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra;</p> <p>e</p> <p>c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.073.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.405(d)	Cada comissário de bordo deve observar os seguintes exercícios, conforme	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então:</p> <p>a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote salva-vidas;</p> <p>b) Transferência de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra; e</p> <p>c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco.</p>	<p>ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.1.1.P.073.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a)	<p>Cada comissário de bordo deve observar os seguintes exercícios, conforme aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então:</p> <p>a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote salva-vidas;</p> <p>b) Transferência de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra; e</p> <p>c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco.</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.073.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(c)"	Cada comissário de bordo deve observar os seguintes exercícios, conforme aplicável, durante o treinamento inicial e a cada 24 meses a partir de então: a) Remoção do avião ou dispositivo de treinamento e inflação de cada tipo de bote salva-vidas; b) Transferência de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco de uma porta para outra; e c) Acionamento, inflação e desligamento do avião ou dispositivo de treinamento de cada tipo de escorregadeira/escorregadeira-barco.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.074.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.401(c)	Cada comissário de voo deve observar uma evacuação de emergência, incluindo o uso de um escorregador, se aplicável, durante o treinamento inicial de escavação e a cada 24 meses a partir de então.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.074.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.405(d)	Cada comissário de voo deve observar uma evacuação de emergência, incluindo o uso de um escorregador, se aplicável, durante o treinamento inicial de escavação e a cada 24 meses a partir de então.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.074.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a)	Cada comissário de voo deve observar uma evacuação de emergência, incluindo o uso de um escorregador, se aplicável, durante o treinamento inicial de escavação e a cada 24 meses a partir de então.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.074.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(c)"	Cada comissário de voo deve observar uma evacuação de emergência, incluindo o uso de um escorregador, se aplicável, durante o treinamento inicial de escavação e a cada 24 meses a partir de então.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.075.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.401(c)	No caso de modalidade EAD, os comissários de voo devem receber treinamento inicial ou de transição de solo que satisfaçam os objetivos de conhecimento, habilidade, desempenho e avaliação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.075.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.405(d)	No caso de modalidade EAD, os comissários de voo devem receber treinamento inicial ou de transição de solo que satisfaçam os objetivos de conhecimento, habilidade, desempenho e avaliação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.075.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a)	No caso de modalidade EAD, os comissários de voo devem receber treinamento inicial ou de transição de solo que satisfaçam os objetivos de conhecimento, habilidade, desempenho e avaliação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.075.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(c)"	No caso de modalidade EAD, os comissários de voo devem receber treinamento inicial ou de transição de solo que satisfaçam os objetivos de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			conhecimento, habilidade, desempenho e avaliação.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.076.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	"121.401(c)	Cada comissário deve receber treinamento recorrente dentro do prazo requerido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.076.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.405(d)	Cada comissário deve receber treinamento recorrente dentro do prazo requerido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.1.1.P.076.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.415(a)	Cada comissário deve receber treinamento recorrente dentro do prazo requerido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.076.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.421(c)"	Cada comissário deve receber treinamento recorrente dentro do prazo requerido.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro 	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.077.01	Treinamento de Comissários - Aeronaves	"121.401(c)	Cada comissário de voo deve receber treinamento recorrente dentro do período de tempo requerido. O comissário de voo deve ter adquirido experiência operacional no avião, incluindo o seguinte: a) O comissário de bordo que adquire experiência operacional por pelo menos 5 horas, desempenhou as funções atribuídas a um comissário de bordo; e b) O comissário de bordo só foi designado como um membro da tripulação requerido depois de concluir com êxito a aquisição de experiência operacional.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.077.02	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.405(d)	Cada comissário de voo deve receber treinamento recorrente dentro do período de tempo requerido. O comissário de voo deve ter adquirido experiência operacional no avião, incluindo o seguinte: a) O comissário de bordo que adquire experiência operacional por pelo menos 5	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			horas, desempenhou as funções atribuídas a um comissário de bordo; e b) O comissário de bordo só foi designado como um membro da tripulação requerido depois de concluir com êxito a aquisição de experiência operacional.	- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.077.03	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.415(c)	Cada comissário de voo deve receber treinamento recorrente dentro do período de tempo requerido. O comissário de voo deve ter adquirido experiência operacional no avião, incluindo o seguinte: a) O comissário de bordo que adquire experiência operacional por pelo menos 5 horas, desempenhou as funções atribuídas a um comissário de bordo; e b) O comissário de bordo só foi designado como um membro da tripulação requerido depois de concluir com êxito a aquisição de experiência operacional.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.077.04	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.421(c)"	Cada comissário de voo deve receber treinamento recorrente dentro do período de tempo requerido. O comissário de voo deve ter adquirido experiência operacional no avião, incluindo o seguinte: a) O comissário de bordo que adquire experiência	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			operacional por pelo menos 5 horas, desempenhou as funções atribuídas a um comissário de bordo; e b) O comissário de bordo só foi designado como um membro da tripulação requerido depois de concluir com êxito a aquisição de experiência operacional.	comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.078.01	Treinamento de Comissários - Aeronaves	"121.401(c)	O comissário de voo adquirindo parte da experiência operacional requerida pode fazê-la em um dispositivo de treinamento de cabine aprovado em escala real sem, no entanto, precisar estar num dispositivo de treinamento em tamanho real da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.078.02	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.405(d)	O comissário de voo adquirindo parte da experiência operacional requerida pode fazê-la em um dispositivo de treinamento de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			cabine aprovado em escala real sem, no entanto, precisar estar num dispositivo de treinamento em tamanho real da aeronave.	esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.078.03	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.415(c)	O comissário de voo adquirindo parte da experiência operacional requerida pode fazê-la em um dispositivo de treinamento de cabine aprovado em escala real sem, no entanto, precisar estar num dispositivo de treinamento em tamanho real da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.078.04	Treinamento de Comissários - Aeronaves	121.421(c)"	O comissário de voo adquirindo parte da experiência operacional requerida pode fazê-la em um dispositivo de treinamento de cabine aprovado em escala real sem, no entanto, precisar estar num dispositivo de treinamento em tamanho real da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.1.P.079.01	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	"121.401(c)	Os comissários de voo devem concluir um treinamento de CRM aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.079.02	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.405(d)	Os comissários de voo devem concluir um treinamento de CRM aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.079.03	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.415(c)	Os comissários de voo devem concluir um treinamento de CRM aprovado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.079.04	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.421(c)"	Os comissários de voo devem concluir um treinamento de CRM aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.080.01	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	"121.401(c)	A instrução sobre as funções e responsabilidades do comissário de voo no plano para a continuação de viagem dos passageiros do Operador deve ser abordada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.1.P.080.02	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.405(d)	A instrução sobre as funções e responsabilidades do comissário de voo no plano para a continuação de viagem dos passageiros do Operador deve ser abordada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.1.P.080.03	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.415(c)	A instrução sobre as funções e responsabilidades do comissário de voo no plano para a continuação de viagem dos passageiros do Operador deve ser abordada.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.080.04	Treinamento de Comissários - Doutrinação Básico	121.421(c)"	A instrução sobre as funções e responsabilidades do comissário de voo no plano para a continuação de viagem dos passageiros do Operador deve ser abordada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.081.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	A cobertura de treinamento de emergência deve abordar: a) Cada tipo, modelo e configuração de avião; b) Cada membro da tripulação requerido; e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			c) Tipo de operação conduzida, conforme apropriado.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.081.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	A cobertura de treinamento de emergência deve abordar: a) Cada tipo, modelo e configuração de avião; b) Cada membro da tripulação requerido; e c) Tipo de operação conduzida, conforme apropriado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.081.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	A cobertura de treinamento de emergência deve abordar: a) Cada tipo, modelo e configuração de avião; b) Cada membro da tripulação requerido; e c) Tipo de operação conduzida, conforme apropriado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.1.P.081.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	A cobertura de treinamento de emergência deve abordar: a) Cada tipo, modelo e configuração de avião; b) Cada membro da tripulação requerido; e c) Tipo de operação conduzida, conforme apropriado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.082.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	Todo comissário de voo deve receber treinamento inicial de solo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.082.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	Todo comissário de voo deve receber treinamento inicial de solo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.082.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	Todo comissário de voo deve receber treinamento inicial de solo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.1.1.P.082.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121.403(b)	Todo comissário de voo deve receber treinamento inicial de solo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.1.P.084.01	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	Todos os funcionários devem ser identificados pelo detentor do certificado como comissário de voo e qualificados de acordo com as partes subpartes N e O.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.1.P.084.02	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	Todos os funcionários devem ser identificados pelo detentor do certificado como comissário de voo e qualificados de acordo com as partes subpartes N e O.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.1.P.084.03	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	Todos os funcionários devem ser identificados pelo detentor do certificado como comissário de voo e qualificados de acordo com as partes subpartes N e O.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.1.1.P.084.04	Treinamento de Comissários - Emergências Gerais	121417	Todos os funcionários devem ser identificados pelo detentor do certificado como comissário de voo e qualificados de acordo com as partes subpartes N e O.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.1.2.P.001.01	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	O detentor do certificado deve seguir seus procedimentos para garantir a conformidade com as limitações de tempo de voo, dever e descanso dos comissários de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.1.2.P.001.02	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	O detentor do certificado deve seguir seus procedimentos para garantir a conformidade com as limitações de tempo de voo, dever e descanso dos comissários de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A
5.1.2.P.001.03	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	O detentor do certificado deve seguir seus procedimentos para garantir a conformidade com as limitações de tempo de voo, dever e descanso dos comissários de voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.2.P.001.04	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	O detentor do certificado deve seguir seus procedimentos para garantir a conformidade com as limitações de tempo de voo, dever e descanso dos comissários de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.1.2.P.005.01	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	Os comissários de bordo devem estar livres de tarefas atribuídas pelo Operador durante os períodos de descanso exigidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.1.2.P.005.02	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	Os comissários de bordo devem estar livres de tarefas atribuídas pelo Operador	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			durante os períodos de descanso exigidos.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.1.2.P.005.03	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	Os comissários de bordo devem estar livres de tarefas atribuídas pelo Operador durante os períodos de descanso exigidos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.1.2.P.005.04	Comissários de Voo - Jornada e Descanso	121401	Os comissários de bordo devem estar livres de tarefas atribuídas pelo Operador durante os períodos de descanso exigidos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Suplementar, Bandeira	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.001.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	O (s) tripulante (s) designado (s) deve verificar todos os PBEs na aeronave antes da decolagem, incluindo na cabine de comando, cabine de passageiros e em qualquer outra área na qual o detentor do certificado tenha um PBE instalado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.001.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(b)	O (s) tripulante (s) designado (s) deve verificar todos os PBEs na aeronave antes da decolagem, incluindo na cabine de comando, cabine de passageiros e em qualquer outra área na qual o detentor do certificado tenha um PBE instalado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.1.P.001.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	O (s) tripulante (s) designado (s) deve verificar todos os PBEs na aeronave antes da decolagem, incluindo na cabine de comando, cabine de passageiros e em qualquer outra área na qual o detentor do certificado tenha um PBE instalado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.001.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(b)	O (s) tripulante (s) designado (s) deve verificar todos os PBEs na aeronave antes da decolagem, incluindo na cabine de comando, cabine de passageiros e em qualquer outra área na qual o detentor do certificado tenha um PBE instalado.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.002.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	O(s) membro(s) da tripulação devem verificar a operacionalidade e recomendações dos equipamentos de emergência e de flutuação na aeronave antes de cada voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.002.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(b)	O(s) membro(s) da tripulação devem verificar a operacionalidade e recomendações dos equipamentos de emergência e de flutuação na aeronave antes de cada voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.1.P.002.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	O(s) membro(s) da tripulação devem verificar a operacionalidade e recomendações dos equipamentos de emergência e de flutuação na aeronave antes de cada voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.002.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(b)	O(s) membro(s) da tripulação devem verificar a operacionalidade e recomendações dos equipamentos de emergência e de flutuação na aeronave antes de cada voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.003.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(d)	Os membros da tripulação devem seguir procedimentos para verificar se os cartões de informações dos passageiros, específicos da marca e do modelo da aeronave, estavam	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			disponíveis para cada passageiro.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.003.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(d)	Os membros da tripulação devem seguir procedimentos para verificar se os cartões de informações dos passageiros, específicos da marca e do modelo da aeronave, estavam disponíveis para cada passageiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.003.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(d)	Os membros da tripulação devem seguir procedimentos para verificar se os cartões de informações dos passageiros, específicos da marca e do modelo da aeronave, estavam disponíveis para cada passageiro.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.003.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(d)	Os membros da tripulação devem seguir procedimentos para verificar se os cartões de informações dos passageiros, específicos da marca e do modelo da aeronave, estavam disponíveis para cada passageiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.004.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401 (c)	Em vôos que exigem comissários de voo, os mesmos devem estar distribuídos uniformemente por toda a aeronave quando os passageiros estiverem a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.004.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401 (c)	Em vôos que exigem comissários de voo, os mesmos devem estar distribuídos uniformemente por toda a aeronave quando os passageiros estiverem a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.004.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401 (c)	Em vôos que exigem comissários de voo, os mesmos devem estar distribuídos uniformemente por toda a aeronave quando os	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			passageiros estiverem a bordo.	supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.004.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401 (c)	Em vôos que exigem comissários de voo, os mesmos devem estar distribuídos uniformemente por toda a aeronave quando os passageiros estiverem a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.005.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c)	Os membros da tripulação devem observar procedimentos de "cockpit sterile".	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.005.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c)	Os membros da tripulação devem observar procedimentos de "cockpit sterile".	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.005.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c)	Os membros da tripulação devem observar procedimentos de "cockpit sterile".	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.005.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c)	Os membros da tripulação devem observar procedimentos de "cockpit sterile".	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.006.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	Os tripulantes devem permitir a operação apenas de dispositivos eletrônicos portáteis aprovados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.006.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	Os tripulantes devem permitir a operação apenas de dispositivos eletrônicos portáteis aprovados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.006.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	Os tripulantes devem permitir a operação apenas de dispositivos eletrônicos portáteis aprovados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.006.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(a)	Os tripulantes devem permitir a operação apenas de dispositivos eletrônicos portáteis aprovados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.007.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.401(c)	As pessoas autorizadas a serem transportadas sob 121.583 devem ser informadas por um tripulante adequado, incluindo: a) Proibição de Fumar; b) O uso de cintos de segurança; c) Localização e operação de saídas de emergência; d) Uso de oxigênio e oxigênio de emergência; e e) Para operações sobre grandes extensão sobre a água, a localização das escorregadeiras-barco e/ou botes e coletes salva-vidas, incluindo as demonstrações de operação, colocação e inflação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.007.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.415(a)	As pessoas autorizadas a serem transportadas sob 121.583 devem ser informadas por um tripulante	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			adequado, incluindo: a) Proibição de Fumar; b) O uso de cintos de segurança; c) Localização e operação de saídas de emergência; d) Uso de oxigênio e oxigênio de emergência; e e) Para operações sobre grandes extensão sobre a água, a localização das escorregadeiras-barco e/ou botes e coletes salva-vidas, incluindo as demonstrações de operação, colocação e inflação.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.1.P.007.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.427(b)"	As pessoas autorizadas a serem transportadas sob 121.583 devem ser informadas por um tripulante adequado, incluindo: a) Proibição de Fumar; b) O uso de cintos de segurança; c) Localização e operação de saídas de emergência; d) Uso de oxigênio e oxigênio de emergência; e e) Para operações sobre grandes extensão sobre a água, a localização das escorregadeiras-barco e/ou botes e coletes salva-vidas, incluindo as demonstrações de operação, colocação e inflação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.007.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.401(c)	As pessoas autorizadas a serem transportadas sob 121.583 devem ser informadas por um tripulante adequado, incluindo: a) Proibição de Fumar; b) O uso de cintos de segurança; c) Localização e operação de saídas de emergência; d) Uso de oxigênio e oxigênio de emergência; e e) Para operações sobre grandes extensão sobre a água, a localização das escorregadeiras-barco e/ou botes e coletes salva-vidas, incluindo as demonstrações de operação, colocação e inflação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.008.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.415(a)	O comissário de voo deve ter procedimentos para notificar o Piloto em Comando de quaisquer irregularidades de manutenção da cabine durante o vôo para entrar no diário de bordo da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.008.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.427(b)"	O comissário de voo deve ter procedimentos para notificar o Piloto em Comando de quaisquer irregularidades de manutenção da cabine durante o vôo para entrar no diário de bordo da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.008.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.401(c)	O comissário de voo deve ter procedimentos para notificar o Piloto em Comando de quaisquer irregularidades de manutenção da cabine durante o vôo para entrar no diário de bordo da aeronave.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.008.04	Comissários de Voo -	121.415(a)	O comissário de voo deve ter procedimentos para notificar o Piloto em Comando de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Procedimentos de Cabine		quaisquer irregularidades de manutenção da cabine durante o voo para entrar no diário de bordo da aeronave.	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
5.2.1.P.009.01	Comissários de Voo - Comunicação	121.427(b)"	<p>Os sinais de comunicação e coordenação entre todos os membros da tripulação devem ocorrer durante condições de turbulência, incluindo situações em que os comissários:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) necessitem interromper serviço de bordo; b) necessitem guardar itens soltos na galley, se aplicável; c) necessitem Sentar e afivelar cintos; e d) possam retomar as tarefas. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.009.02	Comissários de Voo - Comunicação	"121.401(c)	Os sinais de comunicação e coordenação entre todos os membros da tripulação devem ocorrer durante condições de turbulência, incluindo situações em que os comissários: a) necessitem interromper serviço de bordo; b) necessitem guardar itens soltos na galley, se aplicável; c) necessitem Sentar e afivelar cintos; e d) possam retomar as tarefas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.009.03	Comissários de Voo - Comunicação	121.415(a)	Os sinais de comunicação e coordenação entre todos os membros da tripulação devem ocorrer durante condições de turbulência, incluindo situações em que os comissários: a) necessitem interromper serviço de bordo; b) necessitem guardar itens soltos na galley, se aplicável; c) necessitem Sentar e afivelar cintos; e d) possam retomar as tarefas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.009.04	Comissários de Voo - Comunicação	121.427(b)"	Os sinais de comunicação e coordenação entre todos os membros da tripulação devem ocorrer durante condições de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			turbulência, incluindo situações em que os comissários: a) necessitem interromper serviço de bordo; b) necessitem guardar itens soltos na galley, se aplicável; c) necessitem Sentar e afivelar cintos; e d) possam retomar as tarefas.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.010.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os comissários de voo devem informar adequadamente e demonstrar, conforme aplicável, o seguinte aos passageiros: a) Localização da máscara de oxigênio, colocação no rosto, como ajustar a máscara e indicação do fluxo de oxigênio; b) Os cintos de segurança devem ser usados baixos e apertados; c) Colocação de coletes salva-vidas, aperto de tiras de cintura, técnicas de inflação manuais e automatizadas e indicação de luz de sobrevivência; e d) Localização de armazenamento de coletes salva-vidas, remoção e retirada do invólucro?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.010.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os comissários de voo devem informar adequadamente e demonstrar, conforme aplicável, o seguinte aos passageiros: a) Localização da máscara de oxigênio, colocação no rosto, como ajustar a máscara e indicação do fluxo de oxigênio; b) Os cintos de segurança devem ser usados baixos e apertados; c) Colocação de coletes salva-vidas, aperto de tiras de cintura, técnicas de inflação manuais e automatizadas e indicação de luz de sobrevivência; e d) Localização de armazenamento de coletes salva-vidas, remoção e retirada do invólucro?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.010.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os comissários de voo devem informar adequadamente e demonstrar, conforme aplicável, o seguinte aos passageiros: a) Localização da máscara de oxigênio, colocação no rosto, como ajustar a máscara e indicação do fluxo de oxigênio; b) Os cintos de segurança devem ser usados baixos e apertados; c) Colocação de coletes salva-vidas, aperto de tiras de cintura, técnicas de inflação	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			manuais e automatizadas e indicação de luz de sobrevivência; e d) Localização de armazenamento de coletes salva-vidas, remoção e retirada do invólucro?				
5.2.1.P.010.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os comissários de voo devem informar adequadamente e demonstrar, conforme aplicável, o seguinte aos passageiros: a) Localização da máscara de oxigênio, colocação no rosto, como ajustar a máscara e indicação do fluxo de oxigênio; b) Os cintos de segurança devem ser usados baixos e apertados; c) Colocação de coletes salva-vidas, aperto de tiras de cintura, técnicas de inflação manuais e automatizadas e indicação de luz de sobrevivência; e d) Localização de armazenamento de coletes salva-vidas, remoção e retirada do invólucro?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.011.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Na realização do briefing de instrução de segurança aos passageiros antes da decolagem, usando uma apresentação em vídeo: a) Todas as telas usadas estendidas ao longo do corredor da cabine devem ser recolhidas antes da	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			movimentação da aeronave, decolagem e pouso e b) Os comissários de voo devem estar distribuídos uniformemente e próximos de seus assentos designados.	- Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.011.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Na realização do briefing de instrução de segurança aos passageiros antes da decolagem, usando uma apresentação em vídeo: a) Todas as telas usadas estendidas ao longo do corredor da cabine devem ser recolhidas antes da movimentação da aeronave, decolagem e pouso e b) Os comissários de voo devem estar distribuídos uniformemente e próximos de seus assentos designados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.011.03	Comissários de Voo -	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Na realização do briefing de instrução de segurança aos passageiros antes da	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Procedimentos de Cabine		decolagem, usando uma apresentação em vídeo: a) Todas as telas usadas estendidas ao longo do corredor da cabine devem ser recolhidas antes da movimentação da aeronave, decolagem e pouso e b) Os comissários de voo devem estar distribuídos uniformemente e próximos de seus assentos designados.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.011.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Na realização do briefing de instrução de segurança aos passageiros antes da decolagem, usando uma apresentação em vídeo: a) Todas as telas usadas estendidas ao longo do corredor da cabine devem ser recolhidas antes da movimentação da aeronave, decolagem e pouso e b) Os comissários de voo devem estar distribuídos uniformemente e próximos de seus assentos designados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.015.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.805(b)	Os membros da tripulação devem ter acesso a uma cópia do (s) manual (is) atual (ais) e ao uso de uma lanterna ao realizar tarefas designadas, incluindo: a) O manual (s) deve(m) estar atualizado(s) com as alterações e adições atuais; b) O (s) manual (ais) deve(m)	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			estar acessíveis ao realizar tarefas atribuídas; e c) A lanterna deve estar em bom estado de funcionamento e prontamente disponível para uso.	registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.015.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.805(b)	Os membros da tripulação devem ter acesso a uma cópia do (s) manual (is) atual (ais) e ao uso de uma lanterna ao realizar tarefas designadas, incluindo: a) O manual (s) deve(m) estar atualizado(s) com as alterações e adições atuais; b) O (s) manual (ais) deve(m) estar acessíveis ao realizar tarefas atribuídas; e c) A lanterna deve estar em bom estado de funcionamento e prontamente disponível para uso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.015.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.805(b)	Os membros da tripulação devem ter acesso a uma cópia do (s) manual (is) atual (ais) e ao uso de uma lanterna ao	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			realizar tarefas designadas, incluindo: a) O manual (s) deve(m) estar atualizado(s) com as alterações e adições atuais; b) O (s) manual (ais) deve(m) estar acessíveis ao realizar tarefas atribuídas; e c) A lanterna deve estar em bom estado de funcionamento e prontamente disponível para uso.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.015.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.805(b)	Os membros da tripulação devem ter acesso a uma cópia do (s) manual (is) atual (ais) e ao uso de uma lanterna ao realizar tarefas designadas, incluindo: a) O manual (s) deve(m) estar atualizado(s) com as alterações e adições atuais; b) O (s) manual (ais) deve(m) estar acessíveis ao realizar tarefas atribuídas; e c) A lanterna deve estar em bom estado de funcionamento e prontamente disponível para uso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.016.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a), 121.417(c)	A cabine de passageiros deve estar preparada para o movimento na superfície, decolagem e aterragem, incluindo os seguintes equipamentos, quando instalados: a) Cintos de segurança foram afivelados; b) No caso do detentor de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>certificado fornecer alimentos, bebidas ou utensílios de mesa estes não estivessem localizados nos assentos dos ocupantes;</p> <p>c) Todas as bandejas de alimentos e bebidas e as mesas dos assentos estavam travadas na posição recolhida;</p> <p>d) Todas as telas de vídeo, quando aplicável, foram recolhidas após terem sido utilizadas; e</p> <p>e) Cada assento desocupado tinha o cinto de segurança protegido para não interferir com os deveres da tripulação ou saída de ocupantes.</p>	<p>registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
5.2.1.P.016.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a), 121.417(c)	<p>A cabine de passageiros deve estar preparada para o movimento na superfície, decolagem e aterrissagem, incluindo os seguintes equipamentos, quando instalados:</p> <p>a) Cintos de segurança foram afivelados;</p> <p>b) No caso do detentor de certificado fornecer alimentos, bebidas ou utensílios de mesa estes não estivessem localizados nos assentos dos ocupantes;</p> <p>c) Todas as bandejas de alimentos e bebidas e as mesas dos assentos estavam travadas na posição recolhida;</p> <p>d) Todas as telas de vídeo, quando aplicável, foram</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			recolhidas após terem sido utilizadas; e e) Cada assento desocupado tinha o cinto de segurança protegido para não interferir com os deveres da tripulação ou saída de ocupantes.				
5.2.1.P.016.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a), 121.417(c)	A cabine de passageiros deve estar preparada para o movimento na superfície, decolagem e aterrissagem, incluindo os seguintes equipamentos, quando instalados: a) Cintos de segurança foram afivelados; b) No caso do detentor de certificado fornecer alimentos, bebidas ou utensílios de mesa estes não estivessem localizados nos assentos dos ocupantes; c) Todas as bandejas de alimentos e bebidas e as mesas dos assentos estavam travadas na posição recolhida; d) Todas as telas de vídeo, quando aplicável, foram recolhidas após terem sido utilizadas; e e) Cada assento desocupado tinha o cinto de segurança protegido para não interferir com os deveres da tripulação ou saída de ocupantes.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.016.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a), 121.417(c)	A cabine de passageiros deve estar preparada para o movimento na superfície, decolagem e aterrissagem,	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>incluindo os seguintes equipamentos, quando instalados:</p> <p>a) Cintos de segurança foram afivelados;</p> <p>b) No caso do detentor de certificado fornecer alimentos, bebidas ou utensílios de mesa estes não estivessem localizados nos assentos dos ocupantes;</p> <p>c) Todas as bandejas de alimentos e bebidas e as mesas dos assentos estavam travadas na posição recolhida;</p> <p>d) Todas as telas de vídeo, quando aplicável, foram recolhidas após terem sido utilizadas; e</p> <p>e) Cada assento desocupado tinha o cinto de segurança protegido para não interferir com os deveres da tripulação ou saída de ocupantes.</p>	<p>prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.2.1.P.017.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Quando equipada, todas as saídas da aeronave devem estar armadas e cada meio de assistência de evacuação de emergência automaticamente inflável deve estar pronto para a evacuação durante o movimento na superfície, decolagem e pouso.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.017.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Quando equipada, todas as saídas da aeronave devem estar armadas e cada meio de assistência de evacuação de emergência automaticamente inflável deve estar pronto para a evacuação durante o movimento na superfície, decolagem e pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.017.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Quando equipada, todas as saídas da aeronave devem estar armadas e cada meio de assistência de evacuação de emergência automaticamente inflável deve estar pronto para a evacuação durante o movimento na superfície, decolagem e pouso.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.017.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Quando equipada, todas as saídas da aeronave devem estar armadas e cada meio de assistência de evacuação de emergência automaticamente inflável deve estar pronto para a evacuação durante o movimento na superfície, decolagem e pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.018.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os briefings de passageiros necessários e as demonstrações de segurança aplicáveis devem ser cumpridos, incluindo o seguinte: a) Proibição quando ao fumo; b) Localização das saídas de emergência; c) Uso de cintos de segurança; d) Localização de qualquer meio de flutuação requerido; e) Localização e uso de qualquer oxigênio necessário no caso de despressurização da cabine; e f) Uso de dispositivos eletrônicos portáteis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.018.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os briefings de passageiros necessários e as demonstrações de segurança aplicáveis devem ser cumpridos, incluindo o seguinte: a) Proibição quando ao fumo; b) Localização das saídas de emergência; c) Uso de cintos de segurança; d) Localização de qualquer meio de flutuação requerido; e) Localização e uso de qualquer oxigênio necessário no caso de despressurização da cabine; e f) Uso de dispositivos eletrônicos portáteis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.018.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os briefings de passageiros necessários e as demonstrações de segurança aplicáveis devem ser cumpridos, incluindo o seguinte: a) Proibição quando ao fumo; b) Localização das saídas de emergência; c) Uso de cintos de segurança; d) Localização de qualquer meio de flutuação requerido; e) Localização e uso de qualquer oxigênio necessário	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			no caso de despressurização da cabine; e f) Uso de dispositivos eletrônicos portáteis.				
5.2.1.P.018.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.417(a), 121.417(c)	Os briefings de passageiros necessários e as demonstrações de segurança aplicáveis devem ser cumpridos, incluindo o seguinte: a) Proibição quando ao fumo; b) Localização das saídas de emergência; c) Uso de cintos de segurança; d) Localização de qualquer meio de flutuação requerido; e) Localização e uso de qualquer oxigênio necessário no caso de despressurização da cabine; e f) Uso de dispositivos eletrônicos portáteis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.019.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401 (c)	Os briefings de segurança devem incluir a localização de escorregadeiras-barco e/ou botes, coletes salva-vidas, bem como uma demonstração da operação para utilização e enchimento do colete no caso de: a) A aeronave prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem ser fornecidas antes da decolagem; ou b) Se a aeronave não prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			ser dadas antes de chegar à parte sobre a água do voo.	momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.019.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c)	Os briefings de segurança devem incluir a localização de escorregadeiras-barco e/ou botes, coletes salva-vidas, bem como uma demonstração da operação para utilização e enchimento do colete no caso de: a) A aeronave prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem ser fornecidas antes da decolagem; ou b) Se a aeronave não prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem ser dadas antes de chegar à parte sobre a água do voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.019.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c)	Os briefings de segurança devem incluir a localização de escorregadeiras-barco e/ou botes, coletes salva-vidas, bem como uma demonstração da operação para utilização e enchimento do colete no caso de: a) A aeronave prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem ser	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>fornecidas antes da decolagem; ou</p> <p>b) Se a aeronave não prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem ser dadas antes de chegar à parte sobre a água do voo.</p>				
5.2.1.P.019.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c)	<p>Os briefings de segurança devem incluir a localização de escorregadeiras-barco e/ou botes, coletes salva-vidas, bem como uma demonstração da operação para utilização e enchimento do colete no caso de:</p> <p>a) A aeronave prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem ser fornecidas antes da decolagem; ou</p> <p>b) Se a aeronave não prosseguir diretamente sobre a água, as instruções devem ser dadas antes de chegar à parte sobre a água do voo.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.020.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(b)	<p>Um briefing individual para cada pessoa e seu acompanhante, se houver, que precise da ajuda de outra pessoa para se mover rapidamente para uma saída em uma emergência, deve ser fornecido e incluir:</p> <p>a) Direcionamento para a saída mais apropriada;</p> <p>b) Momento mais apropriado para começar a se mover para a saída; e</p> <p>c) A maneira mais apropriada</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de ajudar a pessoa a prevenir mais dor ou lesão.	documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.020.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(b)	Um briefing individual para cada pessoa e seu acompanhante, se houver, que precise da ajuda de outra pessoa para se mover rapidamente para uma saída em uma emergência, deve ser fornecido e incluir: a) Direcionamento para a saída mais apropriada; b) Momento mais apropriado para começar a se mover para a saída; e c) A maneira mais apropriada de ajudar a pessoa a prevenir mais dor ou lesão.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.020.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(b)	Um briefing individual para cada pessoa e seu acompanhante, se houver, que precise da ajuda de outra pessoa para se mover rapidamente para uma saída em uma emergência, deve ser fornecido e incluir:	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>a) Direcionamento para a saída mais apropriada;</p> <p>b) Momento mais apropriado para começar a se mover para a saída; e</p> <p>c) A maneira mais apropriada de ajudar a pessoa a prevenir mais dor ou lesão.</p>	em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.020.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(b)	<p>Um briefing individual para cada pessoa e seu acompanhante, se houver, que precise da ajuda de outra pessoa para se mover rapidamente para uma saída em uma emergência, deve ser fornecido e incluir:</p> <p>a) Direcionamento para a saída mais apropriada;</p> <p>b) Momento mais apropriado para começar a se mover para a saída; e</p> <p>c) A maneira mais apropriada de ajudar a pessoa a prevenir mais dor ou lesão.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.021.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.434(e)	Os comissários de voo devem estar devidamente posicionados e seguros nas suas estações através da utilização de cintos de segurança e cintos de ombro para o táxi, decolagem e pouso, exceto quando executando tarefas relacionadas com a segurança do avião e dos seus ocupantes.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.021.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.434(e)	Os comissários de voo devem estar devidamente posicionados e seguros nas suas estações através da utilização de cintos de segurança e cintos de ombro para o táxi, decolagem e pouso, exceto quando executando tarefas relacionadas com a segurança do avião e dos seus ocupantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.021.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.434(e)	Os comissários de voo devem estar devidamente posicionados e seguros nas suas estações através da utilização de cintos de segurança e cintos de ombro para o táxi, decolagem e pouso, exceto quando	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			executando tarefas relacionadas com a segurança do avião e dos seus ocupantes.	em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.021.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.401(c), 121.434(e)	Os comissários de voo devem estar devidamente posicionados e seguros nas suas estações através da utilização de cintos de segurança e cintos de ombro para o táxi, decolagem e pouso, exceto quando executando tarefas relacionadas com a segurança do avião e dos seus ocupantes.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.022.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.434(e)	A bagagem da tripulação, galleys e trolleys, quando equipados, estavam armazenados de forma segura para movimentação na superfície, decolagem, pouso e quando não estavam em uso?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.022.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.434(e)	A bagagem da tripulação, galleys e trolleys, quando equipados, estavam armazenados de forma segura para movimentação na superfície, decolagem, pouso e quando não estavam em uso?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.022.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.434(e)	A bagagem da tripulação, galleys e trolleys, quando equipados, estavam armazenados de forma segura para movimentação na superfície, decolagem, pouso e quando não estavam em uso?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.022.04	Comissários de Voo -	121.434(e)	A bagagem da tripulação, galleys e trolleys, quando equipados, estavam	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Procedimentos de Cabine		armazenados de forma segura para movimentação na superfície, decolagem, pouso e quando não estavam em uso?	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 			
5.2.1.P.023.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.401(c),	O número de tripulantes requerido pela aeronave deve estar presente sempre que os passageiros estiverem a bordo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.023.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a),	O número de tripulantes requerido pela aeronave deve estar presente sempre que os passageiros estiverem a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.023.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.427(b)"	O número de tripulantes requerido pela aeronave deve estar presente sempre que os passageiros estiverem a bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.023.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.401(c),	O número de tripulantes requerido pela aeronave deve estar presente sempre que os passageiros estiverem a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.024.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a),	Os passageiros que permanecerem a bordo durante escalas realizadas devem ser monitorados por um membro qualificado da tripulação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.024.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.427(b)"	Os passageiros que permanecerem a bordo durante escalas realizadas devem ser monitorados por um membro qualificado da tripulação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.1.P.024.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.401(c),	Os passageiros que permanecerem a bordo durante escalas realizadas devem ser monitorados por um membro qualificado da tripulação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.024.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a),	Os passageiros que permanecerem a bordo durante escalas realizadas devem ser monitorados por um membro qualificado da tripulação.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.025.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.427(b)"	Os membros da tripulação devem usar de meios apropriados para prevenir troca equivocada da bagagem da tripulação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.025.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.401(c),	Os membros da tripulação devem usar de meios apropriados para prevenir troca equivocada da bagagem da tripulação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.1.P.025.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a),	Os membros da tripulação devem usar de meios apropriados para prevenir troca equivocada da bagagem da tripulação.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.025.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.427(b)"	Os membros da tripulação devem usar de meios apropriados para prevenir troca equivocada da bagagem da tripulação.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.026.01	Comissários de Voo -	121.135(b)	Os tripulantes devem seguir os procedimentos para não reinicializar um disjuntor	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Procedimentos de Cabine		desarmado em vôo, a menos que tenham sido especificados em seu manual de operação aprovado.	claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.026.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.135(b)	Os tripulantes devem seguir os procedimentos para não reinicializar um disjuntor desarmado em vôo, a menos que tenham sido especificados em seu manual de operação aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.1.P.026.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.135(b)	Os tripulantes devem seguir os procedimentos para não reinicializar um disjuntor desarmado em vôo, a menos que tenham sido especificados em seu manual de operação aprovado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.026.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.135(b)	Os tripulantes devem seguir os procedimentos para não reinicializar um disjuntor desarmado em vôo, a menos que tenham sido especificados em seu manual de operação aprovado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.029.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.415(a),	Os comissários de voo em condições de turbulência grave, devem ocupar seus lugares, utilizar-se dos cintos de segurança e notificar a tripulação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
5.2.1.P.029.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a)"	Os comissários de voo em condições de turbulência grave, devem ocupar seus lugares, utilizar-se dos cintos de segurança e notificar a tripulação de voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.029.03	Comissários de Voo -	"121.415(a),	Os comissários de voo em condições de turbulência grave, devem ocupar seus	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	Procedimentos de Cabine		lugares, utilizar-se dos cintos de segurança e notificar a tripulação de voo.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.029.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a)"	Os comissários de voo em condições de turbulência grave, devem ocupar seus lugares, utilizar-se dos cintos de segurança e notificar a tripulação de voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.030.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.415(a),	Os membros da tripulação devem fazer anúncios para prevenir passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583, de turbulência que exija conformidade com o sinal de atar-cintos de segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.030.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a)"	Os membros da tripulação devem fazer anúncios para prevenir passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583, de turbulência que exija conformidade com o sinal de atar-cintos de segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.030.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.415(a),	Os membros da tripulação devem fazer anúncios para prevenir passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583, de turbulência que exija conformidade com o sinal de atar-cintos de segurança.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.1.P.030.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.417(a)"	Os membros da tripulação devem fazer anúncios para prevenir passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583, de turbulência que exija conformidade com o sinal de atar-cintos de segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.031.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a)	Cada passageiro a bordo deve ser capaz de ouvir com clareza e ver facilmente as instruções verbais e as demonstrações de segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.031.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a)	Cada passageiro a bordo deve ser capaz de ouvir com clareza e ver facilmente as instruções verbais e as demonstrações de segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.031.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a)	Cada passageiro a bordo deve ser capaz de ouvir com clareza e ver facilmente as instruções verbais e as demonstrações de segurança.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.031.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.421(a)	Cada passageiro a bordo deve ser capaz de ouvir com clareza e ver facilmente as	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			instruções verbais e as demonstrações de segurança.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.032.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121391	Os comissários de voo devem informar à cabine de comando por interfone ou sinalizarem que: a) A cabine está segura para decolar; e b) A cabine está segura para pouso?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.1.P.032.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121391	Os comissários de voo devem informar à cabine de comando por interfone ou sinalizarem que: a) A cabine está segura para decolar; e b) A cabine está segura para pouso?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.1.P.032.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121391	Os comissários de voo devem informar à cabine de comando por interfone ou sinalizarem que: a) A cabine está segura para decolar; e b) A cabine está segura para pouso?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.032.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121391	Os comissários de voo devem informar à cabine de comando por interfone ou sinalizarem que: a) A cabine está segura para decolar; e b) A cabine está segura para pouso?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.033.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Os membros da tripulação devem participar de briefings pré-vôo que incluam conforme aplicável: a) Nomes de tripulantes, clima, tempo de voo estimado e circunstâncias incomuns; b) Uma revisão dos procedimentos de comunicação de emergência e c) Procedimentos acesso à cabine, detalhes de qualquer serviço de cabine ou outros tópicos pertinentes às operações de segurança e voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.033.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Os membros da tripulação devem participar de briefings pré-vôo que incluam conforme aplicável: a) Nomes de tripulantes, clima, tempo de voo estimado	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			e circunstâncias incomuns; b) Uma revisão dos procedimentos de comunicação de emergência e c) Procedimentos acesso à cabine, detalhes de qualquer serviço de cabine ou outros tópicos pertinentes às operações de segurança e voo.	erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.1.P.033.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Os membros da tripulação devem participar de briefings pré-vôo que incluam conforme aplicável: a) Nomes de tripulantes, clima, tempo de voo estimado e circunstâncias incomuns; b) Uma revisão dos procedimentos de comunicação de emergência e c) Procedimentos acesso à cabine, detalhes de qualquer serviço de cabine ou outros tópicos pertinentes às operações de segurança e voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.033.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Os membros da tripulação devem participar de briefings pré-vôo que incluam conforme aplicável: a) Nomes de tripulantes, clima, tempo de voo estimado e circunstâncias incomuns; b) Uma revisão dos procedimentos de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			comunicação de emergência e c) Procedimentos acesso à cabine, detalhes de qualquer serviço de cabine ou outros tópicos pertinentes às operações de segurança e voo.	comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.034.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Antes da movimentação da aeronave na superfície, deve haver pelo menos uma saída no nível do piso disponível para saída normal ou de emergência sempre que passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583 estejam a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.034.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Antes da movimentação da aeronave na superfície, deve haver pelo menos uma saída no nível do piso disponível para saída normal ou de emergência sempre que passageiros e/ou pessoas	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			transportadas sob a parte 121.583 estejam a bordo.	<ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.1.P.034.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Antes da movimentação da aeronave na superfície, deve haver pelo menos uma saída no nível do piso disponível para saída normal ou de emergência sempre que passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583 estejam a bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.034.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.471	Antes da movimentação da aeronave na superfície, deve haver pelo menos uma saída no nível do piso disponível para saída normal ou de emergência sempre que passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583 estejam a bordo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.1.P.035.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.337	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos operacionais normais do detentor de certificado para voos que transportam ocupantes de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.1.P.035.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.337	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos operacionais normais do detentor de certificado para voos que transportam ocupantes de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.1.P.035.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.337	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos operacionais normais do detentor de certificado para voos que transportam ocupantes de aeronaves.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.035.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.337	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos operacionais normais do detentor de certificado para voos que transportam ocupantes de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.1.P.036.01	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.309(b),	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos de emergência do detentor de certificado para voos que	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			transportam ocupantes de aeronaves.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.1.P.036.02	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.339(b),	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos de emergência do detentor de certificado para voos que transportam ocupantes de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
5.2.1.P.036.03	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	121.340(a)"	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos de emergência do detentor de certificado para voos que transportam ocupantes de aeronaves.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.1.P.036.04	Comissários de Voo - Procedimentos de Cabine	"121.309(b),	Os tripulantes devem conhecer os procedimentos de emergência do detentor de certificado para voos que transportam ocupantes de aeronaves.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.001.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.339(b),	O pessoal e/ou os tripulantes devem seguir os procedimentos para garantir que as malas de mão fossem verificadas no balcão de passagens, no portão ou no lado do avião e que somente itens pessoais permitidos pelo detentor do certificado fossem levados para a cabine.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.001.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.340(a)"	O pessoal e/ou os tripulantes devem seguir os procedimentos para garantir que as malas de mão fossem verificadas no balcão de passagens, no portão ou no lado do avião e que somente itens pessoais permitidos pelo detentor do certificado fossem levados para a cabine.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.001.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.309(b),	O pessoal e/ou os tripulantes devem seguir os procedimentos para garantir que as malas de mão fossem	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			verificadas no balcão de passagens, no portão ou no lado do avião e que somente itens pessoais permitidos pelo detentor do certificado fossem levados para a cabine.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.2.P.001.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.339(b),	O pessoal e/ou os tripulantes devem seguir os procedimentos para garantir que as malas de mão fossem verificadas no balcão de passagens, no portão ou no lado do avião e que somente itens pessoais permitidos pelo detentor do certificado fossem levados para a cabine.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.002.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.340(a)"	O pessoal de terra e os membros da tripulação seguiram os procedimentos para garantir que nenhum passageiro e/ou passageiro transportado sob a parte 121.583 embarcou no avião com bagagem de mão que excedeu o limite de bagagem permitido pelo portador do certificado?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.002.02	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.309(b),	O pessoal de terra e os membros da tripulação seguiram os procedimentos para garantir que nenhum passageiro e/ou passageiro transportado sob a parte 121.583 embarcou no avião com bagagem de mão que excedeu o limite de bagagem permitido pelo portador do certificado?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.002.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.339(b),	O pessoal de terra e os membros da tripulação seguiram os procedimentos para garantir que nenhum passageiro e/ou passageiro transportado sob a parte 121.583 embarcou no avião com bagagem de mão que excedeu o limite de bagagem	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			permitido pelo portador do certificado?				
5.2.2.P.002.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.340(a)"	O pessoal de terra e os membros da tripulação seguiram os procedimentos para garantir que nenhum passageiro e/ou passageiro transportado sob a parte 121.583 embarcou no avião com bagagem de mão que excedeu o limite de bagagem permitido pelo portador do certificado?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.003.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	Os membros da tripulação devem estar aptos a lidar com o uso de concentradores de oxigênio portáteis a bordo da aeronave durante o movimento na superfície, decolagem e aterrissagem, incluindo: a) Arrumação por baixo do assento em frente do utilizador ou noutra local de arrumação aprovado, para que não bloqueie o caminho do corredor ou a entrada da linha; ou b) Se estiver sendo operado pelo usuário, ele será usado somente em um local de assento que não restrinja o acesso ou a utilização de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			qualquer emergência necessária ou saída regular, ou o (s) corredor (es) em qualquer compartimento de passageiros.	ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.003.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	Os membros da tripulação devem estar aptos a lidar com o uso de concentradores de oxigênio portáteis a bordo da aeronave durante o movimento na superfície, decolagem e aterrissagem, incluindo: a) Arrumação por baixo do assento em frente do utilizador ou noutra local de arrumação aprovado, para que não bloqueie o caminho do corredor ou a entrada da linha; ou b) Se estiver sendo operado pelo usuário, ele será usado somente em um local de assento que não restrinja o acesso ou a utilização de qualquer emergência necessária ou saída regular, ou o (s) corredor (es) em qualquer compartimento de passageiros.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.003.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	Os membros da tripulação devem estar aptos a lidar com o uso de concentradores de oxigênio portáteis a bordo da aeronave durante o movimento na superfície, decolagem e aterrissagem, incluindo: a) Arrumação por baixo do	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>assento em frente do utilizador ou noutra local de arrumação aprovado, para que não bloqueie o caminho do corredor ou a entrada da linha;</p> <p>ou</p> <p>b) Se estiver sendo operado pelo usuário, ele será usado somente em um local de assento que não restrinja o acesso ou a utilização de qualquer emergência necessária ou saída regular, ou o (s) corredor (es) em qualquer compartimento de passageiros.</p>	em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.2.P.003.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	<p>Os membros da tripulação devem estar aptos a lidar com o uso de concentradores de oxigênio portáteis a bordo da aeronave durante o movimento na superfície, decolagem e aterrissagem, incluindo:</p> <p>a) Arrumação por baixo do assento em frente do utilizador ou noutra local de arrumação aprovado, para que não bloqueie o caminho do corredor ou a entrada da linha;</p> <p>ou</p> <p>b) Se estiver sendo operado pelo usuário, ele será usado somente em um local de assento que não restrinja o acesso ou a utilização de qualquer emergência necessária ou saída regular, ou o (s) corredor (es) em</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			qualquer compartimento de passageiros.				
5.2.2.P.004.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d),	<p>O pessoal de terra e os membros da equipe devem gerenciar efetivamente o embarque da bagagem de mão, incluindo:</p> <p>a) Arrumação adequada de cada item de bagagem de mão antes que a porta de carregamento seja fechada, incluindo o fechamento do compartimento superior e das portas de carga;</p> <p>b) Uso de áreas de armazenamento aprovadas para bagagem de mão;</p> <p>c) Armazenamento de bagagem de tripulação;</p> <p>d) bengalas;</p> <p>e) Proibição de armazenamento de bagagem de mão no lavatório ou no cockpit; e</p> <p>f) Proibição de misturar artigos com equipamento de segurança.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.004.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(b)"	<p>O pessoal de terra e os membros da equipe devem gerenciar efetivamente o embarque da bagagem de mão, incluindo:</p> <p>a) Arrumação adequada de cada item de bagagem de mão antes que a porta de carregamento seja fechada, incluindo o fechamento do compartimento superior e das portas de carga;</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização,</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			b) Uso de áreas de armazenamento aprovadas para bagagem de mão; c) Armazenamento de bagagem de tripulação; d) bengalas; e) Proibição de armazenamento de bagagem de mão no lavatório ou no cockpit; e f) Proibição de misturar artigos com equipamento de segurança.	aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.004.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d),	O pessoal de terra e os membros da equipe devem gerenciar efetivamente o embarque da bagagem de mão, incluindo: a) Arrumação adequada de cada item de bagagem de mão antes que a porta de carregamento seja fechada, incluindo o fechamento do compartimento superior e das portas de carga; b) Uso de áreas de armazenamento aprovadas para bagagem de mão; c) Armazenamento de bagagem de tripulação; d) bengalas; e) Proibição de armazenamento de bagagem de mão no lavatório ou no cockpit; e f) Proibição de misturar artigos com equipamento de segurança.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.2.P.004.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(b)"	O pessoal de terra e os membros da equipe devem gerenciar efetivamente o embarque da bagagem de mão, incluindo: a) Arrumação adequada de cada item de bagagem de mão antes que a porta de carregamento seja fechada, incluindo o fechamento do compartimento superior e das portas de carga; b) Uso de áreas de armazenamento aprovadas para bagagem de mão; c) Armazenamento de bagagem de tripulação; d) bengalas; e) Proibição de armazenamento de bagagem de mão no lavatório ou no cockpit; e f) Proibição de misturar artigos com equipamento de segurança.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.005.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d),	O pessoal e os tripulantes devem seguir os procedimentos para evitar que passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583 trouxessem a bordo bagagem de mão que não pode ser arrumada adequadamente, incluindo: a) Revista em instalações e locais diferentes daqueles habitualmente usados; b) Acomodar a bagagem especial antes do voo e os	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			tipos de materiais que eles não devem carregar em sua bagagem de mão, como o HAZMAT; e c) Permitir o número ou tamanho certo de itens especificados no programa de bagagem de mão a bordo.	documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.005.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(b)"	O pessoal e os tripulantes devem seguir os procedimentos para evitar que passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583 trouxessem a bordo bagagem de mão que não pode ser arrumada adequadamente, incluindo: a) Revista em instalações e locais diferentes daqueles habitualmente usados; b) Acomodar a bagagem especial antes do voo e os tipos de materiais que eles não devem carregar em sua bagagem de mão, como o HAZMAT; e c) Permitir o número ou tamanho certo de itens especificados no programa de bagagem de mão a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.005.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d),	O pessoal e os tripulantes devem seguir os procedimentos para evitar que passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583 trouxessem a bordo bagagem de mão que não	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>pode ser arrumada adequadamente, incluindo:</p> <p>a) Revista em instalações e locais diferentes daqueles habitualmente usados;</p> <p>b) Acomodar a bagagem especial antes do voo e os tipos de materiais que eles não devem carregar em sua bagagem de mão, como o HAZMAT; e</p> <p>c) Permitir o número ou tamanho certo de itens especificados no programa de bagagem de mão a bordo.</p>	<p>existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>			
5.2.2.P.005.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(b)"	<p>O pessoal e os tripulantes devem seguir os procedimentos para evitar que passageiros e/ou pessoas transportadas sob a parte 121.583 trouxessem a bordo bagagem de mão que não pode ser arrumada adequadamente, incluindo:</p> <p>a) Revista em instalações e locais diferentes daqueles habitualmente usados;</p> <p>b) Acomodar a bagagem especial antes do voo e os tipos de materiais que eles não devem carregar em sua bagagem de mão, como o HAZMAT; e</p> <p>c) Permitir o número ou tamanho certo de itens especificados no programa de bagagem de mão a bordo.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.2.P.006.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.542	Os itens devem ser arrumados e os compartimentos superiores devem ser devidamente fechados para garantir, conforme aplicável, que: a) Itens se devem se encaixar com segurança e os compartimentos fecharem sem uso de força; b) A colocação de itens no compartimento superior não deve limitar a possibilidade de a bagagem e outros artigos caírem quando as portas do compartimento são abertas; e c) Os itens que excedem os limites de peso não devem ser colocados em compartimentos superiores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.006.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.542	Os itens devem ser arrumados e os compartimentos superiores devem ser devidamente fechados para garantir, conforme aplicável, que: a) Itens se devem se encaixar com segurança e os compartimentos fecharem sem uso de força; b) A colocação de itens no compartimento superior não deve limitar a possibilidade de a bagagem e outros artigos caírem quando as portas do	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			compartimento são abertas; e c) Os itens que excedem os limites de peso não devem ser colocados em compartimentos superiores.	habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.006.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.542	Os itens devem ser arrumados e os compartimentos superiores devem ser devidamente fechados para garantir, conforme aplicável, que: a) Itens se devem se encaixar com segurança e os compartimentos fecharem sem uso de força; b) A colocação de itens no compartimento superior não deve limitar a possibilidade de a bagagem e outros artigos caírem quando as portas do compartimento são abertas; e c) Os itens que excedem os limites de peso não devem ser colocados em compartimentos superiores.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.006.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.542	Os itens devem ser arrumados e os compartimentos superiores devem ser devidamente fechados para garantir, conforme aplicável, que: a) Itens se devem se encaixar com segurança e os compartimentos fecharem sem uso de força; b) A colocação de itens no compartimento superior não deve limitar a possibilidade de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			a bagagem e outros artigos caírem quando as portas do compartimento são abertas; e c) Os itens que excedem os limites de peso não devem ser colocados em compartimentos superiores.	adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.2.P.010.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.306	Todos os itens da bagagem de mão e todos os outros artigos devem ser transportados, medidos em tamanho e quantidade.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.010.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.306	Todos os itens da bagagem de mão e todos os outros artigos devem ser transportados, medidos em tamanho e quantidade.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.010.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.306	Todos os itens da bagagem de mão e todos os outros artigos devem ser transportados, medidos em tamanho e quantidade.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.010.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.306	Todos os itens da bagagem de mão e todos os outros artigos devem ser transportados, medidos em tamanho e quantidade.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.2.P.011.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573, 121.583(c)	É necessário que pelo menos um membro da tripulação verifique se cada item de embarque estava devidamente arrumado antes de a porta de embarque ser fechada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.011.02	Comissários de Voo - Procedimentos	"	É necessário que pelo menos um membro da tripulação verifique se cada item de embarque estava devidamente arrumado antes de a porta de embarque ser fechada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.011.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573, 121.583(c)	É necessário que pelo menos um membro da tripulação verifique se cada item de embarque estava devidamente arrumado antes de a porta de embarque ser fechada.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.011.04	Comissários de Voo - Procedimentos	"	É necessário que pelo menos um membro da tripulação verifique se cada item de embarque estava devidamente arrumado antes de a porta de embarque ser fechada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.012.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573, 121.583(c)	Todos os itens de bagagem de mão e a carga da aeronave devem estar devidamente presos durante o seguinte:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			b) Movimento na superfície; c) Descolar; e b) Aterrissagem.	inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.012.02	Comissários de Voo - Procedimentos	"	Todos os itens de bagagem de mão e a carga da aeronave devem estar devidamente presos durante o seguinte: b) Movimento na superfície; c) Descolar; e b) Aterrissagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.012.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573, 121.583(c)	Todos os itens de bagagem de mão e a carga da aeronave devem estar devidamente presos durante o seguinte: b) Movimento na superfície; c) Descolar; e b) Aterrissagem.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.012.04	Comissários de Voo - Procedimentos	"	Todos os itens de bagagem de mão e a carga da aeronave devem estar devidamente presos durante o seguinte: b) Movimento na superfície; c) Descolar; e b) Aterrissagem.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.013.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.563	Todos os itens de bagagem de mão e a carga devem ser arrumados e contidos de tal maneira que não restrinjam o acesso ao equipamento de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.013.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.563	Todos os itens de bagagem de mão e a carga devem ser arrumados e contidos de tal maneira que não restrinjam o acesso ao equipamento de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.013.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.563	Todos os itens de bagagem de mão e a carga devem ser arrumados e contidos de tal maneira que não restrinjam o	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			acesso ao equipamento de emergência.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.2.P.013.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.563	Todos os itens de bagagem de mão e a carga devem ser arrumados e contidos de tal maneira que não restrinjam o acesso ao equipamento de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.014.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.417	Todas as restrições indicadas pelos placares do compartimento de aeronaves devem ser cumpridas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.014.02	Comissários de Voo - Procedimentos	"	Todas as restrições indicadas pelos placares do compartimento de aeronaves devem ser cumpridas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.014.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.417	Todas as restrições indicadas pelos placares do compartimento de aeronaves devem ser cumpridas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.2.P.014.04	Comissários de Voo - Procedimentos	"	Todas as restrições indicadas pelos placares do compartimento de aeronaves devem ser cumpridas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.015.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.417	Todos os itens de carga transportados na cabine de passageiros devem ser adequadamente embalados, contidos e colocados atrás de uma antepara ou divisória.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.015.02	Comissários de Voo - Procedimentos	"	Todos os itens de carga transportados na cabine de passageiros devem ser adequadamente embalados, contidos e colocados atrás de uma antepara ou divisória.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.015.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.417	Todos os itens de carga transportados na cabine de passageiros devem ser adequadamente embalados, contidos e colocados atrás de uma antepara ou divisória.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.015.04	Comissários de Voo - Procedimentos	"	Todos os itens de carga transportados na cabine de passageiros devem ser adequadamente embalados, contidos e colocados atrás de uma antepara ou divisória.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.2.P.016.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Todos os itens de bagagem de mão ou a carga foram arrumados de tal forma que não bloqueiam saídas ou corredores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.016.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Todos os itens de bagagem de mão ou a carga foram arrumados de tal forma que	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			não bloqueiam saídas ou corredores.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.016.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Todos os itens de bagagem de mão ou a carga foram arrumados de tal forma que não bloqueiam saídas ou corredores.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.016.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Todos os itens de bagagem de mão ou a carga foram arrumados de tal forma que não bloqueiam saídas ou corredores.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.2.P.017.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Os itens para bagagem de mão e a carga devem estar arrumados e presos de tal maneira que não bloqueiem a visão do sinal do cinto de segurança, sinal de não-fumantes ou placas ou sinais de saída obrigatórios em aeronaves equipadas com assentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.017.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Os itens para bagagem de mão e a carga devem estar arrumados e presos de tal maneira que não bloqueiem a visão do sinal do cinto de segurança, sinal de não-fumantes ou placas ou sinais de saída obrigatórios em aeronaves equipadas com assentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.2.P.017.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Os itens para bagagem de mão e a carga devem estar arrumados e presos de tal maneira que não bloqueiem a visão do sinal do cinto de segurança, sinal de não-fumantes ou placas ou sinais de saída obrigatórios em aeronaves equipadas com assentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.017.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571	Os itens para bagagem de mão e a carga devem estar arrumados e presos de tal maneira que não bloqueiem a visão do sinal do cinto de segurança, sinal de não-fumantes ou placas ou sinais de saída obrigatórios em aeronaves equipadas com assentos.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.2.P.018.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.137(b),	<p>As bengalas de viagem flexíveis devem ser transportadas por indivíduos cegos e armazenadas da seguinte maneira:</p> <p>a) Abaixo de qualquer fileira de assentos de passageiros contíguos, sem que a bengala se projete em um corredor ou piso da aeronave;</p> <p>b) Entre um assento de janela (excetuando janelas de emergência) e a fuselagem, sem que a bengala se projete no chão;</p> <p>c) Abaixo de quaisquer dois assentos da janela de saída sem emergência, sem que a bengala se projete no chão; ou</p> <p>d) Qualquer outro método de detentor de certificado aprovado pela AAC?</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.018.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.549(b)"	<p>As bengalas de viagem flexíveis devem ser transportadas por indivíduos cegos e armazenadas da seguinte maneira:</p> <p>a) Abaixo de qualquer fileira de assentos de passageiros contíguos, sem que a bengala se projete em um corredor ou piso da aeronave;</p> <p>b) Entre um assento de janela (excetuando janelas de emergência) e a fuselagem, sem que a bengala se projete no chão;</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			c) Abaixo de quaisquer dois assentos da janela de saída sem emergência, sem que a bengala se projete no chão; ou d) Qualquer outro método de detentor de certificado aprovado pela AAC?	habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.018.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.137(b),	As bengalas de viagem flexíveis devem ser transportadas por indivíduos cegos e armazenadas da seguinte maneira: a) Abaixo de qualquer fileira de assentos de passageiros contíguos, sem que a bengala se projete em um corredor ou piso da aeronave; b) Entre um assento de janela (excetuando janelas de emergência) e a fuselagem, sem que a bengala se projete no chão; c) Abaixo de quaisquer dois assentos da janela de saída sem emergência, sem que a bengala se projete no chão; ou d) Qualquer outro método de detentor de certificado aprovado pela AAC?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.018.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.549(b)"	As bengalas de viagem flexíveis devem ser transportadas por indivíduos cegos e armazenadas da seguinte maneira: a) Abaixo de qualquer fileira de assentos de passageiros contíguos, sem que a bengala se projete em um corredor ou piso da aeronave;	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>b) Entre um assento de janela (excetuando janelas de emergência) e a fuselagem, sem que a bengala se projete no chão;</p> <p>c) Abaixo de quaisquer dois assentos da janela de saída sem emergência, sem que a bengala se projete no chão; ou</p> <p>d) Qualquer outro método de detentor de certificado aprovado pela AAC?</p>	<p>ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
5.2.2.P.019.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.137(b),	Os tripulantes devem seguir os procedimentos de como os itens de alimentos e bebidas trazidos a bordo pelos passageiros são armazenados corretamente.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.019.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.549(b)"	Os tripulantes devem seguir os procedimentos de como os itens de alimentos e bebidas	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			trazidos a bordo pelos passageiros são armazenados corretamente.	<p>ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.2.P.019.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.137(b),	Os tripulantes devem seguir os procedimentos de como os itens de alimentos e bebidas trazidos a bordo pelos passageiros são armazenados corretamente.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.019.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.549(b)"	Os tripulantes devem seguir os procedimentos de como os itens de alimentos e bebidas trazidos a bordo pelos passageiros são armazenados corretamente.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.2.P.020.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.311(b),	Os tripulantes devem verificar a estocagem da bagagem de mão antes do pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.020.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311(i),	Os tripulantes devem verificar a estocagem da bagagem de mão antes do pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.2.2.P.020.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(a),	Os tripulantes devem verificar a estocagem da bagagem de mão antes do pouso.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.020.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(b),	Os tripulantes devem verificar a estocagem da bagagem de mão antes do pouso.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Fraude;</p> <p>- Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional;</p> <p>- Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.2.P.021.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(d)"	Os itens de mão devem ser arrumados sob um assento de ocupante, com meios para evitar que os itens deslizassem para a frente ou para os lados no corredor.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.2.P.021.02	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.311(b),	Os itens de mão devem ser arrumados sob um assento de ocupante, com meios para evitar que os itens deslizassem para a frente ou para os lados no corredor.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.2.P.021.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311(i),	Os itens de mão devem ser arrumados sob um assento de ocupante, com meios para evitar que os itens deslizassem para a frente ou para os lados no corredor.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.021.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(a),	Os itens de mão devem ser arrumados sob um assento de ocupante, com meios para evitar que os itens deslizassem para a frente ou para os lados no corredor.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.022.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(b),	Somente itens de roupas soltas devem ser colocados em um rack suspenso aberto, a menos que fossem equipados com um dispositivo	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de contenção ou porta aprovada.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.022.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(d)"	Somente itens de roupas soltas devem ser colocados em um rack suspenso aberto, a menos que fossem equipados com um dispositivo de contenção ou porta aprovada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.2.P.022.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.311(b),	Somente itens de roupas soltas devem ser colocados em um rack suspenso aberto, a menos que fossem equipados com um dispositivo de contenção ou porta aprovada.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.2.P.022.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311(i),	Somente itens de roupas soltas devem ser colocados em um rack suspenso aberto, a menos que fossem equipados com um dispositivo de contenção ou porta aprovada.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.2.P.023.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(a),	Os itens de carga e bagagem de mão no compartimento de passageiros estavam presos por um meio aprovado de acordo com 121.285 (d)?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.2.P.023.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(b),	Os itens de carga e bagagem de mão no compartimento de passageiros estavam presos por um meio aprovado de acordo com 121.285 (d)?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.2.P.023.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(d)"	Os itens de carga e bagagem de mão no compartimento de passageiros estavam presos por um meio aprovado de acordo com 121.285 (d)?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.2.P.023.04	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.311(b),	Os itens de carga e bagagem de mão no compartimento de passageiros estavam presos por um meio aprovado de acordo com 121.285 (d)?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.3.P.001.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311(i),	Um membro da tripulação requerida deve, antes do táxi ou pushback, seguir os procedimentos para verificar se nenhum assento de saída foi ocupado por uma pessoa que o tripulante determinou ser incapaz de desempenhar as funções em 121.585 (d) e ajudar em uma evacuação de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.3.P.001.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(a),	Um membro da tripulação requerida deve, antes do táxi ou pushback, seguir os procedimentos para verificar se nenhum assento de saída foi ocupado por uma pessoa que o tripulante determinou ser incapaz de desempenhar as funções em 121.585 (d) e ajudar em uma evacuação de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.3.P.001.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(b),	Um membro da tripulação requerida deve, antes do táxi ou pushback, seguir os procedimentos para verificar se nenhum assento de saída foi ocupado por uma pessoa que o tripulante determinou ser incapaz de desempenhar as funções em 121.585 (d) e ajudar em uma evacuação de emergência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.3.P.001.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.577(d)"	Um membro da tripulação requerida deve, antes do táxi ou pushback, seguir os procedimentos para verificar se nenhum assento de saída foi ocupado por uma pessoa que o tripulante determinou ser incapaz de desempenhar as funções em 121.585 (d) e ajudar em uma evacuação de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.3.P.002.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.570(a)	Os litígios de assentos de saída foram tratados, incluindo o uso de um funcionário identificado do operador disponibilizado para as reclamações encaminhadas para resolução.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.3.P.002.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.570(a)	Os litígios de assentos de saída foram tratados, incluindo o uso de um funcionário identificado do operador disponibilizado para as reclamações encaminhadas para resolução.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.3.P.002.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.570(a)	Os litígios de assentos de saída foram tratados, incluindo o uso de um funcionário identificado do operador disponibilizado para as reclamações encaminhadas para resolução.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.002.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.570(a)	Os litígios de assentos de saída foram tratados, incluindo o uso de um funcionário identificado do operador disponibilizado para	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			as reclamações encaminhadas para resolução.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.3.P.003.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.306,	O agente do portão ou o membro da tripulação deve inspecionar, verificar e reposicionar passageiros a bordo da aeronave para garantir a conformidade com os requisitos de atribuição de assentos de saída quando assentos não forem previamente marcados, no caso de seleção antecipada de assentos, terminais de auto check-in ou outro tipo de computador ou outras tecnologias de internet em vigor.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.3.P.003.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.333(f), 121.571, 121.571(a)"	O agente do portão ou o membro da tripulação deve inspecionar, verificar e reposicionar passageiros a	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			bordo da aeronave para garantir a conformidade com os requisitos de atribuição de assentos de saída quando assentos não forem previamente marcados, no caso de seleção antecipada de assentos, terminais de auto check-in ou outro tipo de computador ou outras tecnologias de internet em vigor.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.3.P.003.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.306,	O agente do portão ou o membro da tripulação deve inspecionar, verificar e reposicionar passageiros a bordo da aeronave para garantir a conformidade com os requisitos de atribuição de assentos de saída quando assentos não forem previamente marcados, no caso de seleção antecipada de assentos, terminais de auto check-in ou outro tipo de computador ou outras tecnologias de internet em vigor.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.003.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.333(f), 121.571, 121.571(a)"	O agente do portão ou o membro da tripulação deve inspecionar, verificar e reposicionar passageiros a bordo da aeronave para garantir a conformidade com	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			os requisitos de atribuição de assentos de saída quando assentos não forem previamente marcados, no caso de seleção antecipada de assentos, terminais de auto check-in ou outro tipo de computador ou outras tecnologias de internet em vigor.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.3.P.004.01	Comissários de Voo - Planejamento	"121.306,	O membro da tripulação que prestou o briefing pessoal do assento de saída pré-vôo deve seguir os procedimentos para garantir que passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583, entendiam: a) O que eles devem fazer quando a saída pode ser necessária; b) Para referenciar o cartão informativo de instruções de segurança; e c) Identificar-se se eles sentiram que não podiam ou não desejavam desempenhar as funções de assento de saída.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.3.P.004.02	Comissários de Voo - Planejamento	121.333(f), 121.571, 121.571(a)"	O membro da tripulação que prestou o briefing pessoal do assento de saída pré-vôo deve seguir os procedimentos para	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			garantir que passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583, entendiam: a) O que eles devem fazer quando a saída pode ser necessária; b) Para referenciar o cartão informativo de instruções de segurança; e c) Identificar-se se eles sentiram que não podiam ou não desejavam desempenhar as funções de assento de saída.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.3.P.004.03	Comissários de Voo - Planejamento	"121.306,	O membro da tripulação que prestou o briefing pessoal do assento de saída pré-vôo deve seguir os procedimentos para garantir que passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583, entendiam: a) O que eles devem fazer quando a saída pode ser necessária; b) Para referenciar o cartão informativo de instruções de segurança; e c) Identificar-se se eles sentiram que não podiam ou não desejavam desempenhar as funções de assento de saída.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.004.04	Comissários de Voo - Planejamento	121.333(f), 121.571, 121.571(a)"	O membro da tripulação que prestou o briefing pessoal do assento de saída pré-vôo deve seguir os procedimentos para	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			garantir que passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583, entendiam: a) O que eles devem fazer quando a saída pode ser necessária; b) Para referenciar o cartão informativo de instruções de segurança; e c) Identificar-se se eles sentiram que não podiam ou não desejavam desempenhar as funções de assento de saída.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.3.P.008.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573(a),	Os procedimentos escritos estabelecidos para a disponibilização de determinações de assentos de saída para inspeção nos portões de embarque, áreas de carregamento e contadores de passagens em que o detentor de certificado realizou operações envolvendo passageiros e / ou pessoas transportadas nos termos do item 121.583 devem estar disponíveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.3.P.008.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(c),	Os procedimentos escritos estabelecidos para a disponibilização de determinações de assentos de saída para inspeção nos portões de embarque, áreas de carregamento e contadores de passagens em que o detentor de certificado realizou operações envolvendo passageiros e / ou pessoas transportadas nos termos do item 121.583 devem estar disponíveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.3.P.008.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(d)"	Os procedimentos escritos estabelecidos para a disponibilização de determinações de assentos de saída para inspeção nos portões de embarque, áreas de carregamento e contadores de passagens em que o detentor de certificado realizou operações envolvendo passageiros e / ou pessoas transportadas nos termos do item 121.583 devem estar disponíveis.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.008.04	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573(a),	Os procedimentos escritos estabelecidos para a disponibilização de determinações de assentos de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			saída para inspeção nos portões de embarque, áreas de carregamento e contadores de passagens em que o detentor de certificado realizou operações envolvendo passageiros e / ou pessoas transportadas nos termos do item 121.583 devem estar disponíveis.	prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.3.P.009.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(c),	Deve haver cartões contendo informações necessárias sobre assentos de saída disponíveis em cada assento de saída.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.3.P.009.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(d)"	Deve haver cartões contendo informações necessárias sobre assentos de saída disponíveis em cada assento de saída.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.3.P.009.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573(a),	Deve haver cartões contendo informações necessárias sobre assentos de saída disponíveis em cada assento de saída.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.009.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(c),	Deve haver cartões contendo informações necessárias sobre assentos de saída disponíveis em cada assento de saída.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.3.P.010.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(d)"	Os briefings requeridos de assentos de saída devem incluir: a) Referência aos cartões informativos informativos; b) Uma solicitação para que qualquer passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte 121.583 se identifique para permitir a realocação, caso não atenda aos critérios de seleção de assentos de saída, tenha uma condição não discernível que os impeça de executar as funções de assentos de saída possa resultar em dano como resultado de executar uma ou mais funções de assento de saída, ou não desejar executar essas funções; e c) Referência aos critérios de seleção em 121.585 (b) e as funções a serem executadas em 121.585 (d)?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.3.P.010.02	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.573(a),	Os briefings requeridos de assentos de saída devem incluir: a) Referência aos cartões informativos informativos;	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>b) Uma solicitação para que qualquer passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte 121.583 se identifique para permitir a realocação, caso não atenda aos critérios de seleção de assentos de saída, tenha uma condição não discernível que os impeça de executar as funções de assentos de saída possa resultar em dano como resultado de executar uma ou mais funções de assento de saída, ou não desejar executar essas funções; e</p> <p>c) Referência aos critérios de seleção em 121.585 (b) e as funções a serem executadas em 121.585 (d)?</p>	<p>esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.3.P.010.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(c),	<p>Os briefings requeridos de assentos de saída devem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Referência aos cartões informativos informativos; b) Uma solicitação para que qualquer passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte 121.583 se identifique para permitir a realocação, caso não atenda aos critérios de seleção de assentos de saída, tenha uma condição não discernível que os impeça de executar as funções de assentos de saída possa resultar em dano como resultado de executar uma ou mais funções de assento de 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			saída, ou não desejar executar essas funções; e c) Referência aos critérios de seleção em 121.585 (b) e as funções a serem executadas em 121.585 (d)?				
5.2.3.P.010.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.573(d)"	Os briefings requeridos de assentos de saída devem incluir: a) Referência aos cartões informativos informativos; b) Uma solicitação para que qualquer passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte 121.583 se identifique para permitir a realocação, caso não atenda aos critérios de seleção de assentos de saída, tenha uma condição não discernível que os impeça de executar as funções de assentos de saída possa resultar em dano como resultado de executar uma ou mais funções de assento de saída, ou não desejar executar essas funções; e c) Referência aos critérios de seleção em 121.585 (b) e as funções a serem executadas em 121.585 (d)?	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.3.P.011.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	O pessoal de atribuir assentos antes do embarque de forma consistente com os critérios e funções de assentos de saída, na máxima extensão possível.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.3.P.011.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	O pessoal de atribuir assentos antes do embarque de forma consistente com os critérios e funções de assentos de saída, na máxima extensão possível.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.3.P.011.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	O pessoal de atribuir assentos antes do embarque de forma consistente com os critérios e funções de assentos de saída, na máxima extensão possível.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.011.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.571(a)	O pessoal de atribuir assentos antes do embarque de forma consistente com os critérios e funções de assentos de saída, na máxima extensão possível.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.3.P.012.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d)	O pessoal designado deve determinar a adequação do assento de saída para cada pessoa de maneira não discriminatória.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.3.P.012.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311"	O pessoal designado deve determinar a adequação do assento de saída para cada pessoa de maneira não discriminatória.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.3.P.012.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d)	O pessoal designado deve determinar a adequação do assento de saída para cada pessoa de maneira não discriminatória.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.3.P.012.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311"	O pessoal designado deve determinar a adequação do assento de saída para cada pessoa de maneira não discriminatória.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.3.P.013.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d)	O pessoal deve deslocar rapidamente uma pessoa para um outro assento, caso a pessoa designada para um lugar de saída não possa realizar as funções de assento de saída ou se uma pessoa solicitar a transferência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.3.P.013.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311"	O pessoal deve deslocar rapidamente uma pessoa para um outro assento, caso a pessoa designada para um lugar de saída não possa realizar as funções de assento de saída ou se uma pessoa solicitar a transferência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.3.P.013.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391(d)	O pessoal deve deslocar rapidamente uma pessoa para um outro assento, caso a pessoa designada para um lugar de saída não possa realizar as funções de assento de saída ou se uma pessoa solicitar a transferência.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.3.P.013.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.311"	O pessoal deve deslocar rapidamente uma pessoa para um outro assento, caso a pessoa designada para um lugar de saída não possa realizar as funções de assento de saída ou se uma pessoa solicitar a transferência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.3.P.014.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(a)	O pessoal deve realocar uma pessoa disposta e capaz de assumir as funções de evacuação para um assento de saída na necessidade de realocar passageiros não aptos em um assento de saída.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.3.P.014.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(a)	O pessoal deve realocar uma pessoa disposta e capaz de assumir as funções de evacuação para um assento de saída na necessidade de realocar passageiros não aptos em um assento de saída.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.3.P.014.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(a)	O pessoal deve realocar uma pessoa disposta e capaz de assumir as funções de evacuação para um assento de saída na necessidade de realocar passageiros não aptos em um assento de saída.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.014.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(a)	O pessoal deve realocar uma pessoa disposta e capaz de assumir as funções de evacuação para um assento de saída na necessidade de	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			realocar passageiros não aptos em um assento de saída.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.3.P.015.01	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391,	O portador do certificado só pode negar transporte a um passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte 121.583, com base nos requisitos de assentos de saída se: a) Eles se recusaram a cumprir as instruções de um membro da tripulação ou outro funcionário autorizado que implementasse restrições de assentos de saída; ou b) O único assento que acomodaria fisicamente o PNAE era um assento de saída?	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.3.P.015.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(a),	O portador do certificado só pode negar transporte a um passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			121.583, com base nos requisitos de assentos de saída se: a) Eles se recusaram a cumprir as instruções de um membro da tripulação ou outro funcionário autorizado que implementasse restrições de assentos de saída; ou b) O único assento que acomodaria fisicamente o PNAE era um assento de saída?	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.3.P.015.03	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(b)"	O portador do certificado só pode negar transporte a um passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte 121.583, com base nos requisitos de assentos de saída se: a) Eles se recusaram a cumprir as instruções de um membro da tripulação ou outro funcionário autorizado que implementasse restrições de assentos de saída; ou b) O único assento que acomodaria fisicamente o PNAE era um assento de saída?	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.015.04	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391,	O portador do certificado só pode negar transporte a um passageiro e/ou pessoa transportada sob a parte 121.583, com base nos	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			requisitos de assentos de saída se: a) Eles se recusaram a cumprir as instruções de um membro da tripulação ou outro funcionário autorizado que implementasse restrições de assentos de saída; ou b) O único assento que acomodaria fisicamente o PNAE era um assento de saída?	falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.3.P.017.01	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(a),	O detentor de certificado deve assegurar que nenhuma pessoa que usando um concentrador de oxigênio portátil ocupe um assento de saída.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.3.P.017.02	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(b)"	O detentor de certificado deve assegurar que nenhuma pessoa que usando um	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			concentrador de oxigênio portátil ocupe um assento de saída.	<p>ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.3.P.017.03	Comissários de Voo - Procedimentos	"121.391,	O detentor de certificado deve assegurar que nenhuma pessoa que usando um concentrador de oxigênio portátil ocupe um assento de saída.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.3.P.017.04	Comissários de Voo - Procedimentos	121.393(a),	O detentor de certificado deve assegurar que nenhuma pessoa que usando um concentrador de oxigênio portátil ocupe um assento de saída.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.4.P.001.01	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.393(b)"	As pessoas com deficiência são embarcadas e recebem transporte adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.001.02	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	"121.391,	As pessoas com deficiência são embarcadas e recebem transporte adequado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inexistente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.4.P.001.03	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.393(a),	As pessoas com deficiência são embarcadas e recebem transporte adequado.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.001.04	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.393(b)"	As pessoas com deficiência são embarcadas e recebem transporte adequado.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.4.P.002.01	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.393(a)	As perturbações referentes a passageiros ou pessoas transportadas de acordo com a seção 121.583, são tratadas e relatadas adequadamente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.002.02	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.393(a)	As perturbações referentes a passageiros ou pessoas transportadas de acordo com a seção 121.583, são tratadas e relatadas adequadamente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.4.P.002.03	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.393(a)	As perturbações referentes a passageiros ou pessoas transportadas de acordo com a seção 121.583, são tratadas e relatadas adequadamente.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.002.04	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.393(a)	As perturbações referentes a passageiros ou pessoas transportadas de acordo com a seção 121.583, são tratadas e relatadas adequadamente.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.006.01	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.576	Passageiros ou pessoas transportados de acordo com a seção 121.583 que pareçam estar intoxicados não são transportados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.006.02	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.576	Passageiros ou pessoas transportados de acordo com a seção 121.583 que pareciam estar intoxicados não são transportados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.4.P.006.03	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.576	Passageiros ou pessoas transportados de acordo com a seção 121.583 que pareciam estar intoxicados não são transportados.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.006.04	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.576	Passageiros ou pessoas transportados de acordo com a seção 121.583 que pareciam estar intoxicados não são transportados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.007.01	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.417	Os procedimentos para o uso adequado de sistemas de contenção aprovado para crianças são seguidos, incluindo: - A criança estava acompanhada por um dos pais, responsável ou atendente para cuidar da segurança da criança durante o voo; - O pessoal do detentor do certificado e os membros da	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>tripulação verificaram antes do embarque e dentro da aeronave, que o sistema de contenção para crianças que foi usado foi aprovado para uso, verificando as etiquetas necessárias;</p> <p>- Um membro da equipe verificou que sistema de contenção para crianças não estava localizado na linha de saída de emergência ou uma linha à frente ou atrás da linha de saída de emergência;</p> <p>- Um tripulante verificou que o sistema de contenção para crianças estava devidamente preso ao assento; e</p> <p>- Um membro da tripulação, se aplicável, verificou que a criança estava presa no sistema de contenção para crianças a qualquer momento em que o sinal do cinto de segurança estava ligado.</p>	<p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>			
5.2.4.P.007.02	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.417	<p>Os procedimentos para o uso adequado de sistemas de contenção aprovados para crianças são seguidos, incluindo:</p> <p>- A criança estava acompanhada por um dos pais, responsável ou atendente para cuidar da segurança da criança durante o voo;</p> <p>- O pessoal do detentor do certificado e os membros da tripulação verificaram antes do embarque e dentro da</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente;</p> <p>- Documento, registro ou informação inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>aeronave, que o sistema de contenção para crianças que foi usado foi aprovado para uso, verificando as etiquetas necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um membro da equipe verificou que sistema de contenção para crianças não estava localizado na linha de saída de emergência ou uma linha à frente ou atrás da linha de saída de emergência; - Um tripulante verificou que o sistema de contenção para crianças estava devidamente preso ao assento; e - Um membro da tripulação, se aplicável, verificou que a criança estava presa no sistema de contenção para crianças a qualquer momento em que o sinal do cinto de segurança estava ligado. 	<p>peçoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.4.P.007.03	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.417	<p>Os procedimentos para o uso adequado de sistemas de contenção aprovado para crianças são seguidos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A criança estava acompanhada por um dos pais, responsável ou atendente para cuidar da segurança da criança durante o voo; - O pessoal do detentor do certificado e os membros da tripulação verificaram antes do embarque e dentro da aeronave, que o sistema de contenção para crianças que 	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>foi usado foi aprovado para uso, verificando as etiquetas necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um membro da equipe verificou que sistema de contenção para crianças não estava localizado na linha de saída de emergência ou uma linha à frente ou atrás da linha de saída de emergência; - Um tripulante verificou que o sistema de contenção para crianças estava devidamente preso ao assento; e - Um membro da tripulação, se aplicável, verificou que a criança estava presa no sistema de contenção para crianças a qualquer momento em que o sinal do cinto de segurança estava ligado. 				
5.2.4.P.007.04	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.417	<p>Os procedimentos para o uso adequado de sistemas de contenção aprovado para crianças são seguidos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A criança estava acompanhada por um dos pais, responsável ou atendente para cuidar da segurança da criança durante o voo; - O pessoal do detentor do certificado e os membros da tripulação verificaram antes do embarque e dentro da aeronave, que o sistema de contenção para crianças que foi usado foi aprovado para uso, verificando as etiquetas 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um membro da equipe verificou que sistema de contenção para crianças não estava localizado na linha de saída de emergência ou uma linha à frente ou atrás da linha de saída de emergência; - Um tripulante verificou que o sistema de contenção para crianças estava devidamente preso ao assento; e - Um membro da tripulação, se aplicável, verificou que a criança estava presa no sistema de contenção para crianças a qualquer momento em que o sinal do cinto de segurança estava ligado. 				
5.2.4.P.008.01	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.311	<p>Os requisitos aplicáveis em relação ao uso de cintos de segurança, cintos para os ombros, e enconsto do banco do passageiro, incluindo verificações de tripulantes são cumpridos de forma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cada pessoa que tinha chegado ao segundo aniversário tinha um assento aprovado e cinto de segurança para uso; - Os encostos dos bancos foram colocados em posição vertical para decolagem e pouso, exceto como previsto em 121.311 (e) (1) e 121.311 (e) (2); e - Os assentos utilizados para carga, ou para pessoas 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			incapazes de se sentar eretos para fins médicos, não impediram o acesso de qualquer passageiro ao corredor ou à saída de emergência.	ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.008.02	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.311	Os requisitos aplicáveis em relação ao uso de cintos de segurança, cintos para os ombros, e enconsto do banco do passageiro, incluindo verificações de tripulantes são cumpridos de forma que: - Cada pessoa que tinha chegado ao segundo aniversário tinha um assento aprovado e cinto de segurança para uso; - Os encostos dos bancos foram colocados em posição vertical para decolagem e pouso, exceto como previsto em 121.311 (e) (1) e 121.311 (e) (2); e - Os assentos utilizados para carga, ou para pessoas incapazes de se sentar eretos para fins médicos, não impediram o acesso de qualquer passageiro ao corredor ou à saída de emergência.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.008.03	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.311	Os requisitos aplicáveis em relação ao uso de cintos de segurança, cintos para os ombros, e enconsto do banco do passageiro, incluindo verificações de tripulantes são cumpridos de forma que:	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Cada pessoa que tinha chegado ao segundo aniversário tinha um assento aprovado e cinto de segurança para uso; - Os encostos dos bancos foram colocados em posição vertical para decolagem e pouso, exceto como previsto em 121.311 (e) (1) e 121.311 (e) (2); e - Os assentos utilizados para carga, ou para pessoas incapazes de se sentar eretos para fins médicos, não impediram o acesso de qualquer passageiro ao corredor ou à saída de emergência. 	existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.4.P.008.04	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.311	<p>Os requisitos aplicáveis em relação ao uso de cintos de segurança, cintos para os ombros, e encosto do banco do passageiro, incluindo verificações de tripulantes são cumpridos de forma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cada pessoa que tinha chegado ao segundo aniversário tinha um assento aprovado e cinto de segurança para uso; - Os encostos dos bancos foram colocados em posição vertical para decolagem e pouso, exceto como previsto em 121.311 (e) (1) e 121.311 (e) (2); e - Os assentos utilizados para carga, ou para pessoas 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			incapazes de se sentar eretos para fins médicos, não impediram o acesso de qualquer passageiro ao corredor ou à saída de emergência.				
5.2.4.P.009.01	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.583	Os requisitos aplicáveis em relação à proibição de fumar são observados, incluindo: - "Não-fumadores" permaneceram acesos durante todo o voo; ou - "Não fumar" cartazes foram postados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.009.02	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.583	Os requisitos aplicáveis em relação à proibição de fumar são observados, incluindo: - "Não-fumadores" permaneceram acesos durante todo o voo; ou - "Não fumar" cartazes foram postados.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.2.4.P.009.03	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.583	Os requisitos aplicáveis em relação à proibição de fumar são observados, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - "Não-fumadores" permaneceram acesos durante todo o voo; ou - "Não fumar" cartazes foram postados. 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.009.04	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.583	Os requisitos aplicáveis em relação à proibição de fumar são observados, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - "Não-fumadores" permaneceram acesos durante todo o voo; ou - "Não fumar" cartazes foram postados. 	Qualquer uma das situações abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.4.P.010.01	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.571	Os sinais de informações aos passageiros e os cartazes informativos necessários são apresentados e usados adequadamente para atender aos seguintes requisitos: - O sinal do cinto de segurança permanece ligado durante qualquer movimento na superfície, para cada decolagem e pouso, e em qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC; - Cada lavatório tem um letreiro ou cartaz que dizia: "É proibido impedir, ou tentar impedir, o funcionamento do detector de fumaça deste lavatório"; e - A aeronave está equipada com pelo menos um aviso de atar cinto de segurança legível a cada pessoa sentada na cabine durante o movimento na superfície, cada decolagem e pouso e instruções verbais são dadas por um tripulante nas ocasiões consideradas necessárias pelo PIC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.010.02	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.571	Os sinais de informações aos passageiros e os cartazes informativos necessários são apresentados e usados adequadamente para atender aos seguintes requisitos: - O sinal do cinto de segurança permanece ligado durante qualquer movimento	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>na superfície, para cada decolagem e pouso, e em qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC;</p> <p>- Cada lavatório tem um letreiro ou cartaz que dizia: " "É proibido impedir, ou tentar impedir, o funcionamento do detector de fumaça deste lavatório"; e</p> <p>- A aeronave está equipada com pelo menos um aviso de atar cinto de segurança legível a cada pessoa sentada na cabine durante o movimento na superfície, cada decolagem e pouso e instruções verbais são dadas por um tripulante nas ocasiões consideradas necessárias pelo PIC.</p>	<p>inexistente;</p> <p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
5.2.4.P.010.03	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.571	<p>Os sinais de informações aos passageiros e os cartazes informativos necessários são apresentados e usados adequadamente para atender aos seguintes requisitos:</p> <p>- O sinal do cinto de segurança permanece ligado durante qualquer movimento na superfície, para cada decolagem e pouso, e em qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC;</p> <p>- Cada lavatório tem um letreiro ou cartaz que dizia: " "É proibido impedir, ou tentar impedir, o</p>	<p>Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			funcionamento do detector de fumaça deste lavatório”; e - A aeronave está equipada com pelo menos um aviso de atar cinto de segurança legível a cada pessoa sentada na cabine durante o movimento na superfície, cada decolagem e pouso e instruções verbais são dadas por um tripulante nas ocasiões consideradas necessárias pelo PIC.				
5.2.4.P.010.04	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.571	Os sinais de informações aos passageiros e os cartazes informativos necessários são apresentados e usados adequadamente para atender aos seguintes requisitos: - O sinal do cinto de segurança permanece ligado durante qualquer movimento na superfície, para cada decolagem e pouso, e em qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC; - Cada lavatório tem um letreiro ou cartaz que dizia: " "É proibido impedir, ou tentar impedir, o funcionamento do detector de fumaça deste lavatório”; e - A aeronave está equipada com pelo menos um aviso de atar cinto de segurança legível a cada pessoa sentada na cabine durante o movimento na superfície, cada decolagem e pouso e instruções verbais	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			são dadas por um tripulante nas ocasiões consideradas necessárias pelo PIC.				
5.2.4.P.011.01	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.571	Os requisitos aplicáveis são atendidos em relação ao uso de concentradores portáteis de oxigênio.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.011.02	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.571	Os requisitos aplicáveis são atendidos em relação ao uso de concentradores portáteis de oxigênio.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.4.P.011.03	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.571	Os requisitos aplicáveis são atendidos em relação ao uso de concentradores portáteis de oxigênio.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.011.04	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.571	Os requisitos aplicáveis são atendidos em relação ao uso de concentradores portáteis de oxigênio.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.012.01	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.547	Tripulantes são proibidos de servir uma bebida alcoólica a uma pessoa que:	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Apareceu intoxicado; - Estava escoltando ou sendo escoltado por policiais armados; ou - Tinha uma arma mortal ou perigosa acessível a ele enquanto estava a bordo. 	<p>claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
5.2.4.P.012.02	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.547	<p>Tripulantes são proibidos de servir uma bebida alcoólica a uma pessoa que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apareceu intoxicado; - Estava escoltando ou sendo escoltado por policiais armados; ou - Tinha uma arma mortal ou perigosa acessível a ele enquanto estava a bordo. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.4.P.012.03	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.547	Tripulantes são proibidos de servir uma bebida alcoólica a uma pessoa que: - Apareceu intoxicado; - Estava escoltando ou sendo escoltado por policiais armados; ou - Tinha uma arma mortal ou perigosa acessível a ele enquanto estava a bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.012.04	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.547	Tripulantes são proibidos de servir uma bebida alcoólica a uma pessoa que: - Apareceu intoxicado; - Estava escoltando ou sendo escoltado por policiais armados; ou - Tinha uma arma mortal ou perigosa acessível a ele enquanto estava a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.013.01	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.570(b)	Os passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583 são proibidos de ingerir bebidas alcoólicas a bordo da aeronave, a menos que essas bebidas fossem servidas pelo detentor do certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
5.2.4.P.013.02	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.570(b)	Os passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583 são proibidos de ingerir bebidas alcoólicas a bordo da aeronave, a menos que essas bebidas fossem servidas pelo detentor do certificado.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.013.03	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.570(b)	Os passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583 são proibidos de	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			ingerir bebidas alcoólicas a bordo da aeronave, a menos que essas bebidas fossem servidas pelo detentor do certificado.	falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.4.P.013.04	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121.570(b)	Os passageiros e / ou pessoas transportados sob a parte 121.583 são proibidos de ingerir bebidas alcoólicas a bordo da aeronave, a menos que essas bebidas fossem servidas pelo detentor do certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.014.01	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.135	Os procedimentos relativos à autoridade do detentor do certificado de recusar o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessita de assistência de outra pessoa para mover-se mais rapidamente para uma saída no caso de uma emergência e poderia prejudicar a segurança do voo, foram estabelecidos e divulgados ao público em cada aeroporto atendido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.014.02	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.135	Os procedimentos relativos à autoridade do detentor do certificado de recusar o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessita de assistência de outra pessoa para mover-se mais rapidamente para uma saída no caso de uma emergência e poderia prejudicar a segurança do voo, foram estabelecidos e divulgados ao público em cada aeroporto atendido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.014.03	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.135	Os procedimentos relativos à autoridade do detentor do certificado de recusar o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessita de assistência de outra pessoa para mover-se mais	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			rapidamente para uma saída no caso de uma emergência e poderia prejudicar a segurança do voo, foram estabelecidos e divulgados ao público em cada aeroporto atendido.	em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.4.P.014.04	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.135	Os procedimentos relativos à autoridade do detentor do certificado de recusar o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessita de assistência de outra pessoa para mover-se mais rapidamente para uma saída no caso de uma emergência e poderia prejudicar a segurança do voo, foram estabelecidos e divulgados ao público em cada aeroporto atendido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.015.01	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.397(a)	O detentor do certificado recusa o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessitasse de assistência somente devido às seguintes condições: - A pessoa não cumpriu os requisitos de notificação estabelecidos; e / ou - A pessoa não pôde ser transportada sob os procedimentos do detentor de certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.015.02	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.397(a)	O detentor do certificado recusa o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessitasse de assistência somente devido às seguintes condições: - A pessoa não cumpriu os requisitos de notificação estabelecidos; e / ou - A pessoa não pôde ser transportada sob os procedimentos do detentor de certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.015.03	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.397(a)	O detentor do certificado recusa o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessitasse de assistência somente devido às seguintes condições: - A pessoa não cumpriu os requisitos de notificação	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			estabelecidos; e / ou - A pessoa não pôde ser transportada sob os procedimentos do detentor de certificado.				
5.2.4.P.015.04	Atendimento a passageiros - Recusa de passageiros	121.397(a)	O detentor do certificado recusa o transporte a um passageiro e / ou a qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 que necessitasse de assistência somente devido às seguintes condições: - A pessoa não cumpriu os requisitos de notificação estabelecidos; e / ou - A pessoa não pôde ser transportada sob os procedimentos do detentor de certificado.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.016.01	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121589	O detentor de certificado reportou à ANAC dentro de 5 dias: - Recusa de uma pessoa em cumprir com 121.575 (a); e - Alguma perturbação causada por alguém que apareceu intoxicado enquanto a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.016.02	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121589	O detentor de certificado reportou à ANAC dentro de 5 dias: - Recusa de uma pessoa em cumprir com 121.575 (a); e - Alguma perturbação causada por alguém que apareceu intoxicado enquanto a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.016.03	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121589	O detentor de certificado reportou à ANAC dentro de 5 dias: - Recusa de uma pessoa em cumprir com 121.575 (a); e - Alguma perturbação causada por alguém que apareceu intoxicado enquanto a bordo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.4.P.016.04	Atendimento a passageiros - Bebidas Alcoólicas	121589	<p>O detentor de certificado reportou à ANAC dentro de 5 dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recusa de uma pessoa em cumprir com 121.575 (a); e - Alguma perturbação causada por alguém que apareceu intoxicado enquanto a bordo. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.017.01	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.589(a)	<p>Um tripulante instruiu oralmente as pessoas a apertarem os cintos durante os seguintes horários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimento na superfície; - Cada decolagem; - Cada pouso; e - Qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.017.02	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.589(a)	Um tripulante instruído oralmente as pessoas a apertarem os cintos durante os seguintes horários: - Movimento na superfície; - Cada decolagem; - Cada pouso; e - Qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.017.03	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.589(a)	Um tripulante instruído oralmente as pessoas a apertarem os cintos durante os seguintes horários: - Movimento na superfície; - Cada decolagem; - Cada pouso; e - Qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.017.04	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.589(a)	Um tripulante instruído oralmente as pessoas a apertarem os cintos durante os seguintes horários: - Movimento na superfície; - Cada decolagem;	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- Cada pouso; e - Qualquer outro momento considerado necessário pelo PIC.	profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.4.P.019.01	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.574(e)	Os procedimentos para o uso adequado dos dispositivos de segurança para crianças da aviação são seguidos, incluindo todos os requisitos regulamentares aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.019.02	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de	121.574(e)	Os procedimentos para o uso adequado dos dispositivos de segurança para crianças da aviação são seguidos,	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho",	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	segurança e cintos de ombro		incluindo todos os requisitos regulamentares aplicáveis.	não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.4.P.019.03	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.574(e)	Os procedimentos para o uso adequado dos dispositivos de segurança para crianças da aviação são seguidos, incluindo todos os requisitos regulamentares aplicáveis.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.019.04	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	121.574(e)	Os procedimentos para o uso adequado dos dispositivos de segurança para crianças da aviação são seguidos, incluindo todos os requisitos regulamentares aplicáveis.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
5.2.4.P.020.01	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	"121.589	O sinal "Não fumar" permanece ligado durante qualquer movimento na superfície, decolagem, pouso e qualquer outra ocasião que o PIC considera necessário em voos que permitissem fumar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.020.02	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.287"	O sinal "Não fumar" permanece ligado durante qualquer movimento na superfície, decolagem, pouso e qualquer outra ocasião que o PIC considera necessário em voos que permitissem fumar.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<ul style="list-style-type: none"> - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
5.2.4.P.020.03	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	"121.589	O sinal "Não fumar" permanece ligado durante qualquer movimento na superfície, decolagem, pouso e qualquer outra ocasião que o PIC considera necessário em voos que permitissem fumar.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.020.04	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.287"	O sinal "Não fumar" permanece ligado durante qualquer movimento na superfície, decolagem, pouso e qualquer outra ocasião que o PIC considera necessário em voos que permitissem fumar.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.4.P.021.01	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	"121.589	<p>O detentor de certificado segue os procedimentos para garantir que os passageiros não possam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fumar em qualquer lavatório de avião; e - Adulterar, desativar ou destruir qualquer detector de fumaça instalado em um banheiro de avião. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
5.2.4.P.021.02	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.287"	<p>O detentor de certificado segue os procedimentos para garantir que os passageiros não possam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fumar em qualquer lavatório de avião; e - Adulterar, desativar ou destruir qualquer detector de fumaça instalado em um banheiro de avião. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
5.2.4.P.021.03	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	"121.589	O detentor de certificado segue os procedimentos para garantir que os passageiros não possam: - Fumar em qualquer lavatório de avião; e - Adulterar, desativar ou destruir qualquer detector de fumaça instalado em um banheiro de avião.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.021.04	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121.287"	O detentor de certificado segue os procedimentos para garantir que os passageiros não possam: - Fumar em qualquer lavatório de avião; e - Adulterar, desativar ou destruir qualquer detector de fumaça instalado em um banheiro de avião.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.022.01	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	RBAC 121 Apêndice O, 121.589	Em aeronaves sem comissários de bordo, a tripulação de voo instrui cada passageiro e / ou qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 a colocar seu	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			assento de volta na posição vertical antes da decolagem e do pouso.	documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.022.02	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	RBAC 121 Apêndice O, 121.589	Em aeronaves sem comissários de bordo, a tripulação de voo instrui cada passageiro e / ou qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 a colocar seu assento de volta na posição vertical antes da decolagem e do pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
5.2.4.P.022.03	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	RBAC 121 Apêndice O, 121.589	Em aeronaves sem comissários de bordo, a tripulação de voo instrui cada passageiro e / ou qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 a colocar seu assento de volta na posição vertical antes da decolagem e do pouso.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
5.2.4.P.022.04	Atendimento a passageiros - Assentos, cintos de segurança e cintos de ombro	RBAC 121 Apêndice O, 121.589	Em aeronaves sem comissários de bordo, a tripulação de voo instrui cada passageiro e / ou qualquer pessoa transportada sob a parte 121.583 a colocar seu assento de volta na posição vertical antes da decolagem e do pouso.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.023.01	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121589	Havia pelo menos um letreiro ou cartaz legível que mostrasse “Mantenha cintos atados enquanto sentado” (ou equivalente) visível de cada assento do passageiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.023.02	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121589	Havia pelo menos um letreiro ou cartaz legível que mostrasse “Mantenha cintos atados enquanto sentado” (ou equivalente) visível de cada assento do passageiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.023.03	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121589	Havia pelo menos um letreiro ou cartaz legível que mostrasse “Mantenha cintos atados enquanto sentado” (ou equivalente) visível de cada assento do passageiro.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
5.2.4.P.023.04	Atendimento a passageiros - Informações aos passageiros	121589	Havia pelo menos um letreiro ou cartaz legível que mostrasse “Mantenha cintos atados enquanto sentado” (ou equivalente) visível de cada assento do passageiro.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
5.2.4.P.024.01	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.589(a)	Os requisitos aplicáveis são cumpridos com relação ao uso de equipamento médico de oxigênio, incluindo: - Equipamento de oxigênio é devidamente protegido e guardado; - A pessoa que usa o oxigênio está sentada para que o equipamento de oxigênio não restrinja o acesso a uma saída ou corredor; - PIC é avisado; - Fumar dentro de 3 metros de uso de oxigênio não é permitido; e - Uma pessoa não conecta ou desconecta equipamentos de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			distribuição de oxigênio enquanto os passageiros estavam a bordo.	de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
5.2.4.P.024.02	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.589(a)	Os requisitos aplicáveis são cumpridos com relação ao uso de equipamento médico de oxigênio, incluindo: - Equipamento de oxigênio é devidamente protegido e guardado; - A pessoa que usa o oxigênio está sentada para que o equipamento de oxigênio não restrinja o acesso a uma saída ou corredor; - PIC é avisado; - Fumar dentro de 3 metros de uso de oxigênio não é permitido; e - Uma pessoa não conecta ou desconecta equipamentos de distribuição de oxigênio enquanto os passageiros estavam a bordo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
5.2.4.P.024.03	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.589(a)	Os requisitos aplicáveis são cumpridos com relação ao uso de equipamento médico de oxigênio, incluindo: - Equipamento de oxigênio é devidamente protegido e guardado; - A pessoa que usa o oxigênio está sentada para que o equipamento de oxigênio não restrinja o acesso a uma saída ou corredor;	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - PIC é avisado; - Fumar dentro de 3 metros de uso de oxigênio não é permitido; e - Uma pessoa não conecta ou desconecta equipamentos de distribuição de oxigênio enquanto os passageiros estavam a bordo. 				
5.2.4.P.024.04	Atendimento a passageiros - Oxigênio medicinal para uso dos passageiros	121.589(a)	<p>Os requisitos aplicáveis são cumpridos com relação ao uso de equipamento médico de oxigênio, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento de oxigênio é devidamente protegido e guardado; - A pessoa que usa o oxigênio está sentada para que o equipamento de oxigênio não restrinja o acesso a uma saída ou corredor; - PIC é avisado; - Fumar dentro de 3 metros de uso de oxigênio não é permitido; e - Uma pessoa não conecta ou desconecta equipamentos de distribuição de oxigênio enquanto os passageiros estavam a bordo. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.1.1.P.001.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - procedimentos	"121.285(b),	<p>O pessoal da estação de linha (incluindo contratados) é treinado no programa de degelo / anticongelamento de operadores, incluindo deveres e responsabilidades sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O uso de tempos de espera; - Inspeção e verificação de procedimentos; 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos de comunicação; - Identificação de contaminação de superfície de aeronaves, como gelo, gelo ou neve, e como isso pode afetar adversamente o desempenho da aeronave e características de voo; - Tipos e características de fluidos de degelo / anti-gelo; - Procedimentos de inspeção de preflight em clima frio; e - Técnicas para reconhecer contaminação em aeronaves. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
6.1.1.P.001.02	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - procedimentos	121.589(b)"	<p>O pessoal da estação de linha (incluindo contratados) é treinado no programa de degelo / anticongelamento de operadores, incluindo deveres e responsabilidades sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O uso de tempos de espera; - Inspeção e verificação de procedimentos; - Procedimentos de comunicação; - Identificação de contaminação de superfície de aeronaves, como gelo, gelo ou neve, e como isso pode afetar adversamente o desempenho da aeronave e características de voo; - Tipos e características de fluidos de degelo / anti-gelo; - Procedimentos de inspeção de preflight em clima frio; e - Técnicas para reconhecer contaminação em aeronaves. 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
6.1.1.P.001.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - procedimentos	"121.285(b),	O pessoal da estação de linha (incluindo contratados) é treinado no programa de degelo / anticongelamento de operadores, incluindo deveres e responsabilidades sobre: - O uso de tempos de espera; - Inspeção e verificação de procedimentos; - Procedimentos de comunicação; - Identificação de contaminação de superfície de aeronaves, como gelo, gelo ou neve, e como isso pode afetar adversamente o desempenho da aeronave e características de voo; - Tipos e características de fluidos de degelo / anti-gelo; - Procedimentos de inspeção de preflight em clima frio; e - Técnicas para reconhecer contaminação em aeronaves.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.1.1.P.001.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - procedimentos	121.589(b)"	O pessoal da estação de linha (incluindo contratados) é treinado no programa de degelo / anticongelamento de operadores, incluindo deveres e responsabilidades sobre: - O uso de tempos de espera; - Inspeção e verificação de procedimentos; - Procedimentos de comunicação; - Identificação de contaminação de superfície de aeronaves, como gelo, gelo ou neve, e como isso pode afetar	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			adversamente o desempenho da aeronave e características de voo; - Tipos e características de fluidos de degelo / anti-gelo; - Procedimentos de inspeção de preflight em clima frio; e - Técnicas para reconhecer contaminação em aeronaves.	ou acesso a documento registro ou informação.			
6.1.1.P.002.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Pré-Voo contaminação	"121.285(b),	O pessoal da estação de linha é treinado em verificação de contaminação de pré-voos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
6.1.1.P.002.02	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Pré-Voo contaminação	121.589(b)"	O pessoal da estação de linha é treinado em verificação de contaminação de pré-voos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
6.1.1.P.002.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Pré-Voo contaminação	"121.285(b),	O pessoal da estação de linha é treinado em verificação de contaminação de pré-voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.1.1.P.002.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Pré-Voo contaminação	121.589(b)"	O pessoal da estação de linha é treinado em verificação de contaminação de pré-voo.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
6.1.1.P.003.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento manuais	"121.589(b),	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado para desempenhar suas tarefas individuais de acordo com os programas aprovados ou aceitos pelo Operador. Isso pode incluir os seguintes programas: - Treinamento de Segurança; - Planejamento de carga e peso e equilíbrio; Procedimentos de comunicação; Operações de manutenção e rampa de aeronaves; -Primeiro Auxílio e Treinamento de Emergência; -Treinamento recorrente; - Seus deveres e responsabilidades; -Manuseio e proteção de passageiros; Bagagem de mão; Programa de Assentos.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
6.1.1.P.003.02	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento manuais	121.589(c)"	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado para desempenhar suas tarefas individuais de acordo com os programas aprovados ou aceitos pelo Operador. Isso pode incluir os seguintes programas: - Treinamento de Segurança; - Planejamento de carga e peso e equilíbrio; Procedimentos de comunicação; Operações de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			manutenção e rampa de aeronaves; -Primeiro Auxílio e Treinamento de Emergência; -Treinamento recorrente; - Seus deveres e responsabilidades; -Manuseio e proteção de passageiros; Bagagem de mão; Programa de Assentos.	aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
6.1.1.P.003.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento manuais	"121.589(b),	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado para desempenhar suas tarefas individuais de acordo com os programas aprovados ou aceitos pelo Operador. Isso pode incluir os seguintes programas: - Treinamento de Segurança; - Planejamento de carga e peso e equilíbrio; Procedimentos de comunicação; Operações de manutenção e rampa de aeronaves; -Primeiro Auxílio e Treinamento de Emergência; -Treinamento recorrente; - Seus deveres e responsabilidades; -Manuseio e proteção de passageiros; Bagagem de mão; Programa de Assentos.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.1.1.P.003.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento manuais	121.589(c)"	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado para desempenhar suas tarefas individuais de acordo com os programas aprovados ou aceitos pelo Operador. Isso pode incluir os seguintes programas: - Treinamento de Segurança; -	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			Planejamento de carga e peso e equilíbrio; Procedimentos de comunicação; Operações de manutenção e rampa de aeronaves; -Primeiro Auxílio e Treinamento de Emergência; -Treinamento recorrente; - Seus deveres e responsabilidades; -Manuseio e proteção de passageiros; Bagagem de mão; Programa de Assentos.	comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
6.1.1.P.004.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Bagagem de mão	"121.589(b),	O pessoal de terra é treinado no programa aprovado de bagagem de mão do Operador, conforme aplicável, incluindo: - Limitações de bagagem de mão; - Tarefas e responsabilidades de digitalização; - Bagagem de mão que não pode ser acomodada a bordo; - Arrumação adequada; - Transporte de carga e itens incomuns na cabine; - Informações ao passageiro sobre o programa aprovado de bagagem de mão; e - Tipos e limitações de provisões de armazenamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
6.1.1.P.004.02	Treinamento Pessoal de Estação	121.589(c)"	O pessoal de terra é treinado no programa aprovado de bagagem de mão do	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	de Linha - Bagagem de mão		Operador, conforme aplicável, incluindo: - Limitações de bagagem de mão; - Tarefas e responsabilidades de digitalização; - Bagagem de mão que não pode ser acomodada a bordo; - Arrumação adequada; - Transporte de carga e itens incomuns na cabine; - Informações ao passageiro sobre o programa aprovado de bagagem de mão; e - Tipos e limitações de provisões de armazenamento.	ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
6.1.1.P.004.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Bagagem de mão	"121.589(b),	O pessoal de terra é treinado no programa aprovado de bagagem de mão do Operador, conforme aplicável, incluindo: - Limitações de bagagem de mão; - Tarefas e responsabilidades de digitalização; - Bagagem de mão que não pode ser acomodada a bordo; - Arrumação adequada; - Transporte de carga e itens incomuns na cabine; - Informações ao passageiro sobre o programa aprovado de bagagem de mão; e - Tipos e limitações de provisões de armazenamento.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
6.1.1.P.004.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Bagagem de mão	121.589(c)"	O pessoal de terra é treinado no programa aprovado de bagagem de mão do Operador, conforme aplicável, incluindo: - Limitações de bagagem de mão; - Tarefas e responsabilidades de digitalização; - Bagagem de mão que não pode ser acomodada a bordo; - Arrumação adequada; - Transporte de carga e itens incomuns na cabine; - Informações ao passageiro sobre o programa aprovado de bagagem de mão; e - Tipos e limitações de provisões de armazenamento.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.1.1.P.005.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - procedimentos	121.589(c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado (formal ou em serviço) em seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- Primeiros socorros e ações emergenciais.	ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
6.1.1.P.005.02	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - procedimentos	121.589(c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado (formal ou em serviço) em seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e - Primeiros socorros e ações emergenciais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
6.1.1.P.005.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - procedimentos	121.589(c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado (formal ou em serviço) em seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e - Primeiros socorros e ações emergenciais.				
6.1.1.P.005.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - procedimentos	121.589(c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) é treinado (formal ou em serviço) em seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e - Primeiros socorros e ações emergenciais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.1.1.P.011.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - funções	121.589(c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) é adequadamente treinado e demonstra conhecimento de suas funções atribuídas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
6.1.1.P.011.02	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - funções	121.589 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) é adequadamente treinado e demonstra conhecimento de suas funções atribuídas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
6.1.1.P.011.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - funções	121.589 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) é adequadamente treinado e demonstra conhecimento de suas funções atribuídas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
6.1.1.P.011.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal - funções	121.589(c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) é adequadamente treinado e demonstra conhecimento de suas funções atribuídas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.1.1.P.012.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - responsabilidades	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico sobre o programa de degelo / anticongelamento de operadores e sobre suas funções e responsabilidades específicas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
6.1.1.P.012.02	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - responsabilidades	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico sobre o programa de degelo / anticongelamento de operadores e sobre suas funções e responsabilidades específicas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
6.1.1.P.012.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - responsabilidades	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico sobre o programa de degelo / anticongelamento de operadores e sobre suas funções e responsabilidades específicas.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
6.1.1.P.012.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento programa antigelo/degelo - responsabilidades	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico sobre o programa de degelo / anticongelamento de operadores e sobre suas funções e responsabilidades específicas.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.1.1.P.015.01	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal deveres	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico (formal ou no trabalho) sobre seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e - Primeiros socorros e ações emergenciais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sistemas ou instalações não adequados.			
6.1.1.P.015.02	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal deveres	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico (formal ou no trabalho) sobre seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e - Primeiros socorros e ações emergenciais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
6.1.1.P.015.03	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal deveres	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico (formal ou no trabalho) sobre seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e - Primeiros socorros e ações emergenciais.				
6.1.1.P.015.04	Treinamento Pessoal de Estação de Linha - Treinamento de pessoal deveres	121.285 (c)	O pessoal da estação de linha (incluindo os terceirizados) recebe treinamento inicial e periódico (formal ou no trabalho) sobre seus deveres e responsabilidades, conforme aplicável, em: - Manuseio e proteção de passageiros; - Planejamento de carga e procedimentos de peso e balanceamento; - Procedimentos manuais de backup em caso de falhas no computador ou equipamentos de comunicação; - Procedimentos de comunicação; - Manutenção de aeronaves e operações de rampa; e - Primeiros socorros e ações emergenciais.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.3.1.P.003.01	Transporte de Carga - Manuais e Procedimentos	121.285 (c)	O pessoal do detentor de certificado segue os procedimentos para preencher formulários e registros de peso e balanceamento da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
6.3.1.P.003.02	Transporte de Carga - Manuais e Procedimentos	121.285 (c)	O pessoal do detentor de certificado segue os procedimentos para preencher formulários e registros de peso e balanceamento da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
6.3.1.P.003.03	Transporte de Carga - Manuais e Procedimentos	121.285 (c)	O pessoal do detentor de certificado segue os procedimentos para preencher formulários e registros de	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			peso e balanceamento da aeronave.	resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.			
6.3.1.P.003.04	Transporte de Carga - Manuais e Procedimentos	121.285 (c)	O pessoal do detentor de certificado segue os procedimentos para preencher formulários e registros de peso e balanceamento da aeronave.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.3.1.P.010.01	Transporte de Carga - Porta-carga localização	121.589(g)	Ao carregar a carga no compartimento de passageiros em porta-carga aprovado, o porta-carga é instalado em uma posição que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer saída de emergência necessária ou do corredor no compartimento de passageiros; e - Prejudica a visão de qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou qualquer sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.	apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.			
6.3.1.P.010.02	Transporte de Carga - Porta-carga localização	121.589(g)	Ao carregar a carga no compartimento de passageiros em porta-carga aprovado, o porta-carga é instalado em uma posição que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer saída de emergência necessária ou do corredor no compartimento de passageiros; e - Prejudica a visão de qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou qualquer sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
6.3.1.P.010.03	Transporte de Carga - Porta-carga localização	121.589(g)	Ao carregar a carga no compartimento de passageiros em porta-carga aprovado, o porta-carga é instalado em uma posição que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer saída de emergência necessária ou do corredor no compartimento de passageiros; e	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			- Prejudica a visão de qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou qualquer sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.				
6.3.1.P.010.04	Transporte de Carga - Porta-carga localização	121.589(g)	Ao carregar a carga no compartimento de passageiros em porta-carga aprovado, o porta-carga é instalado em uma posição que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer saída de emergência necessária ou do corredor no compartimento de passageiros; e - Prejudica a visão de qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou qualquer sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
6.3.1.P.011.01	Transporte de Carga - Porta-carga requisitos	121577	Se a carga é transportada no compartimento de passageiros, ela é transportada em um porta-carga aprovado que atende aos seguintes requisitos: - Suporta os fatores de carga e condições de pouso de emergência aplicáveis aos assentos de passageiros instalados, conforme	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>calculado pelos procedimentos estabelecidos na seção RBAC nº 121.285(b)(1);</p> <ul style="list-style-type: none"> - O peso máximo de carga que o bagageiro está autorizado a transportar e quaisquer instruções necessárias para garantir a distribuição adequada de peso dentro do bagageiro é claramente marcado no mesmo; - Não impõe nenhuma carga no piso ou na estrutura do avião que excedeu suas limitações de carga estrutural; - É fixado nos trilhos de assento de acordo com os requisitos da seção RBAC nº 121.285(b)(4); - É totalmente fechado e feito de material pelo menos resistente à chama; e - Dispositivos adequados de segurança são instalados para evitar que a carga dentro do porta-carga deslize em condições de pouso de emergência. 	<p>informações incorretas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
6.3.1.P.011.02	Transporte de Carga - Porta-carga requisitos	121577	<p>Se a carga é transportada no compartimento de passageiros, ela é transportada em um porta-carga aprovado que atende aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta os fatores de carga e condições de pouso de emergência aplicáveis aos assentos de passageiros 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>instalados, conforme calculado pelos procedimentos estabelecidos na seção RBAC nº 121.285(b)(1);</p> <p>- O peso máximo de carga que o bagageiro está autorizado a transportar e quaisquer instruções necessárias para garantir a distribuição adequada de peso dentro do bagageiro é claramente marcado no mesmo;</p> <p>- Não impõe nenhuma carga no piso ou na estrutura do avião que excedeu suas limitações de carga estrutural;</p> <p>- É fixado nos trilhos de assento de acordo com os requisitos da seção RBAC nº 121.285(b)(4);</p> <p>- É totalmente fechado e feito de material pelo menos resistente à chama; e</p> <p>- Dispositivos adequados de segurança são instalados para evitar que a carga dentro do porta-carga deslize em condições de pouso de emergência.</p>	<p>- Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou</p> <p>- Equipamentos ou sistemas não disponíveis.</p>			
6.3.1.P.011.03	Transporte de Carga - Porta-carga requisitos	121577	<p>Se a carga é transportada no compartimento de passageiros, ela é transportada em um porta-carga aprovado que atende aos seguintes requisitos:</p> <p>- Suporta os fatores de carga e condições de pouso de emergência aplicáveis aos</p>	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>assentos de passageiros instalados, conforme calculado pelos procedimentos estabelecidos na seção RBAC nº 121.285(b)(1);</p> <ul style="list-style-type: none"> - O peso máximo de carga que o bagageiro está autorizado a transportar e quaisquer instruções necessárias para garantir a distribuição adequada de peso dentro do bagageiro é claramente marcado no mesmo; - Não impõe nenhuma carga no piso ou na estrutura do avião que excedeu suas limitações de carga estrutural; - É fixado nos trilhos de assento de acordo com os requisitos da seção RBAC nº 121.285(b)(4); - É totalmente fechado e feito de material pelo menos resistente à chama; e - Dispositivos adequados de segurança são instalados para evitar que a carga dentro do porta-carga deslize em condições de pouso de emergência. 	em risco iminente a segurança operacional.			
6.3.1.P.011.04	Transporte de Carga - Porta-carga requisitos	121577	<p>Se a carga é transportada no compartimento de passageiros, ela é transportada em um porta-carga aprovado que atende aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta os fatores de carga e condições de pouso de 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>emergência aplicáveis aos assentos de passageiros instalados, conforme calculado pelos procedimentos estabelecidos na seção RBAC nº 121.285(b)(1);</p> <p>- O peso máximo de carga que o bagageiro está autorizado a transportar e quaisquer instruções necessárias para garantir a distribuição adequada de peso dentro do bagageiro é claramente marcado no mesmo;</p> <p>- Não impõe nenhuma carga no piso ou na estrutura do avião que excedeu suas limitações de carga estrutural;</p> <p>- É fixado nos trilhos de assento de acordo com os requisitos da seção RBAC nº 121.285(b)(4);</p> <p>- É totalmente fechado e feito de material pelo menos resistente à chama; e</p> <p>- Dispositivos adequados de segurança são instalados para evitar que a carga dentro do porta-carga deslize em condições de pouso de emergência.</p>	<p>aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
6.3.1.P.012.01	Transporte de Carga - Divisórias - localização	121589	Ao transportar a carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da cabine de passageiros, a carga é presa aos suportes de carga previstos na seção do RBAC nº 25.561(b)(3) e carregada de	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados,</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>forma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - É devidamente amarrada por um cinto de segurança ou outro sistema de amarração com força suficiente para eliminar a possibilidade de mudança em todas as condições de voo e solo normalmente previstas; - É embalada ou coberta de forma a evitar possíveis ferimentos nos ocupantes dos passageiros e do habitáculo; - Não impõe nenhuma carga nos assentos ou na estrutura do piso que excedeu a limitação de carga para esses componentes. 	<p>desatualizados ou desconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados. 			
6.3.1.P.012.02	Transporte de Carga - Divisórias - localização	121589	<p>Ao transportar a carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da cabine de passageiros, a carga é presa aos suportes de carga previstos na seção do RBAC nº 25.561(b)(3) e carregada de forma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - É devidamente amarrada por um cinto de segurança ou outro sistema de amarração com força suficiente para eliminar a possibilidade de mudança em todas as condições de voo e solo normalmente previstas; - É embalada ou coberta de forma a evitar possíveis ferimentos nos ocupantes dos passageiros e do habitáculo; - Não impõe nenhuma carga 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			nos assentos ou na estrutura do piso que excedeu a limitação de carga para esses componentes.				
6.3.1.P.012.03	Transporte de Carga - Divisórias - localização	121589	<p>Ao transportar a carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da cabine de passageiros, a carga é presa aos suportes de carga previstos na seção do RBAC nº 25.561(b)(3) e carregada de forma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - É devidamente amarrada por um cinto de segurança ou outro sistema de amarração com força suficiente para eliminar a possibilidade de mudança em todas as condições de voo e solo normalmente previstas; - É embalada ou coberta de forma a evitar possíveis ferimentos nos ocupantes dos passageiros e do habitáculo; - Não impõe nenhuma carga nos assentos ou na estrutura do piso que excedeu a limitação de carga para esses componentes. 	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.3.1.P.012.04	Transporte de Carga - Divisórias - localização	121589	<p>Ao transportar a carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da cabine de passageiros, a carga é presa aos suportes de carga previstos na seção do RBAC nº 25.561(b)(3) e carregada de forma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - É devidamente amarrada por um cinto de segurança ou 	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>outro sistema de amarração com força suficiente para eliminar a possibilidade de mudança em todas as condições de voo e solo normalmente previstas;</p> <p>- É embalada ou coberta de forma a evitar possíveis ferimentos nos ocupantes dos passageiros e do habitáculo;</p> <p>- Não impõe nenhuma carga nos assentos ou na estrutura do piso que excedeu a limitação de carga para esses componentes.</p>	<p>ou a segurança pública;</p> <p>- Documento, registro ou informação adulterados; ou</p> <p>- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.</p>			
6.3.1.P.013.01	Transporte de Carga - Extintor de incêndio acessibilidade	121.589(f)	<p>Havia pelo menos um extintor de incêndio convenientemente localizado para uso em cada compartimento de carga acessível aos tripulantes durante o voo.</p>	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <p>- Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido;</p> <p>- Documentos ou registros com informações incorretas;</p> <p>- Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos;</p> <p>ou</p> <p>- Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.</p>	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
6.3.1.P.013.02	Transporte de Carga - Extintor de incêndio acessibilidade	121.589(f)	Havia pelo menos um extintor de incêndio convenientemente localizado para uso em cada compartimento de carga acessível aos tripulantes durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A
6.3.1.P.013.03	Transporte de Carga - Extintor de incêndio acessibilidade	121.589(f)	Havia pelo menos um extintor de incêndio convenientemente localizado para uso em cada compartimento de carga acessível aos tripulantes durante o voo.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.3.1.P.013.04	Transporte de Carga - Extintor de incêndio acessibilidade	121.589(f)	Havia pelo menos um extintor de incêndio convenientemente localizado para uso em cada compartimento de carga acessível aos tripulantes durante o voo.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
6.3.1.P.014.01	Transporte de Carga - Combate à incêndio com extintor	121.589(d)	A carga foi carregada para que o tripulante pudesse alcançar todas as partes do compartimento com um extintor de incêndio manual.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
6.3.1.P.014.02	Transporte de Carga - Combate à incêndio com extintor	121.589(d)	A carga foi carregada para que o tripulante pudesse alcançar todas as partes do compartimento com um extintor de incêndio manual.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				<p>erroneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis. 			
6.3.1.P.014.03	Transporte de Carga - Combate à incêndio com extintor	121.589(d)	A carga foi carregada para que o tripulante pudesse alcançar todas as partes do compartimento com um extintor de incêndio manual.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.3.1.P.014.04	Transporte de Carga - Combate à incêndio com extintor	121.589(d)	A carga foi carregada para que o tripulante pudesse alcançar todas as partes do compartimento com um extintor de incêndio manual.	<p>Qualquer uma das situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou 	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				- Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
6.3.1.P.020.01	Transporte de Carga - Divisórias - requisitos	121.285(d)	Se transportasse qualquer carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da ccabine de passageiros, a carga é instalada em uma posição de forma que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer emergência necessária ou saída regular, ou do corredor no compartimento de passageiros; e - Prejudica a visão de qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	12 meses
6.3.1.P.020.02	Transporte de Carga - Divisórias - requisitos	121.285(d)	Se transportasse qualquer carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da ccabine de passageiros, a carga é instalada em uma posição de forma que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer emergência necessária ou saída regular, ou do corredor no compartimento de passageiros; e - Prejudica a visão de	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização,	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.	aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
6.3.1.P.020.03	Transporte de Carga - Divisórias - requisitos	121.285(d)	Se transportasse qualquer carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da ccabine de passageiros, a carga é instalada em uma posição de forma que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer emergência necessária ou saída regular, ou do corredor no compartimento de passageiros; e - Prejudica a visão de qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.3.1.P.020.04	Transporte de Carga - Divisórias - requisitos	121.285(d)	Se transportasse qualquer carga atrás de cavernas fechadas ou de divisórias da ccabine de passageiros, a carga é instalada em uma posição de forma que não: - Restringe o acesso ou uso de qualquer emergência necessária ou saída regular, ou do corredor no compartimento	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem	Doméstica, Bandeira, Suplementar	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			de passageiros; e - Prejudica a visão de qualquer passageiro do sinal de “cinto de segurança”, sinal de “não fumar” ou sinal de saída exigido, a menos que um sinal auxiliar ou outro meio aprovado para notificação adequada dos passageiros seja fornecido.	ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
6.4.2.P.001.01	Operação em condições de formação de gelo em solo-Pessoal qualificado	"121.585(d)	As ações de degelo/anti-gelo são realizadas somente por pessoal qualificado nos procedimentos do operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações em condições de formação de gelo em solo	Preventiva, Sancionatória	12 meses
6.4.2.P.001.02	Operação em condições de formação de gelo em solo-Pessoal qualificado	121.585(g)"	As ações de degelo/anti-gelo são realizadas somente por pessoal qualificado nos procedimentos do operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo	Operações em condições de formação de gelo em solo	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
6.4.2.P.001.03	Operação em condições de formação de gelo em solo-Pessoal qualificado	"121.585(d)	As ações de degelo/anti-gelo são realizadas somente por pessoal qualificado nos procedimentos do operador.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações em condições de formação de gelo em solo	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.4.2.P.001.04	Operação em condições de formação de gelo em solo-Pessoal qualificado	121.585(g)"	As ações de degelo/anti-gelo são realizadas somente por pessoal qualificado nos procedimentos do operador.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação	Operações em condições de formação de gelo em solo	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.			
6.4.2.P.002.01	Operação em condições de formação de gelo em solo-Ausência de gelo, geada ou neve na aeronave	"121.585(d)	O operador garante que, antes da decolagem, as asas, superfícies de controle e outras superfícies críticas da aeronave estão livres de geada, gelo ou neve.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimentos não claros, conflitantes, inconsistentes, não disponíveis, não documentados, desatualizados ou desconhecido; - Documentos ou registros com informações incorretas; - Certificados, licenças, habilitações, documentos ou registros não apresentados no momento da atividade de fiscalização, apesar de existentes e válidos; ou - Equipamentos, sistemas ou instalações não adequados.	Operações em condições de formação de gelo em solo, Operações em condições de formação de gelo em solo sem programa de degelo	Preventiva, Sancionatória	12 meses
6.4.2.P.002.02	Operação em condições de formação de gelo em solo-Ausência de gelo, geada ou neve na aeronave	121.585(g)"	O operador garante que, antes da decolagem, as asas, superfícies de controle e outras superfícies críticas da aeronave estão livres de geada, gelo ou neve.	Qualquer uma das situações abaixo: - Procedimento ignorado, "jeitinho", não seguindo o fluxo esperado ou executado erroneamente; - Documento, registro ou informação inexistente; - Operação realizada	Operações em condições de formação de gelo em solo, Operações em condições de formação de gelo em solo sem programa de degelo	Preventiva	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				sem autorização, aprovação ou certificação, ou com pessoal sem a licença, habilitação ou treinamento requeridos válidos; ou - Equipamentos ou sistemas não disponíveis.			
6.4.2.P.002.03	Operação em condições de formação de gelo em solo-Ausência de gelo, geada ou neve na aeronave	"121.585(d)	O operador garante que, antes da decolagem, as asas, superfícies de controle e outras superfícies críticas da aeronave estão livres de geada, gelo ou neve.	Deficiências sistêmicas ou conjunto de procedimentos que falharam em atingir o resultado desejado, ou tiveram falha de supervisão, ou não existem, e que resultem em risco iminente a segurança operacional.	Operações em condições de formação de gelo em solo, Operações em condições de formação de gelo em solo sem programa de degelo	Preventiva, Sancionatória	N/A
6.4.2.P.002.04	Operação em condições de formação de gelo em solo-Ausência de gelo, geada ou neve na aeronave	121.585(g)"	O operador garante que, antes da decolagem, as asas, superfícies de controle e outras superfícies críticas da aeronave estão livres de geada, gelo ou neve.	Qualquer uma das situações abaixo: - Fraude; - Procedimento ou prática que revelem falta de idoneidade profissional; - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública; - Documento, registro ou informação adulterados; ou - Recusa de exibição ou acesso a documento registro ou informação.	Operações em condições de formação de gelo em solo, Operações em condições de formação de gelo em solo sem programa de degelo	Preventiva, Sancionatória, Acautelatória	N/A
121001	Facilidades de comunicações	121.99(a)	(a) Cada detentor de certificado conduzindo	Não foi evidenciado pelo detentor de	Operadores Domésticos, de	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			operações domésticas ou de bandeira deve demonstrar que ao longo de suas rotas (diretamente ou via circuito ponto-a-ponto) existe um sistema confiável e rápido de comunicações bilaterais avião-solo que, em condições normais de operação, assegura o contato rádio de cada avião com o apropriado centro de despacho e entre cada avião e a adequada estação rádio de controle de tráfego aéreo, exceto como especificado em 121.351(c).	certificado conduzindo operações domésticas ou de bandeira que ao longo de suas rotas (diretamente ou via circuito ponto-a-ponto) existe um sistema confiável e rápido de comunicações bilaterais avião-solo que, em condições normais de operação, assegura o contato rádio de cada avião com o apropriado centro de despacho e entre cada avião e a adequada estação rádio de controle de tráfego aéreo, exceto como especificado em 121.351(c).	Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.		
121002	Facilidades de serviços e de manutenção de rampa	121.105	Cada detentor de certificado conduzindo operações domésticas ou de bandeira deve demonstrar que dispõe de pessoal competente e instalações e equipamentos adequados (incluindo peças de reposição, suprimentos e materiais) estão disponíveis em aeródromos específicos ao longo de cada uma de suas rotas, de acordo com as necessidades, de modo a prover serviços adequados de atendimento no solo, manutenção e manutenção	Não foi evidenciado pelo detentor de certificado conduzindo operações domésticas ou de bandeira que pessoal competente e instalações e equipamentos adequados (incluindo peças de reposição, suprimentos e materiais) estão disponíveis em aeródromos específicos ao longo de cada uma de suas rotas, de acordo com as necessidades,	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			preventiva aos aviões e equipamentos auxiliares.	de modo a prover serviços adequados de atendimento no solo, manutenção e manutenção preventiva aos aviões e equipamentos auxiliares.			
121003	Facilidades de atendimento e serviços de rampa	121.123	Cada detentor de certificado conduzindo operações suplementares deve demonstrar que dispõe de pessoal competente e de adequadas facilidades e equipamentos (incluindo peças de reposição, suprimento e materiais) a fim de assegurar apropriados serviços de atendimento no solo, manutenção e manutenção preventiva aos aviões e equipamentos auxiliares.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado conduzindo operações suplementares dispõe de pessoal competente e/ou de adequadas facilidades e/ou equipamentos (incluindo peças de reposição, suprimento e materiais) a fim de assegurar apropriados serviços de atendimento no solo, manutenção e manutenção preventiva aos aviões e equipamentos auxiliares.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121004	Sistema de acompanhamento de voos	121.125(a)	(a) Cada detentor de certificado conduzindo operações aéreas suplementares deve demonstrar que dispõe de: (1) um sistema de acompanhamento de voo, aprovado e estabelecido de acordo com a subparte U deste regulamento, que seja adequado para o	Não foi evidenciado que o detentor de certificado conduzindo operações aéreas suplementares dispõe de: 1) um sistema de acompanhamento de voo, aprovado e estabelecido de acordo com a subparte U deste	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			acompanhamento de cada voo, considerando as operações a serem conduzidas; e (2) centros de acompanhamento de voo localizados naqueles pontos necessários para: (i) assegurar o apropriado acompanhamento do progresso de cada voo no que diz respeito à sua partida do ponto de origem e sua chegada no ponto de destino, incluindo pousos intermediários, desvios para alternativas e atrasos por problemas mecânicos ou de manutenção que possam ocorrer nesses locais; e (ii) assegurar que o piloto em comando receberá todas as informações necessárias à segurança de voo.	regulamento, que seja adequado para o acompanhamento de cada voo, considerando as operações a serem conduzidas; e (2) centros de acompanhamento de voo localizados naqueles pontos necessários para: (i) assegurar o apropriado acompanhamento do progresso de cada voo no que diz respeito à sua partida do ponto de origem e sua chegada no ponto de destino, incluindo pousos intermediários, desvios para alternativas e atrasos por problemas mecânicos ou de manutenção que possam ocorrer nesses locais; e (ii) assegurar que o piloto em comando receberá todas as informações necessárias à segurança de voo.			
121005	Sistema de acompanhamento de voos	121.125(b)	(b) Um detentor de certificado conduzindo operações aéreas suplementares pode utilizar facilidades de acompanhamento de voos operadas por terceiros.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado conduzindo operações aéreas suplementares tenha responsabilidade	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			Entretanto, a responsabilidade primária pelo controle operacional de cada voo não pode ser delegada a ninguém.	primaria pelo controle operacional de cada voo.			
121006	Sistema de acompanhamento de voos	121.125(d)	(d) Nas especificações do detentor de certificado deve constar o sistema de acompanhamento de voo autorizado, assim como a localização dos centros de controle.	Não foi evidenciado que nas especificações do detentor de certificado consta o sistema de acompanhamento de voo autorizado e/ou a localização dos centros de controle.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121007	Sistema de acompanhamento de voo. Requisitos	121.127(a)(2)	(a) Cada detentor de certificado ao conduzir operações aéreas suplementares usando um sistema de acompanhamento de voo deve demonstrar que: (2) o sistema possui meios de comunicação privados ou públicos (como telefone, telex ou rádio) adequados ao acompanhamento do progresso de cada voo no que diz respeito à sua decolagem do aeródromo de origem e ao seu pouso no aeródromo de destino, incluindo pousos intermediários e pousos alternativos, assim como eventuais atrasos por problemas mecânicos ou de manutenção ocorridos nesses pontos.	Não foi demonstrado que o detentor de certificado ao conduzir operações aéreas suplementares usando um sistema de acompanhamento de voo possui meios de comunicação privados ou públicos (como telefone, telex ou rádio) adequados ao acompanhamento do progresso de cada voo no que diz respeito à sua decolagem do aeródromo de origem e ao seu pouso no aeródromo de destino, incluindo pousos intermediários e pousos alternativos, assim como eventuais atrasos por problemas mecânicos ou de	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				manutenção ocorridos nesses pontos			
121008	Disponibilidade e distribuição do sistema de manuais	121.137(a)	(a) Cada detentor de certificado deve fornecer cópias do sistema de manuais, ou suas partes apropriadas, requerido por 121.133 (e respectivas alterações e/ou adendos) ou de partes apropriadas do mesmo para: (1) seu pessoal de operações de solo e seu pessoal de manutenção; (2) suas tripulações; e (3) os órgãos determinados pela ANAC.	Não foram fornecidas, pelo detentor de certificado, cópias do sistema de manuais, ou suas partes apropriadas, requerido por 121.133 (e respectivas alterações e/ou adendos) ou de partes apropriadas do mesmo para seu pessoal de operações de solo e seu pessoal de manutenção e/ou suas tripulações e/ou os órgãos determinados pela ANAC.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121009	Organização da manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos	121.365(a)	(a) Cada detentor de certificado ao executar qualquer manutenção (outras que não inspeções obrigatórias), manutenção preventiva, modificações ou reparos e cada pessoa por ele contratada para executar quaisquer serviços, deve possuir uma organização adequada às tarefas a serem executadas.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado ao executar qualquer manutenção (outras que não inspeções obrigatórias), manutenção preventiva, modificações ou reparos e cada pessoa por ele contratada para executar quaisquer serviços, possui uma organização adequada às tarefas a serem executadas.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121010	Organização da manutenção, manutenção preventiva,	121.365(b)	(b) Cada detentor de certificado que execute qualquer inspeção requerida por seu manual de acordo com	Não foi evidenciado que o detentor de certificado que execute qualquer inspeção	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	modificações e reparos		121.369 (b)(2) ou (3) (nesta subparte designada como inspeção obrigatória), e cada pessoa por ela contratada para executar tais serviços deve possuir uma organização adequada às tarefas a serem executadas.	requerida por seu manual de acordo com 121.369 (b)(2) ou (3) (nesta subparte designada como inspeção obrigatória) e/ou cada pessoa por ela contratada para executar tais serviços possui(em) organização adequada às tarefas a serem executadas.	regidos pelo RBAC 121.		
121011	Organização da manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos	121.365(c)	(c) Cada detentor de certificado deve organizar seus serviços de inspeções obrigatórias e de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos de modo a separar os serviços de inspeções obrigatórias dos demais serviços. Essa separação deve ser feita abaixo do nível de controle administrativo no qual a responsabilidade geral das funções de inspeções obrigatórias e as outras funções de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos são exercidas.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado organizou seus serviços de inspeções obrigatórias e de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos de modo a separar os serviços de inspeções obrigatórias dos demais serviços, e que essa separação tenha sido feita abaixo do nível de controle administrativo no qual a responsabilidade geral das funções de inspeções obrigatórias e as outras funções de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos são exercidas.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
121012	Programas de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos	121.367(a)	Cada detentor de certificado deve estabelecer um programa de inspeções e um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos que assegurem que: (a) a manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos executados por ele ou por outras pessoas sejam realizadas de acordo com o estipulado em seu manual;	Não foi evidenciado que o detentor de certificado estabeleceu um programa de inspeções e/ou um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e/ou reparos que assegurem que: (a) a manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos executados por ele ou por outras pessoas sejam realizadas de acordo com o estipulado em seu manual;	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121013	Programas de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos	121.367(b)	Cada detentor de certificado deve estabelecer um programa de inspeções e um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos que assegurem que: (b) exista pessoal habilitado e instalações e equipamentos adequados para a execução apropriada dos serviços; e	Não foi evidenciado que o detentor de certificado estabeleceu um programa de inspeções e/ou um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e/ou reparos que assegurem que: (b) exista pessoal habilitado e instalações e equipamentos adequados para a execução apropriada dos serviços;	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
121014	Programas de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos	121.367(c)	Cada detentor de certificado deve estabelecer um programa de inspeções e um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos que assegurem que: (c) cada avião liberado para voo esteja aeronavegável e tenha sido adequadamente mantido segundo este regulamento.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado estabeleceu um programa de inspeções e/ou um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e/ou reparos que assegurem que: (c) cada avião liberado para voo esteja aeronavegável e tenha sido adequadamente mantido segundo este regulamento.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121015	Requisitos do manual	121.369(a)	(a) O detentor de certificado deve colocar em seu manual um organograma ou uma descrição da sua organização, como requerido pela seção 121.365 do RBAC 121, e uma lista de outras pessoas com as quais tem contrato para a execução de qualquer inspeção obrigatória ou manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos, incluindo uma descrição geral desses trabalhos.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado colocou em seu manual um organograma ou uma descrição da sua organização, como requerido pela seção 121.365 do RBAC 121, e/ou uma lista de outras pessoas com as quais tem contrato para a execução de qualquer inspeção obrigatória ou manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos, incluindo uma descrição geral desses trabalhos.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
121016	Requisitos do manual	121.369(b)	<p>(b) O manual de cada detentor de certificado deve conter os programas requeridos pela seção 121.367 do RBAC 121, os quais devem ser submetidos à aprovação da ANAC separadamente, e que devem ser cumpridos na execução dos trabalhos de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos em todos os aviões do detentor de certificado, inclusive células, motores, hélices, equipamentos normais e de emergência e partes dos mesmos, devendo incluir, pelo menos, o seguinte:</p> <p>(1) os métodos para executar manutenção rotineira e não rotineira (outras que não inspeções obrigatórias), manutenção preventiva, modificações e reparos;</p> <p>(2) a designação de itens de manutenção ou de modificações que exigem inspeções obrigatórias, incluindo, pelo menos, aqueles que poderiam resultar em falhas, mau funcionamento e defeitos degradando a segurança de operação do avião se não forem adequadamente executados ou se forem usadas peças ou materiais impróprios;</p>	<p>Não foi evidenciado que o manual do detentor contém os programas requeridos pela seção 121.367 do RBAC 121 e/ou não está sendo cumprido na execução dos trabalhos de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos em todos os aviões do detentor de certificado, inclusive células, motores, hélices, equipamentos normais e de emergência e partes dos mesmos, devendo incluir, pelo menos, o seguinte: (1) os métodos para executar manutenção rotineira e não rotineira (outras que não inspeções obrigatórias), manutenção preventiva, modificações e reparos; (2) a designação de itens de manutenção ou de modificações que exigem inspeções obrigatórias, incluindo, pelo menos, aqueles que poderiam resultar em falhas, mau funcionamento e defeitos degradando a</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>(3) métodos de execução de inspeções obrigatórias e a designação, pelo título ocupacional, da pessoa autorizada a realizar cada inspeção obrigatória;</p> <p>(4) procedimentos para a reinspeção de trabalhos realizados em consequência de defeitos encontrados em inspeções obrigatórias anteriores;</p> <p>(5) procedimentos, padrões e limites necessários à execução de inspeções obrigatórias, à aceitação ou rejeição de itens inspecionados e à inspeção e calibração periódica de ferramentas de precisão, dispositivos de medida e equipamentos de teste;</p> <p>(6) procedimentos que assegurem que todas as inspeções obrigatórias foram realizadas;</p> <p>(7) instruções para evitar que qualquer pessoa que tenha realizado um trabalho realize qualquer inspeção obrigatória requerida por esse trabalho;</p> <p>(8) instruções e procedimentos que evitem que uma decisão de um inspetor, relativa a qualquer inspeção obrigatória, seja desconsiderada por uma pessoa que não seja do nível de supervisão da equipe de inspeção envolvida ou do</p>	<p>segurança de operação do avião se não forem adequadamente executados ou se forem usadas peças ou materiais impróprios;</p> <p>(3) métodos de execução de inspeções obrigatórias e a designação, pelo título ocupacional, da pessoa autorizada a realizar cada inspeção obrigatória;</p> <p>(4) procedimentos para a reinspeção de trabalhos realizados em consequência de defeitos encontrados em inspeções obrigatórias anteriores;</p> <p>(5) procedimentos, padrões e limites necessários à execução de inspeções obrigatórias, à aceitação ou rejeição de itens inspecionados e à inspeção e calibração periódica de ferramentas de precisão, dispositivos de medida e equipamentos de teste;</p> <p>(6) procedimentos que assegurem que todas as inspeções obrigatórias foram realizadas;</p> <p>(7) instruções para</p>			

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>nível de controle administrativo que tem a responsabilidade geral sobre as atividades de inspeção (ou de inspeção e manutenção conforme a organização do detentor de certificado);</p> <p>(9) procedimentos que assegurem que trabalhos em inspeções obrigatórias ou trabalhos de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos, interrompidos por motivo de troca de equipe de turno de trabalho ou por outro motivo qualquer, sejam adequadamente finalizados antes do avião ser liberado para retorno ao voo;</p> <p>(10) as tarefas de manutenção e os respectivos intervalos em que serão executadas, considerando-se antecipadamente a utilização da aeronave;</p> <p>(11) o programa de manutenção do operador deve incluir o programa de integridade estrutural continuada da aeronave;</p> <p>(12) as descrições do programa de confiabilidade e monitoramento de condição para os sistemas da aeronave, componentes e grupo motopropulsor;</p> <p>(13) identificação das tarefas de manutenção mandatórias</p>	<p>evitar que qualquer pessoa que tenha realizado um trabalho realize qualquer inspeção obrigatória requerida por esse trabalho;</p> <p>(8) instruções e procedimentos que evitem que uma decisão de um inspetor, relativa a qualquer inspeção obrigatória, seja desconsiderada por uma pessoa que não seja do nível de supervisão da equipe de inspeção envolvida ou do nível de controle administrativo que tem a responsabilidade geral sobre as atividades de inspeção (ou de inspeção e manutenção conforme a organização do detentor de certificado);</p> <p>(9) procedimentos que assegurem que trabalhos em inspeções obrigatórias ou trabalhos de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos, interrompidos por motivo de troca de</p>			

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>especificadas no projeto de tipo da aeronave; e (14) o projeto e a aplicação do programa de manutenção devem incorporar os princípios de fatores humanos.</p>	<p>equipe de turno de trabalho ou por outro motivo qualquer, sejam adequadamente finalizados antes do avião ser liberado para retorno ao voo; (10) as tarefas de manutenção e os respectivos intervalos em que serão executadas, considerando-se antecipadamente a utilização da aeronave; (11) o programa de manutenção do operador deve incluir o programa de integridade estrutural continuada da aeronave; (12) as descrições do programa de confiabilidade e monitoramento de condição para os sistemas da aeronave, componentes e grupo motopropulsor; (13) identificação das tarefas de manutenção mandatórias especificadas no projeto de tipo da aeronave; e (14) o projeto e a aplicação do programa de manutenção devem</p>			

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				incorporar os princípios de fatores humanos.			
121017	Requisitos do manual	121.369(c)	<p>(c) Cada detentor de certificado deve estabelecer em seu manual um sistema que permita a conservação e a recuperação das informações sobre serviços executados em seus aviões de uma maneira aceitável pela ANAC e que possua:</p> <p>(1) a descrição (ou referência a dados aceitáveis pela ANAC) dos trabalhos realizados;</p> <p>(2) o nome da pessoa que realizou o trabalho, caso essa pessoa tenha executado o trabalho sob regime de contrato de serviço; e</p> <p>(3) o nome ou outra identificação positiva da pessoa que aprovou o trabalho.</p>	<p>Não foi evidenciado que o detentor de certificado estabeleceu em seu manual um sistema que permita a conservação e a recuperação das informações sobre serviços executados em seus aviões de uma maneira aceitável pela ANAC e que possua:</p> <p>(1) a descrição (ou referência a dados aceitáveis pela ANAC) dos trabalhos realizados;</p> <p>(2) o nome da pessoa que realizou o trabalho, caso essa pessoa tenha executado o trabalho sob regime de contrato de serviço; e</p> <p>(3) o nome ou outra identificação positiva da pessoa que aprovou o trabalho.</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121018	Pessoal para inspeções obrigatórias	121.371(a)	(a) Ninguém pode usar uma outra pessoa para executar inspeções obrigatórias, a menos que, esta pessoa seja adequadamente habilitada e apropriadamente treinada, qualificada e autorizada a fazê-lo.	Não foi evidenciado que a pessoa que executou as inspeções obrigatórias é adequadamente habilitada e apropriadamente treinada, qualificada	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				e/ou autorizada a fazê-lo.			
121019	Pessoal para inspeções obrigatórias	121.371(b)	(b) Ninguém pode permitir que uma outra pessoa execute uma inspeção obrigatória, a menos que, esta pessoa ao executar a inspeção, esteja sob supervisão e controle de uma equipe de inspeção obrigatória.	Não foi evidenciado que uma outra pessoa que executou uma inspeção obrigatória estivesse sob supervisão e controle de uma equipe de inspeção obrigatória.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses
121020	Pessoal para inspeções obrigatórias	121.371(c)	(c) Ninguém pode executar uma inspeção obrigatória se a mesma houver executado qualquer item do trabalho a ser inspecionado.	Foi evidenciado que a mesma pessoa que executou uma inspeção obrigatória havia executado um ou mais itens do trabalho a ser inspecionado.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses
121021	Pessoal para inspeções obrigatórias	121.371(d)	(d) Cada detentor de certificado deve manter ou deve determinar que cada pessoa com contrato para execução de inspeções obrigatórias mantenha uma lista atualizada de pessoas habilitadas que foram treinadas, qualificadas e autorizadas a executar tais inspeções. Cada pessoa deve ser identificada por nome, título ocupacional, nº do certificado ou do registro emitido pela ANAC e pelas inspeções que está autorizada a fazer. O detentor de certificado (ou as pessoas por ela contratadas para executar inspeções obrigatórias) deve fornecer instruções escritas a cada uma dessas pessoas,	Não foi evidenciado que o detentor de certificado manteve e/ou determinou que cada pessoa com contrato para execução de inspeções obrigatórias mantenha uma lista atualizada de pessoas habilitadas que foram treinadas, qualificadas e autorizadas a executar tais inspeções, cada pessoa deve ser identificada por nome, título ocupacional, nº do certificado ou do registro emitido pela ANAC e pelas inspeções que está autorizada a fazer, e/ou	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			descrevendo a extensão de sua autoridade e responsabilidade e de suas limitações nas inspeções. Essa lista deve ficar à disposição dos INSPAC.	o detentor de certificado (ou as pessoas por ela contratadas para executar inspeções obrigatórias) não forneceu instruções escritas a cada uma dessas pessoas, descrevendo a extensão de sua autoridade e responsabilidade e de suas limitações nas inspeções, e/ou essa lista não estava à disposição dos INSPAC.			
121022	Acompanhamento e análise continuada	121.373(a)	(a) Cada detentor de certificado deve estabelecer e manter um sistema de acompanhamento e análise continuada da execução e eficácia dos seus programas de inspeções e de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos, visando corrigir discrepâncias ou deficiências desses programas. Tal sistema deve acompanhar a execução de todos os trabalhos em curso, sejam executados pelo próprio detentor de certificado, sejam executados sob contrato externo.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado estabeleceu e/ou manteve um sistema de acompanhamento e análise continuada da execução e eficácia dos seus programas de inspeções e de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos, visando corrigir discrepâncias ou deficiências desses programas. Tal sistema deveria acompanhar a execução de todos os trabalhos em curso, sejam executados pelo	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				próprio detentor de certificado, sejam executados sob contrato externo.			
121023	Acompanhamento e análise continuada	121.373(b)	(b) Sempre que a ANAC julgar que em qualquer dos programas referidos no parágrafo (a) desta seção os procedimentos e padrões especificados não atendem aos requisitos deste regulamento, o detentor de certificado envolvido deve, após receber a notificação escrita da ANAC, fazer as modificações determinadas.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado envolvido, realizou as modificações determinadas, após o julgamento da ANAC em relação aos programas referidos no parágrafo (a) desta seção e receber a notificação escrita da ANAC.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121024	Acompanhamento e análise continuada	121.373(c)	(c) O detentor de certificado pode requerer à ANAC reconsideração sobre as modificações determinadas até 30 dias após receber a notificação escrita. Exceto em casos de emergência que requeiram ação imediata no interesse da segurança do transporte aéreo, o pedido de reconsideração suspende o prazo de cumprimento da alteração até a decisão final da ANAC sobre o assunto.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado solicitou reconsideração sobre as modificações determinadas até 30 dias, não enquadradas em caso de emergência.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121025	Programa de treinamento de manutenção e de manutenção preventiva	121.375	Cada detentor de certificado, ou pessoa executando trabalho de manutenção ou manutenção preventiva para o detentor, deve estabelecer um programa de treinamento que assegure que cada pessoa (incluído o pessoal de	Não foi evidenciado que o detentor de certificado, ou pessoa executando trabalho de manutenção ou manutenção preventiva para o detentor, estabeleceu um	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			inspeções obrigatórias) encarregada de determinar a adequabilidade de um trabalho realizado esteja plenamente informada sobre procedimentos, técnicas e novos equipamentos em uso e seja competente para executar suas obrigações.	programa de treinamento que assegure que cada pessoa (incluído o pessoal de inspeções obrigatórias) encarregada de determinar a adequabilidade de um trabalho realizado esteja plenamente informada sobre procedimentos, técnicas e novos equipamentos em uso e seja competente para executar suas obrigações.			
121026	Requisitos de qualificação de pessoal	121.378(a)	(a) Exceto quanto à manutenção, manutenção preventiva, modificações, reparos e inspeções obrigatórias realizadas por oficinas de manutenção certificadas localizadas fora do Brasil, cada pessoa que seja diretamente responsável por manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos e cada pessoa realizando inspeções obrigatórias deve possuir um certificado de qualificação ou de registro emitido pela ANAC.	Não foi evidenciado que a manutenção, manutenção preventiva, modificações, reparos e inspeções obrigatórias foi executada por pessoa diretamente responsável com habilitação válida, exceto se realizadas fora do Brasil.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses
121027	Requisitos de qualificação de pessoal	121.378(b)	(b) Para os propósitos desta seção, uma pessoa diretamente responsável é uma pessoa designada para	Não foi evidenciado que a pessoa diretamente responsável estava	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			uma posição na qual ela é responsável pelo trabalho realizado por uma seção, uma oficina ou uma base de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos ou por outras tarefas relacionadas com a aeronavegabilidade dos aviões. Uma pessoa diretamente responsável não precisa, fisicamente, observar e dirigir cada operário executante, mas deve estar constantemente disponível para ser consultada e para tomar decisões em assuntos que requeiram instruções ou decisões de um nível hierárquico superior ao das pessoas executando um trabalho.	constantemente disponível para ser consultada e/ou para tomar decisões em assuntos que requeiram instruções ou decisões de um nível hierárquico superior ao das pessoas executando um trabalho realizado por uma seção, uma oficina ou uma base de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos ou por outras tarefas relacionadas com a aeronavegabilidade dos aviões.	regidos pelo RBAC 121.		
121028	Requisitos para os registros de manutenção	121.380(a)	(a) Cada detentor de certificado deve conservar (usando o sistema especificado no manual requerido por 121.369), os seguintes registros de manutenção durante os períodos especificados no parágrafo (c) desta seção: (1) todos os registros necessários para demonstrar que os requisitos para conservação da aeronavegabilidade do avião, conforme 121.709, foram atendidos; (2) registros contendo as	Não foi evidenciado que o detentor de certificado conserva (usando o sistema especificado no manual requerido por 121.369), ao menos um dos seguintes registros de manutenção durante os períodos especificados no parágrafo (c) desta seção: (1) todos os registros necessários para demonstrar que os requisitos para conservação da	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>seguintes informações:</p> <p>(i) tempo total em serviço da célula;</p> <p>(ii) a presente situação de partes com limitação de vida de cada célula, motor, hélice e equipamentos normais e de emergência;</p> <p>(iii) o tempo desde a última revisão geral (“overhaul”) de todos os itens instalados na aeronave que requeiram revisão geral com base em tempo de utilização definido (“hard time”);</p> <p>(iv) identificação da presente situação de inspeções do avião, incluindo tempos de utilização desde a última inspeção prevista pelo programa de inspeções sob o qual o avião e seus componentes são mantidos;</p> <p>(v) a presente situação de cumprimento das diretrizes de aeronavegabilidade (DA) aplicáveis, incluindo o método de aplicação das mesmas, e, se uma DA envolver ações recorrentes, o tempo e a data da próxima ação requerida;</p> <p>(vi) uma lista atualizada de cada grande modificação realizada em cada célula, motor, hélice e equipamentos.</p>	<p>aeronavegabilidade do avião, conforme 121.709, foram atendidos;</p> <p>(2) registros contendo as seguintes informações:</p> <p>(i) tempo total em serviço da célula;</p> <p>(ii) a presente situação de partes com limitação de vida de cada célula, motor, hélice e equipamentos normais e de emergência;</p> <p>(iii) o tempo desde a última revisão geral (“overhaul”) de todos os itens instalados na aeronave que requeiram revisão geral com base em tempo de utilização definido (“hard time”);</p> <p>(iv) identificação da presente situação de inspeções do avião, incluindo tempos de utilização desde a última inspeção prevista pelo programa de inspeções sob o qual o avião e seus componentes são mantidos;</p> <p>(v) a presente situação de cumprimento das diretrizes de aeronavegabilidade</p>			

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				(DA) aplicáveis, incluindo o método de aplicação das mesmas, e, se uma DA envolver ações recorrentes, o tempo e a data da próxima ação requerida; (vi) uma lista atualizada de cada grande modificação realizada em cada célula, motor, hélice e equipamentos.			
121029	Requisitos para os registros de manutenção	121.380(c)	(c) cada detentor de certificado deve conservar os registros determinados por esta seção durante os seguintes períodos de tempo: (1) exceto quanto aos registros da última revisão geral de cada célula, motor, hélice e equipamentos, os registros especificados no parágrafo (a)(1) devem ser conservados até que o trabalho seja repetido, ou seja, suplantado por outro trabalho, ou por 12 meses após o trabalho ter sido realizado, o que for maior; (2) os registros das revisões gerais de cada célula, motor, hélice e equipamento devem ser conservados até que o trabalho seja repetido ou suplantado por outro trabalho com objetivos e detalhamento equivalentes;	Não foi evidenciado que o detentor de certificado conserva os registros determinados por esta seção durante os seguintes períodos de tempo: (1) exceto quanto aos registros da última revisão geral de cada célula, motor, hélice e equipamentos, os registros especificados no parágrafo (a)(1) devem ser conservados até que o trabalho seja repetido, ou seja, suplantado por outro trabalho, ou por 12 meses após o trabalho ter sido realizado, o que for maior; (2) os registros das revisões gerais de cada célula, motor, hélice e	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			(3) os registros especificados no parágrafo (a)(2) desta seção devem ser conservados, permanentemente, e devem acompanhar o avião em caso de venda do mesmo;	equipamento devem ser conservados até que o trabalho seja repetido ou suplantado por outro trabalho com objetivos e detalhamento equivalentes; (3) os registros especificados no parágrafo (a)(2) desta seção devem ser conservados, permanentemente, e devem acompanhar o avião em caso de venda do mesmo;			
121030	Requisitos para os registros de manutenção	121.380(d)	(d) Cada detentor de certificado deve colocar à disposição dos INSPAC, a qualquer tempo, todos os registros que esta seção requer sejam conservados.	O detentor de certificado não disponibilizou os registros solicitados, que esta seção requer que sejam conservados.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses
121031	Instrumentos e equipamentos inoperantes	121.628(a)	(a) O operador deverá incluir em seu sistema de manuais uma Lista de Equipamentos Mínimos (MEL) aprovada pela ANAC, para cada tipo de aeronave que possua uma MMEL publicada, para que o piloto em comando possa determinar se é seguro iniciar o voo ou continuá-lo a partir de qualquer parada intermediária, no caso de algum instrumento, equipamento ou sistema deixe de funcionar.	Não foi evidenciado que o operador incluiu em seu sistema de manuais uma Lista de Equipamentos Mínimos (MEL) aprovada pela ANAC, para cada tipo de aeronave que possua uma MMEL publicada, para que o piloto em comando possa determinar se é seguro iniciar o voo ou continuá-lo a partir de qualquer parada intermediária, no caso	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				de algum instrumento, equipamento ou sistema deixe de funcionar.			
121032	Instrumentos e equipamentos inoperantes	121.628(b)	<p>(b) Ninguém pode decolar com um avião que tenha instrumentos ou equipamentos inoperantes instalados, a menos que sejam atendidas as seguintes condições:</p> <p>(1) exista uma Lista de Equipamentos Mínimos (MEL) aprovada para esse avião;</p> <p>(2) a ANAC tenha autorizado operações de acordo com a MEL aprovada e as tripulações técnicas tomem conhecimento, antes de cada voo, das informações e instruções contidas na MEL através de publicações ou outros meios aprovados providos pelo detentor de certificado. Uma MEL aprovada pela ANAC constitui uma modificação ao projeto de tipo do avião que não requer certificação suplementar do tipo.</p> <p>(3) a MEL aprovada:</p> <p>(i) tenha sido elaborada de acordo com as limitações contidas no parágrafo (c) desta seção; (Redação dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de 2014)</p> <p>(ii) contenha informações para operação do avião com certos</p>	<p>Foi evidenciado que o avião estava decolando com instrumentos e/ou equipamentos inoperantes instalados, sem que sejam atendidas as seguintes condições:</p> <p>(1) exista uma Lista de Equipamentos Mínimos (MEL) aprovada para esse avião;(2) a ANAC tenha autorizado operações de acordo com a MEL aprovada e as tripulações técnicas tomem conhecimento, antes de cada voo, das informações e instruções contidas na MEL através de publicações ou outros meios aprovados providos pelo detentor de certificado. Uma MEL aprovada pela ANAC constitui uma modificação ao projeto de tipo do avião que não requer certificação suplementar do tipo.</p> <p>(3) a MEL aprovada:</p> <p>(i) tenha sido elaborada de acordo com as</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>instrumentos e equipamentos inoperantes.</p> <p>(4) existam e estejam disponíveis para o piloto, as informações requeridas pelo parágrafo (b)(3)(ii) desta seção e os registros dos equipamentos e instrumentos inoperantes; (Redação dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de 2014)</p> <p>(5) o avião seja operado segundo todas as condições e limitações contidas na MEL e nas instruções que autorizam a sua utilização.</p>	<p>limitações contidas no parágrafo (c) desta seção; (Redação dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de 2014)</p> <p>(ii) contenha informações para operação do avião com certos instrumentos e equipamentos inoperantes.</p> <p>(4) existam e estejam disponíveis para o piloto, as informações requeridas pelo parágrafo (b)(3)(ii) desta seção e os registros dos equipamentos e instrumentos inoperantes; (Redação dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de 2014)</p> <p>(5) o avião seja operado segundo todas as condições e limitações contidas na MEL e nas instruções que autorizam a sua utilização.</p>			
121033	Instrumentos e equipamentos inoperantes	121.628(c)	<p>(c) Os seguintes instrumentos e equipamentos não podem ser incluídos em uma MEL:</p> <p>(1) instrumentos e equipamentos que sejam, direta ou indiretamente, requeridos pelos requisitos de aeronavegabilidade segundo</p>	<p>Foi evidenciado que os seguintes instrumentos e/ou equipamentos estão incluídos na MEL:</p> <p>(1) instrumentos e equipamentos que sejam, direta ou</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			<p>os quais o avião foi certificado e que sejam essenciais para voo seguro sob todas as condições de operação;</p> <p>(2) instrumentos e equipamentos que uma Diretriz de Aeronavegabilidade (DA) requeira estar em condições de operação, a menos que a própria DA disponha de outra forma;</p> <p>(3) para uma operação específica, instrumentos e equipamentos requeridos por este regulamento para tal operação.</p>	<p>indiretamente, requeridos pelos requisitos de aeronavegabilidade segundo os quais o avião foi certificado e que sejam essenciais para voo seguro sob todas as condições de operação; e/ou</p> <p>(2) instrumentos e equipamentos que uma Diretriz de Aeronavegabilidade (DA) requeira estar em condições de operação, a menos que a própria DA disponha de outra forma; e/ou</p> <p>(3) para uma operação específica, instrumentos e equipamentos requeridos por este regulamento para tal operação.</p>			
121034	Instrumentos e equipamentos inoperantes	121.628(d)	<p>(d) Não obstante os parágrafos (c)(1) e (c)(3) desta seção, um avião com instrumentos e equipamentos inoperantes pode ser operado sob uma permissão especial de voo emitida segundo as seções 21.197 e 21.199 do RBAC 21. (Redação dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de 2014)</p>	<p>Foi evidenciado que, não obstante os parágrafos (c)(1) e (c)(3) desta seção, um avião com instrumentos e equipamentos inoperantes estava operado sem uma permissão especial de voo emitida segundo as seções 21.197 e 21.199 do RBAC 21. (Redação</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de 2014)			
121035	Livro(s) de registros da tripulação e do avião	121.701(a)	(a) Cada detentor de certificado deve dispor de um livro de registros, a bordo de cada um de seus aviões, para lançamento de informações sobre a tripulação, horas de voo, irregularidades de funcionamento observadas em cada voo e registro das ações corretivas tomadas ou postergamento de correção das mesmas. A critério do detentor de certificado, o livro pode ser desmembrado em duas partes: registros do avião e registros da tripulação.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado dispõe de livro de registros do avião e da tripulação, a bordo de cada um de seus aviões, para lançamento de informações sobre a tripulação, horas de voo, irregularidades de funcionamento observadas em cada voo e registro das ações corretivas tomadas ou postergamento de correção das mesmas.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses
121036	Livro(s) de registros da tripulação e do avião	121.701(c)	(c) No que diz respeito ao avião: (1) o piloto em comando deve registrar ou fazer que seja registrado no livro cada irregularidade que seja observada antes, durante e após o voo. Antes de cada voo o piloto em comando deve verificar a situação de cada irregularidade registrada nos voos anteriores; (2) cada pessoa que tome ações corretivas concernentes a falhas ou mau funcionamento registrados no livro de bordo, seja na célula, motores, hélices, rotores ou	Não foi evidenciado que: (1) o piloto em comando registrou ou fez com que fosse registrado no livro cada irregularidade que foi observada antes, durante e após o voo, e/ou antes do voo o piloto em comando não verificou a situação de cada irregularidade registrada nos voos anteriores; (2) a pessoa que tomou ações corretivas concernentes a falhas	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			equipamentos normais e de emergência, deve registrar sua ação no referido livro, de acordo com os aplicáveis requisitos de manutenção deste regulamento;	ou mau funcionamento registrados no livro de bordo, seja na célula, motores, hélices, rotores ou equipamentos normais e de emergência, registrou sua ação no referido livro, de acordo com os aplicáveis requisitos de manutenção deste regulamento.			
121037	Liberação de avião para voo ou registro em livro de manutenção do avião	121.709(a)	(a) Nenhum detentor de certificado pode operar um avião após execução de serviços de manutenção, manutenção preventiva e modificações no mesmo, a menos que o próprio detentor de certificado ou a empresa com a qual ele tenha contrato para a execução de tais serviços prepare ou faça preparar: (1) o documento de liberação do avião para voo; ou (2) o adequado registro no livro de manutenção do avião.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado estava operando um avião após execução de serviços de manutenção, manutenção preventiva e modificações no mesmo, em que o próprio detentor de certificado ou a empresa com a qual ele tenha contrato para a execução de tais serviços tenha preparado ou feito preparar: (1) o documento de liberação do avião para voo; e/ou (2) o adequado registro no livro de manutenção do avião.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses
121038	Liberação de avião para voo ou registro	121.709(b)	(b) O documento de liberação para voo ou o registro	Não foi evidenciado que o documento de	Operadores Domésticos, de	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
	em livro de manutenção do avião		<p>requerido pelo parágrafo (a) desta seção deve:</p> <p>(1) ser preparado segundo as normas vigentes e os procedimentos estabelecidos no manual do detentor de certificado;</p> <p>(2) incluir um atestado de que:</p> <p>(i) os trabalhos foram executados segundo os requisitos do manual do detentor de certificado aprovado;</p> <p>(ii) todos os itens de inspeções requeridas foram realizados por uma pessoa autorizada que verificou pessoalmente que os trabalhos foram satisfatoriamente completados;</p> <p>(iii) não existe qualquer condição conhecida que impeça a aeronavegabilidade do avião;</p> <p>(iv) no que diz respeito aos trabalhos executados, o avião está em condições seguras de operação.</p> <p>(3) ser assinado por um mecânico habilitado e qualificado. Entretanto, cada mecânico autorizado só pode assinar itens de serviço que ele tenha realizado e para os quais foi contratado pelo detentor de certificado.</p>	<p>liberação para voo ou o registro requerido pelo parágrafo (a) desta seção:</p> <p>(1) foi preparado segundo as normas vigentes e/ou os procedimentos estabelecidos no manual do detentor de certificado;</p> <p>(2) inclui um atestado de que:</p> <p>(i) os trabalhos foram executados segundo os requisitos do manual do detentor de certificado aprovado;</p> <p>(ii) todos os itens de inspeções requeridas foram realizados por uma pessoa autorizada que verificou pessoalmente que os trabalhos foram satisfatoriamente completados;</p> <p>(iii) não existe qualquer condição conhecida que impeça a aeronavegabilidade do avião;</p> <p>(iv) no que diz respeito aos trabalhos executados, o avião está em condições seguras de operação.</p> <p>(3) foi assinado por um mecânico habilitado e</p>	Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.		

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				qualificado. Entretanto, cada mecânico autorizado só pode assinar itens de serviço que ele tenha realizado e para os quais foi contratado pelo detentor de certificado.			
121039	Liberação de avião para voo ou registro em livro de manutenção do avião	121.709(d)	(d) Se um detentor de certificado optar pela execução de IAM em seus aviões ele deve manter uma cópia da mesma a bordo do avião e manter o original em sua principal base de operações até a execução de nova inspeção.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado que optou pela execução de IAM em seus aviões manteve uma cópia da mesma a bordo do avião e/ou não manteve o original em sua principal base de operações até a execução de nova inspeção.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Sancionatória	24 meses
121040	Diário de bordo	121.715(a)	(a) O detentor de certificado deverá levar em cada voo o diário de bordo do avião, ou equivalente aceitável pela ANAC, com no mínimo, mas não limitado aos seguintes dados: (1) numeração do diário de bordo; (2) numeração da página do diário de bordo (desde o termo de abertura até o termo de encerramento); (3) identificação da aeronave (marcas); (4) fabricante, modelo e número de série da aeronave; (5) categoria de registro da	Não foi evidenciado que o detentor de certificado levava a bordo o diário de bordo do avião, ou equivalente aceitável pela ANAC, com no mínimo, mas não limitado aos seguintes dados: (1) numeração do diário de bordo; (2) numeração da página do diário de bordo (desde o termo de abertura até o termo de encerramento); (3) identificação da	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121.	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			aeronave; (6) tripulação – nome e código ANAC; (7) data do voo – dia/mês/ano; (8) local de pouso e decolagem; (9) horário de pouso e decolagem; (10) tempo de voo diurno, noturno, IFR (real ou sob capota); (11) horas de voo por etapa/total; (12) ciclos parciais e totais de voo (quando aplicável); (13) números de pousos parciais e totais; (14) total de combustível para cada etapa de voo; (15) natureza do voo; (16) passageiros transportados por etapa (quando aplicável); (17) carga transportada por etapa (quando aplicável); (18) local para rubrica do piloto em comando da aeronave; (Redação dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de 2014) (19) local para rubrica do mecânico responsável pela liberação da aeronave, de acordo com o RBAC 43; (20) ocorrências no voo.	aeronave (marcas); (4) fabricante, modelo e número de série da aeronave; (5) categoria de registro da aeronave; (6) tripulação – nome e código ANAC; (7) data do voo – dia/mês/ano; (8) local de pouso e decolagem; (9) horário de pouso e decolagem; (10) tempo de voo diurno, noturno, IFR (real ou sob capota); (11) horas de voo por etapa/total; (12) ciclos parciais e totais de voo (quando aplicável); (13) números de pousos parciais e totais; (14) total de combustível para cada etapa de voo; (15) natureza do voo; (16) passageiros transportados por etapa (quando aplicável); (17) carga transportada por etapa (quando aplicável); (18) local para rubrica do piloto em comando da aeronave; (Redação dada pela Resolução nº 334, de 1º de julho de			

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				2014) (19) local para rubrica do mecânico responsável pela liberação da aeronave, de acordo com o RBAC 43; (20) ocorrências no voo.			
121041	Inspeções suplementares	121.1109(c)	(c) Requisitos gerais. Após 20 de dezembro de 2012, um detentor de certificado não poderá operar um avião sob este regulamento a não ser que os seguintes requisitos sejam atendidos: (1) estrutura básica: um programa de manutenção do detentor de certificado para aviões que inclua inspeções baseadas em tolerâncias ao dano e procedimentos para estruturas suscetíveis a fratura por fadiga que possam contribuir para uma falha catastrófica. Para o propósito desta seção, esta estrutura será denominada "estrutura crítica à fadiga"; (2) efeitos adversos de reparos, alterações e modificações: o programa de manutenção de um avião inclui as ações para tratar os efeitos adversos que reparos, alterações e modificações podem ter sobre a estrutura crítica à fadiga e sobre as inspeções exigidas pelo	Não foi evidenciado que o detentor de certificado tenha atendido aos seguintes requisitos: (1) o programa de manutenção do detentor de certificado para aviões não inclui inspeções baseadas em tolerâncias ao dano e procedimentos para estruturas suscetíveis a fratura por fadiga que possam contribuir para uma falha catastrófica; e/ou (2) o programa de manutenção de um avião não inclui as ações para tratar os efeitos adversos que reparos, alterações e modificações podem ter sobre a estrutura crítica à fadiga e sobre as inspeções exigidas pelo parágrafo (c) (1) desta seção.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1109(a).	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			parágrafo (c) (1) desta seção. As ações para tratar estes efeitos no programa de manutenção devem ser aprovadas pela ANAC; (3) mudanças no programa de manutenção: as mudanças feitas no programa de manutenção requeridos pelos parágrafos (c)(1) e (c)(2) desta seção e qualquer nova revisão destas mudanças devem ser aprovadas pela ANAC.				
121042	Programa de manutenção dos sistemas de interconexão de cabeamento elétrico (EWIS)	121.1111(b)	(b) Após 10 de março de 2013, nenhum detentor de certificado pode operar um avião identificado no parágrafo (a) desta seção a não ser que o programa de manutenção deste avião inclua inspeções e procedimentos para EWIS.	Foi evidenciada aeronave operando com programa de manutenção da mesma não incluindo inspeções e procedimentos para EWIS.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1111(a).	Sancionatória	24 meses
121043	Programa de manutenção dos sistemas de interconexão de cabeamento elétrico (EWIS)	121.1111(c)	(c) As mudanças propostas no programa de manutenção devem ser baseadas nas Instruções para Aeronavegabilidade Continuada (ICA) do EWIS, que tenham sido desenvolvidas de acordo com as provisões do Apêndice H do RBAC 25. Aplicável a cada avião afetado (incluindo aquelas ICA desenvolvidas para certificados suplementares de tipo instalados em cada aeronave)	Não foi evidenciada que as mudanças propostas no programa de manutenção são baseadas nas Instruções para Aeronavegabilidade Continuada (ICA) do EWIS, e/ou não foram desenvolvidas de acordo com as provisões do Apêndice H do RBAC 25, observando que: (1) Para aviões sujeitos ao previsto na seção	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1111(a).	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			e que foram aprovados pela ANAC. (1) Para aviões sujeitos ao previsto na seção 26.11 do RBAC 26, a ICA do EWIS deve atender aos parágrafos H25.5(a)(1) e (b) do RBAC 25 (2) Para aviões sujeitos ao parágrafo 25.1729 do RBAC 25, a ICA do EWIS deve atender aos parágrafos H25.4 e H25.5 do RBAC 25.	26.11 do RBAC 26, a ICA do EWIS deve atender aos parágrafos H25.5(a)(1) e (b) do RBAC 25. (2) Para aviões sujeitos ao parágrafo 25.1729 do RBAC 25, a ICA do EWIS deve atender aos parágrafos H25.4 e H25.5 do RBAC 25.			
121044	Programa de manutenção dos sistemas de interconexão de cabeamento elétrico (EWIS)	121.1111(d)	(d) Após 10 de março de 2013, antes do retorno ao serviço de um avião após alguma modificação para qual uma ICA do EWIS é desenvolvida, o detentor de certificado deve incluir no programa de manutenção do avião inspeções e procedimentos para EWIS baseados naquela ICA.	Foi evidenciado que o detentor de certificado não incluiu no programa de manutenção do avião as inspeções e procedimentos para EWIS baseados naquela ICA.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1111(a).	Preventiva	24 meses
121045	Programa de manutenção dos sistemas de interconexão de cabeamento elétrico (EWIS)	121.1111(e)	(e) As mudanças no programa de manutenção EWIS identificadas nos parágrafos (c) e (d) desta seção e qualquer outra revisão EWIS posterior devem ser submetidas à ANAC para aprovação.	Não foi evidenciado que as mudanças no programa de manutenção EWIS identificadas nos parágrafos (c) e (d) desta seção e qualquer outra revisão EWIS posterior foram submetidas à ANAC para aprovação.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1111(a).	Preventiva	24 meses
121046	Programa de manutenção dos tanques de combustível	121.1113(b)	(b) Para cada avião no qual tanques auxiliares forem instalados sob uma aprovação de campo antes de 15 de	Não foi evidenciado que o detentor de certificado submeteu à ANAC uma proposta	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			dezembro de 2010, o detentor de certificado deve submeter à ANAC uma proposta de instruções da manutenção para os tanques que atendam à Special Federal Aviation Regulation No. 88 (SFAR 88).	de instruções da manutenção para os tanques que atendam à Special Federal Aviation Regulation No. 88 (SFAR 88).	regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1113(a).		
121047	Programa de manutenção dos tanques de combustível	121.1113(c)	(c) Após de 15 de dezembro de 2010, nenhum detentor de certificado pode operar um avião identificado no parágrafo (a) desta seção a não ser que o programa de manutenção para aqueles aviões tenha sido revisado para incluir as inspeções, procedimentos e limitações aplicáveis para os sistemas de tanques de combustível.	Foi evidenciado que o detentor de certificado opera um avião identificado no parágrafo (a) desta seção sem que o programa de manutenção para aqueles aviões tenha sido revisado para incluir as inspeções, procedimentos e limitações aplicáveis para os sistemas de combustível.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1113(a).	Sancionatória	24 meses
121048	Programa de manutenção dos tanques de combustível	121.1113(d)	(d) As revisões propostas do programa de manutenção dos sistemas de tanques de combustível devem ser baseadas nas Instruções para Aeronavegabilidade Continuada (ICA) para sistemas de tanques de combustível que foram desenvolvidas de acordo com as provisões do SFAR 88 ou o parágrafo 25.1529 do RBHA 25 ou o Apêndice H deste mesmo regulamento, efetivos em 6 de junho de 2001 (incluindo aquelas	Não foi evidenciado que as revisões propostas do programa de manutenção dos sistemas de tanques de combustível são baseadas nas Instruções para Aeronavegabilidade Continuada (ICA) para sistemas de tanques de combustível que foram desenvolvidas de acordo com as provisões do SFAR 88 ou o parágrafo 25.1529	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1113(a).	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			desenvolvidas para tanques auxiliares de combustível, se houver algum, instalados de acordo com um certificado suplementar de tipo ou outras aprovações de projeto) e devem ser aprovadas pela ANAC.	do RBHA 25 ou o Apêndice H deste mesmo regulamento, efetivos em 6 de junho de 2001 (incluindo aquelas desenvolvidas para tanques auxiliares de combustível, se houver algum, instalados de acordo com um certificado suplementar de tipo ou outras aprovações de projeto) e devem ser aprovadas pela ANAC.			
121049	Programa de manutenção dos tanques de combustível	121.1113(e)	(e) Após de 15 de dezembro de 2010, antes do retorno ao serviço de um avião com qualquer alteração em um tanque de combustível com ICA desenvolvidas sob o SFAR 88 ou sob a seção 25.1529 do RBHA 25 efetivo em 6 de junho de 2001, o detentor de certificado deve incluir no programa de manutenção do avião inspeções e procedimentos para os sistemas de tanques de combustível baseados naquelas ICA.	Não foi evidenciado que antes do retorno ao serviço de um avião com qualquer alteração em um tanque de combustível com ICA desenvolvidas sob o SFAR 88 ou sob a seção 25.1529 do RBHA 25 efetivo em 6 de junho de 2001, o detentor de certificado incluiu no programa de manutenção do avião inspeções e procedimentos para os sistemas de tanques de combustível baseados naquelas ICA	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1113(a).	Preventiva	24 meses
121050	Programa de manutenção dos tanques de combustível	121.1113(f)	(f) As mudanças no programa de manutenção do sistema de tanques de combustível identificadas nos parágrafos (d) e (e) desta seção e	Não foi evidenciado que as mudanças no programa de manutenção do sistema de tanques de	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
			qualquer revisão posterior devem ser submetidas para aprovação à ANAC.	combustível identificadas nos parágrafos (d) e (e) desta seção e qualquer revisão posterior foram submetidas para aprovação à ANAC.	121 operando aviões conforme 121.1113(a).		
121051	Limite de Validade	121.1115(b)	<p>(b) Limite de validade. Nenhum detentor de certificado segundo este RBAC pode operar um avião identificado no parágrafo (a) desta seção após a data aplicável identificada na Tabela 1 desta seção a menos que uma Seção de Limitações de Aeronavegabilidade aprovada de acordo com o Anexo H do RBAC 25 ou de acordo com a seção 26.21 do RBAC 26 seja incorporada ao seu programa de manutenção. A Seção de Limitações de Aeronavegabilidade deve:</p> <p>(1) Incluir um LOV aprovado de acordo com a seção 25.571 do RBAC 25 ou com a seção 26.21 do RBAC 26, conforme aplicável, exceto como o previsto no parágrafo (f) desta seção; e</p> <p>(2) Ser claramente perceptível dentro do programa de manutenção.</p>	<p>Não foi evidenciado que o detentor de certificado segundo este RBAC opera um avião identificado no parágrafo (a) desta seção após a data aplicável identificada na Tabela 1 desta seção sem uma Seção de Limitações de Aeronavegabilidade aprovada de acordo com o Anexo H do RBAC 25 ou de acordo com a seção 26.21 do RBAC 26 incorporada ao seu programa de manutenção. NOTA: A Seção de Limitações de Aeronavegabilidade deve:</p> <p>(1) Incluir um LOV aprovado de acordo com a seção 25.571 do RBAC 25 ou com a seção 26.21 do RBAC 26, conforme aplicável, exceto como o previsto no parágrafo (f) desta seção; e</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1115(a).	Preventiva	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
				(2) Ser claramente perceptível dentro do programa de manutenção.			
121052	Limite de Validade	121.1115(c)	<p>(c) Operação de aviões excluídos da seção 26.21 do RBAC 26. Nenhum detentor de certificado segundo este RBAC pode operar um avião identificado no parágrafo 26.21 (g) do RBAC 26 após 8 de setembro de 2015, a menos que uma seção de Limitações de Aeronavegabilidade, aprovada de acordo com o Anexo H do RBAC 25 ou de acordo com a seção 26.21 do RBAC 26, seja incluída em seu programa de manutenção. A Seção de Limitações de Aeronavegabilidade deve:</p> <p>(1) Incluir um LOV aprovado de acordo com a seção 25.571 do RBAC 25 ou com a seção 26.21 do RBAC 26, conforme aplicável, exceto como o previsto no parágrafo (f) desta seção; e</p> <p>(2) Ser claramente perceptível dentro do programa de manutenção.</p>	<p>Foi evidenciado que o detentor de certificado segundo este RBAC opera um avião identificado no parágrafo 26.21 (g) do RBAC 26 após 8 de setembro de 2015, sem uma seção de Limitações de Aeronavegabilidade, aprovada de acordo com o Anexo H do RBAC 25 ou de acordo com a seção 26.21 do RBAC 26, incluída em seu programa de manutenção.</p> <p>NOTA: A Seção de Limitações de Aeronavegabilidade deve:</p> <p>(1) Incluir um LOV aprovado de acordo com a seção 25.571 do RBAC 25 ou com a seção 26.21 do RBAC 26, conforme aplicável, exceto como o previsto no parágrafo (f) desta seção; e</p> <p>(2) Ser claramente perceptível dentro do programa de manutenção.</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1115(a).	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
121053	Limite de Validade	121.1115(d)	<p>(d) Limite de validade estendido. Nenhum detentor de certificado segundo este RBAC pode operar um avião além do LOV, ou do LOV estendido, especificado nos parágrafos (b)(1), (c), (d), ou (f) desta seção, conforme aplicável, a menos que as seguintes condições sejam satisfeitas:</p> <p>(1) Seja incorporada em seu programa de manutenção uma Seção de Limitações de Aeronavegabilidade que:</p> <p>(i) Inclua um LOV estendido e qualquer item de limitação de aeronavegabilidade (ALI) suscetível a dano generalizado por fadiga (WFD) aprovado de acordo com a seção 26.23 do RBAC 26; e</p> <p>(ii) Seja aprovado de acordo com a seção 26.23 do RBAC 26.</p> <p>(2) O LOV estendido e os itens de limitação de aeronavegabilidade suscetíveis a dano generalizado por fadiga sejam claramente perceptíveis no programa.</p>	<p>Foi evidenciado que o detentor de certificado segundo este RBAC opera um avião além do LOV, ou do LOV estendido, especificado nos parágrafos (b)(1), (c), (d), ou (f) desta seção, conforme aplicável, sem que as seguintes condições sejam satisfeitas:</p> <p>(1) Seja incorporada em seu programa de manutenção uma Seção de Limitações de Aeronavegabilidade que:</p> <p>(i) Inclua um LOV estendido e qualquer item de limitação de aeronavegabilidade (ALI) suscetível a dano generalizado por fadiga (WFD) aprovado de acordo com a seção 26.23 do RBAC 26; e</p> <p>(ii) Seja aprovado de acordo com a seção 26.23 do RBAC 26.</p> <p>(2) O LOV estendido e os itens de limitação de aeronavegabilidade suscetíveis a dano generalizado por fadiga sejam claramente perceptíveis no programa.</p>	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1115(a).	Sancionatória	24 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo *
121054	Limite de Validade	121.1115(e)	(e) Aprovação pela ANAC. Detentores de certificado segundo este RBAC devem submeter a revisão do programa de manutenção requeridas pelos parágrafos (b), (c) e (d) desta seção à ANAC para sua revisão e aprovação.	Não foi evidenciado que o detentor de certificado segundo este RBAC submeteu a revisão do programa de manutenção requeridas pelos parágrafos (b), (c) e (d) desta seção à ANAC para sua revisão e aprovação.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1115(a).	Preventiva	24 meses
121055	Limite de Validade	121.1115(f)	(f) Exceção. Para qualquer avião para o qual um LOV não tenha sido aprovado de acordo com a data de cumprimento aplicável especificada no parágrafo (c) ou na Tabela 1 desta seção, ao invés de incluir um LOV aprovado na Seção de Limitações de Aeronavegabilidade, o operador deve incluir na Seção de Limitações de Aeronavegabilidade o LOV padrão aplicável especificado na Tabela 1 ou Tabela 2 desta seção, conforme aplicável.	Não foi observado que o avião para o qual um LOV não tenha sido aprovado de acordo com a data de cumprimento aplicável especificada no parágrafo (c) ou na Tabela 1 desta seção o operador incluiu na Seção de Limitações de Aeronavegabilidade o LOV padrão aplicável especificado na Tabela 1 ou Tabela 2 desta seção, conforme aplicável.	Operadores Domésticos, de Bandeira e Suplementares regidos pelo RBAC 121 operando aviões conforme 121.1115(a).	Preventiva	24 meses